



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

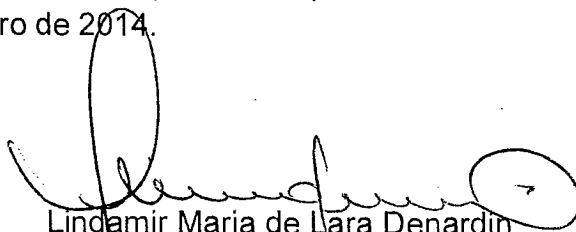
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 27/06/2014

PROTOCOLO NUMERO: 030

DE: LUIZ FERNANDO KRUGUEL - SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR .

O Custo Maximo Global importa em R\$ 954.602,43 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGUEL -
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema

Solicitação 97/2014

000003

Página:1

Solicitação
 Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
97 **Aquisição de Material** 26/06/2014 201

Solicitante **Processo Gerado**
 Código *Nome* *Número*
 46237-3 LUIZ FERNANDO KRUGUEL 191/2014

Local
 Código *Nome*
 154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Órgão **Pagamento**
 Nome *Forma*
 08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega
 Local *Prazo*
 CONFORME SOLICITAÇÕES 1 Dias

Descrição:
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039235	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100,00	3,38	338,00
039236	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172,00	1,44	247,68
039237	ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15,00	1,25	18,75
039238	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400,00	37,07	14.828,00
039239	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300,00	53,01	15.903,00
039240	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1.000,00	7,04	7.040,00
039241	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600,00	16,44	9.864,00
039242	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600,00	25,44	15.264,00
039243	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	UN	20,00	20,10	402,00
039244	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	UN	100,00	7,75	775,00
039245	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	UN	50,00	7,22	361,00
039246	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	UN	100,00	8,87	887,00
039247	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UN	15,00	47,57	713,55
039248	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80,00	9,38	750,40
039249	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150,00	14,27	2.140,50
039250	ARAME RECOZIDO	KG	250,00	9,21	2.302,50
039251	AREIA MÉDIA	M3	1.000,00	106,51	106.510,00
039252	ARGAMASSA AC - 2. SACO COM 20 kg	SC	300,00	20,41	6.123,00
039253	ARGAMASSA AC-3. SACO COM 20 kg	SC	120,00	30,59	3.670,80
039254	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100,00	53,33	5.333,00
039255	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50,00	17,35	867,50
039256	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60,00	64,54	3.872,40
039257	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60,00	64,13	3.847,80
039258	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	UN	130,00	7,27	945,10
039259	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	UN	130,00	6,50	845,00
039260	BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25,00	14,55	363,75
039261	BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50,00	6,44	322,00
039262	BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50,00	9,28	464,00
039263	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	10.000,00	0,11	1.100,00
039264	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100,00	1,49	149,00
039265	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5,00	300,85	1.504,25
039266	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5,00	186,20	931,00
039267	CAIXA DE DESCARGA	UN	100,00	22,98	2.298,00
039268	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60,00	8,16	489,60
039269	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	SC	2.500,00	8,96	22.400,00
039270	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	BLD	200,00	117,48	23.496,00
039271	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300,00	7,05	2.115,00



Município de Capanema

Solicitação 97/2014

000004

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
039272	CANO DE DESCARGA	UN	100,00	9,88	988,00
039273	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0 75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10,00	140,33	1.403,30
039274	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	UN	10,00	48,14	481,40
039275	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40,00	33,60	1.344,00
039276	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UN	10,00	12,93	129,30
039277	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UN	10,00	11,10	111,00
039278	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10,00	12,89	128,90
039279	CIMENTO SACA COM 50 kg	SC	2.000,00	29,81	59.620,00
039280	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60,00	11,37	682,20
039281	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450,00	67,49	30.370,50
039282	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	UN	100,00	6,98	698,00
039283	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CONJ	50,00	195,67	9.783,50
039284	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	80,00	11,70	936,00
039285	CUMEEIRA 110 x 6 mm	UN	450,00	26,44	11.898,00
039286	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	UN	120,00	20,08	2.409,60
039287	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20,00	33,53	670,60
039288	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30,00	104,98	3.149,40
039289	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30,00	41,70	1.251,00
039290	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	UN	180,00	2,04	367,20
039291	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100,00	4,11	411,00
039292	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00	3,71	185,50
039293	FECHADURA EXTERNA	UN	100,00	29,51	2.951,00
039294	FECHADURA INTERNA	UN	100,00	23,48	2.348,00
039295	FITA CREPE 19 mm x50 m	UN	200,00	3,95	790,00
039296	FITA CREPE 50 mm x 50 m	UN	60,00	10,20	612,00
039297	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	50,00	55,20	2.760,00
039298	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	115,00	4,76	547,40
039299	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	ROLO	100,00	5,11	511,00
039300	FLEXÍVEL 1/2" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	UN	100,00	4,73	473,00
039301	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M2	1.500,00	14,49	21.735,00
039302	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50,00	7,75	387,50
039303	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 1/2"	UN	30,00	6,19	185,70
039304	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20,00	36,78	735,60
039305	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80,00	71,79	5.743,20
039306	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	0,49	98,00
039307	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250,00	0,65	162,50
039308	JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	UN	120,00	1,44	172,80
039309	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120,00	1,44	172,80
039310	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250,00	0,65	162,50
039311	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	1,26	252,00
039312	JOELHO ROSCADO 3/4"	UN	450,00	1,67	751,50
039313	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100,00	6,21	621,00
039314	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1.500,00	6,12	9.180,00
039315	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	0,55	110,00
039316	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	0,66	132,00
039317	LUVA DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	1,49	298,00
039318	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100,00	15,31	1.531,00
039319	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200,00	28,94	5.788,00
039320	LUVA LR 25 mm x 3/4"	UN	100,00	1,45	145,00
039321	LUVA ROSCADA 3/4"	UN	200,00	1,53	306,00
039322	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	350,00	1,30	455,00
039323	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	UN	125,00	1,89	236,25



Município de Capanema
Solicitação 97/2014

000005

					Página 2
039324	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	UN	500,00	3,05	1.525,00
039325	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	UN	100,00	1,86	186,00
039326	PARAFUSO PHILLIPS 3.5 x 35 mm	UN	5 000,00	0,11	550,00
039327	PARAFUSO PHILLIPS 5.0 x 60 mm	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
039328	PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50,00	3,04	152,00
039329	PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50,00	4,80	240,00
039330	PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20,00	8,20	164,00
039331	PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20,00	9,49	189,80
039332	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	UN	1 000,00	14,80	14.800,00
039333	PREGO 12 x 12	KG	50,00	10,34	517,00
039334	PREGO 17 x 27	UN	250,00	7,60	1.900,00
039335	PREGO 19 x 36	KG	80,00	7,51	600,80
039336	PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200,00	9,47	1.894,00
039337	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50,00	36,06	1.803,00
039338	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	UN	200,00	34,37	6.874,00
039339	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220,00	7,92	1.742,40
039340	REJUNTE SILICONIZADO	UN	400,00	8,50	3.400,00
039341	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250,00	17,64	4.410,00
039342	ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100,00	17,24	1.724,00
039343	ROLO DE PINTURA 10 cm	UN	50,00	7,97	398,50
039344	ROLO DE PINTURA 5 cm	UN	50,00	5,82	291,00
039345	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	UN	100,00	74,15	7.415,00
039346	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100,00	6,55	655,00
039347	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30,00	40,97	1.229,10
039348	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50,00	4,98	249,00
039349	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	0,89	178,00
039350	TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225,00	2,32	522,00
039351	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	2,36	472,00
039352	TEE ROSCADO ¾"	UN	200,00	2,44	488,00
039353	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7.000,00	11,69	81.830,00
039354	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	UN	400,00	39,09	15.636,00
039355	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x 110 cm	UN	450,00	32,92	14.814,00
039356	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300,00	55,23	16.569,00
039357	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700,00	44,51	31.157,00
039358	TIJOLO 6 FUROS 7 x 14 x 24 cm	UN	40.000,00	0,62	24.800,00
039359	TIJOLO MACIÇO 5,5 x 11 x 24 cm	UN	10.000,00	1,11	11.100,00
039360	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200,00	243,38	48.676,00
039361	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200,00	63,53	12.706,00
039362	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	UN	50,00	11,60	580,00
039363	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120,00	3,09	370,80
039364	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120,00	3,39	406,80
039365	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600,00	7,09	4.254,00
039366	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350,00	2,71	948,50
039367	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1.000,00	1,73	1.730,00
039368	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2.500,00	2,13	5.325,00
039369	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1.500,00	4,01	6.015,00
039370	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	UN	800,00	5,51	4.408,00
039371	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600,00	7,11	4.266,00
039372	VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100,00	12,73	1.273,00
039373	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100,00	12,89	1.289,00
039374	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100,00	13,85	1.385,00
039375	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	SC	6,00	122,25	733,50
039376	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862. LATA COM 18 LITROS	LATA	20,00	153,20	3.064,00
039377	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11 862 LATA COM 18 LITROS	LATA	10,00	200,70	2.007,00
039378	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11 862 LATA COM 18 LITROS	LATA	30,00	194,45	5.833,50
039379	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	4.000,00	3,46	13.840,00



Município de Capanema

Solicitação 97/2014

000006

Página:4

039380	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.500,00	0,89	2.225,00
039381	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.000,00	1,59	3.180,00
039382	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.000,00	2,15	4.300,00
039383	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300,00	1,13	339,00
039384	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200,00	2,42	484,00
039385	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300,00	4,14	1.242,00
039386	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100,00	1,34	134,00
039387	CORDÃO PARALELO 2.50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	5.000,00	1,89	9.450,00
039388	CORDÃO PARALELO 4.00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.500,00	3,11	7.775,00
039389	DISJUNTOR 1 X 30	UN	20,00	7,79	155,80
039390	DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50,00	12,00	600,00
039391	DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50,00	52,39	2.619,50
039392	DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50,00	57,15	2.857,50
039393	DISJUNTOR 3 x 100	UN	15,00	7,24	1.086,00
039394	DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50,00	53,55	2.677,50
039395	DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50,00	55,90	2.795,00
039396	DISJUNTOR 3 x 70	UN	20,00	72,73	1.454,60
039397	DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10,00	5,65	56,50
039398	DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10,00	6,70	67,00
039399	DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10,00	20,48	204,80
039400	DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10,00	23,38	233,80
039401	DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20,00	31,42	628,40
039402	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15,00	33,32	499,80
039403	DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5,00	256,29	1.281,45
039404	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200,00	3,76	752,00
039405	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200,00	4,34	868,00
039406	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120,00	11,72	1.406,40
039407	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150,00	6,85	1.027,50
039408	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100,00	15,78	1.578,00
039409	INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65,00	4,67	303,55
039410	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10,00	9,16	91,60
039411	LÂMPADA FLORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27. COMPACTA 33 W	UN	1.000,00	17,84	17.840,00
039412	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1.000,00	4,86	4.860,00
039413	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1.000,00	10,16	10.160,00
039414	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250,00	56,15	14.037,50
039415	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100,00	19,15	1.915,00
039416	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000. 3.100 LUMENS	UN	200,00	15,62	3.124,00
039417	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27. VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200,00	21,79	4.358,00
039418	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50,00	8,84	442,00
039419	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250,00	30,37	7.592,50
039420	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10,00	18,82	188,20
039421	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25,00	0,87	21,75
039422	LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15,00	2,61	39,15
039423	PLUG ROSCADO ¾"	UN	200,00	0,87	174,00
039424	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO. 10 A	UN	50,00	3,08	154,00
039425	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO. 10 A	UN	50,00	3,17	158,50
039426	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2,00	610,00	1.220,00
039427	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200,00	14,23	2.846,00
039428	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300,00	18,80	5.640,00
039429	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100,00	3,72	372,00
039430	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100,00	3,00	300,00
039431	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100,00	5,43	543,00
039432	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	UN	100,00	6,17	617,00
039433	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10,00	6,00	60,00
039458	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	UN	50,00	9,97	498,50
039459	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	PAR	120,00	54,53	6.543,60

TOTAL 954.602,43

TOTAL GERAL 954.602,43



Município de Capanema

Solicitação 97/2014

0000007

Página:5

LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Serr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

0011008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2.0 Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38	338,00
2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	247,68
3	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	18,75
4	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07	14.828,00
5	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01	15.903,00
6	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04	7.040,00
7	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44	9.864,00
8	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44	15.264,00
9	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm	20,00	UN	20,10	402,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

	x 1/2"				
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL	100,00	UN	0,75	75,00
0	25 mm x 3/4"				
1	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	50,00	UN	7,22	361,00
1					
1	ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	100,00	UN	8,87	887,00
2					
1	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO	15,00	UN	47,57	713,55
3	FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.				
1	ANEL DE CERA PARA VASO	80,00	UN	9,38	750,40
4	SANITÁRIO				
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,00	KG	14,27	2.140,50
5					
1	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21	2.302,50
6					
1	AREIA MÉDIA	1.000,0	M3	106,51	106.510,00
7		0			
1	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20	300,00	SC	20,41	6.123,00
8	kg				
1	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20	120,00	SC	30,59	3.670,80
9	kg				
2	ASSENTO ALMOFADADO PARA	100,00	UN	53,33	5.333,00
0	VASO SANITÁRIO COM TAMPA				
2	ASSENTO SANITÁRIO EM	50,00	UN	17,35	867,50
1	PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA				
2	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO	60,00	BC	64,54	3.872,40
2	GR - 10 BRANCA 25 kg				



Prefeitura Municipal de Capanema

0000010

2	BARRICA TEXTURA AREIOSA	60,00	BC	64,13	3.847,80
3	BRANCA 25 kg				
2	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE	130,00	UN	7,27	945,10
4	COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"				
2	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm	130,00	UN	6,50	845,00
5	DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"				
2	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55	363,75
6					
2	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44	322,00
7					
2	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28	464,00
8					
2	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,11	1.100,00
9					
3	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49	149,00
0					
3	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE	5,00	UN	300,85	1.504,25
1	VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA				
3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	186,20	931,00
2					
3	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98	2.298,00
3					
3	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16	489,60
4					
3	CAL HIDRATADA, SACCA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96	22.400,00
5					
3	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48	23.496,00
6					
3	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05	2.115,00
7					
3	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88	988,00
8					
3	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46	10,00	UN	140,33	1.403,30
9					



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/11

	LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA				
4 0	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	481,40
4 1	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	1.344,00
4 2	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93	129,30
4 3	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10	111,00
4 4	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89	128,90
4 5	CIMENTO SACA COM 50 kg	2.000,0 0	SC	29,81	59.620,00
4 6	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37	682,20
4 7	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49	30.370,50
4 8	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98	698,00
4 9	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67	9.783,50
5 0	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70	936,00
5 1	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44	11.898,00
5 2	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08	2.409,60
5 3	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,00	UN	33,53	670,60
5	DISPENSER PARA SABONETE	30,00	UN	104,98	3.149,40



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/13

4	LÍQUIDO EM PVC				
5	DISPENSER PORTA PAPEL	30,00	UN	41,70	1.251,00
5	TOALHA EM PVC				
5	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	180,00	UN	2,04	367,20
6					
5	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11	411,00
7					
5	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71	185,50
8					
5	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51	2.951,00
9					
6	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48	2.348,00
0					
6	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95	790,00
1					
6	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20	612,00
2					
6	FITA DUPLA FACE	50,00	ROLO	55,20	2.760,00
3	TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO				
6	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE	115,00	ROLO	4,76	547,40
4	LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO				
6	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11	511,00
5					
6	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA	100,00	UN	4,73	473,00
6	FRIA 50 cm				
6	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO	1.500,0	M2	14,49	21.735,00
7	BRANCO	0			
6	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75	387,50
8					
6	HASTE PARA CHUVEIRO	30,00	UN	6,19	185,70
9	ELETRICO ½"				



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

7 0	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78	735,60
7 1	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79	5.743,20
7 2	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49	98,00
7 3	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65	162,50
7 4	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44	172,80
7 5	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44	172,80
7 6	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05	1.262,50
7 7	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26	252,00
7 8	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67	751,50
7 9	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21	621,00
8 0	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,0 0	ML	6,12	9.180,00
8 1	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55	110,00
8 2	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66	132,00
8 3	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49	298,00
8 4	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	100,00	PAR	15,31	1.531,00
8	LUVA DE SEGURANÇA	200,00	PAR	28,94	5.788,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

5	CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMARINTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A				
8 6	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45	145,00
8 7	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	306,00
8 8	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	455,00
8 9	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	236,25
9 0	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05	1.525,00
9 1	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	100,00	UN	1,86	186,00
9 2	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,0 0	UN	0,11	550,00
9 3	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,0 0	UN	0,23	1.150,00
9 4	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04	152,00
9 5	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80	240,00
9 6	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20	164,00
9 7	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49	189,80
9 8	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,0 0	UN	14,80	14.800,00
9 9	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34	517,00
1	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60	1.900,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

1 1 3	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40,97	1.229,10
1 1 4	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98	249,00
1 1 5	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89	178,00
1 1 6	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32	522,00
1 1 7	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2,36	472,00
1 1 8	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44	488,00
1 1 9	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,0 0	UN	11,69	81.830,00
1 2 0	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	400,00	UN	39,09	15.636,00
1 2 1	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92	14.814,00
1 2 2	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23	16.569,00
1 2 3	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51	31.157,00
1 2 4	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	40.000, 00	UN	0,62	24.800,00
1 2 5	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000, 00	UN	1,11	11.100,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

1 2 6	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38	48.676,00
1 2 7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53	12.706,00
1 2 8	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60	580,00
1 2 9	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09	370,80
1 3 0	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39	406,80
1 3 1	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09	4.254,00
1 3 2	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71	948,50
1 3 3	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,0 0	M	1,73	1.730,00
1 3 4	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,0 0	M	2,13	5.325,00
1 3 5	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,0 0	M	4,01	6.015,00
1 3 6	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51	4.408,00
1 3 7	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11	4.266,00
1 3 8	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73	1.273,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

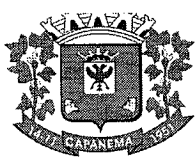
1 3 9	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTEPARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89	1.289,00
1 4 0	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85	1.385,00
1 4 1	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25	733,50
1 4 2	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMASABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20	3.064,00
1 4 3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA,ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70	2.007,00
1 4 4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA,ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45	5.833,50
1 4 5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,0 0	M	3,46	13.840,00
1 4 6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,0 0	M	0,89	2.225,00
1 4 7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,0 0	M	1,59	3.180,00
1 4 8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,0 0	M	2,15	4.300,00
1 4 9	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	339,00



Prefeitura Municipal de Capanema

111110

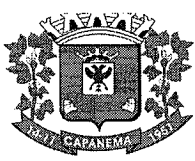
1 5 0	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	484,00
1 5 1	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	1.242,00
1 5 2	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34	134,00
1 5 3	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,0 0	M	1,89	9.450,00
1 5 4	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,0 0	M	3,11	7.775,00
1 5 5	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	155,80
1 5 6	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	600,00
1 5 7	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39	2.619,50
1 5 8	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15	2.857,50
1 5 9	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24	1.218,60
1 6 0	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	2.677,50
1 6 1	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	2.795,00
1 6 2	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	1.454,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

1 6 3	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65	56,50
1 6 4	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	67,00
1 6 5	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	204,80
1 6 6	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	233,80
1 6 7	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	628,40
1 6 8	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	499,80
1 6 9	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29	1.281,45
1 7 0	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	752,00
1 7 1	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	868,00
1 7 2	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	1.406,40
1 7 3	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	1.027,50
1 7 4	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78	1.578,00
1 7 5	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	303,55



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

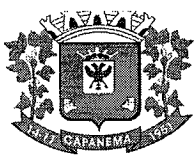
1 7 6	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	91,60
1 7 7	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,0 0	UN	17,84	17.840,00
1 7 8	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,0 0	UN	4,86	4.860,00
1 7 9	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,0 0	UN	10,16	10.160,00
1 8 0	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15	14.037,50
1 8 1	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15	1.915,00
1 8 2	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	3.124,00
1 8 3	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	4.358,00
1 8 4	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84	442,00
1 8 5	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	7.592,50
1 8 6	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82	188,20
1 8 7	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87	21,75
1 8 8	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61	39,15



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

1 8 9	PLUG ROSCADO 3/4"	200,00	UN	0,87	174,00
1 9 0	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	154,00
1 9 1	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	158,50
1 9 2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00	1.220,00
1 9 3	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23	2.846,00
1 9 4	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	5.640,00
1 9 5	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72	372,00
1 9 6	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	300,00
1 9 7	TOMADA 2P+T , 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	543,00
1 9 8	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	617,00
1 9 9	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	60,00
2 0 0	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,00	UN	9,97	498,50
2 0 1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,00	PAR	54,53	6.543,60



TOTAL: R\$ 954.602,43

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado no consumo de materiais de construção, materiais elétricos e acabamentos em geral para manutenção dos bens públicos ocorrido no ano de 2013, e na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo e nos locais determinados no Projeto Básico a ser elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

5.2. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

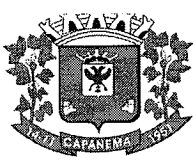
- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

5.3. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

6.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

Capanema, 30/05/2014.

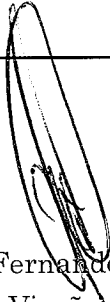
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E	AUTORIZAÇÃO
--------------------------------	-------------




Prefeitura Municipal de Capanema

0011025

ESTIMATIVA



Luiz Fernando Kruguel
Secretário de Viação, Obras e Serviços
Urbanos



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ORÇAMENTO

fol 36
1301
1901

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USD DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES									MÉDIA	TOTAL	
				COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	SINCO - SINALIZACAO E COMUNICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	SDI TINTAS LTDA - ME	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME			
1	39235 - ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100		2,08	2,50	6,93						2,00	3,38	337,75
2	39236 - ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172		1,10	1,70	1,97						1,00	1,44	248,11
3	39237 - ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15		1,15	1,50	1,55						0,80	1,25	18,75
4	39238 - AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400		37,17	40,00	38,80						32,30	37,07	14.827,00
5	39239 - AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300		49,90	59,90	57,73						44,50	53,01	15.902,25
6	39240 - AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1000		7,39	6,90	7,36						6,50	7,04	7.037,50
7	39241 - AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600		16,50	17,00	16,25						16,00	16,44	9.862,50
8	39242 - AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600		25,50	27,50	25,97						22,80	25,44	15.265,50
9	39243 - ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	UN	20		21,89	22,00	24,00						12,50	20,10	401,95
10	39244 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 1/2"	UN	100		0,71	0,80	0,90						0,60	0,75	75,25
11	39245 - ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	UN	50		7,78	7,50	8,60						5,00	7,22	361,00
12	39246 - ADAPTADOR FLANGE 25 x 1/2"	UN	100		9,29	9,50	10,70						6,00	8,87	887,25
13	39247 - ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A. E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10	UN	15		30,90	39,00	72,80							47,57	713,50
14	39248 - ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80		7,90	11,00	10,62						8,00	9,38	750,40
15	39249 - ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150		12,98	16,00	14,20						13,90	14,27	2.140,50

16	39250 - ARAME RECOZIDO	KG	250		9,90	9,50	8,95				8,50	9,21	2.303,13
17	39251 - AREIA MÉDIA	m³	1000		105,00	110,00	112,05				99,00	106,51	106.512,50
18	39252 - ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300		20,59	21,00	19,75				20,30	20,41	6.123,00
19	39253 - ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	SC	120		29,75	29,50	31,50				31,60	30,59	3.670,50
20	39254 - ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100		57,52	56,00	56,20				43,60	53,33	5.333,00
21	39255 - ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50		19,90	19,90	15,50				14,10	17,35	867,50
22	39256 - BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60		61,94	70,50	68,70				57,00	64,54	3.872,10
23	39257 - BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60		60,32	70,50	68,70				57,00	64,13	3.847,80
24	39258 - BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/4"	UN	130		7,02	8,50	8,05				5,50	7,27	944,78
25	39259 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/4"	UN	130		6,26	7,20	7,02				5,50	6,50	844,35
26	39260 - BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25		12,50	14,90	24,50				6,30	14,55	363,75
27	39261 - BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50		6,01	7,90	8,35				3,50	6,44	322,00
28	39262 - BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50		9,62	10,50	12,40				4,60	9,28	464,00
29	39263 - BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	10000		0,05	0,15	0,11				0,12	0,11	1.075,00
30	39264 - BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100		0,97	1,20	2,50				1,30	1,49	149,25
31	39265 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5		319,90	R\$ 295,00	R\$ 313,00				R\$ 275,50	300,85	1.504,25
32	39266 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5		167,00	R\$ 195,00	R\$ 171,80				R\$ 211,00	186,20	931,00
33	39267 - CAIXA DE DESCARGA	UN	100		27,23	R\$ 22,50	R\$ 26,20				R\$ 16,00	22,98	2.298,25
34	39268 - CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60		8,24	8,50	10,00				5,90	8,16	489,60
35	39269 - CAL HIDRATADA, SACO COM 20 kg	SC	2500		8,85	8,90	9,90				8,20	8,96	22.406,25
36	39270 - CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	UN	200		136,90	90,00	138,00				105,00	117,48	23.495,00
37	39271 - CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300		7,80	7,80	7,10				5,50	7,05	2.115,00
38	39272 - CANO DE DESCARGA	UN	100		9,93	11,50	10,10				8,00	9,88	988,25
39	39273 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0,75MM) E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10		193,00	90,00	138,00					140,33	1.403,33
40	39274 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	UN	10		50,66	50,00	49,80				42,10	48,14	481,40

Handwritten notes or signatures on the right margin.

67	39301 - FORRO DE PVC 100 mm, FRISADD BRANCO	M²	1500		13,97	15,50	14,60					13,90	14,49	
68	39302 - GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50		4,20	5,50	6,30					15,00	7,75	387,--
69	39303 - HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	UN	30		5,58		7,00					6,00	6,19	185,80
70	39304 - HIDROASFALTO ISDLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMÉS DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20		41,40	50,00	18,80					36,90	36,78	735,50
71	39305 - IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80		73,64	80,00	76,90					56,60	71,79	5.742,80
72	39306 - JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200		0,45	0,50	0,60					0,40	0,49	97,50
73	39307 - JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250		0,65	0,60	0,90					0,45	0,65	162,50
74	39308 - JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	UN	120		1,56	1,70	1,45					1,06	1,44	173,10
75	39309 - JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120		1,44	1,70	1,90					0,70	1,44	172,20
76	39310 - JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250		5,51	4,50	6,00					4,20	5,05	1.263,13
77	39311 - JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200		1,07	1,00	1,50					1,45	1,26	251,00
78	39312 - JOELHO ROSCADO ¾"	UN	450		1,80	2,00	1,76					1,10	1,67	749,25
79	39313 - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LAÇOS, 24 DENTES PDR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100		5,95	8,50	4,18						6,21	621,00
80	39314 - LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1500		3,89	8,50	6,90					5,20	6,12	9.183,75
81	39315 - LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200		0,60	0,60	0,61					0,40	0,55	110,50
82	39316 - LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200		0,65	0,65	0,88					0,45	0,66	131,50
83	39317 - LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200		1,30	1,75	1,89					1,00	1,49	297,00
84	39318 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100		12,73	15,00	21,50					12,00	15,31	1.530,75
85	39319 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200		25,25	28,80	35,80					25,90	28,94	5.787,50
86	39320 - LUVA LR 25 mm x ¾"	UN	100		1,20	1,50	1,90					1,20	1,45	145,00
87	39321 - LUVA ROSCADA ¾"	UN	200		1,41	2,50	1,50					0,70	1,53	305,50
88	39322 - MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	M	350	0,75	1,48	1,15	1,99				1,30	1,15	1,30	456,17
89	39323 - MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	1,18	1,97	1,45	2,82				2,01	1,90	1,89	236,04
90	39324 - MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	M	500			3,50	2,60						3,05	1.525,00

91	39325 - PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	UN	100		1,50	1,00	2,93				2,00	1,86	185,75
92	39326 - PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	5000		0,05	0,10	0,15				0,12	0,11	525,00
93	39327 - PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	5000		0,14	0,30	0,30				0,18	0,23	1.150,00
94	39328 - PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50		2,55	3,00	3,30				3,30	3,04	151,88
95	39329 - PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50		3,90	5,50	5,20				4,60	4,80	240,00
96	39330 - PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20		7,50	9,20	10,00				6,10	8,20	164,00
97	39331 - PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20		8,50	10,80	11,15				7,50	9,49	189,75
98	39332 - PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS P1 - 4, 33 x 33 cm	m²	1000		13,50	15,90	14,80				15,00	14,80	14.800,00
99	39333 - PREGO 12 x 12	KG	50		11,69	10,50	9,25				9,90	10,34	516,75
100	39334 - PREGO 17 x 27	KG	250		8,90	7,80	7,20				6,50	7,60	1.900,00
101	39335 - PREGO 19 x 36	KG	80		8,90	7,80	6,85				6,50	7,51	601,00
102	39336 - PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200		9,29	9,50	10,50				8,60	9,47	1.894,50
103	39337 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/4" EM METAL	UN	50		45,43	8,50	54,25					36,06	1.803,00
104	39338 - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL	UN	200		38,56	31,50	38,40				29,00	34,37	6.873,00
105	39339 - REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220		7,75	10,00					6,00	7,92	1.741,67
106	39340 - REJUNTE SILICONIZADO	KG	400		8,50	8,50						8,50	3.400,00
107	39341 - RDDA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250		20,40	21,50	25,46				3,20	17,64	4.410,00
108	39342 - ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100		12,25	18,50	20,20				18,00	17,24	1.723,75
109	39343 - ROLO DE PINTURA 10 cm	UN	50			7,80	9,10				7,00	7,97	398,33
110	39344 - ROLO DE PINTURA 5 cm	UN	50			5,50	6,95				5,00	5,82	290,83
111	39345 - SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	LATA	100		65,20	80,00	93,10				74,30	78,15	7.815,00
112	39346 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100		6,46	7,90	6,35				5,50	6,55	655,25
113	39347 - SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30		48,50	49,80	39,06				26,50	40,97	1.228,95
114	39348 - TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50		6,80	6,90	2,93				3,30	4,98	249,13

115	39349 - TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,83	1,00	0,96				0,75	0,89	177,00
116	39350 - TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225	2,42	2,50	2,75				1,60	2,32	521,44
117	39351 - TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	200	2,54	2,75	2,74				1,40	2,36	471,50
118	38352 - TEE ROSCADO ¾"	UN	200	2,71	2,60	2,45				2,00	2,44	488,00
119	39353 - TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7000	11,10	11,90	12,45				11,30	11,69	81.812,50
120	39354 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	UN	400	39,98	39,30	40,50				36,58	39,09	15.636,00
121	39355 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	UN	450	34,25	32,90	34,80				29,74	32,92	14.815,13
122	39356 - TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300	55,61	54,50	58,10				52,72	55,23	16.569,75
123	39357 - TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700	45,30	43,40	47,05				42,30	44,51	31.158,75
124	39358 - TUJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	4000	0,61	0,63	0,65				0,60	0,62	24.900,00
125	39359 - TUJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10000		1,20	1,15				0,98	1,11	11.100,00
126	39360 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200	215,51	270,00	280,00				208,00	243,38	48.675,50
127	39361 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200	61,70	58,00	74,40				60,00	63,53	12.705,00
128	39362 - TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	LATA	50	10,50	12,90	12,01				11,00	11,60	580,13
129	39363 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120	2,27	3,50	3,10				3,50	3,09	371,10
130	39364 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120	2,80	3,85	3,40				3,50	3,39	406,50
131	39365 - TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600	8,90	6,90	6,57				6,00	7,09	4.255,50
132	39366 - TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350	3,43	2,60	2,46				2,35	2,71	948,50
133	39367 - TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1000	2,48	1,55	1,48				1,40	1,73	1.727,50
134	39368 - TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2500	2,65	2,10	1,87				1,90	2,13	5.325,00
135	39369 - TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1500	4,65	4,15	3,75				3,50	4,01	6.018,75
136	39370 - TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	800	7,19	5,10	4,75				5,00	5,51	4.408,00
137	39371 - TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600	9,45	5,95	6,60				6,45	7,11	4.267,50
138	39372 - VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100	10,50	14,00	14,70				11,70	12,73	1.272,50
139	39373 - VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	UN	100	13,50	14,50	12,55				11,00	12,89	1.288,75
140	39374 - VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100	13,50	14,50	13,90				13,50	13,85	1.385,00

141	39375 - MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	5C	6					132,00		112,50			122,25	733,50
142	39376 - SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NDRMAS ABNT NBR 11.862 LATA CDM 18 LITROS	LATA	20					163,00		143,40			153,20	3.064,00
143	39377 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CDR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA CDM 18 LITROS	LATA	10					222,50		178,90			200,70	2.007,00
144	39378 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	LATA	30					214,00		174,90			194,45	5.833,50
145	39379 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	4000	2,93			3,70		3,30		3,29	4,10	3,46	13.856,00
146	39380 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2500	0,69	1,06		0,95		0,80			0,97	0,89	2.235,00
147	39381 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2000	1,13	1,85	2,10	1,58		1,30		1,34	1,82	1,59	3.177,14
148	39382 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2000	1,67	2,40		2,32		2,00		1,87	2,64	2,15	4.300,00
149	39383 - CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	0,64	1,10		1,55		1,10		1,14	1,25	1,13	399,00
150	39384 - CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	2,00	2,45	3,60			2,30		2,17	2,00	2,42	484,00
151	39385 - CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	1,73	5,19	5,70			4,55		4,86	2,80	4,14	1.241,50
152	39386 - CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100	0,55	0,50		3,80		0,50				1,34	133,75
153	39387 - CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	5000	1,49	2,30	2,15	1,87		2,05		1,66	1,70	1,89	9.442,86
154	39388 - CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2500	2,35	3,50	3,75	2,96		3,15		2,88	3,19	3,11	7.778,57
155	39389 - DISJUNTOR 1 X 30	Un	20	6,70	6,05		10,86		7,11		7,10	8,90	7,79	155,73
156	39390 - DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50	11,31	10,12				12,07		12,26	14,25	12,00	600,10
157	39391 - DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50	35,67	54,45				44,25			75,20	52,39	2.619,63
158	39392 - DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50	35,67	70,07		69,40		44,25		59,98	63,50	57,15	2.857,25
159	39393 - DISJUNTOR 3 x 100	Un	15	63,68	92,24		98,90		67,90			83,50	81,24	1.218,66
160	39394 - DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50	44,02	46,00	64,00	65,00		47,18		47,26	61,40	53,55	2.677,57
161	39395 - DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50	46,19	50,43	64,00	64,80		48,50		49,41	68,00	55,90	2.795,21
162	39396 - DISJUNTOR 3 x 70	Un	20	63,68	71,00				65,42		80,06	83,50	72,73	1.454,64
163	39397 - DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10	4,61	5,49	6,50	6,73		4,87		5,44	5,90	5,65	56,49
164	39398 - DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10	5,04	8,17	7,50	8,11		5,19		6,98	5,90	6,70	66,99
165	39399 - DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10	16,26	21,91	24,00	23,90		16,76		22,50	18,00	20,48	204,76
166	39400 - DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10	18,18	28,25	27,50	24,75		18,75		23,95	22,30	23,38	233,83

2023

167	39401 - DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20	22,01	31,55	26,50	35,30		23,35		34,05	47,20	31,42	628,46
168	39402 - DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15	23,92	32,57	27,50	38,75		24,86		34,05	51,60	33,32	499,82
169	39403 - DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5	177,13	280,92	300,00	302,90		220,50				256,29	1.281,45
170	39404 - ELETRODUTO PVC 3/4" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	2,26	4,06	3,20	4,06		5,20		4,01	3,50	3,76	751,14
171	39405 - ELETRODUTO PVC 3/4" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	2,69	4,34	4,50	4,01		6,00		4,95	3,90	4,34	868,29
172	39406 - ELETRODUTO PVC 1 1/2" COM 3 METROS	UN	120	7,13	9,90	13,90	10,90		15,35		14,99	9,90	11,72	1.406,91
173	39407 - ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	4,17	6,90	7,25	6,15		8,90		7,57	7,00	6,85	1.027,29
174	39408 - ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	8,35		15,40	15,45		20,75		17,70	17,00	15,78	1.577,50
175	39409 - INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	2,78	4,90	6,50	5,55		2,35		5,10	5,50	4,67	303,46
176	39410 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	8,26		12,50	10,95		6,10		9,95	7,20	9,16	91,60
177	39411 - LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	16,96	24,13	26,00	26,20		5,50		16,28	9,80	17,84	17.838,57
178	39412 - LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	3,39	5,50	6,50					4,40	4,50	4,86	4.858,00
179	39413 - LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000	9,57		13,40	13,30		5,00		8,67	11,00	10,16	10.156,67
180	39414 - LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	51,41	84,84	80,00			11,00		47,62	62,00	56,15	14.036,25
181	39415 - LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100	13,22		28,00	19,45				15,92		19,15	1.914,75
182	39416 - LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	9,83	15,35	22,90	16,45		18,86		10,31		15,62	3.123,33
183	39417 - LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	13,22	24,79	41,50	22,30		14,15		14,76		21,79	4.357,33
184	39418 - LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50		8,04	4,50	10,00		16,65			5,00	8,84	441,90
185	39419 - LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	12,28	3,89	30,00	62,80		11,00		62,24		30,37	7.592,08
186	39420 - LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	10,52			20,90		31,00		16,68	15,00	18,82	188,20
187	39421 - LUVIA ELETRODUTO 1"	UN	25	0,43			1,20		1,05		0,85	0,80	0,87	21,65
188	39422 - LUVIA ELETRODUTO 2"	UN	15	1,14			3,10		3,12		3,02	2,67	2,61	39,15
189	39423 - PLUG ROSCADO 3/4"	UN	200	0,75		0,70	0,70		1,50			0,70	0,87	174,00
190	39424 - PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	3,04			4,20		2,15		2,00	4,00	3,08	153,90
191	39425 - PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	1,91			4,20		4,19		1,57	4,00	3,17	158,70
192	39426 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2			525,00	695,00						610,00	1.220,00
193	39427 - REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	11,31					14,80		17,90	12,90	14,23	2.845,50

194	39428 - REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	14,61				18,62		23,15	18,80	18,80	5.638,50
195	39429 - SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	1,44			5,10		5,00	5,07	2,00	3,72	372,20
196	39430 - TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100	1,67			2,90			4,44		3,00	300,33
197	39431 - TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	3,74			6,05		4,90	6,94	5,50	5,43	542,60
198	39432 - TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	UN	100	4,78			6,90		4,85	6,50	7,80	6,17	616,60
199	39436 - TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	3,13			8,75		3,50	8,61		6,00	59,98
200	39458 - ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	UN	50			11,90	11,50				6,50	9,97	498,33
201	39459 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	PAR	120			40,00	85,00				38,60	54,53	6.544,00
	TOTAL												R\$ 952.716,93

11/11/2023

00003578.718.673/0001-79

COMERCIAL ELÉTRICA DZ
LTDA

Rua Cuiabá, 3117

85802-030 CASCAVEL - PR

Jacqueline Nunes Beltrão

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA

CNPJ: 78718673/000179

E-MAIL: JACQUELINE@ELETRICADZ.COM.BR

ENDEREÇO: RUA CUIABA, 3117 - CEP 85802-030

BAIRRO: NEVA

TELEFONE: (45) 3220-9516

CONTATO: JACQUELINE

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO PARA USO DAS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

OK

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	2,93	11727,60
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	0,69	1740,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	1,13	2262,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	1,67	3358,20
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	0,64	193,14
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	2,00	400,20
CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	1,73	519,39
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100	0,55	55,68
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	1,49	7482,00
CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	2,35	5872,50
DISJUNTOR 1 x 30A	UN	20	6,70	133,98
DISJUNTOR 1 x 50A	UN	50	11,31	565,50
DISJUNTOR 2 x 100A	UN	50	35,67	1783,50
DISJUNTOR 2 x 70A	UN	50	35,67	1783,50
DISJUNTOR 3 x 100A	UN	15	63,68	955,26
DISJUNTOR 3 x 25A	UN	50	44,02	2201,10
DISJUNTOR 3 x 50A	UN	50	46,19	2309,85
DISJUNTOR 3 x 70A	UN	20	63,68	1273,68
DISJUNTOR DIN 1 x 16A	UN	10	4,61	46,11
DISJUNTOR DIN 1 x 50A	UN	10	5,04	50,46
DISJUNTOR DIN 2 x 20A	UN	10	16,26	162,69
DISJUNTOR DIN 2 x 50A	UN	10	18,18	181,83
DISJUNTOR DIN 3 x 32A	UN	20	22,01	440,22
DISJUNTOR DIN 3 x 50A	UN	15	23,92	358,88
DISJUNTOR FCM 3 x 200A	UN	5	177,13	885,66
ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	2,26	452,40
ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	2,69	539,40
ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120	7,13	856,08

J

000036

ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	4,17	626,40
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	8,35	835,20
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	2,78	180,96
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	8,26	82,65
INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	UN	100	6,35	635,10
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	16,96	16965,00
LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	3,39	3393,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000	9,57	9570,00
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	51,41	12854,25
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100	13,22	1322,40
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	9,83	1966,20
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	13,22	2644,80
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	12,28	3070,00
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	10,52	105,27
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	50	0,43	21,75
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	50	1,14	56,99
MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	M	350	0,75	264,92
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	1,18	147,90
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	3,04	152,25
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	1,91	95,70
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	11,31	2262,00
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	14,61	4384,80
SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	1,44	144,42
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100	1,67	167,91
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	100	3,74	374,10
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	4,78	478,50
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	3,13	31,32
TOTAL				111.434,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

78.718.673/0001-79

COMERCIAL ELÉTRICA DZ
LTD.A

Rua: 0763-117

85802-030 CASLAVEL - PR
Joqueline Alves Bello

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri LTDA
 CNPJ: 44909692000227 E-MAIL: construcao@rline.com.br
 ENDEREÇO: Av. Independência, 1230
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 35521232 CONTATO: Beto ou Yocce
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS PARA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA (SRP)
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100	2,08	208,00
ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172	3,30	567,60
ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15	1,15	17,25
AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400	37,37	14.948,00
AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300	49,90	14.970,00
AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1000	7,39	7.390,00
AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	16,50	9.900,00
AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	25,50	15.300,00
ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	UN	20	21,89	437,80
ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	UN	100	0,71	71,00
ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	UN	50	7,78	389,00
ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	UN	100	9,29	929,00
ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UN	15	30,90	463,50
ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80	7,90	632,00
ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150	12,98	1.947,00
ARAME RECOZIDO	KG	250	9,90	2.475,00
AREIA MÉDIA	m³	1000	105,00	105.000,00
ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300	20,59	6.177,00
ARGAMASSA AC-3 COM 20 kg	SC	120	29,75	3.570,00
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100	57,52	5.752,00
ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50	19,90	995,00
BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60	62,94	3.776,40
BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60	60,32	3.619,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000038

BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	UN	130	7.02	912.60
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	UN	130	6.26	813.80
BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25	12.50	312.50
BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50	6.03	300.50
BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50	9.62	481.00
BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	400	0.05	20.00
BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100	0.97	97.00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	4.56	18240.00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	1.06	2650.00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	1.85	3700.00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	2.40	4800.00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	339.90	1.599.50
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5	167.00	835.00
CAIXA DE DESCARGA	UN	100	27.23	2723.00
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	1.10	330.00
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	2.45	490.00
CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60	8.24	494.40
CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	SC	2500	8.85	22125.00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	UN	200	136.90	27380.00
CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300	7.80	2.340.00
CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	5.19	1.557.00
CANO DE DESCARGA	UN	100	9.93	993.00
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10	193.20	1932.00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BEM 12/16 PVC	UN	10	50.66	506.60
CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40	28.90	1156.00
CILINDRO PAR FECHADURA ALIANÇA	UN	10	13.52	135.20
CILINDRO PARA FECHADURA SOPRENO	UN	10	10.51	105.10
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10	14.15	141.50
CIMENTO SACA COM 50 kg	SC	2000	30.54	61080.00
COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60	12.94	776.40
COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450	67.50	30375.00
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100	0.50	50.00
CONJUNTO DE TOMADA NOVO PADRÃO INMETRO + INTERRUPTOR, COM ACABAMENTO BRANCO, 10 A	UN	60	14.65	879.00
CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CONJ	50	167.38	8369.00
CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	80	10.60	848.00
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	2.30	11500.00

CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	3,50	8.750
CUMEEIRA 110 x 6mm	UN	450	27,90	12.555,00
DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	UN	120	15,78	1.893,60
DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20	24,10	482,00
DISJUNTOR 1 X 30	Un	20	6,05	121,00
DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50	10,12	506,00
DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50	34,45	2.722,50
DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50	70,07	3.503,50
DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50	46,00	2.300,00
DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50	50,43	2.521,50
DISJUNTOR 3 x 100	Un	15	92,24	1.383,60
DISJUNTOR 3 x 70	Un	20	71,00	1.420,00
DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10	5,49	54,90
DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10	8,17	81,70
DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10	21,91	219,10
DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10	28,25	282,50
DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20	31,55	631,00 633,00
DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15	32,67	490,05
DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5	280,92	1.404,60
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30	40,90	1.227,00
DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30	40,90	1.227,00
DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	UN	180	1,57	282,60
ELETRODUTO PVC 1/2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	4,06	812,00
ELETRODUTO PVC 3/4" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	4,34	868,00
ELETRODUTO PVC 1 1/2" COM 3 METROS	UN	120	9,90	1.188,00
ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	6,90	1.035,00
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	20,32	2.032,00
ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100	3,10	310,00
ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	2,50	125,00
FECHADURA EXTERNA	UN	100	26,62	2.662,00
FECHADURA INTERNA	UN	100	18,60	1.860,00
FITA CREPE 19 mm x50 m	UN	200	3,81	762,00
FITA CREPE 50 mm x50 m	UN	60	10,38	622,80
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC NA PAREDE, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	15	50,00	750,00
FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	115	5,24	602,60
FITA VEDA ROSCA 28 mm x25 m	ROLO	100	6,38	638,00
FLEXÍVEL 1/2" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA	UN	100	3,90	390,00
FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M ²	1500	13,97	20.955,00
GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50	4,20	210,00
HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 1/2"	UN	30	5,58	167,40
HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES	GL	20	41,40	828,00

DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS				
IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80	73,64	5.891,20
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	4,90	318,50
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLS COM TOMADA 10A	UN	10	20,53	205,30
JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,45	90,00
JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250	0,65	162,50
JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	UN	120	3,16	379,20
JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120	1,44	172,80
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250	5,53	1.377,50
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200	1,07	214,00
JOELHO ROSCADO 3/4"	UN	450	1,80	810,00
LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100	5,95	595,00
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	24,33	24.330,00
LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	5,50	5.500,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000		
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	84,84	21.210,00
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100		
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	15,35	3.070,00
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	24,79	4.958,00
LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50	8,04	402,00
LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1500	3,89	5.835,00
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	17,06	4.265,00
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	20,66	206,60
LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,60	120,00
LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,65	130,00
LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200	1,30	260,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100	12,73	1.273,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200	25,25	5.050,00
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25	0,50	12,50
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15	1,83	27,45
LUVA LR 25 mm x 3/4"	UN	100	1,20	120,00
LUVA ROSCADA 3/4"	UN	200	1,43	286,00
MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	350	1,48	518,00
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	1,97	246,25
MANGUEIRA DE PRESSÃO 1/2"	M	500		
MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO	SC	6		

000042

VIÁRIA SACA DE 25 kg				
PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	UN	100	1,50	150,00
PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	500	0,05	25,00
PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	500	0,14	70,00
PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50	2,55	127,50
PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50	3,90	195,00
PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20	7,50	150,00
PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20	8,50	170,00
PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	m ²	1000	13,50	
PLUG ROSCADO ¾"	UN	200	0,47	94,00
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	5,44	272,00
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	3,60	180,00
PREGO 12 x 12	KG	50	11,69	584,50
PREGO 17 x 27	KG	250	8,90	2.225,00
PREGO 19 x 36	KG	80	8,90	712,00
PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200	9,29	1.858,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2		
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	21,50	4.300,00
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	30,36	9.048,00
REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50	45,43	2.271,50
REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	UN	200	38,56	7.712,00
REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220	7,75	1.705,00
REJUNTE SILICONIZADO	KG	400	8,50	3.400,00
RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250	20,40	5.100,00
ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100	12,25	1.225,00
ROLO DE PINTURA 10"	UN	50		
ROLO DE PINTURA 5"	UN	50		
SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	LATA	100	65,20	6.520,00
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100	6,46	646,00
SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1866-CLASSE 3, LATA COM 18 LITROS	LATA	20		
SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30	48,50	1.455,00
SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	3,54	354,00
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100		
TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50	6,80	340,00
TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,83	166,00
TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225	2,42	544,50
TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	UN	200	2,54	508,00
TEE ROSCADO ¾".	UN	200	2,71	542,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7000	11,10	77.700,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA (213 x110	UN	400	39,98	15.992,00

0111042

cm					
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	UN	450	34,25	15,43	2.50
TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300	55,63	16,68	3,00
TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700	45,30	31,71	10,00
TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	40000	0,63	24,40	0,00
TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10000			
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200	215,53	43,10	2,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200	63,70	12,34	0,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS	LATA	10			
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	30			
TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	LATA	50	10,50	525,00	
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	7,00	700,00	
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	15	7,19	107,85	
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	9,04	90,40	
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120	2,27	272,40	
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120	2,80	336,00	
TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600	8,90	5.340,00	
TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350	3,43	1.200,50	
TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1000	2,48	2.480,00	
TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2500	2,65	6.625,00	
TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1500	4,65	6.975,00	
TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	800	7,19	5.752,00	
TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600	9,45	5.670,00	
VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100	10,50	1.050,00	
VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	UN	100	13,50	1.350,00	
VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100	13,50	1.350,00	
TOTAL					

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.




1111043

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 75.993.527/0001-63

E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Brasil, 622

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3552-1196 CONTATO: Gustavo Fachinello

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS PARA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA (SRP)****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

OK

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172	R\$ 1,70	R\$ 292,40
ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UN	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
ARAME RECOZIDO	KG	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
AREIA MÉDIA	m³	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
ARGAMASSA AC-3 COM 20 kg	SC	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00

BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00
BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	UN	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	UN	130	R\$ 7,20	R\$ 936,00
BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
CAIXA DE DESCARGA	UN	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	SC	2500	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	UN	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
CANO DE DESCARGA	UN	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BEM 12/16 PVC	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
CILINDRO PAR FECHADURA ALIANÇA	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
CILINDRO PARA FECHADURA SOPRENO	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
CIMENTO SACA COM 50 kg	SC	2000	R\$ 28,95	R\$ 57.900,00
COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100		R\$ 0,00



CONJUNTO DE TOMADA NOVO PADRÃO INMETRO + INTERRUPTOR, COM ACABAMENTO BRANCO, 10 A	UN	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CONJ	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
CUMEEIRA 110 x 6mm	UN	450	R\$ 25,90	R\$ 11.655,00
DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	UN	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
DISJUNTOR 1 X 30	Un	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
DISJUNTOR 3 x 100	Un	15	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
DISJUNTOR 3 x 70	Un	20	R\$ 98,75	R\$ 1.975,00
DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30	R\$ 46,70	R\$ 1.401,00
DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	UN	180	R\$ 2,85	R\$ 513,00
ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
FECHADURA EXTERNA	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
FECHADURA INTERNA	UN	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
FITA CREPE 19 mm x50 m	UN	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
FITA CREPE 50 mm x50 m	UN	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00

FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC NA PAREDE, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	115	R\$ 4,90	R\$ 563,50
FITA VEDA ROSCA 28 mm x25 m	ROLO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M ²	1500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
JOELHO DE PVC 25 mm x½"	UN	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
JOELHO ROSCADO ¾"	UN	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00

LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
LUVA LR 25 mm x ¾"	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
LUVA ROSCADA ¾"	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	M	350	R\$ 1,15	R\$ 402,50
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	R\$ 1,45	R\$ 181,25
MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	M	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	SC	6		R\$ 0,00
PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	m ²	1000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
PLUG ROSCADO ¾"	UN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
PREGO 12 x 12	KG	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
PREGO 17 x 27	KG	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
PREGO 19 x 36	KG	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	R\$ 27,80	R\$ 8.340,00
REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	UN	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
REJUNTE SILICONIZADO	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00

ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
ROLO DE PINTURA 10"	UN	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
ROLO DE PINTURA 5"	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	LATA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1866-CLASSE 3, LATA COM 18 LITROS	LATA	20		R\$ 0,00
SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100		R\$ 0,00
TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
TEE ROSCADO ¾".	UN	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7000	R\$ 11,90	R\$ 83.300,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA (213 x110 cm	UN	400	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	UN	450	R\$ 32,90	R\$ 14.805,00
TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700	R\$ 43,40	R\$ 30.380,00
TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	40000	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS	LATA	10		R\$ 0,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	30		R\$ 0,00
TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	LATA	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350	R\$ 2,60	R\$ 910,00
TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00

TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
OCULOS DE SEGURANÇA	UN	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO	UN	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
TOTAL				R\$ 1.002.879,65

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Apoio a Licitação

De: Gustavo Mattes Fachinello [gustavofachinello@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2014 10:31
Para: Apoio a Licitação
Assunto: RE: ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.doc

Bom dia!

Em anexo orçamento de materiais de construção.

Destaquei em vermelho um produto (lâmpada fluorescente 110w) que esta saindo de produção e sugiro retirar da licitação.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Fachinello Materiais de Construção
(46)3552-1196

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
To: gustavofachinello@hotmail.com
Subject: ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Date: Wed, 18 Jun 2014 15:56:48 -0300

Boa tarde Gustavo, como combinado estou enviando o modelo de orçamento para levantamento de preços de material de construção.

Grato

Luciano Dorochowicz
Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.



75.981.993/0001-29

00001151

MICEMETAL - Muller Indústria
e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro

85760-000 - Capanema - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND. & COM. LTDA
 CNPJ: 75.981.993/0001-29 E-MAIL: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BR
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1020
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (46) 3552-1442 CONTATO: TORGE
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E
 ACABAMENTOS PARA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

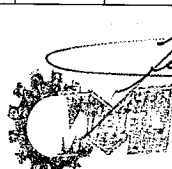
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100	6,93	693,00
ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172	1,97	338,84
ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15	1,55	23,25
AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400	38,80	15.520,00
AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300	57,73	17.319,00
AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1000	7,36	7.360,00
AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	16,25	9.750,00
AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	25,97	15.582,00
ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	UN	20	24,00	480,00
ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	UN	100	0,90	90,00
ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	UN	50	8,60	430,00
ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	UN	100	10,70	1.070,00
ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UN	15	72,80	1.092,00
ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80	10,53	842,60
ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150	14,20	2.130,00
ARAME RECOZIDO	KG	250	8,95	2.237,50
AREIA MÉDIA	m³	1000	112,05	112.050,00
ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300	19,75	5.925,00
ARGAMASSA AC-3 COM 20 kg	SC	120	31,50	3.780,00
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100	56,20	5.620,00
ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50	15,50	775,00
BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60	68,70	4.122,00
BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60	68,70	4.122,00

 **MULLER Indústria e
Comércio Ltda.**



BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	UN	130	8,05	1.046,50
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	UN	130	7,02	922,60
BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25	24,50	612,50
BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50	8,35	417,50
BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50	12,40	620,00
BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	400	0,11	44,00
BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100	2,50	250,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	3,70	14.800,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	0,95	2.375,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	1,58	3.160,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	2,32	4.640,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	313,00	1.565,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5	171,80	859,00
CAIXA DE DESCARGA	UN	100	26,20	2.620,00
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	1,55	465,00
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	4,80	960,00
CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60	10,00	600,00
CAL HIDRATADA, SACAS COM 20 kg	SC	2500	9,90	24.750,00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	UN	200	138,00	27.600,00
CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300	7,10	2.130,00
CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	6,03	1.809,00
CANO DE DESCARGA	UN	100	10,10	1.010,00
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10	138,00	1.380,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BEM 12/16 PVC	UN	10	49,80	498,00
CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40	40,50	1.620,00
CILINDRO PAR FECHADURA ALIANÇA	UN	10	10,20	1.020,00
CILINDRO PARA FECHADURA SOPRENO	UN	10	10,90	1.090,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10	10,90	1.090,00
CIMENTO SACAS COM 50 kg	SC	2000	30,85	61.700,00
COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60	11,15	669,00
COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450	79,60	35.820,00
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100	3,80	380,00
CONJUNTO DE TOMADA NOVO PADRÃO INMETRO + INTERRUPTOR, COM ACABAMENTO BRANCO, 10 A	UN	60	6,10	366,00
CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CONJ	50	198,00	9.900,00
CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	80	13,20	1.056,00
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	1,87	9.350,00



CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	2,96	7.400,00
CUMEEIRA 110 x 6mm	UN	450	28,20	12.690,00
DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110x20 mm	UN	120	27,04	3.244,80
DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20	54,50	1.090,00
DISJUNTOR 1 X 30	Un	20	10,86	217,20
DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50	16,35	815,50
DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50	81,40	4.070,00
DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50	69,40	3.470,00
DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50	65,00	3.250,00
DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50	64,80	3.240,00
DISJUNTOR 3 x 100	Un	15	98,90	1.483,50
DISJUNTOR 3 x 70	Un	20	89,45	1.789,00
DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10	6,73	67,30
DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10	8,11	81,10
DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10	23,90	239,00
DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10	24,75	247,50
DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20	35,30	706,00
DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15	38,75	581,25
DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5	302,90	1.514,50
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30	45,50	1.365,00
DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30	44,70	1.341,00
DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	UN	180	2,25	405,00
ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	4,06	812,00
ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	4,01	802,00
ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120	10,90	1.308,00
ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	6,15	922,50
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	16,45	1.645,00
ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100	4,55	455,00
ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	4,62	231,00
FECHADURA EXTERNA	UN	100	29,60	2.960,00
FECHADURA INTERNA	UN	100	22,50	2.250,00
FITA CREPE 19 mm x50 m	UN	200	4,25	850,00
FITA CREPE 50 mm x50 m	UN	60	10,60	636,00
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC NA PAREDE, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	15	60,40	906,00
FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	115	4,80	552,00
FITA VEDA ROSCA 18 mm x25 m	ROLO	100	5,55	555,00
FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA	UN	100	4,55	455,00
FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M ²	1500	14,60	21.900,00
GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50	6,30	315,00
HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	UN	30	7,00	210,00
HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES	GL	20	18,80	376,00

DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS				
IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80	76,90	6.152,00
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	5,55	360,75
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	10,95	109,50
JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,60	120,00
JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250	0,90	225,00
JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	UN	120	1,45	174,00
JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120	1,90	228,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250	6,00	1.500,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200	1,50	300,00
JOELHO ROSCADO ¾"	UN	450	1,76	792,00
LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100	4,18	418,00
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	26,20	26.200,00
LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000		
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 25 W	UN	1000	13,30	13.300,00
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	129,00	32.250,00
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100	19,45	1.945,00
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	14,65	2.930,00
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	22,30	4.460,00
LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50	10,00	500,00
LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1500	6,90	1.035,00
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	62,80	15.700,00
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	20,90	2.090,00
LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,61	122,00
LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,88	176,00
LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200	1,89	378,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100	21,50	2.150,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200	35,80	7.160,00
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25	1,20	30,00
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15	3,10	46,50
LUVA LR 25 mm x ¾"	UN	100	1,90	190,00
LUVA ROSCADA ¾"	UN	200	1,50	300,00
MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	M	350	1,93	696,50
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	2,82	352,50
MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	M	500	2,60	1.300,00
MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO	SC	6		



VIÁRIA SACA DE 25 kg				
PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	UN	100	2,93	293,00
PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	500	0,15	75,00
PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	500	0,30	150,00
PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50	3,30	165,00
PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50	5,20	260,00
PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20	10,00	200,00
PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20	11,15	223,00
PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm 45x45	m ²	1000	14,80	14.800,00
PLUG ROSCADO ¾"	UN	200	0,70	140,00
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4,20	210,00
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4,20	210,00
PREGO 12 x 12	KG	50	9,25	462,50
PREGO 17 x 27	KG	250	7,20	1.800,00
PREGO 19 x 36	KG	80	6,85	548,00
PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200	10,50	2.100,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2	695,00	1.390,00
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	21,50	4.300,00
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	27,40	8.220,00
REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50	54,25	2.712,50
REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	UN	200	38,40	7.680,00
REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220	14,00	3.080,00
REJUNTE SILICONIZADO	KG	400	2,80	1.120,00
RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250	25,46	6.365,00
ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100	20,20	2.020,00
ROLO DE PINTURA 10 ^m cm	UN	50	9,10	455,00
ROLO DE PINTURA 5 ^m cm	UN	50	6,95	347,50
SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	LATA	100	93,10	9.310,00
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100	6,35	635,00
SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1866-CLASSE 3, LATA COM 18 LITROS	LATA	20	0,00	
SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30	39,06	1.171,80
SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	5,10	510,00
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100	2,90	290,00
TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50	2,93	146,50
TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,96	192,00
TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225	2,75	618,75
TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	UN	200	2,74	548,00
TEE ROSCADO ¾".	UN	200	2,45	490,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7000	12,45	8.715,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA (213 x110	UN	400	40,50	16.200,00



000056

cm				
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	UN	450	34,80	15.660,00
TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300	58,10	17.430,00
TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700	47,05	32.935,00
TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	40000	0,65	26.000,00
TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10000	1,15	11.500,00
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200	269,00	56.000,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200	74,40	14.880,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS	LATA	10	—	—
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	30	—	—
TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	LATA	50	12,01	600,50
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	6,05	605,00
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	15	6,90	103,50
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	8,75	87,50
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120	3,10	372,00
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120	3,40	408,00
TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600	6,57	3.942,00
TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350	2,46	861,00
TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1000	1,48	1.480,00
TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2500	1,87	4.675,00
TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1500	3,75	5.625,00
TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	800	4,75	3.800,00
TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600	6,60	3.960,00
VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100	15,70	1.570,00
VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	UN	100	12,55	1.255,00
VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100	13,90	1.390,00
Oculos Segurança Total Incolor	UN	50	11,50	575,00
BOTINA SEGURANÇA Bico AP	UN	120	85,00	10.200,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Melhor Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



MULHER Indústria e Comércio Ltda.

**SINCO**

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

000057

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
 JARDIM ESPLANADA – COLOMBO – PR
 CEP 83402-000
 FONE: (41) 3663-2006 – FAX: (41) 3621-9207
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
 CNPJ 77.046.464/0001-63
 e-mail: vendas@sincosinal.com.br

Orçamento: 81-2014**Cliente: Prefeitura Municipal de Capanema**

Endereço: Av. Parigot de Souza, Centro - Capanema - PR

Contato: Sr. Lucianop - Fone: 046 - 3552 132 - E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**Descrição dos Materiais: Fornecimento de material para sinalização horizontal na cidade Capanema - PR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT. APROX.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	Sinalização Horizontal				
1.1	Fornecimento de tinta para demarcação viária na cor AMARELA, conforme norma da ABNT 11862, acondicionada em baldes de 18 litros	BD	10,00	222,50	2.225,00
1.2	Fornecimento de tinta para demarcação viária na cor BRANCA, conforme norma da ABNT 12935, acondicionada em baldes de 18 litros	BD	30,00	214,00	6.420,00
1.3	Diluyente para tinta de demarcação Viária, acondicionada em bale de 18 litros	BD	6,00	163,00	978,00
1.4	Fornecimento de microesfera de vidro tipo AC - 12, saca de 25kg	SC	14,00	132,00	1.848,00
				TOTAL R\$	11.471,00

Valor do Orçamento por extenso: R\$ 11.471,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e um reais);

Prazo de Entrega: 05 dias a partir da autorização e nota de empenho;

Prazo de Pagamento: 21 dias com depósito Bancário;

Banco Itau: Ag: 2774 - c/c: 14389-1 - Sinco sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda;

Prazo de Validade deste Orçamento: 15 (quinze) dias;

Colombo, 17 de Junho de 2014.

Sem mas.

 SINCO Sin. e Com. Ind. e Com. Ltda.
 Sergio Maia
 Setor de Vendas

AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO

Solicitamos ao Sr. Cliente, que após a devida análise e aprovação do presente orçamento, **encaminhe por email ou fax esta cópia devidamente datada e assinada** – Fone/Fax: [041] 3663 2006 / 3621 9207

Atesto que os dados e valores indicados da presente proposta foram conferidos e aceitos, estando corretos e discriminados.

Nome: _____

Data: ___/___/___

CARIMBO DA EMPRESA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL

000058

FLESAK**FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.**www.flessak.com.br
(046) 3520 1060CNPJ 77.804.599/0001 – 40
Av. Duque de Caxias, 282
85601 – 190 Francisco BeltrãoInsc. Est. 32.100794 – 58
Bairro Alvorada
Paraná


ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

77.804.599/0001-40
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 - B. ALVORADA
CEP 85.601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	3,30	13.200,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	0,80	2.000,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	1,30	2.600,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	2,00	4.000,00
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	1,10	330,00
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	2,30	460,00
CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	4,55	1.365,00
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100	0,50	50,00
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	2,05	10.250,00
CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	3,15	7.875,00
DISJUNTOR 1 x 30A	UN	20	7,11	142,20
DISJUNTOR 1 x 50A	UN	50	12,07	603,50
DISJUNTOR 2 x 100A	UN	50	44,25	2.212,50
DISJUNTOR 2 x 70A	UN	50	44,25	2.212,50
DISJUNTOR 3 x 100A	UN	15	67,90	1.018,50
DISJUNTOR 3 x 25A	UN	50	47,18	2.359,00
DISJUNTOR 3 x 50A	UN	50	48,50	2.425,00
DISJUNTOR 3 x 70A	UN	20	65,42	1.308,40
DISJUNTOR DIN 1 x 16A	UN	10	4,87	48,70
DISJUNTOR DIN 1 x 50A	UN	10	5,19	51,90
DISJUNTOR DIN 2 x 20A	UN	10	16,76	167,60
DISJUNTOR DIN 2 x 50A	UN	10	18,75	187,50
DISJUNTOR DIN 3 x 32A	UN	20	23,35	467,00
DISJUNTOR DIN 3 x 50A	UN	15	24,86	372,90
DISJUNTOR FCM 3 x 200A	UN	5	220,50	1.102,50
ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	5,20	1.040,00
ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	6,00	1.200,00
ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120	15,35	1.842,00
ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	8,90	1.335,00
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	20,75	2.075,00
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	2,35	152,75
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	6,10	61,00
INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	UN	100	5,50	550,00
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	NÃO TEM	

LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	5,00	5.000,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000	11,00	11.000,00
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	NÃO TEM	
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100	18,86	1.886,00
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200	14,15	2.830,00
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200	16,65	3.330,00
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250	11,00	2.750,00
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	31,00	310,00
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	50	1,05	52,50
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	50	3,12	156,00
MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	M	350	1,50	525,00
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	2,15	268,75
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4,19	209,50
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4,21	210,50
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	14,80	2.960,00
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	18,62	5.586,00
SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	5,00	500,00
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA QUAL A POLEGADA	UN	100	?	
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	100	4,90	490,00
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	4,85	485,00
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10	3,50	35,00
TOTAL				103.649,70

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Atenciosamente

77.804.599/0001-40

FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 - B. ALVORADA


CEP 85.601-100 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Att. Sr. Luciano Dorochowicz
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SDI TINTAS LTDA, estabelecida na Rua Uniflor, 821 Bairro Emiliano Pernetá em Pinhais no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.624/0001-56, propõe os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10	Tinta para demarcação viária, a base de solvente de acordo com a norma da ABNT NBR 11862, na cor Amarela. Balde de 18 litros.	R\$ 178,90	R\$ 1.789,00
2	30	Tinta para demarcação viária, a base de solvente de acordo com a norma da ABNT NBR 11862, na cor Branca. Balde de 18 litros.	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
3	20	Solvente para tinta de demarcação viária, lata com 18 litros.	R\$ 143,40	R\$ 2.868,00
4	6	Microssfera de vidro para demarcação viária tipo drop on, saco 25 kg.	R\$ 112,50	R\$ 675,00
			TOTAL	R\$ 10.579,00

- No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
- A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do prego.
- A entrega do material, objeto desta licitação, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho;


Ademir Moezin de Mattos
CPF. 558.075.699-20 RG 4.394.283-3 SSP-PR
SOCIO GERENTE
SDI TINTAS LTDA

11.937.624/0001-56

SDI TINTAS LTDA

Rua Uniflor, 821
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-070
PINHAIS - PR

SDI TINTAS LTDA
e-mail: sditintas@hotmail.com
Rua Uniflor, 821-A - Pinhais - PR - CEP: 83324-070
Fone: (41) 3033-3304 - 3653-0233



000061

Patoeste Eletro Instaladora Ltda

RUA TAMOIO, 355 - CENTRO
 CEP: 85501-067 - PATO BRANCO - PR
 Fone: (46) 3220-5568 Fax: (46) 3220-5568
 CNPJ: 77.739.290/0001-14 - Inscr. Estadual: 3160175418

Orçamento

Controle: **037284**



Cliente: 12929 - CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA
 Contato:
 Endereço: AVENIDA BRASIL 334
 Cidade: PATO BRANCO
 Fone:
 Vendedor: 16 - SANDRO BALDISSERA - funcionario
 Descrição:

Emissão: 25/06/2014
 Validade: 30/06/2014

CEP: 85501080 UF: PR

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Líquido
1008	1008	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4" TIGRE	350,00	MT	1,30	0,00	455,00
1009	1009	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1" TIGRE	125,00	MT	2,01	0,00	251,25
10234	10234	DISJUNTOR ELETROMAR TRIF 015A	15,00	PC	33,82	0,00	507,30
10235	10235	DISJUNTOR ELETROMAR TRIF 025A	50,00	PC	47,26	0,00	2.363,00
10237	10237	DISJUNTOR ELETROMAR TRIF 050A	50,00	PC	49,41	0,00	2.470,50
10329	10329	DISJUNTOR ELETROMAR MONO 030A	20,00	PC	7,10	0,00	142,00
10469	10469	DISJUNTOR ELETROMAR BIF 100A	50,00	PC	92,83	0,00	4.641,50
10470	10470	DISJUNTOR ELETROMAR TRIF 070A	20,00	PC	80,06	0,00	1.601,20
1051	1051	TAMPA PVC CEGA CINZA TIGRE	100,00	PC	4,44	0,00	444,00
10605	10605	DISJUNTOR ELETROMAR MONO 050A	50,00	PC	12,26	0,00	613,00
10607	10607	DISJUNTOR ELETROMAR BIF 070A	50,00	PC	59,98	0,00	2.999,00
12730	12730	REATOR ELETR. FLUOR. 1X40W AF INTRAL 3048	200,00	PC	17,90	0,00	3.580,00
14442	14442	SCH EZC250N3200 DISJUNTOR TRIF 200A	5,00	PC	559,38	0,00	2.796,90
15046	15046	BLANC TOMADA TELEBRAS C/RJ11 2V C/P 408	10,00	PC	8,61	0,00	86,10
15266	15266	CABO FLEXIVEL 25.00MM PRETO 1KV 90° EPR	2.500,00	MT	9,11	0,00	22.775,00
22501	22501	TARTARUGA GERMANY 70200-BRANCA POLICARBONATO	10,00	PC	16,68	0,00	166,80
26056	26056	CANALETA DEXSON 20X12CM BCA 2M DXN10051	300,00	PC	4,86	0,00	1.458,00
30534	30534	LAMPADA ESPIRAL 85W 127V 6400K 4284 OUROLUX	250,00	PC	47,62	0,00	11.905,00
3131	3131	LAMPADA FLUOR 110W HO OSRAM	100,00	PC	15,92	0,00	1.592,00
316	316	PORTA LAMP E-27 FIXO 1592-N PORCELANA LORENZ	100,00	PC	5,07	0,00	507,00
35088	35088	LAMPADA ESPIRAL 033W 127V 6400K OUROLUX 04246	1.000,00	PC	16,28	0,00	16.280,00
35221	35221	PLUG MACHO COLORIDO 57420/901TRAMONTINA	50,00	PC	1,57	0,00	78,50
3560	3560	BLANC INT 2T SIMP + TOMADA 1363	10,00	PC	18,06	0,00	180,60
3586	3586	BLANC INT 1T SIMP EMB 560	65,00	PC	5,10	0,00	331,50
406	406	LAMPADA FLUOR TUBULAR 040W OSRAM	1.000,00	PC	4,40	0,00	4.400,00
40946	40946	BLANC TOMADA PADRAO 2P+T 20A - 1350	100,00	PC	6,50	0,00	650,00
41092	41092	PLUG FEMEA COLORIDO 57420/952 TRAMONTINA	50,00	PC	2,00	0,00	100,00
41228	41228	SCH K32A3C50 DISJUNTOR MONO C 50A EZ9F33150	10,00	PC	6,98	0,00	69,80
41323	41323	LAMPADA MISTA 160W FLC	200,00	PC	10,31	0,00	2.062,00
41554	41554	CAIXA DE LUZ FERRO 4X2 STEEL	300,00	PC	1,14	0,00	342,00
41555	41555	CAIXA DE LUZ FERRO 4X4 STEEL	200,00	PC	2,17	0,00	434,00
41576	41576	LUMINARIA LUMIART 2X40W BCA COMPLETA - BLUMENAU	250,00	PC	62,24	0,00	15.560,00
42666	42666	BLANC TOMADA 2P+T 10A 1349	100,00	PC	6,94	0,00	694,00
43371	43371	BLANC INT 1T SIMP + TOM 1357	100,00	PC	9,95	0,00	995,00
434	434	LAMPADA MISTA 250W E-27 OSRAM	200,00	PC	14,76	0,00	2.952,00
45653	45653	LAMPADA ESPIRAL 023W 127V 6400K OUROLUX	1.000,00	PC	8,67	0,00	8.670,00
487	487	CABO FLEXIVEL 4.00MM PRETO 750V	2.000,00	MT	1,34	0,00	2.680,00
488	488	CABO FLEXIVEL 6.00MM PRETO 750V	2.000,00	MT	1,87	0,00	3.740,00
489	489	CABO FLEXIVEL 10.00MM PRETO 750V	4.000,00	MT	3,29	0,00	13.160,00
502	502	FIO PARALELO 2X2.5MM	5.000,00	MT	1,66	0,00	8.300,00
503	503	FIO PARALELO 2X4.0MM	2.500,00	MT	2,88	0,00	7.200,00
6032	6032	SCH K32A3C32 DISJUNTOR TRIF C 32A EZ9F33332	20,00	PC	34,05	0,00	681,00
6035	6035	SCH K32A3C50 DISJUNTOR TRIF C 50A EZ9F33350	15,00	PC	34,05	0,00	510,75
607	607	CONDUITE PVC PTO 1/2 TIGRE	200,00	PC	4,01	0,00	802,00
608	608	CONDUITE PVC PTO 3/4 TIGRE	200,00	PC	4,95	0,00	990,00
609	609	CONDUITE PVC PTO 1 TIGRE	150,00	PC	7,57	0,00	1.135,50
611	611	CONDUITE PVC PTO 1,1/2 TIGRE	120,00	PC	14,99	0,00	1.798,80
612	612	CONDUITE PVC PTO 2 TIGRE	100,00	PC	17,70	0,00	1.770,00

0111002



Patoeste Eletro Instaladora Ltda

RUA TAMOIO, 355 - CENTRO
 CEP: 85501-067 - PATO BRANCO - PR
 Fone: (46) 3220-5566 Fax: (46) 3220-5566
 CNPJ: 77.739.290/0001-14 - Inscr. Estadual: 3160175418

Orçamento

Controle: **037284**

Cliente: 12929 - CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Emissão: 25/06/2014

Contato:

Validade: 30/06/2014

Endereço: AVENIDA BRASIL 334

Cidade: PATO BRANCO

CEP: 85501080

UF: PR

Fone:

Vendedor: 16 - SANDRO BALDISSERA - funcionario

Descrição:

Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
632	LUVA PVC PTA 1 TIGRE	50,00	42,50
635	LUVA PVC PTA 2 TIGRE	50,00	151,00
7153	SCH K32A2C50 DISJUNTOR BIF C 50A EZ9F33250	10,00	239,50
7154	SCH K32A2C20 DISJUNTOR BIF C 20A EZ9F33220	10,00	225,00
8395	REATOR ELETR. FLUOR. 2X4DW A.F.P. OSRAM	300,00	6.945,00
9652	ADAPTADOR 1 CONDULETE UNIV TIGRE	100,00	33,00
9880	SCH K32A1C16 DISJUNTOR MONO C 16A EZ9F33116	10,00	54,40

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPT	Valor Total
165.612,40	0,00	0,00	0,00	0,00	165.612,40
		Resp. Frete Emitente	Valor Frete 0,00	Peso Total 0,000	Volume m³ 0

Cond. Pagto: 3 - 28DIAS

Prazo de Pagto: 23/07/2014: 165.612,40

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
 CNPJ: 057620470001-06 E-MAIL: TNSCAP@VLM.COM.BR
 ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (41) 3552 3073 CONTATO: ALAN
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS PARA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100	2,00	200,00
ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172	1,00	172,00
ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15	0,80	12,00
AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400	32,30	12920,00
AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300	44,50	13350,00
AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1000	6,50	6500,00
AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	16,00	9600,00
AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600	22,80	13680,00
ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	UN	20	12,50	250,00
ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	UN	100	0,60	60,00
ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	UN	50	5,00	250,00
ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	UN	100	6,00	600,00
ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	UN	15		
ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80	8,00	640,00
ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150	13,90	2085,00
ARAME RECOZIDO	KG	250	8,50	2125,00
AREIA MÉDIA	m³	1000	99,00	99000,00
ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300	20,30	6090,00
ARGAMASSA AC-3 COM 20 kg	SC	120	31,60	3792,00
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	100	43,60	4360,00
ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	UN	50	14,10	705,00
BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60	57,00	3420,00
BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60	57,00	3420,00

BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	UN	130	5,50	715,00
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	UN	130	5,50	715,00
BROCA DE WIDEA 10 mm	UN	25	6,30	157,50
BROCA DE WIDEA 6 mm	UN	50	3,50	175,00
BROCA DE WIDEA 8 mm	UN	50	4,60	230,00
BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	400	0,12	48,00
BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100	1,30	130,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10mm ²	M	4000	4,10	16.400,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ²	M	2500	0,97	2.425,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ²	M	2000	1,82	3.640,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ²	M	2000	2,64	5.280,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	275,50	1377,50
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5	211,00	1.055,00
CAIXA DE DESCARGA	UN	100	16,00	1600,00
CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300	1,25	375,00
CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	UN	200	2,00	400,00
CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60	5,90	354,00
CAL HIDRATADA, SACCA COM 20 kg	SC	2500	8,20	20.500,00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	UN	200	105,00	21.000,00
CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300	5,50	1650,00
CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300	2,80	840,00
CANO DE DESCARGA	UN	100	8,00	800,00
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10		
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BEM 12/16 PVC	UN	10	42,10	421,00
CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40	30,00	1200,00
CILINDRO PAR FECHADURA ALIANÇA	UN	10	12,00	120,00
CILINDRO PARA FECHADURA SOPRENO	UN	10	12,00	120,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10	12,00	120,00
CIMENTO SACCA COM 50 kg	SC	2000	28,90	57.800,00
COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60	9,90	594,00
COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450	58,00	26.100,00
CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100		
CONJUNTO DE TOMADA NOVO PADRÃO INMETRO + INTERRUPTOR, COM ACABAMENTO BRANCO, 10 A	UN	60	8,50	510,00
CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CONJ	50	187,30	9.365,00
CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	80	12,00	960,00
CORDÃO PARALELO 2,50 mm ²	M	5000	1,70	8.500,00

000065

CORDÃO PARALELO 4,00 mm ²	M	2500	8,19	20475,00
CUMEEIRA 110 x 6mm	UN	450	23,77	10.696,50
DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	UN	120	12,50	1.500,00
DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20	23,00	460,00
DISJUNTOR 1 X 30	Un	20	8,90	178,00
DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50	14,25	712,50
DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50	75,20	3760,00
DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50	63,50	3175,00
DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50	61,40	3070,00
DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50	68,00	3400,00
DISJUNTOR 3 x 100	Un	15	23,50	1.252,50
DISJUNTOR 3 x 70	Un	20	23,50	1.670,00
DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10	5,90	59,00
DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10	5,90	59,00
DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10	18,00	180,00
DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10	22,30	223,00
DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20	47,20	944,00
DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15	51,60	774,00
DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5		
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30	34,50	1035,00
DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30	34,50	1035,00
DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	UN	180	1,50	270,00
ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	3,50	700,00
ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200	3,90	780,00
ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120	9,90	1188,00
ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150	7,00	1.050,00
ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100	17,00	1700,00
ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100	3,10	310,00
ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	2,00	100,00
FECHADURA EXTERNA	UN	100	24,80	2480,00
FECHADURA INTERNA	UN	100	21,80	2180,00
FITA CREPE 19 mm x50 m	UN	200	3,50	700,00
FITA CREPE 50 mm x50 m	UN	60	9,00	540,00
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC NA PAREDE, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	15		
FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	115	4,10	471,50
FITA VEDA ROSCA 28 mm x25 m	ROLO	100	2,50	250,00
FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA	UN	100		
FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M ²	1500	13,90	20850,00
GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50	15,00	750,00
HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	UN	30	6,00	180,00
HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES	GL	20	36,00	720,00

DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS				
IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80	56,60	4528,00
INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65	5,50	357,50
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10	7,20	72,00
JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,40	80,00
JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250	0,45	112,50
JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	UN	120	1,06	127,20
JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120	0,70	84,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250	4,20	1050,00
JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200	1,45	290,00
JOELHO ROSCADO 3/4"	UN	450	1,10	495,00
LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	UN	100		
LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1000	9,20	9200,00
LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1000	4,50	4500,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	UN	1000	11,00	11000,00
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250	62,00	15500,00
LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	UN	100		
LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200		
LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200		
LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	ROLO	50	5,00	250,00
LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1500	5,20	7800,00
LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250		
LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10	15,00	150,00
LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,40	80,00
LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0,45	90,00
LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200	1,00	200,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	100	12,00	1200,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	PAR	200	25,90	5180,00
LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25	0,80	20,00
LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15	2,67	40,05
LUVA LR 25 mm x 3/4"	UN	100	1,20	120,00
LUVA ROSCADA 3/4"	UN	200	0,70	140,00
MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	350	1,15	402,50
MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	M	125	1,90	237,50
MANGUEIRA DE PRESSÃO 1/2"	M	500		
MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO	SC	6		

000067

VIÁRIA SACA DE 25 kg				
PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	UN	100	2.00	200.00
PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	500	0.12	60.00
PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	500	0.18	90.00
PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50	3.30	
PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50	4.20	
PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20	6.10	
PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20	7.50	
PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	m ²	1000	15.00	
PLUG ROSCADO ¾"	UN	200	0.70	
PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4.00	
PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50	4.00	
PREGO 12 x 12	KG	50	9.90	
PREGO 17 x 27	KG	250	6.50	
PREGO 19 x 36	KG	80	6.50	
PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200	8.60	
QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2		
REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200	12.90	
REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300	13.80	
REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50		
REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	UN	200	29.00	
REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220	6.00	
REJUNTE SILICONIZADO	KG	400		
RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250	3.20	
ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100	18.00	
ROLO DE PINTURA 10"	UN	50	7.00	
ROLO DE PINTURA 5"	UN	50	5.00	
SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	LATA	100	74.30	
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100	5.50	
SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1866-CLASSE 3, LATA COM 18 LITROS	LATA	20	30.00	
SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LATA	30	26.50	
SÓQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100	2.00	
TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	UN	100		
TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50	3.30	
TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200	0.75	
TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225	1.10	
TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	UN	200	1.40	
TEE ROSCADO ¾".	UN	200	2.00	
TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7000	11.30	
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA (213 x110	UN	400	36.58	

0000068

cm				
TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	UN	450	29,74	
TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300	59,72	
TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700	42,30	
TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	40000	0,60	
TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10000	0,98	
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LATA	200	208,00	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	GL	200	60,00	
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS	LATA	10		
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, Nº DE RISCO 33-ONU 1263-CLASSE 3, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	30		
TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	LATA	50	11,00	
TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100	5,50	
TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	20	15	7,80	
TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	UN	10		
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120	3,50	
TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120	3,50	
TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600	6,00	
TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350	2,35	
TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1000	1,40	
TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2500	1,90	
TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1500	3,50	
TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	800	5,00	
TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600	6,45	
VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100	11,70	
VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	UN	100	11,00	
VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100	13,50	
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

BOTINA Bico DE AÇO UN 100. → 38,60 →
 05.762 047/0001-06 SEGURANÇA TRANS. " 50 → 6,50 →

Ferragens e Tintas
 Capanema LTDA

Av. Independência 988 Centro
 85760-000 Capanema PR

05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
 Capanema LTDA

Av. Independência 988 - Centro



Prefeitura Municipal de Capanema

000069

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 27/06/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 030 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

0000070

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 27/06/2014

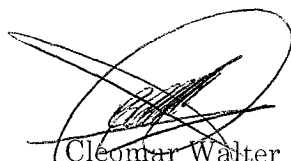
PROTOCOLO NUMERO: 030

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 030 expedido por Vossa Senhoria em, 27/06/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **11/07/2014**, com início às **14:00h (quatorze horas)**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Anexo I**- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- **Anexo II**- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III**- Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo VI** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VII** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo IX**– Proposta de preços;
- **Anexo X** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do



Prefeitura Municipal de Capanema

0000072

EDITAL, inteirar-sede sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2 .As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, bem como apresentar o preço total dos materiais.

2.4. Considera-se unidade, quilograma, m³, saca, barrica, conjunto, pacote, rolo, m², galão, metro linear, par, lata e metro como unidades para o presente certame.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 954.602,43 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000



2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111077

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 030/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 030/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 030/2014
SESSÃO EM 11/07/2014, ÀS 14H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for



aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 - A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 - A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

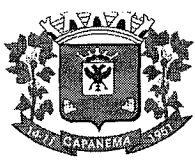
12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

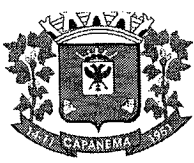
14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.



15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e



as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

23.2. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

23.3. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

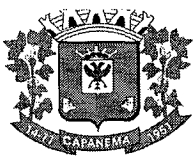
23.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

24.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

24.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

24.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

24.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;



25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111001

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega dos materiais;

d) A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

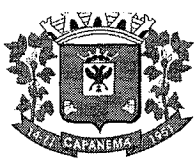
33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos



regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



34.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

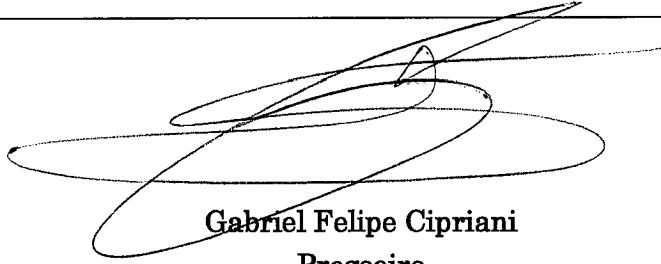
CAPANEMA, 27/06/2014


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1111088



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/___, cujo objeto é a
_____, conforme descrição constante do
ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO
INÍCIO DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

1111100

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

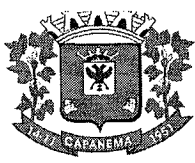
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

11111101

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)



(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração **acompanhada** da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

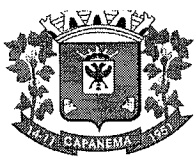
Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/14

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Capanema

1111105

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
.		
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

4.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.**

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000100

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

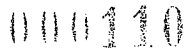
5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema



5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

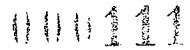
VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000



Prefeitura Municipal de Capanema



2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000112

- 8.1-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;



10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Capanema

Assessoria Jurídica
Assessoria Técnica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Saúde
Assessoria de Educação
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Segurança
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Fiscalização
Assessoria de Licitação
Assessoria de Contratação
Assessoria de Manutenção
Assessoria de Obras
Assessoria de Serviços
Assessoria de Limpeza
Assessoria de Iluminação
Assessoria de Saneamento
Assessoria de Abastecimento
Assessoria de Saúde Pública
Assessoria de Educação Básica
Assessoria de Educação Superior
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Segurança
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Fiscalização
Assessoria de Licitação
Assessoria de Contratação
Assessoria de Manutenção
Assessoria de Obras
Assessoria de Serviços
Assessoria de Limpeza
Assessoria de Iluminação
Assessoria de Saneamento
Assessoria de Abastecimento
Assessoria de Saúde Pública
Assessoria de Educação Básica
Assessoria de Educação Superior

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Capanema

111117

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000118

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 27/06/2014

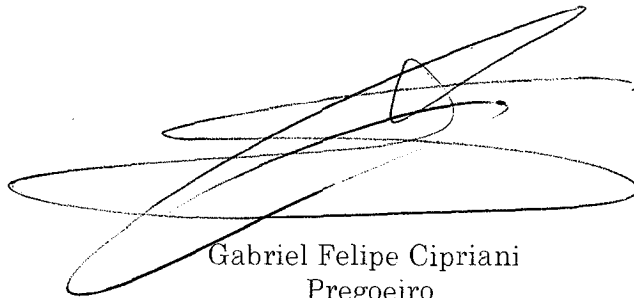
PROTOCOLO NUMERO: 030

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 030, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





PARECER JURÍDICO N° 86/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e de acabamento em geral, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.



2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Anexo I – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que os objetos deste certame podem ser considerados como bens comuns.

2.2 – Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Municipal

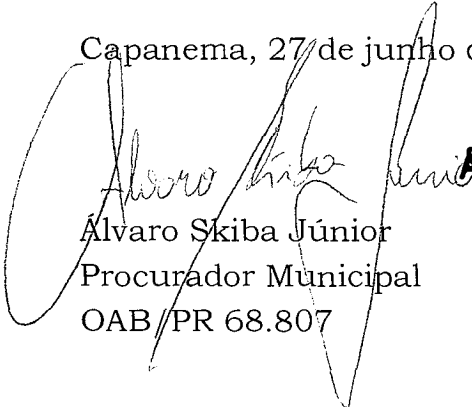
procuradoria@capanema.pr.gov.br

000124

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 27 de junho de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000125

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 27/06/2014

PROTOCOLO NUMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

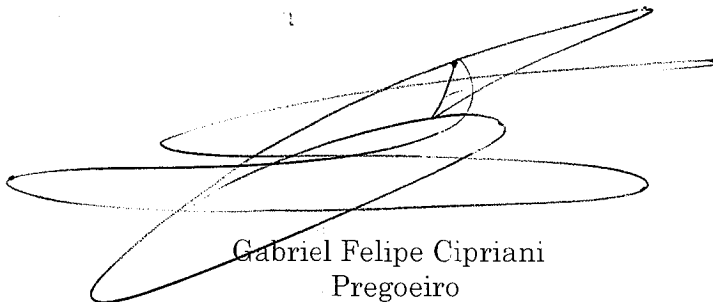
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 11/07/2014 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 11/07/2014 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38			0,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44			0,00
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25			0,00
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07			0,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01			0,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04			0,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44			0,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44			0,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	20,00	UN	20,10			0,00
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	100,00	UN	0,75			0,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	50,00	UN	7,22			0,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	100,00	UN	8,87			0,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57			0,00
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38			0,00
015	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,00	KG	14,27			0,00
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21			0,00
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51			0,00
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41			0,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59			0,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33			0,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35			0,00
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54			0,00
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13			0,00
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO ENTRADA DE ¾"	130,00	UN	7,27			0,00
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO. ENTRADA DE ½"	130,00	UN	6,50			0,00
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55			0,00
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44			0,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28			0,00
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,11			0,00
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	300,85			0,00
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	186,20			0,00
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98			0,00
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16			0,00
035	CAL HIDRATADA. SACA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96			0,00
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48			0,00
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05			0,00
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88			0,00
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33			0,00
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14			0,00
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60			0,00
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93			0,00
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10			0,00
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89			0,00
045	CIMENTO SACA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81			0,00
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37			0,00
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49			0,00
048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98			0,00
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67			0,00
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70			0,00
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44			0,00
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08			0,00
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,00	UN	33,53			0,00
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98			0,00
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70			0,00
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	180,00	UN	2,04			0,00
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11			0,00
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71			0,00
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51			0,00
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48			0,00
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95			0,00

111128

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20			0,00
063	FITA OUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS OE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20			0,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76			0,00
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11			0,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73			0,00
067	FORRO DE PVC 100 mm. FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49			0,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75			0,00
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19			0,00
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO. GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78			0,00
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79			0,00
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49			0,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65			0,00
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44			0,00
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44			0,00
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05			0,00
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26			0,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67			0,00
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS. 24 DENTES POR POLEGADA. 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21			0,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12			0,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55			0,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66			0,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49			0,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DEVE POSSUIR N° DE C A	100,00	PAR	15,31			0,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C A	200,00	PAR	28,94			0,00
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45			0,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço :

Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante:

Representante: CPF: . . . - Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1.30			0,00
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1.89			0,00
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3.05			0,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1.86			0,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5 000,00	UN	0.11			0,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5 000,00	UN	0.23			0,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3.04			0,00
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4.80			0,00
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8.20			0,00
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9.49			0,00
098	PISO CERÂMICO BRANCO. 1ª LINHA. SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE. TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1 000,00	UN	14.80			0,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10.34			0,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7.60			0,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7.51			0,00
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9.47			0,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" EM METAL	50,00	UN	36.06			0,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34.37			0,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7.92			0,00
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8.50			0,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17.64			0,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17.24			0,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7.97			0,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5.82			0,00
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78.15			0,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6.55			0,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40.97			0,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4.98			0,00
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0.89			0,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2.32			0,00
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2.36			0,00
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2.44			0,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7 000,00	UN	11.69			0,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	400,00	UN	39.09			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: CPF: . - Telefone representante:

Representante: Data de abertura:

Endereço representante: Data de abertura:

E-mail representante: Data de abertura:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92			0,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23			0,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51			0,00
124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62			0,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11			0,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38			0,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53			0,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60			0,00
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09			0,00
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39			0,00
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09			0,00
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71			0,00
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73			0,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13			0,00
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01			0,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51			0,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11			0,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73			0,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89			0,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85			0,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25			0,00
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20			0,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70			0,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45			0,00
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46			0,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89			0,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59			0,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15			0,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42			0,00
151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14			0,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34			0,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89			0,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11			0,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79			0,00
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00			0,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39			0,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15			0,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24			0,00
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55			0,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90			0,00
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73			0,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65			0,00
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70			0,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48			0,00
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38			0,00
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42			0,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32			0,00
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29			0,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76			0,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34			0,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ¼" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72			0,00
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85			0,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78			0,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67			0,00
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16			0,00
177	LÂMPADA FLOUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84			0,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86			0,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16			0,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15			0,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15			0,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000. 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62			0,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27. VIDA ÚTIL DE 10 000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço :

Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante:

Representante: CPF: . . . -

Endereço representante: E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m. PARA PEDREIRO	50.00	ROLO	8,84			0,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250.00	UN	30,37			0,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10.00	UN	18,82			0,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25.00	UN	0,87			0,00
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15.00	UN	2,61			0,00
189	PLUG ROSCADO ¾"	200.00	UN	0,87			0,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50.00	UN	3,08			0,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50.00	UN	3,17			0,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2.00	UN	610,00			0,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200.00	UN	14,23			0,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300.00	UN	18,80			0,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100.00	UN	3,72			0,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100.00	UN	3,00			0,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100.00	UN	5,43			0,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100.00	UN	6,17			0,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10.00	UN	6,00			0,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50.00	UN	9,97			0,00
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120.00	PAR	54,53			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . / -



Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM
GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA -
PR

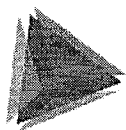
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Junho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000135

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	30
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	954.602,43
Data de Lançamento do Edital	27/06/2014
Data Abertura das Propostas	11/07/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Cambará**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 39/2014**

ID. DE CONTRATO Nº 362
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA
VALOR GLOBAL R\$ 269.752,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
TP Nº06/2014
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
653 10.002.1.250.4.4.90.51.02.02.00.00 1018
560 10.002.1.250.4.4.90.51.02.02.00.00 1504
João Mattar
Prefeito

R\$ 96,00 - 60066/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 27 de Junho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 60059/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 27 de Junho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 60062/2014

Castro**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO NOVO PLENÁRIO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR MÁXIMO MENSAL R\$
PROTSEG SEGURANÇA E	03.568.165/0001-52	12.000,00

VIGILÂNCIA LTDA – ME	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES EM R\$	144.000,00
----------------------	------------------------------------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2002 – 3.3.90.39.00.00
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Castro, 26 de junho de 2014.

HERCULANO DA SILVA
Presidente

R\$ 168,00 - 60054/2014

Catanduvas**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, toma público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para regularização de lote urbano nº 48-B-6 para implantação de loteamento de interesse social irregular pertencente ao quadro urbano, localizado no Município de Catanduvas/PR, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 48,00 - 60105/2014

Céu Azul**LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2014 –M.C.A.**

Objeto: Aquisição de calçados (tênis), para uso dos alunos/atletas das modalidades de futsal e voleibol masculino e feminino, que representam o município em competições regionais. Abertura dia 10/07/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 24/06/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 59812/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 70/2014 –M.C.A.**

Objeto: Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e caminhões, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 11/07/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 25/06/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 59833/2014

Contenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária execução dos serviços a seguir identificados, obedecidas as especificações e condições definidas no edital e seus anexos:

a) Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares na área urbana e localidade de Serrinha em dias alternados, 03 (três) vezes por semana, através caminhão coletor compactador, com capacidade de até 15 m³.

b) Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares a para local de destinação final dos resíduos.

c) Locação de Caçambas com capacidade de 30 m³.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 546.216,24 (Quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 31 de julho de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 26 de junho de 2014.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 240,00 - 59836/2014



SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE CARNES - ME, com sede na Rua São Pedro, 277, Vila Siam, CEP: 86.039-060, telefone: (43) 3339-7768, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.502.973/0001-21, Inscrição Estadual Nº 90619978-54.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 96: Carne bovina, acém moído, resfriado, contendo data de validade e procedimento. Embalagem de 1kg. SEBASTIAN CARNES SIF 2654.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 98: Carne bovina, acém, em cubos, resfriado. Embalagem 1kg. contendo data de validade e procedimento. (Kg). PRGODAS-KO-SIP 8028 CUBOS.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, omissante e contido no capítulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA - ME, com sede na Avenida Mandacaru, 400, Loja 01, Vila Santa Izabel, CEP:87.080-000, Maringá - PR, telefone: (44) 3225-1072, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.234.429/0001-45, Inscrição Estadual Nº 70122170-26.

Arapongas, 27 de junho de 2014. ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 142/2014

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina comum) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme consta no respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 13h15min do dia 14 de Julho de 2014 e abertos a partir das 13h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br.

PREGÃO Nº 143/2014

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de computador, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos - Convênio FIA 294/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme consta no respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 13h15min do dia 15 de Julho de 2014 e abertos a partir das 13h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 26 de Junho de 2014. VALDINEI JULIANO PEREIRA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/07/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÓ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir do dia 01/07/2014. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/07/2014 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2014. JULIO CÉSAR DE SOUZA, Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº 042/2014 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 14h00min (atorze) horas, do dia 21 de julho de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa visando à execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) da estrada rural (Trecho 01 com 36.000 m²) Linha São José - Linha Alegria, em atendimento no Convênio nº 035/2014 SEIL - DER-PR, sob regime de empreitada global.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquitetura.html, pelo código 00032014063000487

Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 26 de Junho de 2014. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48-2014 OBJETO: Comunicamos aos interessados que o Município de Borrazópolis estará realizando o Credenciamento/Chamamento Público nº 02/2014 para credenciamento na área médica, para a prestação de serviços para o atendimento de serviços médicos no Município de Borrazópolis. O atendimento se dará no HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E ATENDIMENTO PSF. O respectivo Edital poderá ser obtido gratuitamente no Município de Borrazópolis e no site www.borrazopolis.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3452-8704.

Borrazópolis 27 de Junho de 2014. KAREM LUCIA SONEGO DO PRADO, Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2014 - ID 362

OBJETO CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, sob CNPJ 85.411.544/0001-07 com o valor de R\$ 269.752,00 (duzentos sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 653 10.002.1.250.4.4.90.51.02.02.00.00 1018, 560 10.002.1.250.4.4.90.51.02.02.00.00 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

Processo Administrativo nº 208/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da rua marcos nicolau strapassoni no trecho compreendido entre a rodovia do casqui e a rua norival bernardi, e da rua marcos geovani strapassoni entre a rua darvil José caron e a rodovia br 116, nos bairros recanto verde e área industrial cicamp, neste município, conforme anexo 1, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que acompanham o edital. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 01/08/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 01/08/14, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir do dia 13/06/14, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderá ser adquirido a um custo de R\$12,00 (doze reais) conforme Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

Processo Administrativo nº 209/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de trechos das ruas antonio machado, julio luvissotto, sebastião leandro rocha, augusto campanha e juarez bernardi, no jardim eugênia maria, e trechos das ruas curitiba, joão ferreira, profª marlene aide coradiu, dulcídio fornatto copadin e av. Indolfo henrique ferreira, no jardim jacob eccelen, neste município, conforme anexo 1, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que acompanham o edital. Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 01/08/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 01/08/14, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais

estarão disponíveis a partir do dia 13/06/14, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderá ser adquirido a um custo de R\$12,00 (doze reais) conforme Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

ESTELA CELINA MÜLLER, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISOS DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

Informamos aos senhores licitantes que a abertura da Concorrência nº 03/2014, Processo Administrativo nº 208/2014, para Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da rua marcos nicolau strapassoni no trecho compreendido entre a rodovia do casqui e a rua norival bernardi, e da rua marcos geovani strapassoni entre a rua darvil José caron e a rodovia br 116, nos bairros recanto verde e área industrial cicamp, neste município, conforme anexo 1, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que acompanham o edital, fica prorrogada para o dia 01/08/2014, às 09:00 horas, devido ao fato de não ter sido dada a devida publicidade no momento. Fica prorrogada a abertura da licitação através do mesmo edital. Não será aceita a presença de interessados no ato de abertura da licitação. Não serão aceitos os licitantes que não estiverem intimados no ato anterior.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

Informamos aos senhores licitantes que a abertura da Concorrência nº 04/2014, Processo Administrativo nº 209/2014, para Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de trechos das ruas antonio machado, julio luvissotto, sebastião leandro rocha, augusto campanha e juarez bernardi, no jardim eugênia maria, e trechos das ruas curitiba, joão ferreira, profª marlene aide coradiu, dulcídio fornatto copadin e av. Indolfo henrique ferreira, no jardim jacob eccelen, neste município, conforme anexo 1, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que acompanham o edital, fica prorrogada para o dia 01/08/2014, às 14:00 horas, devido ao fato de não ter sido dada a devida publicidade ao processo. Fica prorrogada a abertura da licitação através do mesmo edital. Não será aceita a presença de interessados no ato de abertura da licitação. Não serão aceitos os licitantes que não estiverem intimados no ato anterior.

ESTELA CELINA MÜLLER, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2014 - PMS Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e acabamentos em geral para uso da Administração Municipal de Capanema - PR. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pericles de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2014 - PMS Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de obras de manutenção de Infraestrutura e Trator de Esteiras junto a Secretaria de Agricultura de Capanema - PR, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1616/2013 e 1445/2013.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000140

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - EPP

08.713.149/0001-20

R PARAIBA, 393 SALA - Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000141

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/07/2014

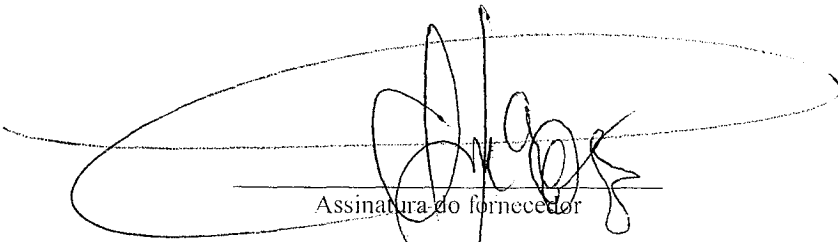
Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME
82.326.810/0001-05
R GUAIRACÁ, 801 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000149

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/07/2014

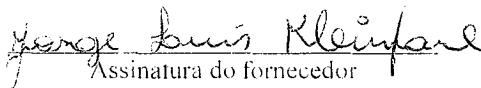
Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0001-29
AV INDEPENDÊNCIA, 1020 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000143

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

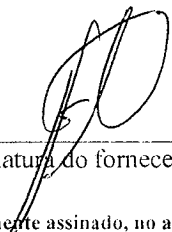
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/07/2014 Edital nº: 030 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
04.909.692/0002-27
AV INDEPENDÊNCIA, 1230 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000144

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/07/2014

Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

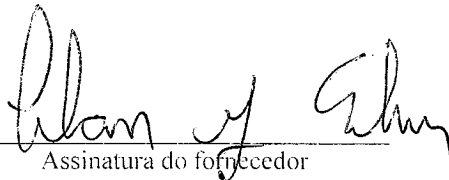
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

05.762.047/0001-06

AV INDEPENDÊNCIA, 966 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/07/2014

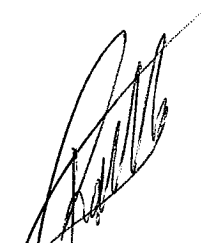
Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
75.993.527/0001-63
AV BRASIL, 622 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

111146

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/07/2014 Edital nº: 030 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
05.318.220/0001-81
R OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000147

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/07/2014

Edital nº: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

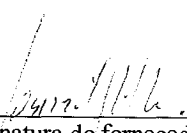
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

77.804.599/0001-40

AV DUQUE DE CAXIAS, 282 TREVO - CEP: 85601090 - BAIRRO: ALVORADA

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

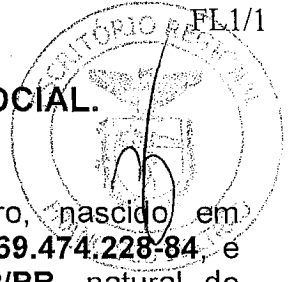
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

77.804.599/0001-40
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 - B. ALVORADA
CEP 85.601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, e cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, ~~casado sob regime de comunhão Parcial de Bens~~, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, última alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 13R/463.859 SSP/SC e CPF. sob nº 026.834.749-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otavio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11 de 07, 2014

000149

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DO PARANÁ

FL2/1

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2007.

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio-Administrador

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Marcos Roberto Lagemann
Sócio

Loreno Lagemann
Sócio-Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/07/2014

11/11/2014 FL1/2

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de 02/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81** resolvem, assim, alterar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and stamps)

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
Capanema, 11/11/2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

0000151 FL2/2

JUNTA COMERCIAL

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CÉSAR LAGEMANN** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

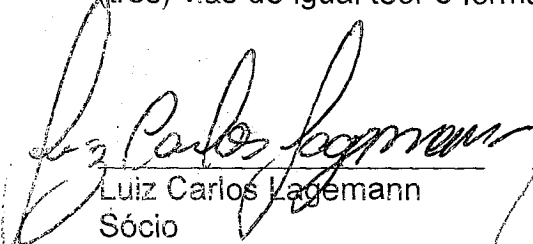
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

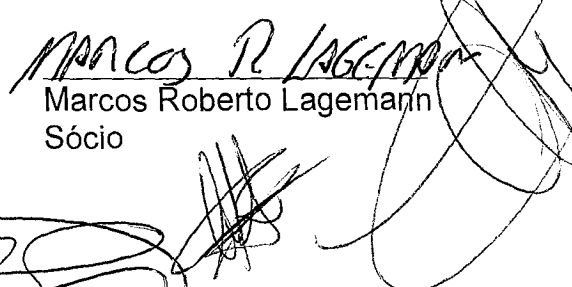
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2003.

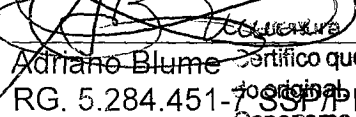

Luiz Carlos Lagemann
Sócio


Cleiton César Lagemann
Sócio Administrador


Marcos Roberto Lagemann
Sócio

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR
Capanema, 11, 07, 2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular de contrato social de um lado **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **169.474.228-84**, **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **017.746.779-70**, **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **007.404.379-09**, neste ato assistido pelo pai **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/n, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob o nº **026.834.749-20**, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes clausulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de **IRMÃOS LAGEMANN LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, com o ramo de: **Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas**.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/2014



IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/11/2002.**

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **CLEITON CESAR LAGEMANN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a título de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

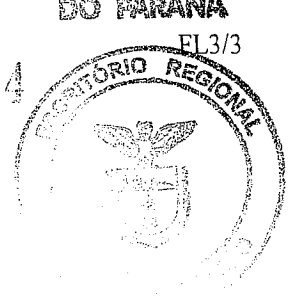
CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá a preferência, na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

[Handwritten signatures and stamps]
Escritório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11 10 2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL



000154

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer duvida decorrente do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2002.

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio Gerente

Marcos Roberto Lagemann
Sócio - assistido pelo pai
Loreno Lagemann

Loreno Lagemann
Assistente de Marcos Roberto Lagemann

TESTEMUNHAS

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR

Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869 O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894453

Protocolo: 02/253875-5
IRMÃOS LAGEMANN LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/10/2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022538763

Protocolo: 02/253876-3
Empresa: 41 2 0489445 3
IRMÃOS LAGEMANN LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CNPJ 05.318.220/0001-81

000155

Capanema, 10 de julho de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Labellonato de Notas
Capanema - PR

CLEITON CESAR LAGEMANN
CPF 017.746.779-70
RG 6.730.865-4
SÓCIO- ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-2196

Selo Digital N.º bypc6.gsm0c.hmjwv Control: Zxy1M.LfS

Consulte esse selo em <http://wfunarpsn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de CLEITON CESAR LAGEMANN do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VR) e R\$1,73 (Selo). R.º 1332, Capanema-PR, 11 de julho de 2014, às 16:12:12 horas.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME

Rua Otávio Kischner, 133 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133 – SÃO JOSÉ OPERARIO
CAPANEMA – PR

TELEFONE: (46) 3552-2196

irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

IRMÃOS LAGEMANN LTDA

CNPJ 05.318.220/0001-81

000156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA, CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 30/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 10 de julho de 2014.

CLEITON CÉSAR LAGEMANN
CPF 017.746.779-70
RG 6.730.865-4
SÓCIO- ADMINISTRADOR

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME

Rua Otávio Kischner, 133 - São José Operário
85760-060 - Capanema - Paraná

RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133 – SÃO JOSÉ OPERARIO
CAPANEMA – PR
TELEFONE: (46) 3552-2196
irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Agente designado

Selo Digital nº 54368.pptx - CNQWV - Controis - ZFYVITLFS

Copie este selo e anexe ao documento em questão

Reconheço por ser verdadeira a assinatura indicada de CLEITON CÉSAR LAGEMANN

do que dou fé, em data: 10/07/2014 às 11:30h, no Selo Digital nº 54368.pptx - CNQWV - Controis - ZFYVITLFS

Juliano de Souza - 10/07/2014 às 12:29 horas

Em Feito

Adelar Miguel Pezzini

Agente Delegado Designado

Lucas Mirunal Pezzini

Suf.º

Cap.º

Tab.º

1332

Centro

85760-000 - CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489445-3	CNPJ 05.318.220/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATAVIO KISCHNER, 133, SAO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS;			
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORENO LAGEMANN 026.834.749-20	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70	7.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS LAGEMANN 169.474.228-84	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/08/2007 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20073325279	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de julho de 2014

14/414362-3



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/07/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81

Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38	SULFER	3,34	334,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	SULFER	1,42	244,24
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	SULFER	1,23	18,45
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07	GERDAU	37,07	14.828,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01	GERDAU	53,01	15.903,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04	GERDAU	7,04	7.040,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44	GERDAU	16,14	9.684,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44	GERDAU	25,14	15.084,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	20,00	UN	20,10	TIGRE	20,10	402,00
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¼"	100,00	UN	0,75	TIGRE	0,73	73,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	50,00	UN	7,22	TIGRE	7,20	360,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¼"	100,00	UN	8,87	TIGRE	8,80	880,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57	DISMA	46,90	703,50
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38	PLENA	9,35	748,00
015	ARAME GALVANIZADO N° 18	150,00	KG	14,27	GERDAU	14,25	2.137,50
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21	GERDAU	9,21	2.302,50
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51	GUAIRA	103,00	103.000,00
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41	VOTORAN	20,20	6.060,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59	VOTORAN	30,50	3.660,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33	ASTRA	52,90	5.290,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35	ASTRA	17,30	865,00
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54	BLASCOR	64,50	3.870,00
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13	BLASCOR	64,13	3.847,80
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¼"	130,00	UN	7,27	ASTRA	7,19	934,70
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	130,00	UN	6,50	ASTRA	6,45	838,50
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55	IRWIN	14,50	362,50
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44	IRWIN	6,40	320,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28	IRWIN	9,20	460,00
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,11	PLASPEROLA	0,10	1.000,00
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49	TIGRE	1,49	149,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81

Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Lote	001	Lote	001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	300,85	BAKOF	299,00	1.495,00			
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	186,20	BAKOF	185,50	927,50			
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98	ASTRA	22,75	2.275,00			
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16	ASTRA	8,15	489,00			
035	CAL HIDRATADA, SACCA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96	CEM	8,90	22.250,00			
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48	RODARIT	117,00	23.400,00			
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05	CEM	6,95	2.085,00			
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88	TIGRE	9,88	988,00			
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33	CONEX	140,00	1.400,00			
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	TIGRE	43,50	435,00			
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	ENERBRAS	29,90	1.196,00			
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93	ALIANÇA	12,90	129,00			
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10	SOPRANO	11,00	110,00			
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89	STAM	12,80	128,00			
045	CIMENTO SACCA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81	VOTORAN	29,80	59.600,00			
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37	TIGRE	11,35	681,00			
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49	GERDAU	67,49	30.370,50			
048	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98	MECTRONIC	6,50	650,00			
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67	INCEPA	195,00	9.750,00			
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70	XADREZ	11,60	928,00			
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44	ETERNIT	26,44	11.898,00			
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08	DISMA	20,05	2.406,00			
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185-mm-x20-mm-x 24 DENTES	20,00	UN	33,53	DISMA	33,50	670,00			
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98	TIGRE	104,00	3.120,00			
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70	TIGRE	41,50	1.245,00			
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	180,00	UN	2,04	SULFER	2,04	367,20			
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11	TIGRE	4,11	411,00			
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71	TIGRE	3,70	185,00			
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51	STAM	29,50	2.950,00			
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48	STAM	23,45	2.345,00			
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95	ADERE	3,90	780,00			

Município de Capanema

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor : IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
 Endereço : R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90267470 - 55 Contador:

E-mail:
 Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: CPF: RG: Telefone representante:
 Endereço representante: CEP-
 E-mail representante:
 Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 18664-3 Data de abertura: 20/08/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20	ADERE	10,15	609,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20		0,00	0,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76		4,50	517,50
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11	TIGRE	5,11	511,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73	PLASFORO	4,73	473,00
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49	ATLAS	14,40	21.600,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75	TIGRE	7,70	385,00
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19	OHO	6,19	185,70
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78	SEKA	36,78	735,60
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79	TIGRE	71,79	5.743,20
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49	TIGRE	0,49	98,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65	TIGRE	0,65	162,50
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44	TIGRE	1,44	172,80
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44	TIGRE	1,44	172,80
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05	TIGRE	5,05	1.262,50
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26	TIGRE	1,26	252,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67	TIGRE	1,67	751,50
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21	BACHO	6,20	620,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12	NEOPLASTIC	6,10	9.150,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55	TIGRE	0,55	110,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66	TIGRE	0,66	132,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49	TIGRE	1,49	298,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR Nº DE C.A	100,00	PAR	15,31	REPAL	15,30	1.530,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR Nº DE C.A	200,00	PAR	28,94	REPAL	28,90	5.780,00
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45	TIGRE	1,45	145,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	TIGRE	1,53	306,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	TIGRE	1,30	455,00
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	TIGRE	1,85	231,25
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05	TIGRE	3,05	1.525,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1,86	AGUIA	1,86	186,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,00	UN	0,11	NEUFWIX	0,11	550,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,00	UN	0,23	NEUFWIX	0,22	1.100,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04	ATLAS	3,02	151,00
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80	ATLAS	4,75	237,50
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20	ATLAS	8,15	163,00
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49	ATLAS	9,43	188,60
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,00	UN	14,80	LUME	14,65	14.650,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34	GERDAU	10,30	515,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60	GERDAU	7,60	1.900,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7,51	GERDAU	7,45	596,00
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9,47	GERDAU	9,45	1.890,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" EM METAL	50,00	UN	36,06	TIGRE	36,06	1.803,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34,37	TIGRE	34,35	6.870,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7,92	TIGRE	7,90	1.738,00
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8,50	VOTORAN	8,50	3.400,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17,64	PLASFORRO	17,60	4.400,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17,24	ATLAS	17,20	1.720,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7,97	ATLAS	7,90	395,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5,82	ATLAS	5,80	290,00
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78,15	BLASCOR	78,10	7.810,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6,55	ASTRA	6,50	650,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 3 LITROS	30,00	LATA	40,97	RESICOLOR	40,90	1.227,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98	TIGRE	4,95	247,50
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89	TIGRE	0,89	178,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32	TIGRE	2,30	517,50
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	2,36	TIGRE	2,35	470,00
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44	TIGRE	2,40	480,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 x 244 cm	7.000,00	UN	11,69	ETERNIT	11,69	81.830,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	400,00	UN	39,09	ETERNIT	39,00	15.600,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92	ETERNIT	32,90	14.805,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23	ETERNIT	55,20	16.560,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51	ETERNIT	44,50	31.150,00
124	TIJOLO 6 FUIROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62	PASQUALI	0,58	23.200,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11	PASQUALI	1,05	10.500,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38	RESICOLOR	243,00	48.600,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53	RESICOLOR	63,20	12.640,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60	RESICOLOR	11,50	575,00
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09	TIGRE	3,09	370,80
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39	TIGRE	3,39	406,80
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09	TIGRE	7,05	4.230,00
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71	TIGRE	2,70	945,00
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73	TIGRE	1,70	1.700,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13	TIGRE	2,10	5.250,00
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01	TIGRE	4,00	6.000,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51	TIGRE	5,50	4.400,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11	TIGRE	7,10	4.260,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73	CONEX	12,70	1.270,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89	CONEX	12,80	1.280,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85	CONEX	13,80	1.380,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25	BLASCOR	122,25	733,50
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20	BLASCOR	153,20	3.064,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70	BLASCOR	200,70	2.007,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45	BLASCOR	194,45	5.833,50
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46	MEGACABOS	3,15	12.600,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89	MEGACABOS	0,81	2.025,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59	MEGACABOS	1,28	2.560,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15	MEGACABOS	1,95	3.900,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	CANAL	1,10	330,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81

Fornecedor : IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço : R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	CANAL	1,76	352,00
151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	CANAL	3,05	915,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34	ELETROBRAS	1,34	134,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89	MEGACABOS	1,63	8.150,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11	MEGACABOS		0,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	SIKA	7,17	143,40
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	SIKA	12,00	600,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39		0,00	0,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15		0,00	0,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24	SIKA	69,15	1.037,25
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	SIKA	51,41	2.570,50
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	SIKA	48,09	2.404,50
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	SIKA	69,03	1.380,60
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65	SIKA	5,14	51,40
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	SIKA	5,69	56,90
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	SIKA	16,79	167,90
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	SIKA	19,08	190,80
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	SIKA	25,20	504,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	SIKA	25,93	388,95
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29		0,00	0,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	LZ	2,40	480,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	ELETROBRAS	3,05	610,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	ELETROBRAS	7,22	866,40
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	ELETROBRAS	5,15	772,50
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78	ELETROBRAS	9,72	972,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	MECTRONIC	4,67	303,55
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	MECTRONIC	9,15	91,50
177	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 23 W	1.000,00	UN	17,84		0,00	0,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86	SILVANIA	4,40	4.400,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16		0,00	0,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15		0,00	0,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15		0,00	0,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	EMPALUX	11,85	2.370,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	EMPALUX	19,12	3.824,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
 Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84	CONEX	8,80	440,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	ANTARES	0,00	0,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82		0,00	0,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87		0,00	0,00
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61		0,00	0,00
189	PLUG ROSCADO ½"	200,00	UN	0,87	TIGRE	0,87	174,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	LORENZETI	3,08	154,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	LORENZETI	3,17	158,50
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00	OLITE	533,00	1.066,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23	RCG	14,23	2.846,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	RCG	18,08	5.424,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72	DECORLUX	2,83	283,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	MECTRONIC	2,95	295,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	MECTRONIC	0,00	0,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	MECTRONIC	0,00	0,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	MECTRONIC	6,00	60,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,00	UN	9,97	CONEX	9,90	495,00
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,00	PAR	54,53	MARCA	54,50	6.540,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	866.979,59
						TOTAL DA PROPOSTA :	866.979,59

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
 CNPJ: 05.318.220/0001-81

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME

Rua Otávio Kischner, 133 - São José Operário
 85760-000 - Capanema - Paraná

IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular de contrato social de um lado **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **4.978.228-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **169.474.228-84**, **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **6.730.865-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **017.746.779-70**, **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **7.909.146-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **007.404.379-09**, neste ato assistido pelo pai **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/n, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob o n° **026.834.749-20**, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes clausulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de **IRMÃOS LAGEMANN LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischner, n° 133, bairro São José Operário, com o ramo de: **Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas**.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/07/2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/11/2002**.

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **CLEITON CESAR LAGEMANN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a título de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

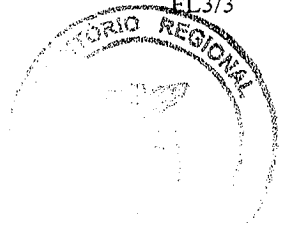
CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá a preferência, na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 107/2014





IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer duvida decorrente do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2002.

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio Gerente

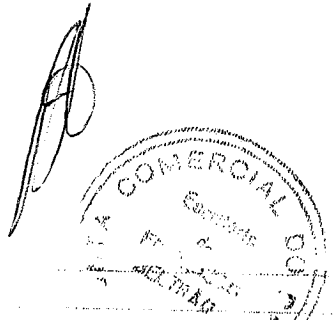
Marcos Roberto Lagemann
Sócio - assistido pelo pai
Loreno Lagemann

Loreno Lagemann
Assistente de Marcos Roberto Lagemann

TESTEMUNHAS

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869 O-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel do original.
Capanema, 11/09/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894453

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022538763

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000168 FL1/2

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

- LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de 02/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual Primitiva Municipal de Capanema certifico que este documento é cópia fiel do original.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é Primitiva Municipal de Capanema certifico que este documento é cópia fiel do original. festiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

0000169 FL2/2

QUINTA COMERCIAL

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CÉSAR LAGEMANN** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2003.

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Cleiton César Lagemann
Sócio Administrador

Marcos Roberto Lagemann
Sócio

Testemunhas

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR
Prefeitura Municipal de Capanema
Capanema, 11/07/2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, e cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, última alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob nº **026.834.749-20**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otavio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/07/2014

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

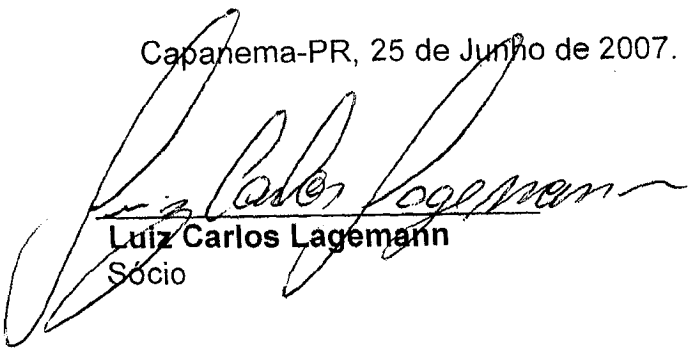
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 25 de Junho de 2007.



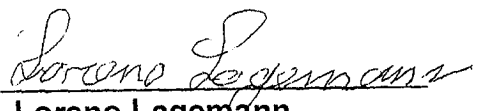
Cleiton César Lagemann
Sócio-Administrador



Luiz Carlos Lagemann
Sócio

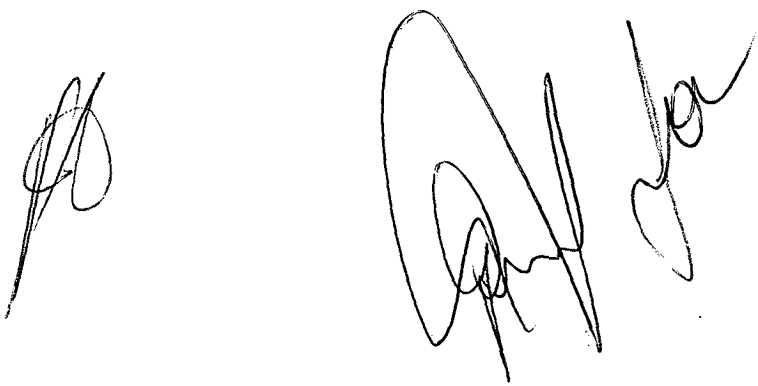


Marcos Roberto Lagemann
Sócio

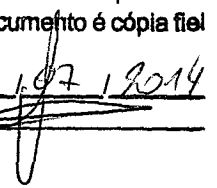


Loreno Lagemann
Sócio-Ingessante





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 de 07 de 2014





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489445-3	CNPJ 05.318.220/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATAVIO KISCHNER, 133, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS.			
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LORENO LAGEMANN 026.834.749-20	7.000,00	SOCIO	XXXXXXX
CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70	7.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS LAGEMANN 169.474.228-84	7.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09	7.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/08/2007 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20073325279	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 10 de julho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

11 JUL 2014

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado.

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.318.220/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2002
NOME EMPRESARIAL IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO KISCHNER	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2014** às **16:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 191322014-88888220

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME

CNPJ: 05.318.220/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014.
Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

000174



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05318220/0001-81
Razão Social: IRMAOS LAGEMANN LTDA
Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 133 / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063005313323598325

Informação obtida em 10/07/2014, às 16:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:07:22 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **631F.CEC7.FC04.5749**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12043902-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.318.220/0001-81

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA

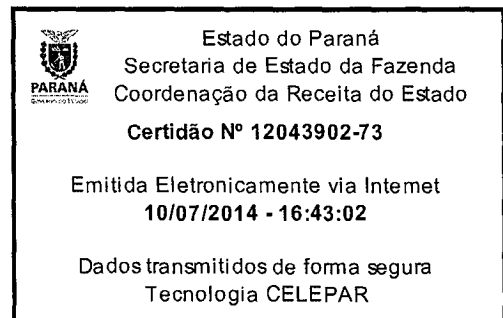
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8115/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZT4444EUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23876	05.318.220/0001-81	90267470 - 55	148
ENDEREÇO			

R OTAVIO KISCHNER, 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Julho de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZT4444EUX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000170

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMAOS LAGEMANN LTDA

CNPJ 05.318.220/0001-81, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Julho de 2014, 15:49:48

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001
Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IRMÃOS LAGEMANN LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio KISCHNER Nº 133, BAIRRO São José Operário em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.220/0001 81,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de julho de 2014.

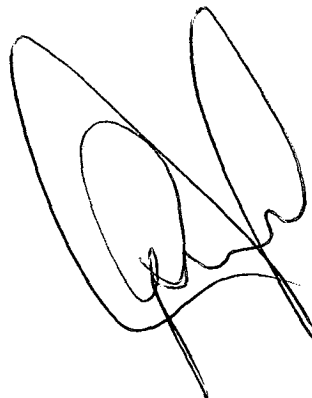
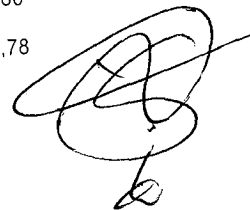


ESCREVENTE SUBSTITUTA


TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Uera S. T. Schüdt de Waldam
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.318.220/0001-81
 Certidão nº: 51254629/2014
 Expedição: 10/07/2014, às 16:49:14
 Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CNPJ 05.318.220/0001-81

000182

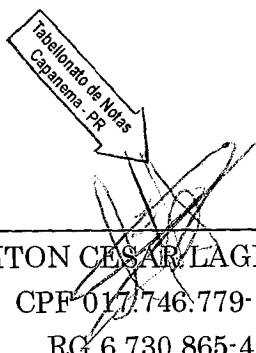
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 30/2014

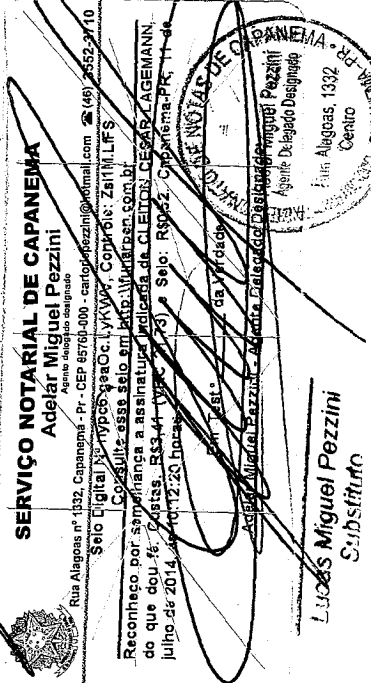
A empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº05.318.220/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLEITON CESAR LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 6730.865-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.746.779-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 10 de julho de 2014.


CLEITON CESAR LAGEMANN
CPF 017.746.779-70
RG 6.730.865-4
SÓCIO- ADMINISTRADOR


RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR
TELEFONE: (46) 3552-2196
irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Serviço Notarial de Capanema
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR, CEP 85701-000 - (46) 3552-2110
Site Digital: www.legisnet.com.br - carlog.pezzini@hotmail.com
Consulte esse site em <http://www.legisnet.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura legítima de CLEITON CESAR LAGEMANN do que dou fé. Custas: R\$3,44 - Valor: R\$0,00 - Seio: R\$0,02 - Capanema-PR - 11 de julho de 2014.


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Fim Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CNPJ 05.318.220/0001-81

111183

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 30/2014

A empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº05.318.220/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLEITON CESAR LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 6730.865-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.746.779-30, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 10 de julho de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

CLEITON CESAR LAGEMANN
CPF 017.746.779-70
RG 6.730.865-4
SÓCIO- ADMINISTRADOR

RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133 - SÃO JOSÉ OPERARIO
CAPANEMA - PR
TELEFONE: (46) 3552-2196
irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - capanemapr@hotmail.com - (46) 3552-3710
Av. São João nº 100 - Capanema - PR - CEP 85760-000 - capanemapr@hotmail.com - (46) 3552-3710

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de CLEITON CESAR LAGEMANN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (R\$ 2,73) e Selo: R\$0,67. Capanema-PR, 11 de julho de 2014, às 11:12:25 horas.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP 85760-000

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – Anexo 3

Por este instrumento particular de Procuração, a Materiais de Construção Rogeri Ltda. - Filial, com sede à Av. Independência 1230, centro, no município de Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04909692/0002-27 e Inscrição Estadual sob n.º 90616783-25, representada neste ato por seu Administrador outorgante Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do RG n.º 7338933-0 e CPF n.º 024930949-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do RG n.º 7338933-0 e CPF n.º 024930949-13, a quem confere amplos poderes para representar a Materiais de Construção Rogeri Ltda - Filial perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2014.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

Reconhecimento da assinatura

04.909.692/0002-27
90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquinana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº inEsc.91XhV.YgTnj, Controle: w2pDm.uLSS.

Consulte em <http://funa:pen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN, nº0003º FE23NUX6M-74695/12º, Dou fé Planalto-Paraná, 08 de julho de 2014. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Cartório Quinana
Isabel Cristina Dresch Libardi
Escritura e Substituta
CPF nº 183.209-75



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
 Avenida Independência 1230 – Centro
 85760-000 – Capanema – Pr.
 CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
 Fone 46 3552 1212 Fax 46 3552 1212
 e-mail construecia@rline.com.br

000185

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo 2

Planalto, Pr., 07 de julho de 2014.

À
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda - Filial, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2014 , cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribble]

04.909.692/0002-27
90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CARTÓRIO QUINTANA

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0/ CPF 024930949-13

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casaril Quintana
 Oficial Designada
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134

Seio Digital n.º JnEsc.91ghV.HuQrj, Controle: WywDm.uLSS.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN, *0003* FA7G18HV-74687140, Dou fé. Planalto-Paraná, 08 de julho de 2014. Em Testemunho da Verdade

[Handwritten signature]
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

[Handwritten signatures for recognition]

Reconhecimento da assinatura

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE BEMEFERITAX E CIO
 Isabel Casaril Quintana
 Escritora Substituta
 CPF: 0-11.83.268-77

[Handwritten signature]

0000180

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL – Anexo 7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	030/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda. Filial, inscrita no CNPJ/MF nº 04909692/0002-27, com sede à Av Independência, 1230, representada neste ato por seu Administrador, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>Responsável: Gilberto Carlos Furlan - Administrador RG 7338933-0 CPF 024930949-13</p>	
<p>Representante Legal: Gilberto Carlos Furlan - Administrador</p>	

04.909.692/0002-27
90616783-25
**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.**
AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38	CISER	3,35	335,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	CISER	1,43	245,96
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	CISER	1,24	18,60
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07	GERDAU	37,00	14.800,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01	GERDAU	53,00	15.900,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04	GERDAU	7,00	7.000,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44	GERDAU	16,40	9.840,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44	GERDAU	25,40	15.240,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	20,00	UN	20,10	AMANCO	20,00	400,00
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	100,00	UN	0,75	AMANCO	0,74	74,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	50,00	UN	7,22	AMANCO	7,20	360,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	100,00	UN	8,87	AMANCO	8,85	885,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57	FAMASTIL	47,55	713,25
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38	TIGRE	9,35	748,00
015	ARAME GALVANIZADO N° 18	150,00	KG	14,27	GERDAU	14,25	2.137,50
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21	GERDAU	9,20	2.300,00
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51	ANDREIS	106,50	106.500,00
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41	CERAMFIX	20,40	6.120,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59	CERAMFIX	30,55	3.666,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33	CIPLA	53,30	5.330,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35	CIPLA	17,30	865,00
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54	NATUCOR	64,52	3.871,20
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13	NATUCOR	64,10	3.846,00
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	130,00	UN	7,27	TIGRE	7,25	942,50
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 40 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	130,00	UN	6,50	TIGRE	6,50	845,00
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55	IRWIN	14,50	362,50
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44	IRWIN	6,42	321,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28	IRWIN	9,25	462,50
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,11	NEGRAO	0,11	1.100,00
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49	AMANCO	1,49	149,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	300,85	BAKOF	300,84	1.504,20
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	186,20	BAKOF	186,15	930,75
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98	TIGRE	22,95	2.295,00
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16	TIGRE	8,15	489,00
035	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96	CIBRACAL	8,74	21.850,00
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48	OTTO	117,45	23.490,00
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05	CIBRACAL	7,03	2.109,00
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88	TIGRE	9,85	985,00
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33	ALZA	140,30	1.403,00
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	TIGRE	48,10	481,00
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	FAME	33,55	1.342,00
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93	ALIANÇA	12,92	129,20
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10	SOPRANO	11,08	110,80
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89	STAM	12,85	128,50
045	CIMENTO SACA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81	VOTORAM	29,80	59.600,00
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37	TIGRE	11,35	681,00
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49	DISTRICAL	67,45	30.352,50
048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98	FAME	6,95	695,00
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67	INCEPA	195,50	9.775,00
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70	LANXESS	11,68	934,40
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44	IMBRALIT	26,44	11.898,00
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08	IRWIN	20,00	2.400,00
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm-x.24 DENTES	20,00	UN	33,53	IRWIN	33,53	670,60
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98	PRATIK	102,36	3.070,80
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70	PRATIK	40,66	1.219,80
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	180,00	UN	2,04	ALIANÇA	2,04	367,20
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11	CIPLA	4,10	410,00
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71	TIGRE	3,71	185,50
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51	ALIANÇA	29,50	2.950,00
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48	ALIANÇA	23,45	2.345,00
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95	3M	3,95	790,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20	3M	10,20	612,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20	3M	55,10	2.755,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76	TIGRE	4,75	546,25
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11	TIGRE	5,10	510,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73	TIGRE	4,72	472,00
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49	BELPLAST	14,48	21.720,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75	ATLAS	7,75	387,50
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19	AMANCO	6,19	185,70
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78	SIKA	36,75	735,00
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79	SIKA	71,78	5.742,40
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49	TIGRE	0,49	98,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65	TIGRE	0,65	162,50
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44	TIGRE	1,44	172,80
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44	TIGRE	1,44	172,80
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05	TIGRE	5,03	1.257,50
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26	TIGRE	1,26	252,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67	TIGRE	1,67	751,50
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21	IRWIN	2,00	200,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12	POLIAGRO	6,10	9.150,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55	TIGRE	0,55	110,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66	TIGRE	0,66	132,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,49	TIGRE	1,49	298,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	100,00	PAR	15,31	VONDER	15,30	1.530,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	200,00	PAR	28,94	VONDER	28,90	5.780,00
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45	TIGRE	1,45	145,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	TIGRE	1,53	306,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor : MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	TIGRE	1,30	455,00
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	TIGRE	1,89	236,25
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05	AFA	3,05	1.525,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1,86	CISER	1,86	186,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,00	UN	0,11	CISER	0,11	550,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,00	UN	0,23	CISER	0,23	1.150,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04	ATLAS	3,04	152,00
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80	ATLAS	4,80	240,00
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20	ATLAS	8,18	163,60
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49	ATLAS	9,49	189,80
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,00	UN	14,80	DELTA	14,80	14.800,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34	GERDAU	10,32	516,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60	GERDAU	7,60	1.900,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7,51	GERDAU	7,51	600,80
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9,47	GERDAU	9,47	1.894,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	50,00	UN	36,06	DOCOL	35,16	1.758,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34,37	DOCOL	33,51	6.702,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7,92	AMANCO	7,92	1.742,40
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8,50	CERAMFIX	8,50	3.400,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17,64	BELPLAST	17,62	4.405,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17,24	ATLAS	17,22	1.722,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7,97	ATLAS	7,97	398,50
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5,82	ATLAS	5,82	291,00
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78,15	NATUCOR	78,10	7.810,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6,55	TIGRE	6,55	655,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40,97	RENNER	40,95	1.228,50
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98	AMANCO	4,98	249,00
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89	AMANCO	0,89	178,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32	AMANCO	2,32	522,00
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2,36	AMANCO	2,36	472,00
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44	AMANCO	2,44	488,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,00	UN	11,69	IMBRALIT	11,34	79.380,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	400,00	UN	39,09	IMBRALIT	38,11	15.244,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor : MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92	IMBRALIT	32,90	14.805,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23	IMBRALIT	53,85	16.155,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51	IMBRALIT	44,51	31.157,00
124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62	PASQUALI	0,62	24.800,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11	PASQUALI	1,11	11.100,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38	RENNER	243,30	48.660,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53	RENNER	63,50	12.700,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60	AEROFLEX	11,60	580,00
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09	HERC	3,09	370,80
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39	HERC	3,39	406,80
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09	AMANCO	7,09	4.254,00
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71	AMANCO	2,71	948,50
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73	AMANCO	1,73	1.730,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13	AMANCO	2,13	5.325,00
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01	AMANCO	4,01	6.015,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51	AMANCO	5,51	4.408,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11	AMANCO	7,11	4.266,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73	SIKA	12,73	1.273,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89	MUNDIAL	12,85	1.285,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85	MUNDIAL	13,80	1.380,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25	RENNER	122,20	733,20
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20	RENNER	153,10	3.062,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70	CORIARTE	200,50	2.005,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45	CORIARTE	194,40	5.832,00
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46	CORFIO	3,46	13.840,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89	CORFIO	0,89	2.225,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59	CORFIO	1,59	3.180,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15	CORFIO	2,15	4.300,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	OLIFE	1,13	339,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	OLIPE	2,42	484,00
151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	FAME	4,14	1.242,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34	FAME	1,34	134,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89	CORFIO	1,89	9.450,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11	CORFIO	3,11	7.775,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	INTRAL	7,79	155,80
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	INTRAL	12,00	600,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39	INTRAL	52,30	2.615,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15	INTRAL	57,00	2.850,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24	INTRAL	81,20	1.218,00
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	INTRAL	53,50	2.675,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	INTRAL	55,80	2.790,00
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	INTRAL	72,70	1.454,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65	FAME	5,64	56,40
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	FAME	6,70	67,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	FAME	20,45	204,50
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	FAME	23,35	233,50
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	FAME	31,40	628,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	FAME	33,30	499,50
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29	FAME	256,20	1.281,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	TIGRE	3,76	752,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	TIGRE	4,34	868,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	TIGRE	11,72	1.406,40
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	TIGRE	6,85	1.027,50
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78	TIGRE	15,75	1.575,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	FAME	4,67	303,55
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	FAME	9,16	91,60
177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84	TASCHIBRA	17,80	17.800,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86	OSRAM	4,86	4.860,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16	TASCHIBRA	10,16	10.160,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15	TASCHIBRA	56,10	14.025,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15	TASCHIBRA	19,14	1.914,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	OSRAM	15,62	3.124,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	OSRAM	21,78	4.356,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0002-27 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1230 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9061678325

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555 -

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25211-5

Data de abertura: 12/08/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84	PESCADOR	8,84	442,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	ANTARES	30,35	7.587,50
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82	ANTARES	18,80	188,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87	TIGRE	0,87	21,75
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61	TIGRE	2,61	39,15
189	PLUG ROSCADO ¾"	200,00	UN	0,87	TIGRE	0,87	174,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	FAME	3,08	154,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	FAME	3,17	158,50
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00	OLIPE	605,00	1.210,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23	INTRAL	14,23	2.846,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	INTRAL	18,80	5.640,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72	DECORLUX	3,72	372,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	FAME	3,00	300,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	FAME	5,43	543,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	FAME	6,15	615,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	FAME	6,00	60,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,00	UN	9,97	VONDER	9,97	498,50
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,00	PAR	54,53	VONDER	54,50	6.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 949.558,51

TOTAL DA PROPOSTA : 949.558,51

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
CNPJ: 04.909.692/0002-2704.909.692/0002-27
90616783-25MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
 Avenida Independência 1230 – Centro
 85760-000 – Capanema – Pr.
 CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
 Fone 46 3552 1212 - Fax 46 3552 1212
 e-mail construecia@rline.com.br

Pregão 030/2014

- 1 Contrato Social consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protestos
- 11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 12 Anexo 4 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- 13 Anexo 5 Declaração de Regularidade no Ministério de Trabalho

04.909.692/0002-27
 90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25.02.2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20128183160, em data de 12.12.2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Av. Caxias do Sul, nº 365, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná; e o endereço do sócio **GILBERTO CARLOS FURLAN**, que era na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Rua Rodolfo Ulrich, 1300, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estado civil do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era, solteiro, nascido em 01/12/1989, passa ser casado em separação total de bens, conforme Certidão de Casamento, lavrado no livro B/13, fls.132, sob nº 4.138, Planalto – Cartório do Registro Civil e Tabelionato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica: 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral, fica alterado para atividade principal: 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e atividade secundária: 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDACÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**.



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sede na Av. Caxias do Sul, nº 669, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é atividade principal: 4930-2/02 – “Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional”; e atividade secundária: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$.160.000,00, (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000, (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00, (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	Quotas	Capital
Matheus Casagrande Rizzi	80.000	R\$.80.000,00
Eduvar Vivian Rogeri	52.800	R\$.52.800,00
Gilberto Carlos Furlan	<u>27.200</u>	<u>R\$.27.200,00</u>
Soma:	160.000	R\$.160.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUAR VIVAN ROGÉRI** e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o sócio, a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A empresa possui uma Filial, com sede na Av. Independência, nº 1230, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), do Capital da sociedade, a qual tem por atividade econômica 4744-0/99, Comércio varejista de material de construção em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

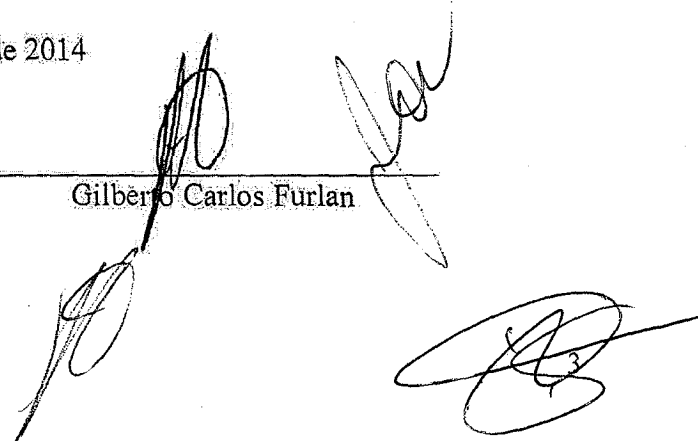
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 14 de abril de 2014


Eduvar Vivan Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0474864-3	CNPJ 04.909.692/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2002	Data de Início de Atividade 20/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida Caxias do Sul, 660, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUAR VIVAN ROGERI 170.227.540-04	62.800,00	SOCIO	Administrador
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	27.200,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-76	80.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 24/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131112-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. INDEPENDENCIA, 1230, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.780-000-BRASIL			

CAPANEMA - PR, 08 de julho de 2014



14/374442-9

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 JUL 2014

LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA - Tab. Designada
LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA - Tab. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85.750-000, Planalto - Paraná
LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA - Titular

CPF 764.208-4
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TAB. SUBSTITUTA
CPF 452.992.799-57 - RG 3.532.825-3
RISTINA DRESCH LIBARDE
REVENTE SUBSTITUTA
1.163.289-73 - RG 8.495.611-3
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000199

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.909.692/0002-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2012
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/07/2014** às **16:50:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000200

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 084322014-88888692

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

CNPJ: 04.909.692/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014,
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000201

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 04909692/0002-27**Razão Social:** MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 1230 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014**Certificação Número:** 2014070706151255591841

Informação obtida em 07/07/2014, às 16:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**
CNPJ: **04.909.692/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:30:11 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **E67A.58E9.B710.8AD7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1111 203



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12029179-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.909.692/0002-27**

Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/11/2014 - Fornecimento Gratuito



000204



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8057/2014

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMMT4442UBB**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36196	04.909.692/0002-27	9061678325	2
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 1230 - SALA - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Julho de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMMT4442UBB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000205

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

CNPJ 04.909.692/0002-27, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Julho de 2014, 09:55:57

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
[Signature]

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1,49 (selo)

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 JUL. 2014
Isabel Cristina Dresch Erarde
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Erarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
81750-000 - Planalto - Paraná
Juiz Carlos Celso Quintana - Titular

Lei: 13.228 de 18/07/2001
CPF 130.834.444-54 - SELO 04.754.025-59
DEONILCE CASARIL QUINTANA
SERVENTIA DESIGNADA
CPF 452.190.094-97 - RG 3.481.125-8
ISABEL CRISTINA DRESCH ERARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 011.183.280-77 - RG 8.404.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA - PR

[Signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 1230 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.692/0002 27,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de julho de 2014.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Igrzi.ShlgY.4KKfK
Controle:
UvJMG.0u5b
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião

Ubirajara S. Tabó de Waldan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.909.692/0001-46

Certidão n°: 46908509/2014

Expedição: 22/04/2014, às 11:02:52

Validade: 18/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.909.692/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Independência 1230 – Centro
85760-000 – Capanema – Pr.
CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
Fone 46 3552 1212 Fax 46 3552 1212
e-mail construecia@rline.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO Anexo 4**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 030/2014

Materiais de Construção Rogeri Ltda. Filial inscrita no CNPJ/MF nº 04909692/0002-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, Pr., 07 de julho de 2014



Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

Reconhecimento da assinatura

04.909.692/0002-27
90616783-25
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casaril Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-carrioriointana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134
Oficial Designada

Selo Digital nºonEsc.91mhV.UUjnj, Controle: wUgDm.uL5S.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN, *0003* F692VAM50-746976-10* Du fé. Planalto-Paraná, 08 de julho de 2014. Em Testemunha da Verdade

Isabela Cristina Dresch Libanio - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENENDAS

Cartório Quintana
Isabela Cristina Dresch Libanio
Assistente Substituta
CPF: 021.183.269-22



Materiais de Construção Rogeri Ltda.

Avenida Independência 1230 – Centro
85760-000 – Capanema – Pr.
CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
Fone 46 3552 1212 Fax 46 3552 1212
e-mail construecia@riine.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Anexo 5

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 030/2014

Materiais de Construção Rogeri Ltda. – Filial, inscrita no CNPJ/MF nº 04909692/0002-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 07 de julho de 2014.



Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

04.909.692/0002-27
90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonice Casaril Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@riine.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº EnEsc. 9imhV.hZjrj, Controle: wzGdm.uLSS.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN *0003* F69LW/P8NK-746876*12* Dou fé. Planalto-Paraná, 08 de julho de 2014. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

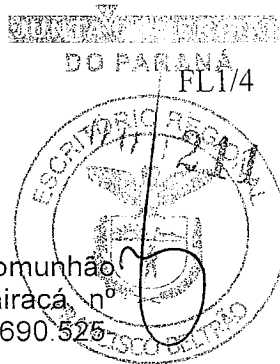
Cartório Quintana
Escritório Substituta
CPF 041.183.207-7

04.909.692/0002-27
90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- 1. EDGAR LUIZ PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 683, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 3.690.525-5 SSP/PR e CPF. nº 502.897.649-04,
- 2. EDEMILSON ANTONIO PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 625, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 3.976.075-4 SSP/PR e CPF. 627.942.569-04,
- 3. EDMIR CARLOS PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 683, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 4.345.072-6 SSP/PR e CPF. nº 581.126.269-87 e
- 4. WALMOR PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 651, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 1.202.215 SSP/PR e CPF. nº 332.177.859-91, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME**, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, nº 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202456092** por despacho em sessão de **19.11.1990**, e registro de microempresa (2º alteração) devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **508727 ME/C** por despacho em sessão de 04.12.1991 e última alteração arquivada sob o nº 20011325550 de 01.06.2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas, sem o consentimento expresso dos demais quotistas, cabendo a preferência aos demais sócios.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

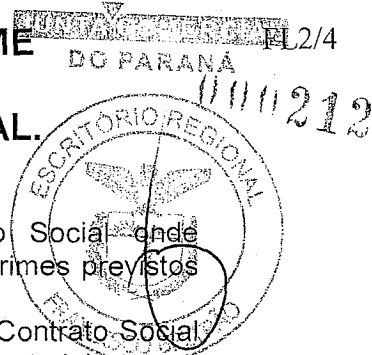
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: Os sócios não poderão fazer uso da firma para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou saques de favor, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 3ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Permanece na administração dos negócios da empresa o sócio quotista Edgar Luiz Pasquali, na qualidade de gerente, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/1/2014

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: Os sócios que tiverem atividades voltadas para com a sociedade, perceberão a título de Pro Labore, um valor estipulado de comum acordo, obedecidas as normas legais atinentes ao assunto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 9ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: No fim de cada ano civil, a empresa deverá apresentar o balanço geral da sociedade, e os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas mesmas proporções de quotas de capital de cada um, ou então, permanecerão na empresa para fins de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula 11ª do Contrato Social onde constava: O falecimento de um dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, e as quotas do "de cujus" passarão aos herdeiros, ou ainda, poderão ser adquiridas pelos demais sócios, se for de interesse dos herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 11ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de deliberação social com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07/07/2014



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Guairacá, nº 801, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Indústria de Telhas, Tijolos e Lajotas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	25	1.250	25.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	25	1.250	25.000,00
EDMIR CARLOS PASQUALI	25	1.250	25.000,00
WALMOR PASQUALI	25	1.250	25.000,00
TOTAL	100	5.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1990 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

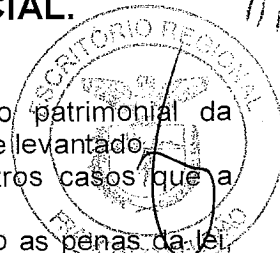
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

DO PARANÁ



0000214

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 10 de Dezembro de 2004.

Edgar Luiz Pasquali
Sócio- Administrador

Edemilson Antonio Pasquali
Sócio

Edmir Carlos Pasquali
Sócio

Walmor Pasquali
Sócio

Testemunhas

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR
Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2004
SOB NÚMERO: 20044386842
Protocolo: 04/438684-2
Empresa: 41 2 0245609 2
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA ME

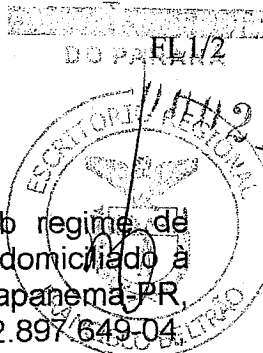
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/10/2004

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº. 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº. 3.690.525-5 SSP/PR e CPF nº. 502.897.649-04,
2. EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº. 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG nº. 3.976.075-4 SSP/PR e CPF.627.942.569-04,
3. EDMIR CARLOS PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Joaquim Ferreira Guimarães, nº. 1676, centro, na cidade de São Mateus do Sul - PR, portador do RG nº. 4.345.072-6 SSP/PR e CPF nº. 581.126.269-87 e
4. WALMOR PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Dona Estefania, nº. 662, centro, na cidade de São Mateus do Sul - PR, portador do RG nº. 1.202.215 SSP/PR e CPF nº. 332.177.859-91, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, nº. 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990, e ultima alteração devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20044386842, por despacho em sessão de 22/12/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

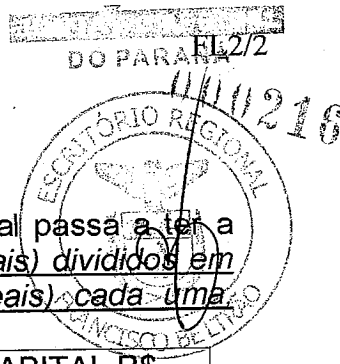
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por este instrumento fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é totalmente subscrito e integralizado neste ato com aproveitamento de lucros acumulados e reserva de capital do balanço de 31/12/2006:

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio EDMIR CARLOS PASQUALI, que possuía 1.250 (hum mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.731.141-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, nº. 1676, centro, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio WALMOR PASQUALI, que possuía 1.250 (hum mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante IVONE MAGNANI PASQUALI, brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.953.659-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 822.615.399-91 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Dona Estefania, nº. 662, centro, CEP 83.900-000.

Cartifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07/10/2011

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
 CNPJ: 82.326.810/0001-05
 OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, integralizadas e assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	25	1.250	75.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	25	1.250	75.000,00
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI	25	1.250	75.000,00
IVONE MAGNANI PASQUALI	25	1.250	75.000,00
TOTAL	100	5.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade permanece ao sócio EDGAR LUIZ PASQUALI individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de agosto de 2007.

[Handwritten signature of Edgar Luiz Pasquali]

Edgar Luiz Pasquali
 Sócio - Administrador

[Handwritten signature of Edmir Carlos Pasquali]

Edmir Carlos Pasquali
 Sócio - retirante

[Handwritten signature of Mariza F.P. Pasquali]

Mariza de Fátima Pavanello Pasquali
 Sócia - Ingressante

[Handwritten signature of Edemilson Antonio Pasquali]

Edemilson Antonio Pasquali
 Sócio

[Handwritten signature of Walmor Pasquali]

Walmor Pasquali
 Sócio - retirante

[Handwritten signature of Ivone Magnani Pasquali]

Ivone Magnani Pasquali
 Sócia - Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema
 MARIA TEREZA LOPES SALOMON
 SECRETARIA GERAL
 Capanema

07/08/2007

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME

Rua Guairacá, nº 801, Centro
Capanema - PR
CNPJ: 82.326.810/0001-05 Insc. Estadual: 3330016085

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 11 de Julho de 2014

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 07 de Julho de 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

EDGAR LUIZ PASQUALI

RG/CPF: 3.690.525-5 / 502.897.649-04

Sócio Administrado

82.326.810/0001-05

IND. CERÂMICA PASQUALI
LTDA

RUA GUAIRACÁ, 801
85760-000 CAPANEMA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartop@pezzini@hotmail.com (46) 3352-3710
Selo Digital Nº kycc6.gjgpc.46UWH - Controle: E05v6.VIES
Consulte esse selo em <http://www.tn.gov.br>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDGAR LUIZ PASQUALI do que dou fé. Cstaz: R\$3,41 (VRC 21,72) e Selo: R\$0,52. Capanema, 07 de Julho de 2014, às 16:55:50 horas.

Em test. da Verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto

Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME

Rua Guairacá, nº 801, Centro
Capanema - PR

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Insc. Estadual: 3330016085

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME, CNPJ nº 82.326.810/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 07 de Julho de 2014.

Taboão de Minas
Capanema - PR

EDGAR LUIZ PASQUALI

RG/CPF: 3.690.525-5 / 502.897.649-04

Sócio Administrador

82 326.810/0001-05

IND. CERAMICA PASQUALI
LTDA

RUA GUAIRACÁ, 801
CENTRO - CAPANEMA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Xypc6.g5Jbc.JyEVH, Controle: E1Yv6.V14S
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDGAR LUIZ PASQUALI de
que dou fé. Custas: R\$3,44 (VHC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 07 de julho de
2014, às 16:00:08 horas.

da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente delegado Designado





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000219

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0245609-2	CNPJ 82.326.810/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1990	Data de Início de Atividade 01/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRACA, 801, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE TELHAS , TIJOLOS E LAJOTAS;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDGAR LUIZ PASQUALI 502.897.649-04	75.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDMILSON ANTONIO PASQUALI 627.942.569-04	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IVONE MAGNANI PASQUALI 822.615.399-91	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO 994.852.579-53	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/08/2007	Número: 20073810452	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 07 de julho de 2014



Smotta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.2944 / PR

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38			0,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44			0,00
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25			0,00
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07			0,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01			0,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04			0,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44			0,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44			0,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	20,00	UN	20,10			0,00
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	100,00	UN	0,75			0,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	50,00	UN	7,22			0,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	100,00	UN	8,87			0,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57			0,00
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38			0,00
015	ARAME GALVANIZADO N° 18	150,00	KG	14,27			0,00
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21			0,00
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51			0,00
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41			0,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59			0,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33			0,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35			0,00
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54			0,00
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13			0,00
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	130,00	UN	7,27			0,00
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	130,00	UN	6,50			0,00
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55			0,00
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44			0,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28			0,00
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,11			0,00
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	300,85			0,00
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	186,20			0,00
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98			0,00
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16			0,00
035	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96			0,00
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48			0,00
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05			0,00
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88			0,00
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33			0,00
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14			0,00
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60			0,00
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93			0,00
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10			0,00
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89			0,00
045	CIMENTO SACA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81			0,00
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37			0,00
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49			0,00
048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98			0,00
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67			0,00
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70			0,00
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44			0,00
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08			0,00
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,00	UN	33,53			0,00
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98			0,00
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70			0,00
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	180,00	UN	2,04			0,00
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11			0,00
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71			0,00
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51			0,00
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48			0,00
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor : INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

Endereço : R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20			0,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20			0,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76			0,00
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11			0,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73			0,00
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49			0,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75			0,00
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19			0,00
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78			0,00
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79			0,00
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49			0,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65			0,00
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44			0,00
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44			0,00
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05			0,00
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26			0,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67			0,00
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21			0,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12			0,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55			0,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66			0,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49			0,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	100,00	PAR	15,31			0,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	200,00	PAR	28,94			0,00
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45			0,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30			0,00
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89			0,00
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05			0,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1,86			0,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,00	UN	0,11			0,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,00	UN	0,23			0,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04			0,00
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80			0,00
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20			0,00
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49			0,00
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,00	UN	14,80			0,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34			0,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60			0,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7,51			0,00
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9,47			0,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" EM METAL	50,00	UN	36,06			0,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34,37			0,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7,92			0,00
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8,50			0,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17,64			0,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17,24			0,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7,97			0,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5,82			0,00
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78,15			0,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6,55			0,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40,97			0,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98			0,00
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89			0,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32			0,00
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2,36			0,00
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44			0,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,00	UN	11,69			0,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	400,00	UN	39,09			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor : INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92			0,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23			0,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51			0,00
124	TIJOLO 6 FUIROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62	PASQUALI	0,59	23.600,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11	PASQUALI	0,98	9.800,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38			0,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53			0,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60			0,00
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09			0,00
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¼"	120,00	UN	3,39			0,00
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09			0,00
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71			0,00
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73			0,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13			0,00
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01			0,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51			0,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11			0,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73			0,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89			0,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85			0,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25			0,00
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20			0,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70			0,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45			0,00
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46			0,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89			0,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59			0,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15			0,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor : INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42			0,00
151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14			0,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34			0,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89			0,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11			0,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79			0,00
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00			0,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39			0,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15			0,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24			0,00
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55			0,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90			0,00
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73			0,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65			0,00
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70			0,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48			0,00
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38			0,00
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42			0,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32			0,00
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29			0,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76			0,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34			0,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72			0,00
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85			0,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78			0,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67			0,00
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16			0,00
177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84			0,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86			0,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16			0,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15			0,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15			0,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62			0,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79			0,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor : INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R GUAIRACÁ 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8822-6300

Inscrição Estadual: 33300160 - 85

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 525 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 595-9

Data de abertura: 27/06/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84			0,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37			0,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82			0,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87			0,00
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61			0,00
189	PLUG ROSCADO ¾"	200,00	UN	0,87			0,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08			0,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17			0,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00			0,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23			0,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80			0,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72			0,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00			0,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43			0,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17			0,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00			0,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,00	UN	9,97			0,00
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,00	PAR	54,53			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.400,00

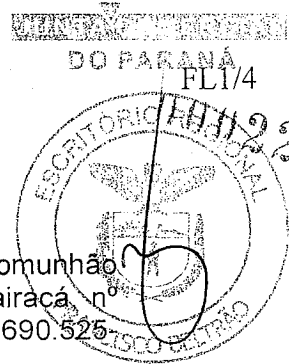
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05

82.326.810/0001-05

IND. CERAMICA PASQUALI
LTDA.RUA GUAIRACÁ, 801
85760-000 - CAPANEMA

0001290

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- 1. EDGAR LUIZ PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 683, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 3.690.525-5 SSP/PR e CPF. nº 502.897.649-04,
- 2. EDEMILSON ANTONIO PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 625, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 3.976.075-4 SSP/PR e CPF. 627.942.569-04,
- 3. EDMIR CARLOS PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 683, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 4.345.072-6 SSP/PR e CPF. nº 581.126.269-87 e
- 4. WALMOR PASQUALI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº 651, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº 1.202.215 SSP/PR e CPF. nº 332.177.859-91, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME**, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, nº 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202456092** por despacho em sessão de **19.11.1990**, e registro de microempresa (2ª alteração) devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **508727 ME/C** por despacho em sessão de 04.12.1991 e última alteração arquivada sob o nº 20011325550 de 01.06.2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas, sem o consentimento expresso dos demais quotistas, cabendo a preferência aos demais sócios.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: Os sócios não poderão fazer uso da firma para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou saques de favor, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 3ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Permanece na administração dos negócios da empresa o sócio quotista Edgar Luiz Pasquali, na qualidade de gerente, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA - PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

CAPANEMA - PR

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DO PARANÁ

PL2/4



CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: Os sócios que tiverem atividades voltadas para com a sociedade, perceberão a título de Pro Labore, um valor estipulado de comum acordo, obedecidas as normas legais atinentes ao assunto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 9ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: No fim de cada ano civil, a empresa deverá apresentar o balanço geral da sociedade, e os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas mesmas proporções de quotas de capital de cada um, ou então, permanecerão na empresa para fins de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula 11ª do Contrato Social onde constava: O falecimento de um dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, e as quotas do "de cujus" passarão aos herdeiros, ou ainda, poderão ser adquiridas pelos demais sócios, se for de interesse dos herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 11ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

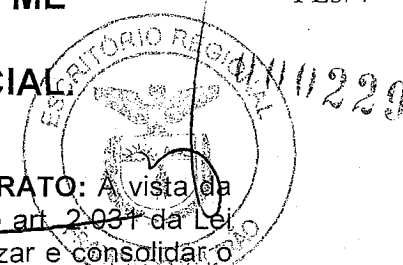
CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de deliberação social com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/07/2011



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Guairacá, nº 801, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Indústria de Telhas, Tijolos e Lajotas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	25	1.250	25.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	25	1.250	25.000,00
EDMIR CARLOS PASQUALI	25	1.250	25.000,00
WALMOR PASQUALI	25	1.250	25.000,00
TOTAL	100	5.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1990 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

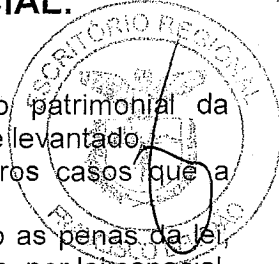
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de sua

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

DO PARANÁ

000231



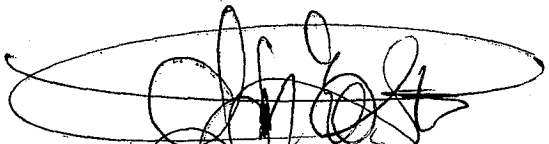
seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

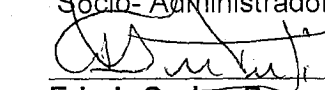
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

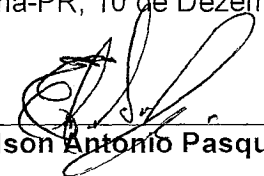
Capanema-PR, 10 de Dezembro de 2004.



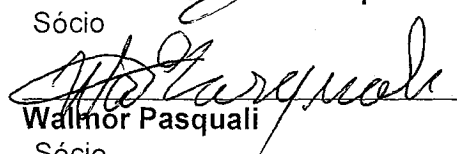
Edgar Luiz Pasquali
Sócio- Administrador



Edmir Carlos Pasquali
Sócio

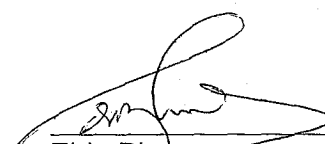


Edemilson Antonio Pasquali
Sócio

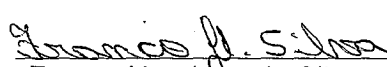


Walmor Pasquali
Sócio

Testemunhas



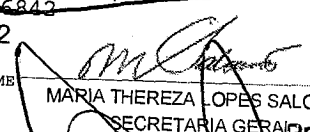
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR



Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/12/2004
SOB NÚMERO: 20044386842
Protocolo: 04/438684-2
Empresa: 41 2 0245609 2
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA ME





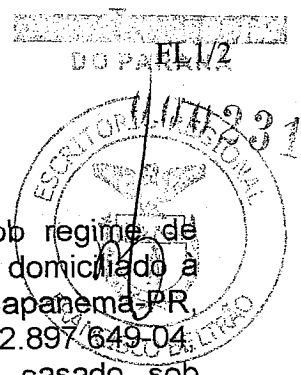
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/10/2004



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
CNPJ: 82.326.810/0001-05
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº. 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG. nº. 3.690.525-5 SSP/PR e CPF nº. 502.897.649-04
2. EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, nº. 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG nº. 3.976.075-4 SSP/PR e CPF.627.942.569-04,
3. EDMIR CARLOS PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Joaquim Ferreira Guimarães, nº. 1676, centro, na cidade de São Mateus do Sul - PR, portador do RG nº. 4.345.072-6 SSP/PR e CPF nº. 581.126.269-87 e
4. WALMOR PASQUALI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Dona Estefania, nº. 662, centro, na cidade de São Mateus do Sul - PR, portador do RG nº. 1.202.215 SSP/PR e CPF nº. 332.177.859-91, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, nº. 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990, e última alteração devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20044386842, por despacho em sessão de 22/12/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

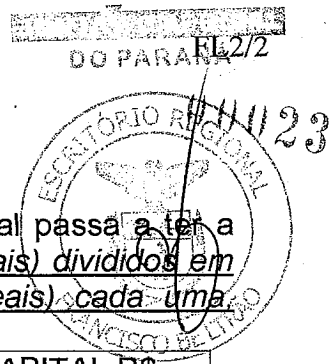
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por este instrumento fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é totalmente subscrito e integralizado neste ato com aproveitamento de lucros acumulados e reserva de capital do balanço de 31/12/2006:

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio EDMIR CARLOS PASQUALI, que possuía 1.250 (hum mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.731.141-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, nº. 1676, centro, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio WALMOR PASQUALI, que possuía 1.250 (hum mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante IVONE MAGNANI PASQUALI, brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.953.659-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 822.615.399-91 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Dona Estefania, nº. 662, centro, CEP 83.900-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/07/2014

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
 CNPJ: 82.326.810/0001-05
 OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma integralizadas e assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	25	1.250	75.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	25	1.250	75.000,00
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI	25	1.250	75.000,00
IVONE MAGNANI PASQUALI	25	1.250	75.000,00
TOTAL	100	5.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade permanece ao sócio EDGAR LUIZ PASQUALI individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de agosto de 2007.

[Handwritten signature of Edgar Luiz Pasquali]

Edgar Luiz Pasquali
 Sócio - Administrador

[Handwritten signature of Edmir Carlos Pasquali]
 Edmir Carlos Pasquali
 Sócio - retirante

[Handwritten signature of Mariza de Fátima Pavanello Pasquali]
 Mariza de Fátima Pavanello Pasquali
 Sócia - Ingressante

[Handwritten signature of Edemilson Antonio Pasquali]

Edemilson Antonio Pasquali
 Sócio

[Handwritten signature of Walmor Pasquali]
 Walmor Pasquali
 Sócio - retirante

[Handwritten signature of Ivone Magnani Pasquali]
 Ivone Magnani Pasquali
 Sócia - Ingressante

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17/08/2007





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1110233

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0245609-2	CNPJ 82.326.810/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1990	Data de Início de Atividade 01/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRACA, 801, CENTRO, CAPANEMA, PR; 85.760-000			
Objeto Social INDUSTRIA DE TELHAS , TIJOLOS E LAJOTAS;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
EDGAR LUIZ PASQUALI 502.897.649-04	75.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
EDMILSON ANTONIO PASQUALI 627.942.569-04	75.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
IVONE MAGNANI PASQUALI 822.615.399-91	75.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO 994.852.579-53	75.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/08/2007	Número: 20073810452	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/407414-1



CAPANEMA - PR, 07 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/07/2014

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.810/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1990
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAIRACA	NÚMERO 801	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/07/2014** às **16:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000235

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 189842014-88888810

Nome: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP

CNPJ: 82.326.810/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014.
Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000236



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82326810/0001-05
Razão Social: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA
Endereço: RUA GUAIRACA 801 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063003300408918003

Informação obtida em 04/07/2014, às 08:55:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000237



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP**
CNPJ: **82.326.810/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:06:24 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **C77E.7654.46BC.0E12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000238

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12020498-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.810/0001-05**

Nome: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/11/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12020498-04 Emitida Eletronicamente via Internet 04/07/2014 - 08:29:53 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

000239



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7883/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MM444CUUX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15962	82.326.810/0001-05	33300160 - 85	16894

ENDEREÇO

R GUAIRACÁ, 741 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Junho de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MM444CUUX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000240

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

CNPJ 82.326.810/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Julho, de 2014, 14:48:46

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000241

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

CNPJ 82.326.810/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Julho de 2014, 14:50:13

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Curador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avalizador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.326.810/0001-05

Certidão nº: 50876895/2014

Expedição: 07/07/2014, às 09:56:00

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.326.810/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME

Rua Guairacá, nº 801, Centro
Capanema – PR

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Insc. Estadual: 3330016085

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 030/2014

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 82.326.810/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR LUIZ PASQUALI, portador do documento de identidade RG nº 3.690.525-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 502.897.649-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de Julho de 2014.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

EDGAR LUIZ PASQUALI

RG/CPF: 3.690.525-5 / 502.897.649-04

Sócio Administrador

82.326.810/0001-05

IND. CERAMICA PASQUALI
LTDA

RUA GUAIRACA, 801
CAPANEMA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (49) 3552-371

Selo Digital Nº ap0cc.gnagc.KcaVH, Controle: EKkv6.VIES
Consulte esse selo em <http://wluarab.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDGAR LUIZ PASQUALI do que dou fé. Cuidado: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 07 de julho de 2014, às 16:56:59 horas.

Em Teste da Verdade
Adelar Miguel Pezzini - Substituto

NOTARIAL
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME

Rua Guairacá, nº 801, Centro
Capanema - PR

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Insc. Estadual: 3330016085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 030/2014

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 82.326.810/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR LUIZ PASQUALI, portador do documento de identidade RG nº 3.690.525-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 502.897.649-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 07 de Julho de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

EDGAR LUIZ PASQUALI

RG/CPF: 3.690.525-5 / 502.897.649-04

Sócio Administrador

82.326.810/0001-05
IND. CERÂMICA PASQUALI
LTDA
RUA GUAIRACÁ, 801
85760-000 CAPANEMA PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Afagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº xypc6.gnpgc.RLUWt. Controle: EHPv6.VIES
Consulte esse selo em <http://wfunaben.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EDGAR LUIZ PASQUALI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 08 de Julho de 2014, às 16:56:55 horas.

Em Teste: _____ da Verdade.
Luiz Miguel Pezzini - Substituto

SELO TABELADO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Afagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOVALDIR POLICENO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
388922370 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
031.070.589-47 05/05/1982

FILIAÇÃO
**VALENTIN POLICENO DE SOUSA
 MARIA NELI DE LARA SOUSA**

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03400038663 27/05/2019 07/10/2004

OBSERVAÇÕES

Jovaldir Policeno de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 27/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
**83828140380
 PR907560160**

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930995634



PROIBIDO PLASTIFICAR
930995634

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/07/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

[Handwritten scribbles]

1000247



FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

CNPJ 77.804.599/0001 - 40

Insc. Est. 32.100794 - 58

Av. Duque de Caxias, 282

Bairro Alvorada

85601 - 190

Francisco Beltrão

Paraná

www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2014

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2014.

F. BELTRÃO

Edson Carlos Flessak
RG. 3089541-0
CPF 409.279.899-72
Diretor Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telef: (46) 3055-6200
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDSON CARLOS FLESSAK
 Em test. _____ da Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR, 09 de Julho de 2014
 EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRICK BEMELLI R\$3,41 + 0,52
 EYpHc . 9hegU . hWOgh zYnGpw IDES - Confira em: <http://funarpen.com.br>
 QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

1111248

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM...
SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento, **EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.279.899-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salvador, esquina com a Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-200; **ILSON LUIS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.565.269-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.042.777-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 55, Bairro Nova Petrópolis, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-120; e **JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricitista, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.565.509-49, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.402.911-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1105, Bairro Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-300; únicos sócios representando 100% do capital social da **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, Trevo do Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601.190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202413962, em sessão de 31/05/1966 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social da Sociedade nos termos da deliberação abaixo:

- 1) Os sócios decidem transformar a Sociedade em sociedade anônima, cuja denominação passa a ser **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social mais adequado a seus interesses e finalidades.
- 2) Em virtude da transformação havida, o capital social de R\$8.610.000,00 (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente igual à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme abaixo:

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-9200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMEELI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICÍO DE ADULTEIRAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Em Beltrão - PR

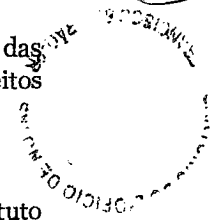
000241

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	%
Edson Carlos Flessak	2.870.000	33,3333%
Ilson Luis Flessak	2.870.000	33,3333%
Josceneide Flessak Bottin	2.870.000	33,3333%
TOTAL	8.610.000	100%



- 3) Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade e direito a dividendos, bem como os demais direitos previstos em lei e no estatuto social.
- 4) Em virtude das matérias aprovadas nos itens acima, os sócios aprovam o novo estatuto social da Sociedade, cuja minuta consta no Anexo a este instrumento, que passa a regular o seu funcionamento, responsabilizando-se os administradores da sociedade pelas providências necessárias à alteração de tipo societário perante os órgãos competentes.
- 5) Ficam eleitos como diretores da companhia: para Diretor Presidente, o Sr. Edson Carlos Flessak; para Diretora Administrativo-financeira, a Sra. Josceneide Flessak Bottin; e para Diretor Executivo, o Sr. Ilson Luis Flessak; todos já qualificados.
- 6) Os diretores terão mandato de 3 (três) anos e serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, como determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, quando farão todas as declarações de desimpedimento exigidas pelo artigo 147 da Lei nº 6.404/76.
- 7) Os acionistas fixam a remuneração da diretoria, ficando estabelecido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada diretor, a título de *pro labore*, aprovado o montante adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para cada diretor, a título de custeio de despesas de viagens, cujo valor está dispensado de prestação de contas.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 09/07/2014
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

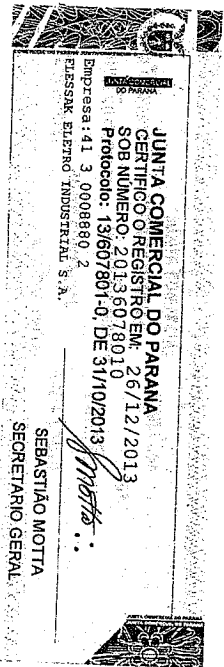
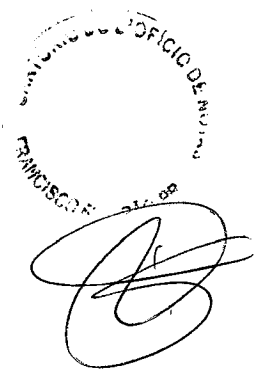
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão-PR, 22 de fevereiro de 2013.



F. BELTRÃO

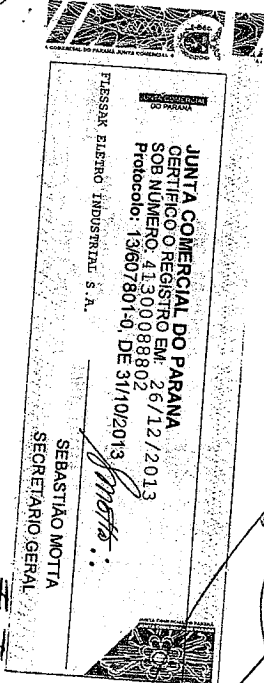
EDSON CARLOS FLESSAK

F. BELTRÃO

ILSON LUIS FLESSAK

F. BELTRÃO

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN



Visto do Advogado:

FABIO TORRES
OBS PR 23.144

Testemunhas:

1. *Karen Monsur Chudone*
Nome: Karen Monsur Chudone
RG: 6.391.431-2
CPF/MF: 004.812.779-30

2. *Caroline Zado*
Nome: Caroline Zado
RG: 48432670
CPF/MF: 05109318980

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/07/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R53.14

Belo de autenticação anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

00025

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**ESTATUTO SOCIAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE (em fase de obtenção)**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Companhia tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Avenida Duque de Caxias, nº 282, CEP 85601-190.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação de seus acionistas.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) indústria e comércio de geradores elétricos, painéis de comando e proteção para geração elétrica;
- b) painéis de comando e proteção para indústria, componentes eletroeletrônicos e painéis para excitação de geradores;
- c) comércio varejista e atacadista de materiais elétricos em geral e iluminação decorativa;
- d) prestação de serviços na rebobinagem e repotenciamento de geradores, montagem de subestação, montagens elétricas, manutenção elétrica industrial; e
- e) projetos elétricos.

Cartório Malta
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRÍC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Selo de autenticação anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

1110252

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CLÁUSULA QUARTA. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 8.610.000,00 (oito milhões e seiscentos e dez mil reais) e está dividido em 8.610.000.000 (oito milhões seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Seguro. A Companhia reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de copropriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes e deverá obedecer às disposições constantes em acordo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL**

CLÁUSULA NONA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Até de autenticação anexado.
1ª última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Em Beltrão - PR

QUALQUER TIPO DE ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO

000253

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, por deliberação dos acionistas, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Francisco Beltrão e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em reunião de Diretoria a que compareçam todos os acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

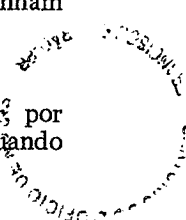
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da Companhia compete à Diretoria da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.



6

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMEEL - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Selo de autenticação da última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Diretoria será composta por três Diretores eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e um Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária de acionistas para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, os Diretores remanescentes acumularão as funções do Diretor destituído ou renunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Compete aos Diretores, isoladamente:

- praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Social;
- representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

Parágrafo Único. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica, salvo procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

feito de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

1100255

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6700

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Selo de autenticação anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fm Beltrão . . .

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMBINDICÍDE A DULTERAÇÃO

0000257

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Parágrafo Quinto. O idioma da arbitragem será o português.

Parágrafo Sexto. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

Parágrafo Oitavo. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

Parágrafo Nono. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

Parágrafo Décimo. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Décimo Primeiro. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

Parágrafo Décimo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-3200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO R\$3,14

10
Selo de Autenticação
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
FR Francisco Beltrão

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

E-mail: flessak@flessak.com.br

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Telefone: (46) 3520 -

Fax:

Celular: (46) 9926 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOVALDIR POLICENO DE SOUSA

CPF: 031.070.589-47

RG: 388922370

Endereço representante: RUA ALCEMAR SOARES 223 - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46 3520 1060

E-mail representante: JOVALDIR@FLESSAK.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 5213-2

Data de abertura: 10/12/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	INCA	1,03	177,16
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	INCA	0,56	8,40
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57	BELZER	38,98	584,70
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	TIGRE	38,54	385,40
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	ENERBRAS	27,50	1.100,00
048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98	RADIAL	4,72	472,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20	3M	52,60	2.630,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76	PRYSMAN	3,24	372,60
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	TIGRE	0,63	126,00
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	VIDEDUTOS	0,59	206,50
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	VIDEDUTOS	0,75	93,75
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46	SIL	2,83	11.320,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89	SIL	0,69	1.725,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59	SIL	1,11	2.220,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15	SIL	1,66	3.320,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	ARCOIR	0,93	279,00
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	ARCOIR	1,93	386,00
151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	PIAL	3,91	1.173,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89	SIL	1,68	8.400,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11	SIL	2,66	6.650,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	SOPRANO	6,14	122,80
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	SOPRANO	10,44	522,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,99	SOPRANO	42,20	2.110,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15	SOPRANO	42,20	2.110,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	51,24	SOPRANO	58,97	884,55
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	SOPRANO	40,97	2.048,50
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	SOPRANO	42,13	2.106,50

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

E-mail: flessak@flessak.com.br

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVÓ - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Telefone: (46) 3520 -

Fax:

Celular: (46) 9926 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOVALDIR POLICENO DE SOUSA

CPF: 031.070.589-47

RG: 388922370

Endereço representante: RUA ALCEMAR SOARES 223 - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46 3520 1060

E-mail representante: JOVALDIR@FLESSAK.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 5213-2

Data de abertura: 10/12/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	SOPRANO	57,36	1.147,20
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65	SOPRANO	4,20	42,00
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	SOPRANO	4,48	44,80
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	SOPRANO	14,54	145,40
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	SOPRANO	16,24	162,40
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	SOPRANO	20,27	405,40
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	SOPRANO	21,58	323,70
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29	SOPRANO	191,70	958,50
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	TUBOS LZ	2,50	500,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	TUBOS LZ	3,19	638,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	TUBOS LZ	7,51	901,20
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	TUBOS LZ	5,10	765,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78	TUBOS LZ	9,55	955,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	RADIAL	2,00	130,00
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	RADIAL	6,20	62,00
177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84	OUROLUX	15,44	15.440,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86	OSRAM	4,23	4.230,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16	AVANT	9,00	9.000,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15	OUROLUX	44,05	11.012,50
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15	OSRAM	16,41	1.641,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	FLC	9,95	1.990,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E 27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	FLC	18,03	3.606,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	EIRELL	13,20	3.300,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82	VILLAPLAST	11,19	111,90
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87	UNIAO	0,33	8,25
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	LORENZETTI	2,38	119,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	TRAMONTINA	1,61	80,50
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	4,23	ECP	12,04	2.408,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	ECP	15,70	4.710,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	RADIAL	1,34	134,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	RADIAL	3,19	319,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	RADIAL	3,57	357,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	RADIAL	4,16	41,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

E-mail: flessak@flessak.com.br

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Telefone: (46) 3520 -

Fax:

Celular: (46) 9926 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOVALDIR POLICENO DE SOUSA

CPF: 031.070.589-47

RG: 388922370

Endereço representante: RUA ALCEMAR SOARES 223 - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46 3520 1060

E-mail representante: JOVALDIR@FLESSAK.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 5213-2

Data de abertura: 10/12/2013

PREÇO TOTAL DO LOTE: 117.223,21

TOTAL DA PROPOSTA: 117.223,21

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 77.804.599/0001-40

77.804.599/0001-40
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 - B. ALVORADA
CEP 85.601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

1111260

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento, **EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.279.899-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salvador, esquina com a Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-200; **ILSON LUIS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.565.269-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.042.177-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 55, Bairro Nova Petrópolis, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-120; e **JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricitista, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.565.509-49, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.402.911-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1105, Bairro Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-300; únicos sócios representando 100% do capital social da **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, Trevo do Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601.190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202413962, em sessão de 31/05/1966 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social da Sociedade nos termos da deliberação abaixo:

- 1) Os sócios decidem transformar a Sociedade em sociedade anônima, cuja denominação passa a ser **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social mais adequado a seus interesses e finalidades.
- 2) Em virtude da transformação havida, o capital social de R\$8.610.000,00 (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente igual à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme abaixo:

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

100% de autenticação anexada
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	%
Edson Carlos Flessak	2.870.000	33,3333%
Ilson Luis Flessak	2.870.000	33,3333%
Josceneide Flessak Bottin	2.870.000	33,3333%
TOTAL	8.610.000	100%

- 3) Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade e direito a dividendos, bem como os demais direitos previstos em lei e no estatuto social.
- 4) Em virtude das matérias aprovadas nos itens acima, os sócios aprovam o novo estatuto social da Sociedade, cuja minuta consta no Anexo a este instrumento, que passa a regular o seu funcionamento, responsabilizando-se os administradores da sociedade pelas providências necessárias à alteração de tipo societário perante os órgãos competentes.
- 5) Ficam eleitos como diretores da companhia: para Diretor Presidente, o Sr. Edson Carlos Flessak; para Diretora Administrativo-financeira, a Sra. Josceneide Flessak Bottin; e para Diretor Executivo, o Sr. Ilson Luis Flessak; todos já qualificados.
- 6) Os diretores terão mandato de 3 (três) anos e serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, como determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, quando farão todas as declarações de desimpedimento exigidas pelo artigo 147 da Lei nº 6.404/76.
- 7) Os acionistas fixam a remuneração da diretoria, ficando estabelecido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada diretor, a título de *pro labore*, aprovado o montante adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para cada diretor, a título de custeio de despesas de viagens, cujo valor está dispensado de prestação de contas.

[Handwritten signatures and initials]

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR - 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

É a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

0110263

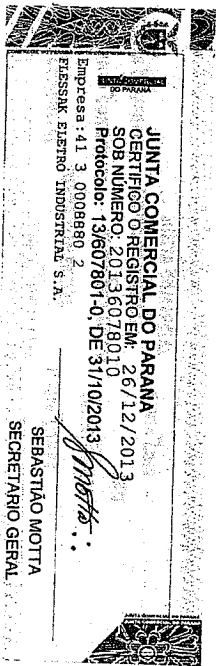
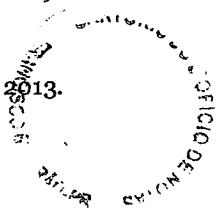
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

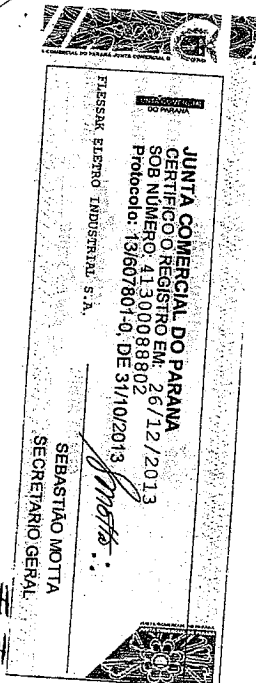
Francisco Beltrão-PR, 22 de fevereiro de 2013.



F. BELTRÃO
[Signature]
EDSON CARLOS FLESSAK

F. BELTRÃO
[Signature]
ILSON LUIS FLESSAK

F. BELTRÃO
[Signature]
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN



Visto do Advogado:

[Signature]
FABIO TOMAS
OAB PR 23.144

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Nome: *Karin Monsur Chudene*
RG: 6.391.431-2
CPF/MF: 004.812.779-30

2. *[Signature]*
Nome: *Caroline Zadoth*
RG: 48432670
CPF/MF: 05109318980

[Signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3095-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 843.14

folha de autenticidade anexada
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

ESTATUTO SOCIAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE (em fase de obtenção)

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Companhia tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Avenida Duque de Caxias, nº 282, CEP 85601-190.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação de seus acionistas.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- indústria e comércio de geradores elétricos, painéis de comando e proteção para geração elétrica;
- painéis de comando e proteção para indústria, componentes eletroeletrônicos e painéis para excitação de geradores;
- comércio varejista e atacadista de materiais elétricos em geral e iluminação decorativa;
- prestação de serviços na rebobinagem e repotenciamento de geradores, montagem de subestação, montagens elétricas, manutenção elétrica industrial; e
- projetos elétricos.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3095-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRÍC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAISQUER EMENDAS OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

folha de autenticação anexa
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA QUARTA. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 8.610.000,00 (oito milhões e seiscentos e dez mil reais) e está dividido em 8.610.000.000 (oito milhões seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Seguro. A Companhia reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de copropriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes e deverá obedecer às disposições constantes em acordo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA NONA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefax: (46) 3055-9200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, por deliberação dos acionistas, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Francisco Beltrão e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em reunião de Diretoria a que compareçam todos os acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da Companhia compete à Diretoria da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

6
Jelo de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Diretoria será composta por três Diretores eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e um Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária de acionistas para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, os Diretores remanescentes acumularão as funções do Diretor destituído ou renunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Compete aos Diretores, isoladamente:

- praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Social;
- representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

Parágrafo Único. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica, salvo procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMEELI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

feito de autenticação anexa
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

1111268

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

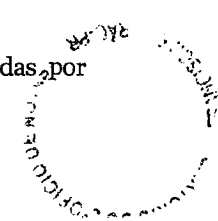
**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.



**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

8

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86201-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRÍCIO GEMELEI - EMPREGADO AUTORIZADO - 833,14

selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Em Beltrão - PR

QUAQUER REMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela Assembleia Geral nos limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. É facultado à Companhia, a critério de seus acionistas, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO VIII
DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

Parágrafo Segundo. A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Quarto. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

9

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDADO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Atestado de autenticação anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Em Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Parágrafo Quinto. O idioma da arbitragem será o português.

Parágrafo Sexto. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

Parágrafo Oitavo. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

Parágrafo Nono. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

Parágrafo Décimo. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Décimo Primeiro. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

Parágrafo Décimo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

10

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

QUAQUEREMENBACURASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1111271

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0008880-2	CNPJ 77.804.599/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade 31/05/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, TREVÓ DO BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-090			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES ELÉTRICOS, PAINÉIS DE COMANDO E PROTEÇÃO PARA GERAÇÃO ELÉTRICA, PAINÉIS DE COMANDO E PROTEÇÃO PARA INDÚSTRIA, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E PAINÉIS PARA EXCITAÇÃO DE GERADORES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E ILUMINAÇÃO DECORATIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REBOBINAGEM E REPOTENCIAMENTO DE GERADORES, MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO, MONTAGEM ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL E PROJETOS ELÉTRICOS;			
Capital Social R\$ 8.610.000,00 (OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 8.610.000,00 (OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF EDSON CARLOS FLESSAK 409.279.899-72	Término Mandato XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR PRESIDENTE	
ILSON LUIS FLESSAK 599.565.269-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR EXECUTIVO	
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN 599.565.509-49	XXXXXXXXXX	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
Último arquivamento Data: 26/12/2013 Número: 20136078010 Ato: ALTERAÇÃO Evento: TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0089796-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV TUPY, 2728, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0101321-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 120, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0114804-4 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA XV DE NOVEMBRO, 7870, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2014

14/246880-0

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1111272



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.804.599/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLESSAK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 282	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-190	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **09:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1110273

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 179182014-88888599
Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.804.599/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014
Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

1111274

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77804599/0001-40
Razão Social: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: FLESSAK
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303145482049400

Informação obtida em 09/07/2014, às 14:55:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111275

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 77.804.599/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:40:38 de dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014

Código de controle da certidão: **AC5A.93F1.3B23.3680**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1110276

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11874168-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.804.599/0001-40
Nome: **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- termo de acordo de parcelamento adimplente;
- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	7.032,58
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	11	1.816.144,08
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	12	1.823.176,66

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11874168-05

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
28/05/2014 - 10:13:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000277



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4213/2014**

Certidão válida até: **25/07/2014**

Controle CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
23230	77.804.599/0001-40	47287 3210079458

Razão Social	Nome de Fantasia
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	FLESSAK

Localização	Número
AV DUQUE DE CAXIAS	282

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Maio de 2014

Certidão emitida às **11:32:22** do dia **26/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XH3TXM322X22444XRE2**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000278

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - MATRIZ

CNPJ 77.804.599/0001-40, no período compreendido entre 09/07/1992 e 09/07/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 10 de Julho de 2014

[Handwritten signature]
EDIVAL VICENTE DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

[Handwritten mark]

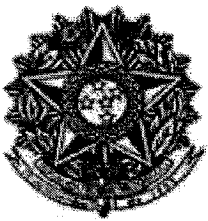
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.604-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

001-279

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, C.N.P.J.: 77.804.599/0001-40, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

(Handwritten mark)

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 09 de Julho de 2014

(Handwritten signature)

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
roDbh.EgPLr.4axzX
CONTROLE:
M5JMH.RIhk
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.804.599/0001-40
Certidão n°: 51121257/2014
Expedição: 09/07/2014, às 15:00:15
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.804.599/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLESAK**FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.**www.flessak.com.br
(046) 3520 1060CNPJ 77.804.599/0001 - 40
Av. Duque de Caxias, 282
85601 - 190 Francisco BeltrãoInsc. Est. 32.100794 - 58
Bairro Alvorada
Paraná

1111281

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 030/2014

Flessak Eletro Industrial S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 77.804.599/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Carlos Flessak, portador do documento de identidade RG nº 3089541-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 409.279.899 -72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2014.

F. BELTRÃO

Edson Carlos Flessak
RG. 3089541-0
CPF 409.279.899-72
Diretor Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (046) 3055-6000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
EDSON CARLOS FLESSAK.....

Em test..... da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 09 de Julho de 2014

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRÍCIO GEMELLI R\$3,41 + 0,52
EYpHc . 9hbgU . VLVgh . VGRPW . IDES - Confira em: <http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

CNPJ 77.804.599/0001 - 40
Av. Duque de Caxias, 282
85601 - 190 Francisco Beltrão

Insc. Est. 32.100794 - 58
Bairro Alvorada
Paraná

1111282

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 030/2014

Flessak Eletro Industrial S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 77.804.599/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Carlos Flessak, portador do documento de identidade RG nº 3089541-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 409.279.899 -72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2014.

Edson Carlos Flessak
CPF 409.279.899-72
RG. 3089541-0
Diretor Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3057-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDSON CARLOS FLESSAK.....

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Julho de 2014
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC SEMELLI R\$3,41 + 0,52
TYPHc. 9h1gU . Hh9gh - vpwDw - IDES - Confira em: <http://finarpen.com.br>
QUAQUEREMENDAGOURASDESERACONSIDERADOCOMOINDÍCIODEADULTERAÇÃO

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial N°

030/2014**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa Flessak Eletro Industrial S.A., inscrita no CNPJ/MF n° 77.804.599/0001 – 40, com sede à Av. Duque de Caxias, 282, Alvorada, Francisco Beltrão – PR representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. **Edson Carlos Flessak**, portador do documento de identidade RG n° **3089541-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° **409.279.899 – 7**, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Joaldir Policeno de Sousa
JOALDIR POLICENO DE SOUSA
 RG. 388922370/CPF. 031.070.589-47

Edson Carlos Flessak
Edson Carlos Flessak
 CPF 409.279.899-72 / RG. 3089541-0
 Diretor Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 87.601-610 – Telefax: (46) 3051-6200
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDSON CARLOS FLESSAK
 Em test. _____ da Verdade. Dou Fe.
 Francisco Beltrão, PR 09 de Julho de 2014
 EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO FABRIC GEMELLI R\$3,41 + 0,52
 kYpHc . 9higU . Y17gh - vDgnw - IDES - Confira em: http://funarpen.com.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIDADE DE ADULTERAÇÃO



ANEXO III

000284

Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Av. Independência, 1020 - Centro - Capanema-Pr.
Email: compras@micemetal.com.br
Fone/Fax: 46-3552-1442

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na AV. INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.981.993/0001-29 e Inscrição Estadual sob n.º 335.00751-42, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 799.512/Pr. e CPF n.º 175.546.329-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JORGE LUÍS KLEINPAUL, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar a MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se, imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/10/2014.

Capanema, 08 de Julho de 2014.

Handwritten signature and stamp: 75.981.993/0001-29



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

Handwritten signature and stamp: SERVICIO NOTARIAL DE CAPANEMA

MICEMETAL - Muller Indústria e Comércio Ltda.
Av. Independência, 1020 - Centro
135760-000 - Capanema - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
Selo Digital Nº nypc6.gAdmc.JT/WVz; Controle: bhY9.KQKS
Consulta esse selo em http://vunarpem.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 799.512/PR e CPF nº 175.546.329-49, em 08 de julho de 2014, às 14:20:41 horas.
Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ
CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema-PR - CEP





000285

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Av. Independência, 1020 - Centro - Capanema-Pr.
Email: compras@micemetal.com.br
Fone/Fax: 46-3552-1442

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 09 de Julho de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com (46) 3552-1442

Selo Digital Nº vrypc6.gAgmc.qAQWz, Controle: bW4t9.KQKS
Consulte esse selo em <http://lfnarpr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, Agente Delegado Designado
do f. Custas: R\$3,41 (VSC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 10 de Julho de 2014, às 14:30:22 horas.

da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

NOTARIAL DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

75.981.993/0001-29
MICEMETAL - Muller Indústria e Comércio Ltda.
Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP

000286

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP n° 030/2014 ABERTURA DIA 11/07/2014 às 14:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29



Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,0000	UN	3,3800	INCA	3,3800	338,0000
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,0000	UN	1,4400	INCA	1,4100	242,5200
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,0000	UN	1,2500	INCA	1,2500	18,7500
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,0000	UN	37,0700	GERDAU	36,2000	14.480,0000
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,0000	UN	53,0100	GERDAU	51,8000	15.540,0000
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,0000	UN	7,0400	GERDAU	6,8500	6.850,0000
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,0000	UN	16,4400	GERDAU	16,1500	9.690,0000
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,0000	UN	25,4400	GERDAU	25,0000	15.000,0000
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	20,0000	UN	20,1000	AMANCO	20,0000	400,0000
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¼"	100,0000	UN	0,7500	AMANCO	0,7500	75,0000
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	50,0000	UN	7,2200	AMANCO	7,2000	360,0000
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¼"	100,0000	UN	8,8700	AMANCO	8,8500	885,0000
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,0000	UN	47,5700	BELZER	47,5000	712,5000
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,0000	UN	9,3800	VEDA VASO	9,3500	748,0000
015	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,0000	KG	14,2700	GERDAU	14,2400	2.136,0000
016	ARAME RECOZIDO	250,0000	KG	9,2100	GERDAU	9,1500	2.287,5000
017	AREIA MÉDIA	1.000,0000	M3	106,5100	GUÁIRA	106,0000	106.000,0000
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,0000	SC	20,4100	VOTORAN	20,4100	6.123,0000
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,0000	SC	30,5900	VOTORAN	30,5000	3.660,0000
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,0000	UN	53,3300	ASTRA	53,2500	5.325,0000
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,0000	UN	17,3500	HERC	17,2800	864,0000
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,0000	BC	64,5400	CIACOLLOR	64,5000	3.870,0000
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,0000	BC	64,1300	CIACOLLOR	64,0000	3.840,0000
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¼"	130,0000	UN	7,2700	AMANCO	7,0800	920,4000
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	130,0000	UN	6,5000	AMANCO	6,3000	819,0000
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,0000	UN	14,5500	IRWIN	14,1000	352,5000
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,0000	UN	6,4400	IRWIN	6,2500	312,5000
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,0000	UN	9,2800	IRWIN	9,0000	450,0000
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	0,1100	SANDALO	0,1000	1.000,0000
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,0000	UN	1,4900	AMANCO	1,4800	148,0000

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Lote	001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unld.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	5,0000	UN	300,8500	FORTLEV	300,0000	1.500,0000		
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	5,0000	UN	186,2000	FORTLEV	181,8000	909,0000		
033	CAIXA DE DESCARGA	100,0000	UN	22,9800	ALUMASA	22,7000	2.270,0000		
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,0000	UN	8,1600	AMANCO	8,1500	489,0000		
035	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	2,500,000	SC	8,9600	CEM	8,9500	22.375,0000		
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,0000	BLD	117,4800	NACIONARITE	117,4000	23.480,0000		
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,0000	SC	7,0500	CEM	7,0000	2.100,0000		
038	CANO DE DESCARGA	100,0000	UN	9,8800	AMANCO	9,8000	980,0000		
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,0000	UN	140,3300	MAESTRO	136,1500	1.361,5000		
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,0000	UN	48,1400	OLIPE	48,0000	480,0000		
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTENCIA	40,0000	UN	33,6000	SINTEX	33,5000	1.340,0000		
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,0000	UN	12,9300	ALIANÇA	12,9000	129,0000		
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,0000	UN	11,1000	SOPRANO	11,0000	110,0000		
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,0000	UN	12,8900	STAM	12,8000	128,0000		
045	CIMENTO SACA COM 50 kg	2,000,000	SC	29,8100	VOTORAN	28,9500	57.900,0000		
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,0000	UN	11,3700	AMANCO	11,3000	678,0000		
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,0000	UN	67,4900	GERDAU	65,6000	29.520,0000		
048	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,0000	UN	6,9800	FAME	6,9800	698,0000		
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,0000	CONJ	195,6700	FIORI	195,0000	9.750,0000		
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,0000	UN	11,7000	XADREZ	11,5000	920,0000		
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,0000	UN	26,4400	ISDRALIT	26,3500	11.857,5000		
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,0000	UN	20,0800	IRWIN	20,0000	2.400,0000		
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,0000	UN	33,5300	IRWIN	33,5000	670,0000		
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,0000	UN	104,9800	NACIONAL	104,0000	3.120,0000		
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,0000	UN	41,7000	NACIONAL	41,0000	1.230,0000		
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	180,0000	UN	2,0400	ROCHA	1,9800	356,4000		
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,0000	UN	4,1100	AMANCO	3,9900	399,0000		
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,0000	UN	3,7100	AMANCO	3,6000	180,0000		
059	FECHADURA EXTERNA	100,0000	UN	29,5100	SOPRANO	29,0000	2.900,0000		
060	FECHADURA INTERNA	100,0000	UN	23,4800	SOPRANO	23,2500	2.325,0000		
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,0000	UN	3,9500	ATLAS	3,8500	770,0000		

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,0000	UN	10,2000	ATLAS	10,0000	600,0000
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,0000	ROLO	55,2000	3M	55,0000	2.750,0000
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,0000	ROLO	4,7600	AMANCO	4,7500	546,2500
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,0000	ROLO	5,1100	AMANCO	5,0000	500,0000
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,0000	UN	4,7300	AMANCO	4,5800	458,0000
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,0000	M2	14,4900	VITESSE	14,1000	21.150,0000
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,0000	UN	7,7500	ATLAS	7,7500	387,5000
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,0000	UN	6,1900	AMANCO	6,1500	184,5000
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,0000	GL	36,7800	VEDACIT	36,6500	733,0000
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,0000	SC	71,7900	VEDACIT	71,5000	5.720,0000
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,0000	UN	0,4900	AMANCO	0,4900	98,0000
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,0000	UN	0,6500	AMANCO	0,6500	162,5000
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,0000	UN	1,4400	AMANCO	1,4400	172,8000
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,0000	UN	1,4400	AMANCO	1,4400	172,8000
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,0000	UN	5,0500	AMANCO	5,0000	1.250,0000
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,0000	UN	1,2600	AMANCO	1,2500	250,0000
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,0000	UN	1,6700	AMANCO	1,6500	742,5000
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,0000	UN	6,2100	IRWIN	3,2000	320,0000
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,0000	ML	6,1200	LONAX	6,1000	9.150,0000
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,0000	UN	0,5500	AMANCO	0,5500	110,0000
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,0000	UN	0,6600	AMANCO	0,6600	132,0000
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,0000	UN	1,4900	AMANC	1,4500	290,0000
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	100,0000	PAR	15,3100	VONDER	15,1500	1.515,0000
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	200,0000	PAR	28,9400	VONDER	28,8000	5.760,0000
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,0000	UN	1,4500	AMANCO	1,4300	143,0000
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,0000	UN	1,5300	AMANCO	1,5000	300,0000
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,0000	M	1,3000	FORTLEV	1,3000	455,0000

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,0000	UN	1,8900	FORTLEV	1,8500	231,2500
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,0000	UN	3,0500	MANTAC	3,0200	1.510,0000
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,0000	UN	1,8600	NEWFIX	1,8500	185,0000
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,0000	UN	0,1100	SOFIX	0,1100	550,0000
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,0000	UN	0,2300	SOFIX	0,2300	1.150,0000
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,0000	UN	3,0400	ATLAS	3,0000	150,0000
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,0000	UN	4,8000	ATLAS	4,7000	235,0000
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,0000	UN	8,2000	ATLAS	8,1000	162,0000
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,0000	UN	9,4900	ATLAS	9,4200	188,4000
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,0000	UN	14,8000	CRISTOFOLETTI	14,6800	14.680,0000
099	PREGO 12 x 12	50,0000	KG	10,3400	GERDAU	10,0200	501,0000
100	PREGO 17 x 27	250,0000	UN	7,6000	GERDAU	7,4800	1.870,0000
101	PREGO 19 x 36	80,0000	KG	7,5100	GERDAU	7,5000	600,0000
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,0000	KG	9,4700	GERDAU	9,4500	1.890,0000
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" EM METAL	50,0000	UN	36,0600	PEVILON	36,0000	1.800,0000
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,0000	UN	34,3700	PEVILON	34,0000	6.800,0000
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,0000	UN	7,9200	LEKAT	7,9000	1.738,0000
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,0000	UN	8,5000	CERAMFIX	8,3800	3.352,0000
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,0000	UN	17,6400	VITESSE	17,1000	4.275,0000
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,0000	UN	17,2400	ATLAS	17,1500	1.715,0000
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,0000	UN	7,9700	ATLAS	7,8800	394,0000
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,0000	UN	5,8200	ATLAS	5,8000	290,0000
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,0000	UN	78,1500	KILLING	78,0000	7.800,0000
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,0000	UN	6,5500	BLUKIT	6,3500	635,0000
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,0000	LATA	40,9700	KILLING	40,0000	1.200,0000
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,0000	UN	4,9800	AMANCO	4,9500	247,5000
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,0000	UN	0,8900	AMANCO	0,8900	178,0000
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,0000	UN	2,3200	AMANCO	2,3000	517,5000
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,0000	UN	2,3600	AMANCO	2,3500	470,0000
118	TEE ROSCADO ¾"	200,0000	UN	2,4400	AMANCO	2,4000	480,0000
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,0000	UN	1,6900	ISDRALIT	11,6000	81.200,0000
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	400,0000	UN	39,0900	ISDRALIT	39,0000	15.600,0000
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,0000	UN	32,9200	ISDRALIT	32,8500	14.782,5000

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Lote 001		Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,0000	UN	55,2300	ISDRALIT	55,1800	16.554,0000			
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,0000	UN	44,5100	ISDRALIT	44,3000	31.010,0000			
124	TIJOLO 6 FUIROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,6200	PASQUALI	0,6200	24.800,0000			
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,1100	PASQUALI	1,1100	11.100,0000			
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,0000	LATA	243,3800	KILLING	242,0000	48.400,0000			
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,0000	GL	63,5300	KILLING	62,8000	12.560,0000			
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,0000	UN	11,6000	CHEMICOLLOR	11,5000	575,0000			
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,0000	UN	3,0900	HERC	3,0000	360,0000			
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,0000	UN	3,3900	HERC	3,2900	394,8000			
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,0000	M	7,0900	PLASTILIT	7,0500	4.230,0000			
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,0000	M	2,7100	PLASTILIT	2,6800	938,0000			
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,000	M	1,7300	PLASTILIT	1,7200	1.720,0000			
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,000	M	2,1300	PLASTILIT	2,1000	5.250,0000			
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,000	M	4,0100	PLASTILIT	3,9700	5.955,0000			
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,0000	UN	5,5100	PLASTILIT	5,4200	4.336,0000			
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,0000	M	7,1100	PLASTILIT	6,9600	4.176,0000			
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,0000	UN	12,7300	UNIFIX	12,7300	1.273,0000			
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,0000	UN	12,8900	UNIFIX	12,8500	1.285,0000			
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,0000	UN	13,8500	UNIFIX	13,7700	1.377,0000			
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACO DE 25 kg	6,0000	SC	122,2500	KILLING	122,2500	733,5000			
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,0000	LATA	153,2000	KILLING	153,2000	3.064,0000			
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,0000	LATA	200,7000	KILLING	200,7000	2.007,0000			
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,0000	LATA	194,4500	KILLING	194,4500	5.833,5000			
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,000	M	3,4600	MEGATRON	3,4500	13.800,0000			
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,000	M	0,8900	MEGATRON	0,8800	2.200,0000			
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,000	M	1,5900	MEGATRON	1,5900	3.180,0000			
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,000	M	2,1500	MEGATRON	2,1500	4.300,0000			
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,0000	UN	1,1300	CANAL	1,1300	339,0000			
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,0000	UN	2,4200	CANAL	2,4200	484,0000			

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,0000	UN	4,1400	ILUMI	4,1200	1.236,0000
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,0000	UN	1,3400	TIGRE	1,3200	132,0000
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,000	M	1,8900	MEGATRON	1,8800	9.400,0000
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,000	M	3,1100	MEGATRON	3,1000	7.750,0000
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,0000	UN	7,7900	SOPRANO	7,7500	155,0000
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,0000	UN	12,0000	SOPRANO	11,9500	597,5000
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,0000	UN	52,3900	SOPRANO	52,3000	2.615,0000
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,0000	UN	57,1500	SOPRANO	57,0000	2.850,0000
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,0000	UN	81,2400	SOPRANO	81,0000	1.215,0000
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,0000	UN	53,5500	SOPRANO	53,0000	2.650,0000
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,0000	UN	55,9000	SOPRANO	55,5000	2.775,0000
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,0000	UN	72,7300	SOPRANO	72,7300	1.454,6000
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,0000	UN	5,6500	SOPRANO	5,6500	56,5000
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,0000	UN	6,7000	SOPRANO	6,6100	66,1000
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,0000	UN	20,4800	SOPRANO	20,0000	200,0000
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,0000	UN	23,3800	SOPRANO	23,0000	230,0000
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,0000	UN	31,4200	SOPRANO	31,2500	625,0000
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,0000	UN	33,3200	SOPRANO	33,3000	499,5000
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,0000	UN	256,2900	SOPRANO	256,0000	1.280,0000
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,0000	UN	3,7600	LZ	3,7000	740,0000
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,0000	UN	4,3400	LZ	4,3000	860,0000
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,0000	UN	11,7200	LZ	11,5000	1.380,0000
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,0000	UN	6,8500	LZ	6,8000	1.020,0000
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,0000	UN	15,7800	LZ	15,7000	1.570,0000
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,0000	UN	4,6700	FAME	4,6700	303,5500
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,0000	UN	9,1600	FAME	9,1600	91,6000
177	LÂMPADA FLORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,000	UN	17,8400	TASCHIBRA	17,7000	17.700,0000
178	LÂMPADA FLORESCENTE BARRA 40 W	1.000,000	UN	4,8600	TASCHIBRA	4,7500	4.750,0000
179	LÂMPADA FLORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,000	UN	10,1600	TASCHIBRA	10,0000	10.000,0000
180	LÂMPADA FLORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,0000	UN	56,1500	TASCHIBRA	56,0000	14.000,0000
181	LÂMPADA FLORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,0000	UN	19,1500	SILVANIA	19,0000	1.900,0000
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,0000	UN	15,6200	EMPALUX	15,5000	3.100,0000
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,0000	UN	21,7900	EMPALUX	21,6500	4.330,0000
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,0000	ROLO	8,8400	CAICARA	8,8000	440,0000

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1020 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500751 - 42

Contador: Nadir Saggin

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,0000	UN	30,3700	TASCHIBRA	30,0000	7.500,0000
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,0000	UN	18,8200	TASCHIBRA	18,5500	185,5000
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,0000	UN	0,8700	LZ	0,8700	21,7500
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,0000	UN	2,6100	LZ	2,6000	39,0000
189	PLUG ROSCADO ¼"	200,0000	UN	0,8700	AMANCO	0,8600	172,0000
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,0000	UN	3,0800	ILUMI	3,0500	152,5000
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,0000	UN	3,1700	ILUMI	3,1500	157,5000
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,0000	UN	610,0000	OLIPE	606,0000	1.212,0000
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,0000	UN	14,2300	INTRAL	14,2000	2.840,0000
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,0000	UN	18,8000	INTRAL	18,7200	5.616,0000
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,0000	UN	3,7200	DECORLUX	3,7000	370,0000
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,0000	UN	3,0000	TIGRE	3,0000	300,0000
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,0000	UN	5,4300	FAME	5,4000	540,0000
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,0000	UN	6,1700	FAME	6,1500	615,0000
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,0000	UN	6,0000	FAME	6,0000	60,0000
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,0000	UN	9,9700	KALIPSO	9,9500	497,5000
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,0000	PAR	54,5300	BOMPEL	54,5000	6.540,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 945.228,9700

TOTAL DA PROPOSTA : 945.228,9700

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Muller Indústria e Comércio Ltda

Av. Independência, 1020 - Centro

85760-000 - Capanema - Paraná

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP n° 030/2014 ABERTURA DIA 11/07/2014 às 14:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 10/07/14

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/14



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/07/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Müller

Inés Salete Müller

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000300

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

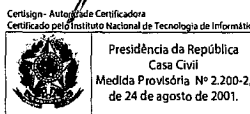
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/05/2014	Número: 20143421298		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

14/262758-5

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142627585 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000301

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 3 - NIRE: 41 9 0118837-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2014

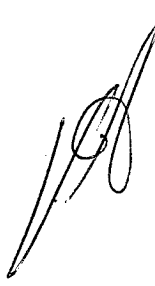
14/262758-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









000302

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/04/1968			
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICEMETAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA		NÚMERO 1020	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/07/2014** às **10:28:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000303

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 053322014-88888993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000304

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75981993/0001-29, 75981993/0001-29
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MICEMETAL
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1020 / CENTRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2014 a 03/08/2014

Certificação Número: 2014070510304585650596

Informação obtida em 05/07/2014, às 10:30:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000305



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

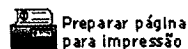
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:28:51 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/11/2014.
 Código de controle da certidão: **17FB.DCE1.75C0.D9DC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000306



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12023852-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0001-29**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12023852-62	
Emitida Eletronicamente via Internet 05/07/2014 - 10:31:27	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

000307



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7464/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5X24445EEQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2003	75.981.993/0001-29	33500751 - 42	01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Maio de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X24445EEQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000308

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA


CNPJ 75.981.993/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR 04 de Julho de 2014, 15:46:16

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1,00 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 1020 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001 29, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de julho de 2014.

Joana Maria
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
mgrzB.4B7EY.47PSV
Controle:
y6JMH.02ow
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. T. Setti de Walker
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema
Paraná
04-3973-0000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Certidão n°: 49194916/2014
Expedição: 12/06/2014, às 10:20:43
Validade: 08/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@st.jus.br



ANEXO IV

0000311

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 030/2014

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 09 de Julho de 2014.

Recebido de Nota
Capanema - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

75.981.993/0001-29
MICEMETAL - Muller Indústria
e Comércio Ltda
Av. Independência, 1020 - Centro
83673-000 - Capanema - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº iypc6.gAdmc.D1WWz, Controle: hgot9.KQKS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, do que dou fé. Custas: R\$341 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 10 de julho de 2014 às 14:21:30 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ
CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP



ANEXO V

000 319

Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Av. Independência, 1020 - Centro - Capanema-Pr.
Email: compras@micemetal.com.br
Fone/Fax: 46-3552-1442

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 030/2013

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 09 de Julho de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

75.981.993/0001-29
MICEMETAL - Muller Indústria e Comércio Ltda.
Av. Independência, 1020 - Centro
463552-000 - Capanema - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelmar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
Selo Digital Nº yypc6.eA2mc.mixVz, Controle: bKat9.KQKS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconhecido por ser a assinatura a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, do que dou fé. Custas: R\$2,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 09 de julho de 2014, às 14:21:16 horas.

Em Teste _____ da Verdade.
Adelmar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ
CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

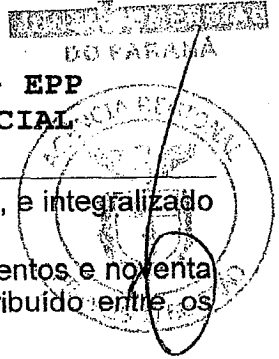
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF n.º 483.271.909-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade n.º 8.240.940-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 75.993.527/0001-63, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200329832, por despacho em cessão do dia 20 de janeiro de 1982, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20098456458 em cessão no dia 11/12/2009, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade que era de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Clarici Mattes Fachinello, registrado no livro 027, folhas 001 a 008, no Cartório Serventia Notarial e Ofício de Protestos Tabeliã Vera Salete Tschá de Wallau, da cidade de Capanema, Estado do Paraná, ficou avaliado em R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentas e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo um aumento de 20.805 (vinte mil e oitocentas e cinco) quotas no valor de R\$ 20.805,10 (vinte mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, subscreve 18.725 (dezoito mil e setecentas e vinte e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.724,60 (dezoito mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio GUSTAVO MATTES FACHINELLO, subscreve 1.040 (um mil e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.040,25 (um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, subscreve 1.040 (um mil e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando

 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09 de 12 de 2009

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63



R\$ 1.040,25 (um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa reais e oitocentos e cinco reais e dez centavos) ficou assim distribuído entre os sócios:

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	261.725 quotas - R\$ 261.724,60
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	14.540 quotas - R\$ 14.540,25
ROBERTO MATTES FACHINELLO.....	14.540 quotas - R\$ 14.540,25
Total	290.805 quotas - R\$ 290.805,10

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), foi partilhado conforme Escritura Pública, da seguinte forma:

- Ao viúvo meeiro e sócio remanescente LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, que possuía 90% (noventa por cento), caberá 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) das quotas da sociedade, ou seja, R\$ 75.117,04 (setenta e cinco mil e cento e dezessete reais e quatro centavos);
- Ao herdeiro e sócio remanescente ROBERTO MATTES FACHINELLO, que possuía 5% (cinco por cento), caberá 27,67% (vinte e sete vírgula sessenta e sete por cento), ou seja, R\$ 80.491,51 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);
- Ao herdeiro e sócio remanescente GUSTAVO MATTES FACHINELLO, que possuía 5% (cinco por cento), caberá 46,49% (quarenta e seis vírgula quarenta e nove por cento), ou seja, R\$ 135.196,55 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentos e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, ficou assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	46,49%	135.197	135.196,55
ROBERTO MATTES FACHINELLO	27,67%	80.491	80.491,51
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	25,83%	75.117	75.117,04
TOTAL.....	99,99%	290.805	290.805,10

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Comércio Varejista e Atacadista de Matérias de Construção em Geral, Hidráulicos, Elétricos, Madeiras, Tintas e Materiais para Pintura, Vidros, Iluminação, Ferragens, Ferramentas, Cimento, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas e Móveis e Utensílios; Transporte Rodoviário de Cargas, Importação e Exportação de Materiais de Construção em Geral; Serviços de Pintura, Instalações Elétricas e Hidráulicas.

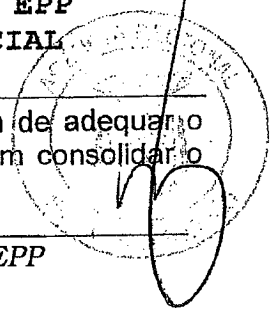
[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/2014

[Handwritten signatures and scribbles]

SECRETARIA MUNICIPAL
DO PARANÁ

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 75.993.527/0001-63



CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ N.º 75.993.527/0001-63
CONTRATO SOCIAL

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF n.º 483.271.909-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade n.º 8.240.940-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988; empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 75.993.527/0001-63, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200329832, por despacho em cessão do dia 20 de janeiro de 1982, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20098456458 em cessão no dia 11/12/2009, resolvem consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de FACHINELLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, tendo sua sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Hidráulicos, Elétricos, Madeiras, Tintas e Materiais para Pintura, Vidros, Iluminação, Ferragens, Ferramentas, Cimento, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas e Móveis e Utensílios; Transporte Rodoviário de Cargas; Importação e Exportação de Materiais de Construção em Geral; Serviços de Pintura, Instalações e Reparos Elétricos, Hidráulicos, de Esgotos Sanitários e Fluviais, e Telefônicos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel 3
do original.
Capanema, 09/10/2011

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 04 de Janeiro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentos e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	46,49%	135.197	135.196,55
ROBERTO MATTES FACHINELLO	27,67%	80.491	80.491,51
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	25,83%	75.117	75.117,04
TOTAL.....	99,99%	290.805	290.805,10

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

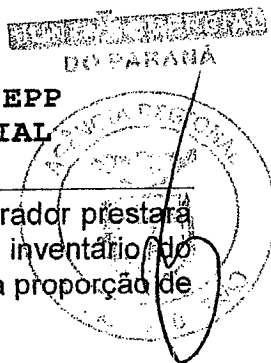
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/10/2014



FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NOVA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/10/2014

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a date stamp of 07/10/2014 and a page number 5.

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

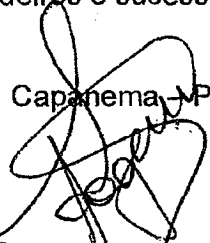
O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

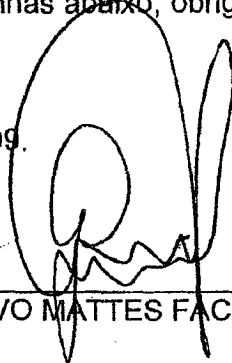
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

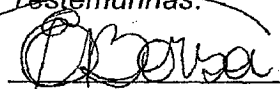
Capanema, PR, 21 de Dezembro de 2009.

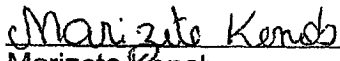

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO

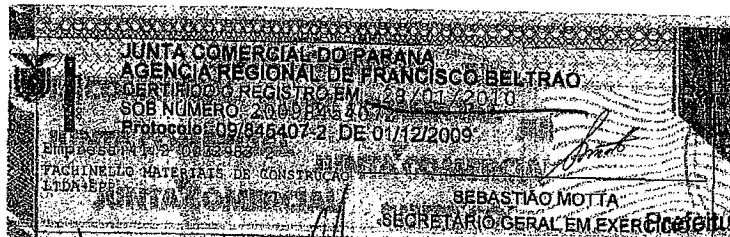

GUSTAVO MATTES FACHINELLO



ROBERTO MATTES FACHINELLO

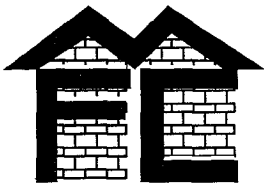
Testemunhas:


Edilene Borsari
RG: 5.652.116-0/PR


Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/2014



000310

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ABILITAÇÃO

Capanema, 11 de julho de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Fachinello Materiais de Construção Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.**

Capanema, 11 de julho de 2014.

laboratório de Noias
Capanema - PR

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-0 | CPF: 046.389.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

Rocantecos

75.993.527/0001-63

**FACHINELLO - MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Av. Brasil, 622 Centro
Capanema

85760-000

Paraná

CNPJ 75.993.527/0001-63

I. E. 33500860-04

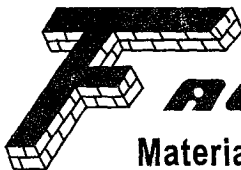
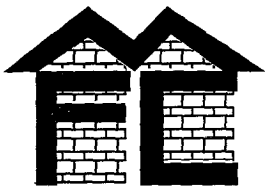
e-mail: fachinello@wln.com.br

Av. Brasil, 622 - Centro - Fone (46) 3552-1196

85760-000

Capanema

Paraná



FACHINELLO
Materiais de Construção Ltda.

000320

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 75.993.527/0001-63 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 30/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de julho de 2014.

Serviço Notarial de Capanema
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº rypc6.ge8Oc.hHIOJv, Controle: GnWhG.HQFS
Consulta esse selo em <http://wfnarpsn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GUSTAVO MATTES FACHINELLO do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC-21,73) e Selo: R\$0,62.
Capanema-PR, 11 de julho de 2014, às 10:03:45 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

TABELADO DE NOTARIAL
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 622 Centro
Capanema

85760-000

Paraná

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
G.: 8.240.900-9 CPF: 048.300.349-71
Rua: 527 Capanema Paraná

CNPJ 75.993.527/0001-63 I. E. 33500860-04

e-mail: fachinello@wln.com.br
Av. Brasil, 622 - Centro - Fone (46) 3552-1196

85760-000

Capanema

Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000321

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032983-2	CNPJ 75.993.527/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/1982	Data de Início de Atividade 04/01/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 622, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , HIDRAULICOS , ELETRICOS , MADEIRAS , TINTAS E MATERIAIS , PARA PINTURA , VIDROS , ILUMINAÇÃO , FERRAGENS , FERRAMENTAS , CIMENTO , CAL , AREIA , PEDRA BRITA , TIJOLOS , E TELHAS , E MOVEIS E FERRAMENTOS , CIMENTO , CAL AREIA , PEDROA BRITAD , TIJOLOS , TELHAS E MOVEIS E UTENSILIOS , TRANSPORTES RODOVIARIOS , DE CARGAS , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS DE COSNTRUÇÃO EM GERAL , SERVIÇOS DE PINTURA , INSTALAÇÕES E REPAROS ELTRICOS HIDRAULICOS , DE ESGOTOS SANITARIOS , FLUVIAIS E TELEFONICOS ,			
Capital: R\$ 290.805,10 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OTOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	Capital Integralizado: R\$ 290.805,10 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OTOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONIR ROGERIO FACHINELLO 483.271.909-20	75.117,04	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROBERTO MATTES FACHINELLO 046.399.549-05	80.491,51	SOCIO	XXXXXXXXXX
GUSTAVO MATTES FACHINELLO 046.399.349-71	135.196,55	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20098454072	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9.0007967-7		CNPJ: 75.993.527/0002-44	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PE CIRILO, 751, CAPANEMA, PR, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 09 de julho de 2014

14/407436-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucate!!!
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor : FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38	INCA	3,27	327,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	INCA	1,39	239,08
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	INCA	1,20	18,00
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07	GERDAU	36,70	14.680,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01	GERDAU	52,20	15.660,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04	GERDAU	6,90	6.900,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44	GERDAU	16,15	9.690,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44	GERDAU	24,99	14.994,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	20,00	UN	20,10	BR PLASTICOS	19,50	390,00
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 1/4"	100,00	UN	0,75	BR PLASTICOS	0,72	72,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	50,00	UN	7,22	BR PLASTICOS	7,00	350,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x 1/4"	100,00	UN	8,87	BR PLASTICOS	8,60	860,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57	IRWIN	46,00	690,00
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38	WORKER	9,00	720,00
015	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,00	KG	14,27	GERDAU	13,95	2.092,50
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21	GERDAU	8,90	2.225,00
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51	GUAIRA	105,00	105.000,00
018	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41	HIPERMASSA	19,75	5.925,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59	HIPERMASSA	29,65	3.558,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33	ASTRA	51,70	5.170,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35	CIPLA	16,80	840,00
022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10-BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54	DACAR	63,80	3.828,00
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13	DACAR	63,80	3.828,00
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	130,00	UN	7,27	CIPLA	7,15	929,50
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	130,00	UN	6,50	CIPLA	6,35	825,50
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55	IRWIN	14,30	357,50
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44	IRWIN	6,30	315,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28	IRWIN	9,10	455,00
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	10.000,00	UN	10,14	WORKER	0,11	1.100,00

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mendes Fachinello

PR: 8.940.870/0001-05 CPF: 048.099.349-71

Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor : FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49	BR PLASTICOS	1,44	144,00
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMP	5,00	UN	300,85	FIBRABEL	291,80	1.459,00
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMP	5,00	UN	186,20	FIBRABEL	183,40	917,00
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98	CIPLA	22,30	2.230,00
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16	ASTRA	7,90	474,00
035	CAL HIDRATADA, SACCA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96	PINOCAI	8,80	22.000,00
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48	CALTEK	113,95	22.790,00
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05	PINOCAI	6,82	2.046,00
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88	CIPLA	9,58	958,00
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33	ORION	138,00	1.380,00
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	PERLEX	46,00	460,00
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	ENERBRAS	30,00	1.200,00
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93	ALIANÇA	12,50	125,00
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10	SOPRANO	10,75	107,50
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89	STAM	12,50	125,00
045	CIMENTO SACCA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81	VOTORAM	29,20	58.400,00
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37	BR PLASTICOS	11,00	660,00
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49	GERDAU	66,70	30.015,00
048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T-10A	100,00	UN	6,98	FAME	6,60	660,00
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67	FIORI	189,75	9.487,50
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70	XADREZ	11,50	920,00
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44	ISDRALIT	25,60	11.520,00
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	120,00	UN	20,08	IRWIN	19,40	2.328,00
053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,00	UN	33,53	DISMA	32,50	650,00
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98	PREMISSE	102,90	3.087,00
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70	PREMISSE	41,00	1.230,00
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	180,00	UN	2,04	CISER	2,00	360,00
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11	ASTRA	4,00	400,00
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71	ASTRA	3,63	181,50

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
Pg.: 8 240 9007 / CPF: 043.303.348-71
Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor : FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51	SOPRANO	28,60	2.860,00
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48	SOPRANO	22,75	2.275,00
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95	3M	3,85	770,00
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20	3M	9,00	540,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20	ADERE	45,00	2.250,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76	FAME	4,00	460,00
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11	DURIN	5,00	500,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73	ASTRA	4,65	465,00
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49	PERIN	14,20	21.300,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75	ATLAS	7,60	380,00
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19	ASTRA	6,00	180,00
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78	SIKA	35,50	710,00
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79	SIKA	69,60	5.568,00
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49	BR PLASTICOS	0,48	96,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65	BR PLASTICOS	0,63	157,50
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44	BR PLASTICOS	1,40	168,00
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44	BR PLASTICOS	1,40	168,00
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05	BR PLASTICOS	4,88	1.220,00
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26	BR PLASTICOS	1,22	244,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67	BR PLASTICOS	1,62	729,00
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21	IRWIN	6,00	600,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12	LONAX	5,92	8.880,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55	BR PLASTICOS	0,53	106,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66	BR PLASTICOS	0,64	128,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49	BR PLASTICOS	1,44	288,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR Nº DE C.A	100,00	PAR	15,31	KALIPSO	14,85	1.485,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO	200,00	PAR	28,94	KALIPSO	28,00	5.600,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço: AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR Nº DE C.A						
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45	BR PLASTICOS	1,40	140,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	BR PLASTICOS	1,47	294,00
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	METASUL	1,25	437,50
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	METASUL	1,83	228,75
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05	MANUFLEX	2,95	1.475,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1,86	CISER	1,83	183,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,00	UN	0,11	CISER	0,11	550,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,00	UN	0,23	CISER	0,23	1.150,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04	ATLAS	3,00	150,00
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80	ATLAS	4,75	237,50
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20	ATLAS	8,10	162,00
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49	ATLAS	9,40	188,00
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,00	UN	14,80	LEF	14,35	14.350,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34	GERDAU	10,20	510,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60	GERDAU	7,36	1.840,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7,51	GERDAU	7,28	582,40
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9,47	COBRAFIX	9,15	1.830,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	50,00	UN	36,06	PEVILON	35,60	1.780,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34,37	PEVILON	33,70	6.740,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7,92	DURIN	7,67	1.687,40
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8,50	HIPERMASSA	8,23	3.292,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17,64	PERIN	17,28	4.320,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17,24	ATLAS	16,90	1.690,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7,97	ATLAS	7,80	390,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5,82	ATLAS	5,70	285,00
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78,15	DACAR	76,50	7.650,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6,55	ASTRA	6,40	640,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40,97	ITAQUA	40,00	1.200,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98	BR PLASTICOS	4,83	241,50

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Guilherme Fachinello

RG: 8.240.893-9 CPF: 048.992.348-71

Av Brasil 622 - Capanema - Paraná

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço: AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89	BR BRASTICOS	0,86	172,00	
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32	BR PLASTICOS	2,25	506,25	
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2,36	BR PLASTICOS	2,25	450,00	
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44	BR PLASTICOS	2,35	470,00	
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,00	UN	11,69	ISDRALIT	11,33	79.310,00	
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	400,00	UN	39,09	ISDRALIT	38,53	15.412,00	
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x 110 cm	450,00	UN	32,92	ISDRALIT	31,90	14.355,00	
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23	ISDRALIT	54,15	16.245,00	
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51	ISDRALIT	43,93	30.751,00	
124	TIJOLO 6 FUROS 7 x 14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62	CERAMICA TREVO	0,61	24.400,00	
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x 11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11	CERAMICA TREVO	1,10	11.000,00	
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38	DACAR	240,00	48.000,00	
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53	DACAR	63,00	12.600,00	
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60	SCHEMICOLLOR	11,50	575,00	
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09	HERC	2,99	358,80	
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39	HERC	3,28	393,60	
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09	BR PLASTICOS	6,87	4.122,00	
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71	BR PLASTICOS	2,62	917,00	
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73	BR PLASTICOS	1,67	1.670,00	
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13	BR PLASTICOS	2,06	5.150,00	
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01	BR PLASTICOS	3,95	5.925,00	
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51	BR PLASTICOS	5,34	4.272,00	
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11	BR PLASTICOS	7,00	4.200,00	
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73	UNIFIX	12,35	1.235,00	
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89	UNIFIX	12,50	1.250,00	
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85	UNIFIX	13,40	1.340,00	
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25		0,00	0,00	
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20		0,00	0,00	
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70		0,00	0,00	

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mates Fachinello
RG.: 8.240.343-9 / CPF: 048.399.349-71
Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor : FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45		0,00	0,00
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46	PERLEX	3,25	13.000,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89	PERLEX	0,84	2.100,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59	PERLEX	1,50	3.000,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15	PERLEX	2,00	4.000,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	CAIXAVEL	1,10	330,00
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	CAIXAVEL	2,40	480,00
151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	PERLEX	3,20	960,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34	PERLEX	1,30	130,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89	PREMIUM	1,70	8.500,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11	PREMIUM	2,90	7.250,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	SOPRANO	7,50	150,00
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	SOPRANO	11,50	575,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39	SOPRANO	41,00	2.050,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15	SOPRANO	51,00	2.550,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24	SOPRANO	70,00	1.050,00
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	SOPRANO	40,00	2.000,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	SOPRANO	49,00	2.450,00
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	SOPRANO	69,00	1.380,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16	10,00	UN	5,65	SOPRANO	4,50	45,00
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	SOPRANO	5,90	59,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	SOPRANO	19,00	190,00
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	SOPRANO	21,00	210,00
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	SOPRANO	24,00	480,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	SOPRANO	24,00	360,00
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29	SOPRANO	230,00	1.150,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	BR PLASTICOS	3,70	740,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	BR PLASTICOS	4,15	830,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	BR PLASTICOS	11,00	1.320,00
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	BR PLASTICOS	6,50	975,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78	BR PLASTICOS	15,00	1.500,00

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço: AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	FAME	4,50	292,50
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	FAME	9,00	90,00
177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84	TASCHIBRA	17,00	17.000,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86	OUROLUX	4,85	4.850,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16	TASCHIBRA	8,95	8.950,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	250,00	UN	56,15	TASCHIBRA	56,00	14.000,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	100,00	UN	19,15	OSRAN	19,15	1.915,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	TASCHIBRA	15,00	3.000,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	TASCHIBRA	21,00	4.200,00
184	LINHA DE NYLON 0,8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84	DOURADO	8,50	425,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	INTRAL	27,50	6.875,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82	TASCHIBRA	18,00	180,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87	BR PLASTICOS	0,82	20,50
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61	BR PLASTICOS	2,50	37,50
189	PLUG ROSCADO ¾"	200,00	UN	0,87	BR PLASTICOS	0,84	168,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	FAME	3,00	150,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	FAME	3,10	155,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00	GERMER	600,00	1.200,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23	INTRAL	14,00	2.800,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	INTRAL	18,00	5.400,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72	GERMER	3,50	350,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	BR PLASTICOS	3,00	300,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	FAME	5,00	500,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	FAME	6,00	600,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	FAME	6,00	60,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A. VÁLIDO	50,00	UN	9,97	VONDER	9,65	482,50
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A. VÁLIDO	120,00	PAR	54,53	KADESCH	52,90	6.348,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	915.947,78
						TOTAL DA PROPOSTA:	915.947,78

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Guilherme Mattes Fachinello
 RG.: 8.240.300-9 CPF: 048.393.349-71
 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

Pregão 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.993.527/0001-63 Fornecedor : FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 622 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500860 - 04

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 511-8

Data de abertura: 26/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 75.993.527/0001-63

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Guatavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.000-9 CPF: 046.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63

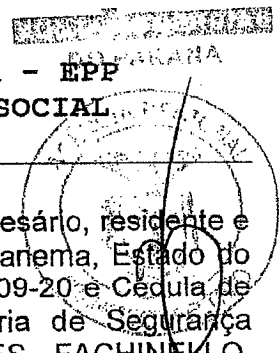
FACHINELLO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil 622 Capanema Paraná

000000

1111330

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63



LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF n.º 483.271.909-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade n.º 8.240.940-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 75.993.527/0001-63, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200329832, por despacho em cessão do dia 20 de janeiro de 1982, e última alteração contratual arquivada sob nº 20098456458 em cessão no dia 11/12/2009, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade que era de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), divido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Clarici Mattes Fachinello, registrado no livro 027, folhas 001 a 008, no Cartório Serventia Notarial e Ofício de Protestos Tabeliã Vera Salete Tschá de Wallau, da cidade de Capanema, Estado do Paraná, ficou avaliado em R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentas e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo um aumento de 20.805 (vinte mil e oitocentas e cinco) quotas no valor de R\$ 20.805,10 (vinte mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, subscreve 18.725 (dezoito mil e setecentas e vinte e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.724,60 (dezoito mil e setecentas e vinte e quatro reais e sessenta centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio GUSTAVO MATTES FACHINELLO, subscreve 1.040 (um mil e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.040,25 (um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, subscreve 1.040 (um mil e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/14

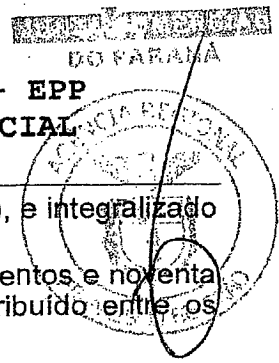
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63



R\$ 1.040,25 (um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e integralizado referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa reais e oitocentos e cinco reais e dez centavos) ficou assim distribuído entre os sócios:

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	261.725 quotas - R\$ 261.724,60
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	14.540 quotas - R\$ 14.540,25
ROBERTO MATTES FACHINELLO.....	14.540 quotas - R\$ 14.540,25
Total	290.805 quotas - R\$ 290.805,10

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), foi partilhado conforme Escritura Pública, da seguinte forma:

- Ao viúvo meeiro e sócio remanescente LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, que possuía 90% (noventa por cento), caberá 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) das quotas da sociedade, ou seja, R\$ 75.117,04 (setenta e cinco mil e cento e dezessete reais e quatro centavos);
- Ao herdeiro e sócio remanescente ROBERTO MATTES FACHINELLO, que possuía 5% (cinco por cento), caberá 27,67% (vinte e sete vírgula sessenta e sete por cento), ou seja, R\$ 80.491,51 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);
- Ao herdeiro e sócio remanescente GUSTAVO MATTES FACHINELLO, que possuía 5% (cinco por cento), caberá 46,49% (quarenta e seis vírgula quarenta e nove por cento), ou seja, R\$ 135.196,55 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentos e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, ficou assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	46,49%	135.197	135.196,55
ROBERTO MATTES FACHINELLO	27,67%	80.491	80.491,51
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	25,83%	75.117	75.117,04
TOTAL.....	99,99%	290.805	290.805,10

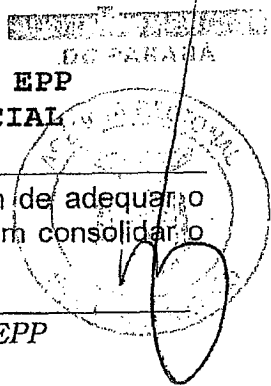
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Comércio Varejista e Atacadista de Matérias de Construção em Geral, Hidráulicos, Elétricos, Madeiras, Tintas e Materiais para Pintura, Vidros, Iluminação, Ferragens, Ferramentas, Cimento, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas e Móveis e Utensílios; Transporte Rodoviário de Cargas, Importação e Exportação de Materiais de Construção em Geral; Serviços de Pintura, Instalações Elétricas e Hidráulicas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/14

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and another on the bottom right.

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 75.993.527/0001-63



CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ N.º 75.993.527/0001-63
CONTRATO SOCIAL

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF n.º 483.271.909-20 e Cédula de identidade RG n.º 1.739.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade n.º 8.240.940-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 75.993.527/0001-63, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200329832, por despacho em cessão do dia 20 de janeiro de 1982, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20098456458 em cessão no dia 11/12/2009, resolvem consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Y

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de FACHINELLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, tendo sua sede e foro à Avenida Brasil, 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Hidráulicos, Elétricos, Madeiras, Tintas e Materiais para Pintura, Vidros, Iluminação, Ferragens, Ferramentas, Cimento, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas e Móveis e Utensílios; Transporte Rodoviário de Cargas; Importação e Exportação de Materiais de Construção em Geral; Serviços de Pintura, Instalações e Reparos Elétricos, Hidráulicos, de Esgotos Sanitários e Fluviais, e Telefônicos.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/10/14

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/10/2011

Handwritten signature on the right margin.

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 04 de Janeiro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 290.805,10 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e dez centavos), dividido em 290.805 (duzentas e noventa mil e oitocentos e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	46,49%	135.197	135.196,55
ROBERTO MATTES FACHINELLO	27,67%	80.491	80.491,51
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	25,83%	75.117	75.117,04
TOTAL.....	99,99%	290.805	290.805,10

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

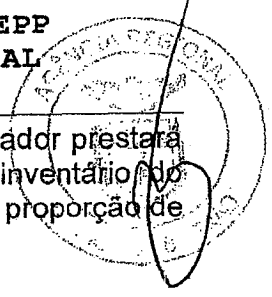
CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/07/14

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/07/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NOVA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/07/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/14

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

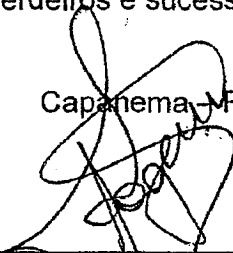
O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

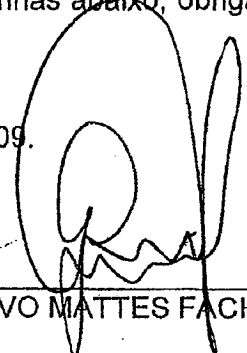
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM


Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

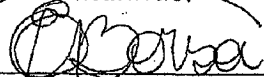
Capanema, PR, 21 de Dezembro de 2009.

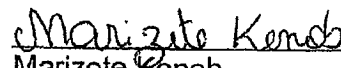

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO


GUSTAVO MATTES FACHINELLO

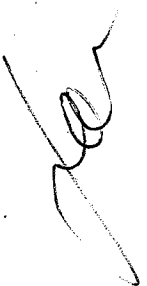

ROBERTO MATTES FACHINELLO

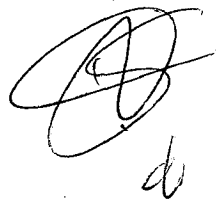
Testemunhas:


Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR


Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR








Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/09

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/2014





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000336

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032983-2	CNPJ 75.993.527/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/1982	Data de Início de Atividade 04/01/1982
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 622, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRAULICOS, ELETRICOS, MADEIRAS, TINTAS E MATERIAIS, PARA PINTURA, VIDROS, ILUMINAÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, CIMENTO, CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS, E TELHAS, E MOVEIS E FERRAMENTOS, CIMENTO, CAL AREIA, PEDROA BRITAD, TIJOLOS, TELHAS E MOVEIS E UTENSILIOS, TRANSPORTES RODOVIARIOS, DE CARGAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS DE COSNTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA, INSTALAÇÕES E REPAROS ELTRICOS HIDRAULICOS, DE ESGOTOS SANITARIOS, FLUVIAIS E TELEFONICOS,			
Capital: R\$ 290.805,10 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	Capital Integralizado: R\$ 290.805,10 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Empresa de pequeno porte</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONIR ROGERIO FACHINELLO 483.271.909-20	75.117,04	SOCIO	Administrador
ROBERTO MATTES FACHINELLO 046.399.549-05	80.491,51	SOCIO	
GUSTAVO MATTES FACHINELLO 046.399.349-71	135.196,55	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/01/2010	Número: 20098454072		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0007967-7		CNPJ: 75.993.527/0002-44	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PE CIRILO, 751, CAPANEMA, PR, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 09 de julho de 2014

14/407436-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucate!!!
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/10/14



000337

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.993.527/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/1982
NOME EMPRESARIAL FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 622	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/07/2014** às **11:27:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000338

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190122014-88888527

Nome: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 75.993.527/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014.

Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

y

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75993527/0001-63
Razão Social: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Endereço: AV BRASIL 622 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303131288539715

Informação obtida em 02/07/2014, às 11:32:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000340



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 75.993.527/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:34:28 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014.

Código de controle da certidão: **3C7D.C24E.1013.2937**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000341



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12011359-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.993.527/0001-63

Nome: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

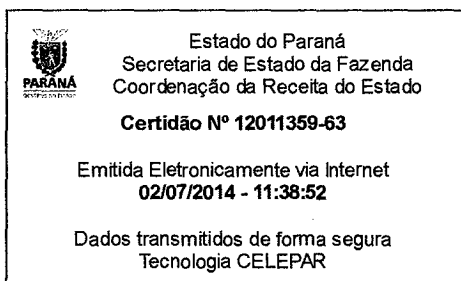
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/10/2014 - Fornecimento Gratuito



000342



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS PÓSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8083/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5T44439BM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4405	75.993.527/0001-63	33500860 - 04	1117

ENDEREÇO

AV BRASIL, 622 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Julho de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5T44439BM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000343

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 75.993.527/0001-63, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Julho de 2014, 16:04:52

Patricia
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Credor, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.101/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/07/2014

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

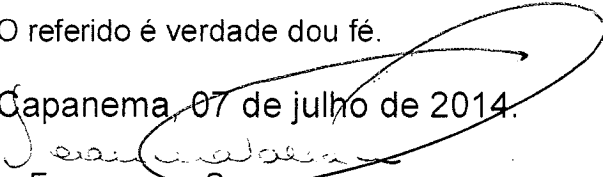
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av. Brasil nº 622 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 75.993.527/0001 63,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de julho de 2014.


 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

CgrzB.4BeZY.412Kw



Controle:

VfJMH.0221

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE
 TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**
 Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
 Es. Tronco Substituto
 Capanema - Paraná
 85740-000

	VRC	RS
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78


 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07 / 07 / 2014


000345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.993.527/0001-63

Certidão n°: 50503602/2014

Expedição: 02/07/2014 às 11:50:28

Validade: 28/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.993.527/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 30/2014

Fachinello Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº75.993.527/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gustavo Mattes Fachinello, portador do documento de identidade RG nº 8.240.900-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº046.399.349-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de Julho de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorlopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Yypc6.gE0c.D7TJv, Controle: QYmHG.HQFS
Consulte esse selo em <http://wunaprn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GUSTAVO MATTES FACHINELLO, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52.
Capanema PR, 11 de Julho de 2014, às 10:03:36 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

TABELOÁRIO DE NOTAS DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR.

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

85760-000 Av. Brasil, 622 Centro Capanema Paraná

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 046.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

Reconheço



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 30 /2014

Fachinello Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 75.993.527/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gustavo Mattes Fachinello, portador do documento de identidade RG nº 8.240.900-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.399.349-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 11 de Julho de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº rypc6.geJ0c.HwGJV, Controle: Ggvhg.HQFS
Consulte esse selo em <http://wlnar.spn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GUSTAVO MATTES FACHINELLO, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62.
Capanema-PR, 11 de julho de 2014, às 10:03:29 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

DOMÍNIO DE NOTAS DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

75.993.527/0001-63

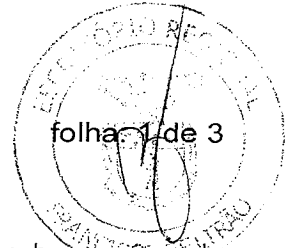
FACHINELLO - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

85760-000 Av. Brasil, 622 Centro Capanema Paraná

Registro - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 046.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

Registro de Notas de Capanema PR

**PITOE BETO TRANSPORTES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

1- JAIR KRAMPE, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 28/09/1970 comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **778.986.309-63**, portador da Cédula de identidade RG nº **4.343.836-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1035, casa, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- ROBERTO LAUTHARTTE, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, maior, nascido em 11/08/1969, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **4.348.200-9** SSP/PR e CPF. sob o nº **806.342.579-00**, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 579, casa, São José Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PITOE BETO TRANSPORTES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, nº 1035, sala, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de:

- Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Comércio Varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/04/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JAIR KRAMPE	50.00	15.000	15.000,00
ROBERTO LAUTHARTTE	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/11



folha: 2 de 3

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JAIR KRAMPE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

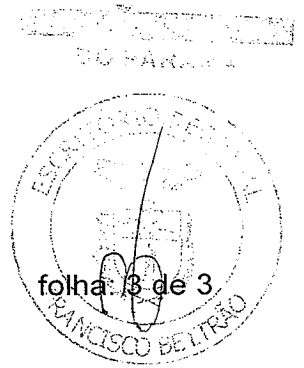
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/14

000350



PITOEBETO TRANSPORTES LTDA CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 09 de Março de 2007

Jair Krampe
JAIR KRAMPE
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roberto Lauthartte
ROBERTO LAUTHARTTE
SOCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NUMERO: 41205893370
Protocolo: 07/094955-7

PITOEBETO TRANSPORTES LTDA
1388522

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NUMERO: 20070949565
Protocolo: 07/094956-5

Empresa: 41 2 0589337 0
PITOEBETO TRANSPORTES LTDA
1388525

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

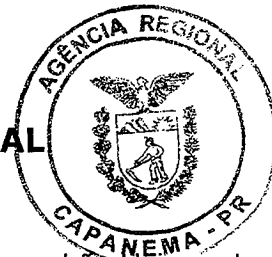
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº 08.713.149/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. JAIR KRAMPE, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário, nascido aos 28/09/1970, em Capanema - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.986.309-63, portador da Cédula de identidade RG nº 4.343.836-0-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1035, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
2. ROBERTO LAUTHARTTE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 11/08/1969, em Capanema - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 806.342.579-00, portador da Cédula de identidade RG nº 4.348.200-9-SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 579, Casa, São José Operário, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000; Únicos sócios da Empresa PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1035, sala, Centro, nesta cidade de Capanema PR, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4120589337-0, por despacho em sessão de 15/03/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.149/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica incluída no objeto social as seguintes atividades:

3811-4/00 – SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO URBANO, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS.

4313-4/00– SERVIÇOS DE REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, DESATERRO, ESCAVAÇÃO DE TERRAS.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,

3811-4/00 – SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO URBANO, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS.

4313-4/00– SERVIÇOS DE REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, DESATERRO E ESCAVAÇÃO DE TERRAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME e terá sua sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro nº 1035, sala, Centro, Capanema - Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A empresa girará sob o nome empresarial de PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME, e terá sua sede e domicílio na Rua Paraíba nº 393, sala, bairro Santa Cruz, Capanema - Pr, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio JAIR KRAMPE para: Rua Paraíba nº 393, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/07/14

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº 08.713.149/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não conflitem com as disposições de presente instrumento.

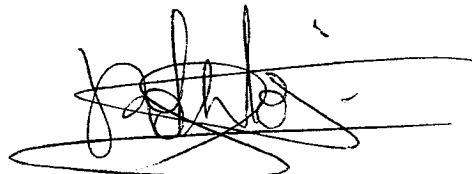
CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de junho de 2013.

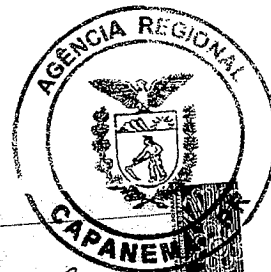



JAIR KRAMPE
SÓCIO ADMINISTRADOR



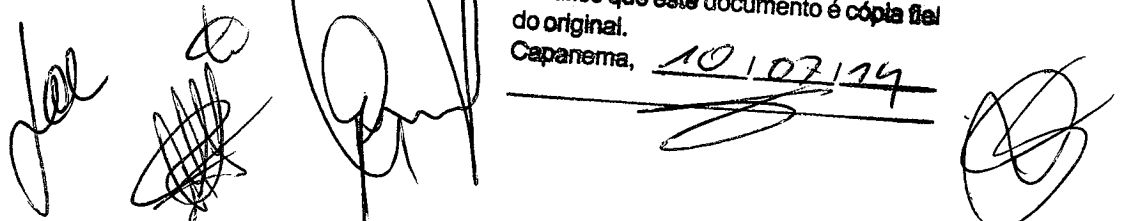
ROBERTO LAUTHARTTE
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013
SOB NÚMERO: 20133071863
Protocolo: 13/307186-3, DE 03/06/2013
Empresa: 41 2 0589337 0
PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/14



COMÉRCIO DE TRANSPORTES DE AREIA E PEDRA BRITA

Jair 46 9913-6658 - TIM 46 8831-8943 - CLARO	Beto 46 9975-3341 - TIM 46 8801-5758 - CLARO
---	---

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.713.149/0001-20 I.E.: 90.3989750-1
Rua Paraiba, 393 – Santa Cruz 85760-000 – Capanema PR

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema-PR, 11 de Julho de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema-PR, 09 de Julho de 2014.

Tabulário de Notas
Capanema - PR

Jair Krampe

JAIR KRAMPE

RG/CPF: 4.343.836-0 – SESP/PR / 778.986.309-63
SÓCIO - ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº uypc6.gA7mc.EjFR0, Controle: SEN7RokKS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JAIR KRAMPE, do que dou fé
Custas: R\$3,41 (VRC 2173) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 10 de julho de 2014
16:07:34 horas

Tabulário de Notas
Capanema - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
PR - 85760-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

COMÉRCIO DE TRANSPORTES DE AREIA E PEDRA BRITA

Jair

46 9913-6658 - TIM
46 8831-8943 - CLARO

Beto

46 9975-3341 - TIM
46 8801-5758 - CLARO

PITOE BETO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.713.149/0001-20 I.E.: 90.3989750-1

Rua Paraíba, 393 – Santa Cruz 85760-000 – Capanema PR

ANEXO VI

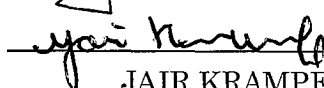
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PITOE BETO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.713.149/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 09 de Janeiro de 2014.

Teléfono de Notas
de Capanema - PR


JAIR KRAMPE

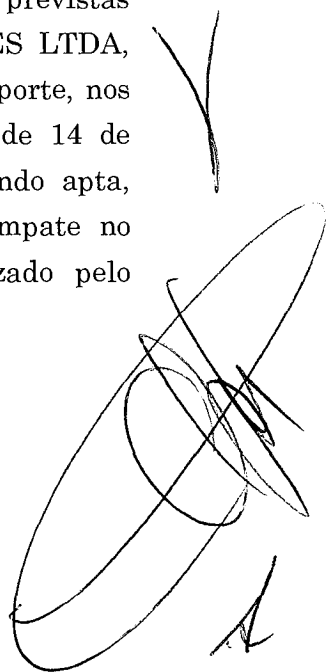
RG/CPF: 4.343.836-0-SESP/PR / 778.986.309-63

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº oypc6.gA7mc.GkFR0, Controle: 3oJ7R.okKS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JAIR KRAMPE, do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 21-73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 10 de julho de 2014, às 16:07:37 horas.
Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



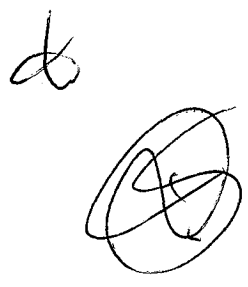














GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PITOBETO TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0589337-0	CNPJ 08.713.149/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2007	Data de Início de Atividade 01/04/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 393-SALA, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO URBANO, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS. - SERVIÇOS DE REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, DESATERRO E ESCAVAÇÃO DE TERRAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIR KRAMPE 778.986.309-63	15.000,00	SOCIO	Administrador
ROBERTO LAUTHARTTE 806.342.579-00	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 07/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20133071863			

14/261880-2

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142618802 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/07/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.149/0001-20 Fornecedor : PITOEBETO TRANSPORTES LTDA - EPP
Endereço : R PARAIBA 393 SALA - Empresa - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: JAIR KRAMPE

CPF: 778.986.309-63

RG: 43438360

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1035 CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699136650

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 65233-4

Data de abertura: 12/08/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51		93,50	93.500,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	93.500,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	93.500,00

Jair Krampe

PITOEBETO TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.713.149/0001-20

111356

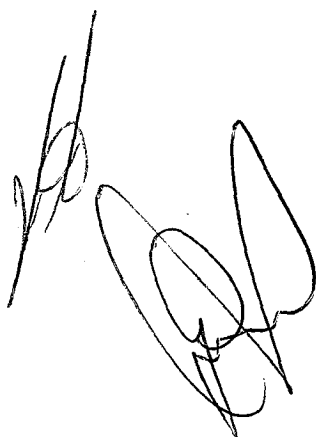
000357

ANEXO III
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

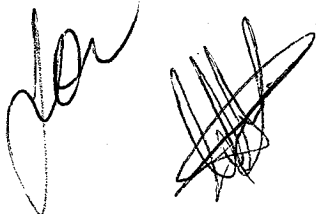
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME, com sede Avenida Independência, 966, sala, Centro no município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.762.047/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 90282970-90, representada neste ato por sua sócia administradora Tatiane Moretti Seben, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Alan Julio Seben, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.414.029-7 e CPF n.º 032.717.919-88, a quem confere amplos poderes para representar a Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de julho de 2014.

Tribunal de Justiça
Capanema - PR

Nome: Tatiane Moretti Seben



05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDAAv. Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANE MORETTI SEBEN, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1298, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30 e EDUARDA MORETTI SEBEN, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza Pr, residente e domiciliada na Av. Parigot de Souza, 1298, em Capanema Pr, portadora do RG nº 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada. Únicos sócios da empresa FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema - PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu ultimo ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no CNPJ/MF: 05.762.047/0001-06. Resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que fica incluída na atividade social o ramo de Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Consolidação de Contrato: A vista das modificações para ajustada em consonância com que determinam no art 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

10 JUL. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

~~TATIANE MORETTI SEBEN~~, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigo de Souza, s/n, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30. ~~EDUARDA MORETTI SEBEN~~, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, 1298,



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ/MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em Capanema – PR. Portador do RG nº. 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº. 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada). Únicos sócios da empresa **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME** com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema – PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu ultimo ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no CNPJ/MF: 05.762.047/0001-06. Resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Independência, 966, centro, em Capanema – PR. CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social: Comercio de Ferragens, Tintas imobiliárias e automotivas e materiais de construção e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada umas integralizadas em moeda correntes do país, assim distribuídas:

TATIANE MORETTI SEBEN – 64.350 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinqüenta mil reais).

EDUARDA MORETTI SEBEN – 650 (seiscentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2003. E seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurada em igualdade de condições e preços de direito de preferência para aquisição se apostas e vendas, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

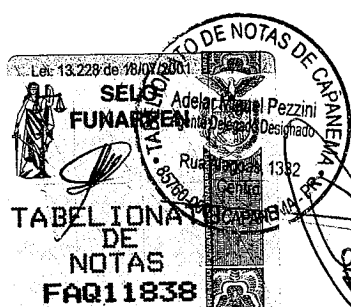
CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração caberá a **TATIANE MORETTI SEBEN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

10 JUL. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso publica ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Comarca de Realeza - PR. Para exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza Pr. 19 de Janeiro de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1254.178 SSPPR

Adelita Santolin Barro
RG nº 6.687.237-7 SSPPR.

Alan Julio Seben

Tatiane Moretti Seben

Eduarda Moretti Seben
Representada por
Tatiane Moretti Seben

Tatiane Moretti Seben
Representante de
Eduarda Moretti Seben

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 JUL. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

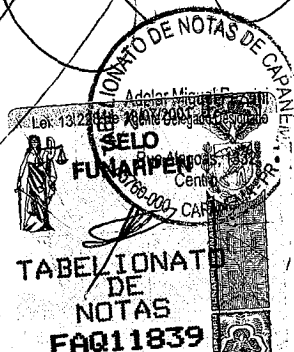
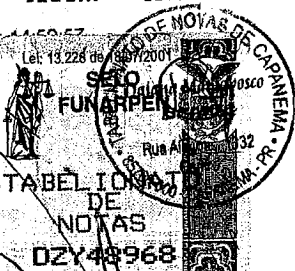
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALAN JULIO SEBEN e TATIANE MORETTI SEBEN. *0011*
FBDGHGMBE-489281-11*, do que dou fé.
Capanema-PR, 19 de janeiro de 2012. Hora: 14:50:57

Em Teste da Ver

Dalana Manjabosco

Escrevente

Custas: R\$12,30 (VRC 87,23) e Selo: R\$0.



000361

ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema - PR, 10 de julho de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, cujo objeto é a comercio varejista de tintas e materiais para pintura e para construção, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema - PR, 10 de Julho de 2014.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N.º Uypc6.gAdmc.yVWAQ, Controle: AK7AO.5HKS

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (RFC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 10 de julho de 2014, às 08:41:44 horas.

Adelar Miguel Pezzini
da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



Nome: Tatiane Moretti Seben

CPF: 018.464.459-30

Sócia administradora

05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDA

Av Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR

ANEXO VI

000362

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME, CNPJ nº 05.762.047/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 10 de Julho de 2014.

Relatório de Notas
Capanema-PR

Nome: Tatiane Moretti Seben
CPF: 018.464.459-30
Sócia Administradora

05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDA

Av Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - (46) 552-3710
e-mail: adelar@notariomiguelpezzini.com.br
Assim sendo, o presente documento é assinado digitalmente pelo Tabelião Miguel Pezzini, inscrita em seu Livro de Notas de Capanema - PR, em 10 de julho de 2014, às 08:47:56 horas.

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé. Custas: R\$3,47 (RRC 21,73) e Selos: R\$0,62. Capanema, PR, 10 de julho de 2014, às 08:47:56 horas.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR - 85760-000

ONTARIO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - 44.100.000.000

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR - 85760-000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000363

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0504929-3	CNPJ 05.762.047/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2003	Data de Início de Atividade 20/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 966, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE FERRAGENS, TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE RODIVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANE MORETTI SEBEN 018.464.459-30	64.350,00	SOCIO	Administrador
EDUARDA MORETTI SEBEN 095.634.199-36	650,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2012	Número: 20120071819	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 09 de julho de 2014



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucate!!!
Carla E.F. Lucate!!!
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.762.047/0001-06 **Fornecedor:** FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
E-mail:**Endereço:** AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000**Telefone:** (46) 3552 -**Fax:****Celular:****Inscrição Estadual:** 9028297090**Contador:****Telefone contador:****Representante:** Alan Julio Seben**CPF:** 032.717.919-88**RG:** 7414029-7**Endereço representante:** AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000**Telefone representante:** 46-88012443**E-mail representante:** tnschap@w ln.com.br**Banco:** 1 - BB**Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR**Conta:** 20106-5**Data de abertura:** 5/5/2011**Lote:** 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	100,00	UN	3,38	inca	3,34	334,00
002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	172,00	UN	1,44	inca	1,42	244,24
003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	15,00	UN	1,25	inca	1,24	18,60
004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	37,07	gerdau	36,70	14.680,00
005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	300,00	UN	53,01	gerdau	52,21	15.663,00
006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	1.000,00	UN	7,04	gerdau	6,93	6.930,00
007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	16,44	gerdau	16,15	9.690,00
008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	600,00	UN	25,44	gerdau	25,00	15.000,00
009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	20,00	UN	20,10	plastilit	19,98	399,60
010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¼"	100,00	UN	0,75	plastilit	0,74	74,00
011	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	50,00	UN	7,22	plastilit	7,10	355,00
012	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¼"	100,00	UN	8,87	plastilit	8,73	873,00
013	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	15,00	UN	47,57		0,00	0,00
014	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	80,00	UN	9,38	mundial	9,25	740,00
015	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,00	KG	14,27	gerdau	13,84	2.076,00
016	ARAME RECOZIDO	250,00	KG	9,21	gerdau	9,15	2.287,50
017	AREIA MÉDIA	1.000,00	M3	106,51	guaira	105,00	105.000,00
018	ARGAMASSA AC -2, SACO COM 20 kg	300,00	SC	20,41	ceramfix	20,10	6.030,00
019	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	120,00	SC	30,59	ceramfix	30,20	3.624,00
020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	100,00	UN	53,33	astra	52,50	5.250,00
021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	50,00	UN	17,35	alumasa	14,75	737,50
022	BARRICA DE TEXTURA GRATEADO GR - 10 BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,54	blascor	62,50	3.750,00
023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	60,00	BC	64,13	blascor	62,00	3.720,00
024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¼"	130,00	UN	7,27	viqia	7,16	930,80
025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	130,00	UN	6,50	viqia	6,40	832,00
026	BROCA DE WIDEA 10 mm	25,00	UN	14,55	vonder	14,30	357,50
027	BROCA DE WIDEA 6 mm	50,00	UN	6,44	vonder	6,34	317,00
028	BROCA DE WIDEA 8 mm	50,00	UN	9,28	vonder	9,15	457,50
029	BUCHA PLÁSTICA 8 mm □□□	10.000,00	UN	0,11	valeplast	0,11	1.100,00
030	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	100,00	UN	1,49	plastilit	1,47	147,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Handwritten signature
 Ferragens e Tintas Capanema Ltda.
 Alan Julio Seben
 Gerente

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor : FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMP	5,00	UN	300,85	fibrabom	296,00	1.480,00
032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMP	5,00	UN	186,20	fibrabom	183,40	917,00
033	CAIXA DE DESCARGA	100,00	UN	22,98	alumasa	22,60	2.260,00
034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	60,00	UN	8,16	plastilit	8,04	482,40
035	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	2.500,00	SC	8,96	cem	8,93	22.325,00
036	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	200,00	BLD	117,48	nacionarite	115,70	23.140,00
037	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	300,00	SC	7,05	cem	6,95	2.085,00
038	CANO DE DESCARGA	100,00	UN	9,88	plastilit	9,77	977,00
039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	10,00	UN	140,33		0,00	0,00
040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	10,00	UN	48,14	valepast	31,00	310,00
041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	40,00	UN	33,60	enerbras	24,50	980,00
042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	10,00	UN	12,93	aliança	12,80	128,00
043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	10,00	UN	11,10	soprano	10,98	109,80
044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	10,00	UN	12,89	stam	12,70	127,00
045	CIMENTO SACA COM 50 kg	2.000,00	SC	29,81	votoram	29,40	58.800,00
046	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	60,00	UN	11,37	plastilit	11,20	672,00
047	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	450,00	UN	67,49	gerdau	66,50	29.925,00
048	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	100,00	UN	6,98	fame	6,80	680,00
049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	50,00	CONJ	195,67	logasa	193,00	9.650,00
050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80,00	UN	11,70	nacional	10,90	872,00
051	CUMEEIRA 110 x 6 mm	450,00	UN	26,44	isdralit	26,04	11.718,00
052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO, 110 x20 mm	120,00	UN	20,08	famastil	19,80	2.376,00
053	DISCO PARA CORTÉ DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	20,00	UN	33,53	famastil	33,10	662,00
054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	30,00	UN	104,98	nacional	103,40	3.102,00
055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	30,00	UN	41,70	nacional	41,10	1.233,00
056	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	180,00	UN	2,04	rocha	2,04	367,20
057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	100,00	UN	4,11	plastilit	4,10	410,00
058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	3,71	plastilit	3,70	185,00
059	FECHADURA EXTERNA	100,00	UN	29,51	soprano	29,40	2.940,00
060	FECHADURA INTERNA	100,00	UN	23,48	soprano	23,30	2.330,00
061	FITA CREPE 19 mm x50 m	200,00	UN	3,95	3m	3,75	750,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	60,00	UN	10,20	adere	9,80	588,00
063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	ROLO	55,20	new polish	39,00	1.950,00
064	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	115,00	ROLO	4,76	3m	3,90	448,50
065	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	100,00	ROLO	5,11	plastilit	5,10	510,00
066	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	100,00	UN	4,73	plastilit	4,71	471,00
067	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	1.500,00	M2	14,49	vitesse	14,30	21.450,00
068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	50,00	UN	7,75	atlas	7,50	375,00
069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	30,00	UN	6,19	plastilit	5,50	165,00
070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	20,00	GL	36,78	nacional	36,50	730,00
071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	80,00	SC	71,79	sika	71,00	5.680,00
072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,49	plastilit	0,49	98,00
073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	0,65	plastilit	0,65	162,50
074	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	120,00	UN	1,44	plastilit	1,44	172,80
075	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	120,00	UN	1,44	plastilit	1,44	172,80
076	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	250,00	UN	5,05	plastilit	5,03	1.257,50
077	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	1,26	plastilit	1,25	250,00
078	JOELHO ROSCADO ¾"	450,00	UN	1,67	plastilit	1,65	742,50
079	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	100,00	UN	6,21	starret	6,20	620,00
080	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1.500,00	ML	6,12	lonax	6,10	9.150,00
081	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,55	plastilit	0,55	110,00
082	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,66	plastilit	0,65	130,00
083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	200,00	UN	1,49	plastilit	1,49	298,00
084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A.	100,00	PAR	15,31	gb	15,20	1.520,00
085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A.	200,00	PAR	28,94	gb	28,50	5.700,00
086	LUVA LR 25 mm x ¾"	100,00	UN	1,45	plastilit	1,45	145,00
087	LUVA ROSCADA ¾"	200,00	UN	1,53	plastilit	1,53	306,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Ferragens e Tintas Capanema Ltda
Alan Julio Seben
Gerente

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Te lefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
088	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	350,00	M	1,30	fortleve	1,30	455,00
089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	125,00	UN	1,89	fortleve	1,89	236,25
090	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	500,00	UN	3,05	sunflex	3,04	1.520,00
091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	100,00	UN	1,86	cisser	1,80	180,00
092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	5.000,00	UN	0,11	cisser	0,10	500,00
093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	5.000,00	UN	0,23	cisser	0,21	1.050,00
094	PINCEL PARA PINTURA 1"	50,00	UN	3,04	atlas	2,95	147,50
095	PINCEL PARA PINTURA 2"	50,00	UN	4,80	atlas	4,65	232,50
096	PINCEL PARA PINTURA 3"	20,00	UN	8,20	atlas	7,95	159,00
097	PINCEL PARA PINTURA 4"	20,00	UN	9,49	atlas	9,20	184,00
098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	1.000,00	UN	14,80	cedasa	14,60	14.600,00
099	PREGO 12 x 12	50,00	KG	10,34	gerdau	10,30	515,00
100	PREGO 17 x 27	250,00	UN	7,60	gerdau	7,58	1.895,00
101	PREGO 19 x 36	80,00	KG	7,51	gerdau	7,49	599,20
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	200,00	KG	9,47	coferral	9,40	1.880,00
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" EM METAL	50,00	UN	36,06	leao	36,00	1.800,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	200,00	UN	34,37	leao	34,00	6.800,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	220,00	UN	7,92	plastilit	7,90	1.738,00
106	REJUNTE SILICONIZADO	400,00	UN	8,50		8,40	3.360,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	250,00	UN	17,64	vitesse	17,50	4.375,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	17,24	atlas	16,70	1.670,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	50,00	UN	7,97	atlas	7,70	385,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	50,00	UN	5,82	atlas	5,65	282,50
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	100,00	UN	78,15	blascor	75,80	7.580,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	100,00	UN	6,55	plastilit	6,50	650,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	30,00	LATA	40,97	gol	39,70	1.191,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	50,00	UN	4,98	plastilit	4,98	249,00
115	TEE DE PVC, 20 mm DE DIÂMETRO	200,00	UN	0,89	plastilit	0,89	178,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	225,00	UN	2,32	plastilit	2,32	522,00
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	200,00	UN	2,36	plastilit	2,36	472,00
118	TEE ROSCADO ¾"	200,00	UN	2,44	plastilit	2,40	480,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	7.000,00	UN	11,69	isdralit	11,50	80.500,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	400,00	UN	39,09	isdralit	38,50	15.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV: Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	450,00	UN	32,92	isdralit	32,40	14.580,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	300,00	UN	55,23	isdralit	54,40	16.320,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	700,00	UN	44,51	isdralit	43,80	30.660,00
124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	40.000,00	UN	0,62	pasquali	0,62	24.800,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	10.000,00	UN	1,11	pasquali	1,10	11.000,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	200,00	LATA	243,38	blascor	236,00	47.200,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	200,00	GL	63,53	farben	61,60	12.320,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	50,00	UN	11,60	mundial	11,25	562,50
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	120,00	UN	3,09	herc	3,09	370,80
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	120,00	UN	3,39	herc	3,39	406,80
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,09	plastilit	6,98	4.188,00
132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	350,00	M	2,71	plastilit	2,67	934,50
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1.000,00	M	1,73	plastilit	1,70	1.700,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	2.500,00	M	2,13	plastilit	2,10	5.250,00
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	1.500,00	M	4,01	plastilit	3,89	5.835,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	800,00	UN	5,51	plastilit	5,50	4.400,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	600,00	M	7,11	plastilit	7,10	4.260,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	100,00	UN	12,73	nacional	12,70	1.270,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	12,89	worker	12,80	1.280,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	100,00	UN	13,85	worker	13,80	1.380,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	6,00	SC	122,25		0,00	0,00
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	20,00	LATA	153,20		0,00	0,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	10,00	LATA	200,70		0,00	0,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30,00	LATA	194,45		0,00	0,00
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	4.000,00	M	3,46	rcm	3,30	13.200,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	0,89	rcm	0,81	2.025,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	1,59	rcm	1,45	2.900,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.000,00	M	2,15	rcm	2,08	4.160,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	300,00	UN	1,13	nacional	1,13	339,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Handwritten signature
 Ferragens e Tintas Capanema Ltda
 Alan Julio Seben
 Gerente

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor : FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	200,00	UN	2,42	nacional	2,42	484,00
151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	300,00	UN	4,14	enerbras	3,50	1.050,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	100,00	UN	1,34	enerbras	1,34	134,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	5.000,00	M	1,89	fortcabos	1,75	8.750,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	2.500,00	M	3,11	fortcabos	2,95	7.375,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	20,00	UN	7,79	fame	6,90	138,00
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	50,00	UN	12,00	fame	9,90	495,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	50,00	UN	52,39	fame	50,90	2.545,00
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	50,00	UN	57,15	fame	50,90	2.545,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	15,00	UN	81,24	fame	68,90	1.033,50
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	50,00	UN	53,55	fame	45,80	2.290,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	50,00	UN	55,90	fame	46,80	2.340,00
162	DISJUNTOR 3 x 70	20,00	UN	72,73	fame	66,80	1.336,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16□	10,00	UN	5,65	marginirus	5,00	50,00
164	DISJUNTOR DIN 1X50	10,00	UN	6,70	marginirus	6,30	63,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	10,00	UN	20,48	marginirus	18,30	183,00
166	DISJUNTOR DIN 2X50	10,00	UN	23,38	marginirus	20,40	204,00
167	DISJUNTOR DIN 3X32	20,00	UN	31,42	marginirus	28,60	572,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	15,00	UN	33,32	marginirus	29,90	448,50
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	5,00	UN	256,29		0,00	0,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	3,76	fortleve	3,30	660,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	200,00	UN	4,34	fortleve	3,75	750,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	120,00	UN	11,72	fortleve	9,90	1.188,00
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	150,00	UN	6,85	fortleve	6,70	1.005,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100,00	UN	15,78		0,00	0,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	65,00	UN	4,67	fame	4,67	303,55
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	10,00	UN	9,16	fame	9,16	91,60
177	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	1.000,00	UN	17,84	ecp	16,90	16.900,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	1.000,00	UN	4,86	sylvania	4,30	4.300,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	1.000,00	UN	10,16	ecp	9,50	9.500,00
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 35 W	250,00	UN	56,15	ecp	52,90	13.225,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, FUZ DO DIA	100,00	UN	19,15		0,00	0,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 9.100 LUMENS	200,00	UN	15,62	ecp	14,00	2.800,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	200,00	UN	21,79	ecp	19,60	3.920,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor : FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador:

Telefone contador:

Representante: Alan Julio Seben

CPF: 032.717.919-88

RG: 7414029-7

Endereço representante: AV : Independencia 961 - centro - capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-88012443

E-mail representante: tnschap@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

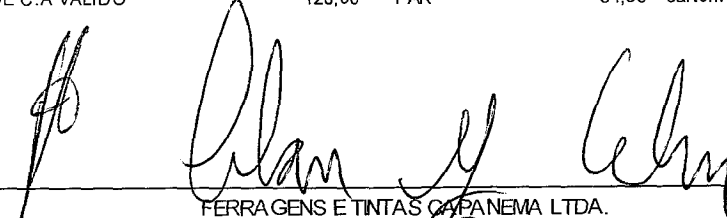
Data de abertura: 5/5/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	50,00	ROLO	8,84	trev o	8,80	440,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	250,00	UN	30,37	foxlux	28,50	7.125,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	18,82	foxlux	18,00	180,00
187	LUVA ELETRODUTO 1"	25,00	UN	0,87	fortleve	0,87	21,75
188	LUVA ELETRODUTO 2"	15,00	UN	2,61	fortleve	2,61	39,15
189	PLUG ROSCADO ¾"	200,00	UN	0,87	plastilit	0,87	174,00
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,08	fame	3,00	150,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	50,00	UN	3,17	fame	3,00	150,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	2,00	UN	610,00		0,00	0,00
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	200,00	UN	14,23	ecp	13,50	2.700,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	300,00	UN	18,80	ecp	17,20	5.160,00
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	100,00	UN	3,72	foxlux	3,30	330,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	100,00	UN	3,00	mectronic	3,00	300,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	100,00	UN	5,43	fame	5,43	543,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	100,00	UN	6,17	fame	6,17	617,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	10,00	UN	6,00	fame	6,00	60,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	50,00	UN	9,97	leopardo	9,90	495,00
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	120,00	PAR	54,53	cartom	53,70	6.444,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 911.549,84

TOTAL DA PROPOSTA : 911.549,84


 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
 CNPJ: 05.762.047/0001-06

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANE MORETTI SEBEN, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1298, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30 e **EDUARDA MORETTI SEBEN**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza Pr, residente e domiciliada na Av. Parigot de Souza, 1298, em Capanema Pr, portadora do RG nº 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada. Únicos sócios da empresa **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME** com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema - PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu ultimo ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 05.762.047/0001-06**. Resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que fica incluída na atividade social o ramo de Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Consolidação de Contrato: A vista das modificações para ajustada em consonância com que determinam no art 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME Prefeitura Municipal, de Capanema

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 de Julho de 2008

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANE MORETTI SEBEN, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigo de Souza, s/n, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30. **EDUARDA MORETTI SEBEN**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, 1298,

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME**CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

em Capanema – PR. Portador do RG nº. 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº. 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada). Únicos sócios da empresa **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME** com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema – PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu último ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no CNPJ/MF: **05.762.047/0001-06**. Resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Independência, 966, centro, em Capanema – PR. CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social: Comercio de Ferragens, Tintas imobiliárias e automotivas e materiais de construção e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada umas integralizadas em moeda correntes do país, assim distribuídas:

TATIANE MORETTI SEBEN – 64.350 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta mil reais).

EDUARDA MORETTI SEBEN – 650 (seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2003. E seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurada em igualdade de condições e preços de direito de preferência para aquisição se apostas e vendas, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração caberá a **TATIANE MORETTI SEBEN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso publica ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Comarca de Realeza - PR. Para exercicio do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza Pr. 19 de Janeiro de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palato
RG 1254.178 SSPPR

Adelita Santolin Barro
RG nº 6.687.237-7 SSPPR.

Alan Julio Seben

Tatiane Moretti Seben

Eduarda Moretti Seben
Representada por
Tatiane Moretti Seben

Tatiane Moretti Seben
Representante de
Eduarda Moretti Seben

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALAN JULIO SEBEN e TATIANE MORETTI SEBEN. *0011*
F8DCHGMBF-489281-11*, do que dou fé.
Capanema-PR, 19 de janeiro de 2012. Hora

Dalana Manjabosco
Escrivente
Custas: R\$12,30 (VRC 87,23) e Selo: R\$0,



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000374

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0504929-3	CNPJ 05.762.047/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2003	Data de Início de Atividade 20/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 966, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE FERRAGENS, TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE RODIVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANE MORETTI SEBEN 018.464.459-30	64.350,00	SOCIO	Administrador
EDUARDA MORETTI SEBEN 095.634.199-36	650,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 20/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20120071819			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 09 de julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucate!!!
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.762.047/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/07/2003

NOME EMPRESARIAL

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TINTAS NORTE SUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV INDEPENDENCIA

NÚMERO

966

COMPLEMENTO

SALA

CEP

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2014** às **10:41:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

0000376



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90282970-90	05.762.047/0001-06	07/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA
Título do Estabelecimento	TINTAS NORTE SUL
Endereço do Estabelecimento	AV INDEPENDENCIA, 966, SALA - CENTRO - CEP 85760-000
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 07/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.464.459-30	TATIANE MORETTI SEBEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.634.199-36	EDUARDA MORETTI SEBEN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/08/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90282970-90
	Emitido Eletronicamente via Internet 09/07/2014 17:20:59
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000377

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173512014-88888047

Nome: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ: 05.762.047/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2014.

Válida até 03/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000378

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05762047/0001-06
Razão Social: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 966 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2014 a 24/07/2014

Certificação Número: 2014062501123971162654

Informação obtida em 08/07/2014, às 10:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ: 05.762.047/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:28:10 do dia 09/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2014.

Código de controle da certidão: **7E14.ACF8.E16A.3243**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000380

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA

CNPJ 05.762.047/0001-06, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


CAPANEMA/PR, 09 de Julho de 2014, 13:35:00
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor.

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12036407-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.762.047/0001-06**

Nome: **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA**

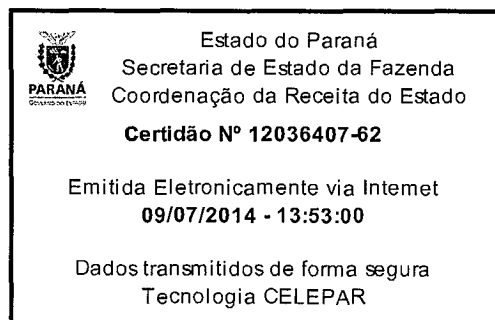
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/11/2014 - Fornecimento Gratuito



000389



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8091/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5T444CQUM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24511	05.762.047/0001-06	9028297090	123
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 966 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Julho de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5T444CQUM

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME - sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 966 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.047/0001 06**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de julho de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

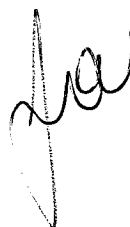
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
1grzA.Km8oY.4m2fx
Controle:
tNJM2.qygX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. T. Silva de Moraes
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
13709-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000384

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.762.047/0001-06

Certidão nº: 51009030/2014

Expedição: 08/07/2014, às 11:13:23

Validade: 03/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.762.047/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

bf4568fc533d69c7d15f6718cb851e65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME

OU

contra o CNPJ:
05762047/0001-06

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/07/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/07/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/07/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/07/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/07/2014 às 15:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bf4568fc533d69c7d15f6718cb851e65**



000386

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº030./2014

Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.762.047/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Tatiane Moretti Seben, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.780.201-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018.464.459-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 10 de Julho de 2014.

Tabulatório de Notas
Capanema - PR

Nome: Tatiane Moretti Seben
CPF: 018.464.459-30
Sócia Administradora

05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDA

Av Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 2ypc6.gAJmc.0hbAQ, Controle: A9TA06tKS
Consulte esse selo em <http://www.funarpes.com.br>

Reconhecido por semelhança e assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé. Custas: R\$3,44 (CRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 10 de julho de 2014, às 08:41:53 horas.

Estº da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



000387

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

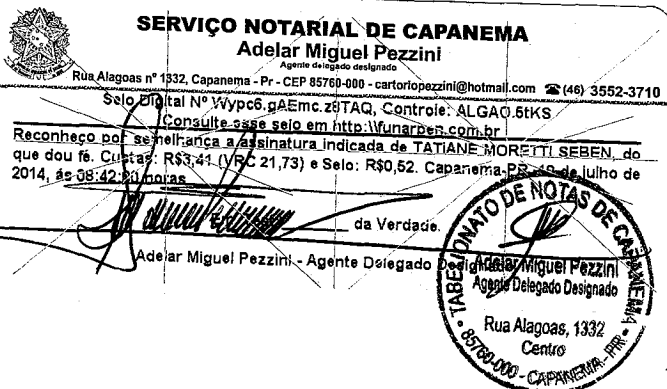
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 030/2014

Ferragens e Tintas Capanema LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.762.047/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Tatiane Moretti Seben, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.780.201-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018.464.459-30, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema - PR, 10 de Julho de 2014.

Nome: Tatiane Moretti Seben
CPF: 018.464.459-30
Sócia Administradora

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDA

Av Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000380

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	INCA	100,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,27				
1	3,18				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,38				
1	3,20				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,34				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,34				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,35				
0002	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	INCA	172,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,39				
1	1,00				
2	0,95				
3	0,90				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,41				
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,03				
1	0,97				
2	0,93				
0003	ABRACADEIRA TIPO U 2"	INCA	15,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,56				
1	0,52				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,20				
1	0,55				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,23				
0004	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	400,00		
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,20				
1	36,00				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,70				
1	36,15				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,07				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,70				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,00				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

1100390

Equipamento

Página: 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	0005	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	Marca	GERDAU	Quantidade	600,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		51,80				
1		51,70				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		52,20				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		53,01				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		52,21				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		53,00				

Item	0006	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	Marca	GERDAU	Quantidade	600,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,85				
1		6,80				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,90				
1		6,83				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,04				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,93				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,00				
1		6,84				

Item	0007	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	Marca	GERDAU	Quantidade	600,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,15				
1		16,10				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,15				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,14				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,15				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,40				

Item	0008	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	Marca	GERDAU	Quantidade	600,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		25,00				
1		24,95				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		24,99				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000301

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
Lance Inicial				25,00		
1				24,97		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				25,14		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				25,40		
Item: 0009	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 1000			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial				19,50		
1				19,30		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				20,00		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				20,10		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				19,98		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				20,00		
1				19,40		
Item: 0010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 1/2"	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 1000			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial				0,72		
1				0,69		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				0,75		
1				0,70		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				0,73		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				0,74		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				0,74		
Item: 0011	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 1000			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial				7,00		
1				7,00		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				7,20		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				7,20		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				7,10		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial				7,20		
Item: 0012	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 1000			

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the page, including a large signature that appears to be 'Gabriel' and several other illegible marks.]



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000302

Equipamento

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,60	
1		8,60	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,85	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,80	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,73	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,85	

Item: 0013 ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. Marca: IRWIN Quantidade: 15,00
ACABAMENTO FOSFATIZADO: CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V.C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,00	
1		38,00	
2		35,00	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,90	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38,98	
1		37,00	

Item: 0014 ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO Marca: WORKER Quantidade: 80,00

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,00	
1		9,00	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,35	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,35	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,25	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,35	

Item: 0015 ARAME GALVANIZADO N° 18 Marca: GERDAU Quantidade: 150,00

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,84	
1		13,80	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,95	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,24	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,26	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 35081

14/07/2014 16:30:36



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

1111003

L. 4043/2000

Página: 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0016	ARAME RECOZIDO	GERDAU	250,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,90				
1	8,90				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,15				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,21				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,15				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,20				
0017	AREIA MÉDIA	GUAIRA	1.000,00		
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	103,00				
1	90,00				
2	87,00				
3	84,00				
4	80,00				
5	77,00				
6	75,00				
7	73,00				
8	70,00				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	105,00				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	105,00				
Fornecedor 48510	PITOE BETO TRANSPORTES LTDA - EPF				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	93,50				
1	89,00				
2	86,00				
3	83,00				
4	79,00				
5	76,00				
6	74,00				
7	72,00				
0018	ARGAMASSA AC - 2 SACO COM 20 kg	HIFERMASSA	300,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,75				
1	19,73				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,41				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,20				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,10				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,40				
1	19,74				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000394

Equipamento

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO			
Item: 0019	ARGAMASSA AC-3, SAGO COM 20 kg	Marca: HIPERMASSA	Quantidade: 120,00
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	29,65		
1	29,65		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,50		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,50		
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,20		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,55		
Item: 0020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	Marca: ASTRA	Quantidade: 150,00
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	51,70		
1	51,70		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	53,25		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,90		
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,50		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	53,30		
Item: 0021	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	Marca: CIPLA	Quantidade: 80,00
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,80		
1	14,70		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,28		
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,75		
Item: 0022	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	Marca: BLASCOR	Quantidade: 60,00
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	62,50		
1	61,50		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	63,80		
1	62,00		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	64,50		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	64,50		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	64,52		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000395

Equipe:

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0023	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BLASCOR	60,00		
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62,00				
1	62,00				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	63,80				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	64,00				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	64,13				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	64,10				
0024	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 3/4"	AMANCO	130,00		
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,08				
1	7,00				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,15				
1	7,07				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,19				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,16				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,25				
0025	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE 1/2"	AMANCO	130,00		
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,30				
1	6,20				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,35				
1	6,28				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,45				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,40				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,50				
0026	BROCA DE WIDEA 10 mm	IRWIN	25,00		
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,10				
1	14,10				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,10				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,50				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000306

Equipamento

Página: 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,30	

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,50	

Item: 0027 BROCA DE WIDEA 6 mm Marca: IRWIN Quantidade: 50,00

Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,25	
1		6,10	

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,30	
1		6,20	

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,40	

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,34	

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,42	

Item: 0028 BROCA DE WIDEA 8 mm Marca: IRWIN Quantidade: 50,00

Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,00	
1		8,90	

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,10	
1		8,95	

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,20	

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,15	

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,25	

Item: 0029 BUCHA PLÁSTICA 8 mm Marca: SANDALO Quantidade: 10.000,00

Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,10	
1		0,09	
2		0,07	

Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,11	

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,10	
1		0,08	

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,11	

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,11	

Item: 0030 BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm Marca: BR PLASTICOS Quantidade: 100,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000397

Fornecedor

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,44	
1		1,44	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,48	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,49	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,47	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,49	

Item	0031	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	Marca	FIBRABEL	Quantidade	5,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		291,80				
1		291,80				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		300,00				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		299,00				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		296,00				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		300,84				

Item	0032	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	Marca	FORTLEY	Quantidade	5,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		181,80				
1		181,00				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		183,40				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		185,50				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		183,40				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		186,15				
1		181,70				

Item	0033	CAIXA DE DESCARGA	Marca	CIPLA	Quantidade	100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		22,30				
1		22,20				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		22,70				
1		22,25				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		22,75				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000308

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,60		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,95		
Item: 0034	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100x100x50 cm	Marca: ASTRA	Quantidade: 60,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,90		
1	7,75		
2	7,65		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,15		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,15		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,04		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,15		
1	7,80		
2	7,70		
Item: 0035	CAL HIDRATADA SACA COM 20 kg	Marca: CIBRACAL	Quantidade: 2.500,00
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,74		
1	8,74		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,80		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,95		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,90		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,93		
Item: 0036	CAL LIQUIDO BALDE DE 18 LITROS	Marca: CALTEK	Quantidade: 200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	113,95		
1	113,95		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	117,40		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	117,00		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	115,70		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	117,45		
Item: 0037	CAL PARA PINTURA COM PR	Marca: PINOCAL	Quantidade: 300,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000399

Equipamento

Página: 11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	6,82			
1	6,78			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,95			
1	6,80			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,95			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,03			
Item: 0038	CANO DE DESCARGA	Marca: CIPLA	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,58			
1	9,58			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,80			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,88			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,77			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,85			
Item: 0039	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMETRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0,75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	Marca: MAESTRO	Quantidade: 10,00	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	136,15			
1	136,15			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	138,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,30			
Item: 0040	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES EM PVC SEM BARRAMENTO	Marca: VALEPAST	Quantidade: 10,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	31,00			
1	31,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	43,50			
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRIO INDUSTRIAL S/A		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,54			
Item: 0041	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTENCIA	Marca: ENERBRAS	Quantidade: 40,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,50			

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506

11/07/2014 16:30:39



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000400

Equipar:

Página:12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
1	24,50				
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,90				
Fornecedor: 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,50				
Item: 0042	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	Marca: ALIANÇA	Quantidade: 10,00		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,50				
1	12,50				
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,90				
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,90				
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,80				
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,92				
Item: 0043	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	Marca: SOPRANO	Quantidade: 10,00		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,75				
1	10,40				
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,00				
1	10,42				
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,00				
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,98				
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,08				
Item: 0044	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	Marca: STAM	Quantidade: 10,00		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,50				
1	12,50				
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,80				
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,80				
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,70				
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,85				
Item: 0045	CIMENTO SACA COM 50	Marca: VOTORAN	Quantidade: 2,000,00		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,95				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000401

Folha: 000

Página: 13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
1				28,95	
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,20				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,80				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,40				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,80				
Item: 0046	GÓLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 60,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,00				
1	11,00				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,30				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,35				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,20				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,35				
Item: 0047	COLUNA DE AÇO 8mm, 7x14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	Marca: GERDAU	Quantidade: 450,00		
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,60				
1	65,60				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	66,70				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	67,49				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	66,50				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	67,45				
Item: 0048	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	Marca: FAME	Quantidade: 100,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,60				
1	4,65				
2	4,50				
3	4,30				
4	4,25				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,50				
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,72				
1	4,60				
2	4,40				
3	4,29				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000402

Liquidação

Página:14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item:	0049	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	Marca:	FIORI	Quantidade:	50,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		189,75				
1		189,75				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,00				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,00				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		193,00				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,50				

Item:	0050	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	Marca:	NACIONAL	Quantidade:	80,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		10,90				
1		10,90				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,50				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,50				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,60				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,68				

Item:	0051	CUMEEIRA 110x6mm	Marca:	ISDRALIT	Quantidade:	450,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		25,60				
1		25,60				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		26,35				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		26,44				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		26,04				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		26,44				

Item:	0052	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110x20mm	Marca:	IRWIN	Quantidade:	120,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,40				
1		19,40				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		20,00				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		20,05				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000402A

Equipara

Página: 16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,80		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		
Item:	0053	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	Marca: DISMA	Quantidade: 20,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,50		
1		32,30		
2		32,10		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,50		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,50		
1		32,40		
2		32,20		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,10		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,53		
Item:	0054	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	Marca: PRATIK	Quantidade: 33,00
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		102,36		
1		102,35		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		102,90		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		104,00		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		104,00		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		103,40		
Item:	0055	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	Marca: PRATIK	Quantidade: 30,00
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,66		
1		40,59		
2		40,55		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,00		
1		40,60		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,00		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,50		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,10		

Item: 0056 DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" Marca: ROCHA Quantidade: 150,00

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508

11/11/2014 08:20:38



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000403

Equipamento

Página:16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,98	
1		1,95	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,00	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,04	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,04	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,04	

Item	0057	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	Marca	AMANCO	Quantidade	100,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,99				
1		3,90				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,00				
1		3,95				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,11				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,10				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,10				

Item	0058	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	Marca	AMANCO	Quantidade	50,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,60				
1		3,60				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,63				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,70				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,70				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,71				

Item	0059	FECHADURA EXTERNA	Marca	SOPRANO	Quantidade	100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		28,60				
1		28,50				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		29,00				
1		28,55				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou			
Rodada		Valor				
Lance Inicial		29,50				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000404

Equipamento

Página:17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,40		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,50		
Item:	0060	FECHADURA INTERNA	Marca: SOPRANO	Quantidade: 100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,75		
1		22,75		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,25		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,45		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,30		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,45		
Item:	0061	FITA CREPE 19 mm x 50 m	Marca: 3M	Quantidade: 200,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,75		
1		3,65		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,85		
1		3,70		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,85		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
Item:	0062	FITA CREPE 50 mm x 50 m	Marca: ADERE	Quantidade: 60,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,80		
1		8,90		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		
Item:	0063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	Marca: NEWPOLISH	Quantidade: 50,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,00		
1		39,00		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
Fornecedor	51245	FLESSA ELETRO INDUSTRIAL S/A		Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

001405

Equipamento

Página:18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Lance Inicial	Valor	Marca	Quantidade	Resultado
0064	52,60		FAME	115,00	Vencedor
FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO					
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,00			
1		3,20			
2		3,10			
3		3,00			
4		2,95			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,90			
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,24			
1		3,15			
2		3,05			
3		2,98			
0065			AMANCO	100,00	Vencedor
FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m					
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,00			
1		4,95			
2		4,92			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,00			
1		4,94			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,11			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,10			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,10			
0066			AMANCO	100,00	Vencedor
FLEXIVEL 1/2" EM PVC PARA ÁGUA FRIA 50 cm					
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,58			
1		4,55			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,65			
1		4,57			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,73			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,71			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,72			
0067			VITEGSE	1.500,00	Vencedor
FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO					
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,10			
1		14,05			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,20			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000408

Emprego: 2010

Página: 19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,40	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,30	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,48	
1		14,09	

Item: 0068	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	Marca: ATLAS	Quantidade: 50,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,50	
1		7,40	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,60	
1		7,46	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,75	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,70	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,75	
1		7,49	

Item: 0069	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 1/2"	Marca: ASTRA	Quantidade: 30,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,00	
1		5,00	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,15	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,50	

Item: 0070	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO GALÃO DE 3,6 LITROS	Marca: SIKA	Quantidade: 20,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,50	
1		35,40	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		36,65	
1		35,45	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		36,78	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		36,50	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		36,75	

Item: 0071	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	Marca: SIKA	Quantidade: 30,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,60	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000 407

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	1	69,60			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,50			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,79			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,00			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,78			

Item	0072	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	Marca	BR PLASTICOS	Quantidade	200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,48				
1		0,46				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,49				
1		0,47				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,49				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,49				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,49				

Item	0073	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	Marca	BR PLASTICOS	Quantidade	250,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,63				
1		0,63				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,65				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,65				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,65				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,65				

Item	0074	JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	Marca	BR PLASTICOS	Quantidade	120,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,40				
1		1,40				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,44				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,44				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,44				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000408

Equipara

Página:21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Fornecedor	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,44	
0075		JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	120,00		
	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,40	
		1			1,40	
	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,44	
	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,44	
	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,44	
	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,44	
0076		JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	200,00		
	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			4,88	
		1			4,75	
	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			5,00	
	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			5,05	
		1			4,80	
	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			5,03	
	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			5,03	
0077		JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	200,00		
	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,22	
		1			1,22	
	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,25	
	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,26	
	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,25	
	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,26	
0078		JOELHO ROSGADO 4"	BR PLASTICOS	450,00		
	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,62	
		1			1,58	
	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			1,65	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000409

Item	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		IRWN	100,00	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	1,67 1,60			
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	1,65			
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	1,67			
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	5,00 6,00			
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,20			
0079 LÁMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,20			
0080 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		LONAX	1500,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	5,92 5,92			
0080 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,10			
0080 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,10			
0080 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,10			
0080 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	6,10			
0081 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		BR PLASTICOS	200,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,53 0,53			
0081 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,55			
0081 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,55			
0081 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,55			
0081 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,55			
0082 LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		BR PLASTICOS	200,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,64 0,64			
0082 LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial 1	0,64			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000410

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	0,66			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,66			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,65			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,66			
Item: 0083	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 200,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,44			
1	1,44			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,45			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,49			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,49			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,49			
Item: 0084	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	Marca: KALIPSO	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,85			
1	14,85			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,15			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,30			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,20			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,30			
Item: 0085	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	Marca: KALIPSO	Quantidade: 200,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,00			
1	28,00			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,80			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,90			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,50			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,90			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000411

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item:	0086	LUVA LR 25 mm x 3/4"	Marca:	BR-PLASTICOS	Quantidade:	100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,40				
1		1,40				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,43				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,45				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,45				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,45				

Item:	0087	LUVA ROSGADA 3/4"	Marca:	BR-PLASTICOS	Quantidade:	200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,47				
1		1,47				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,50				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,53				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,53				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,53				

Item:	0088	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	Marca:	VIDEDUTOS	Quantidade:	350,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,59				
1		0,59				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,25				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,30				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,30				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,30				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,30				

Item:	0089	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	Marca:	VIDEDUTOS	Quantidade:	125,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,75				
1		0,75				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,83				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000412

Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,85			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,85			
Item: 0090	MANGUEIRA DE PRESSÃO 1/4"		Marca: MANUFLEX	Quantidade: 500,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,95			
1		2,95			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,02			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,05			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,04			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,05			
Item: 0091	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm		Marca: CISSER	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,80			
1		1,80			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,83			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,85			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,86			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,86			
Item: 0092	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm		Marca: CISSER	Quantidade: 5.000,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,10			
1		0,08			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
1		0,09			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
Item: 0093	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm		Marca: CISSER	Quantidade: 5.000,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,21			
1		0,21			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000413

Emissão

Página:26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,23	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,23	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,22	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,23	
Item: 0094	PINCEL PARA PINTURA 1"	Marca: ATLAS	Quantidade: 50,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,95	
1		2,95	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,00	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,00	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,02	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,04	
Item: 0095	PINCEL PARA PINTURA 2"	Marca: ATLAS	Quantidade: 50,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,65	
1		4,65	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,75	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,70	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,75	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,80	
Item: 0096	PINCEL PARA PINTURA 3"	Marca: ATLAS	Quantidade: 20,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,95	
1		7,95	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,10	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,10	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,15	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,18	



Município de Capanema - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

1111414

Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item: 0097	PINCEL PARA PINTURA 4"	Marca: ATLAS	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,20		
1	9,20		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,40		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,42		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,43		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,49		
Item: 0098	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINGOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4,33 x 33 cm	Marca: LEF	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,35		
1	14,35		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,68		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,65		
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,60		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,80		
Item: 0099	PREGO 12x12	Marca: GERDAU	Quantidade: 50,00
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,02		
1	10,00		
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,20		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,30		
Fornecedor: 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,30		
Fornecedor: 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,32		
Item: 0100	PREGO 17x27	Marca: GERDAU	Quantidade: 250,00
Fornecedor: 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,36		
1	7,36		
Fornecedor: 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,48		
Fornecedor: 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,60		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000415

Página:28

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,58			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,60			
Item: 0101	PREGO 19 x 36		Marca: GERDAU	Quantidade:	80,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,28			
1		7,28			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,50			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,45			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,49			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,51			
Item: 0102	PREGO TELHEIRO 18 x 30		Marca: COBRAFIX	Quantidade:	200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance inicial		9,15			
1		9,15			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,45			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,45			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,40			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,47			
Item: 0103	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4" EM METAL		Marca: DOCOL	Quantidade:	50,00
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,16			
1		34,90			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,60			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,06			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,00			
1		35,00			
Item: 0104	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL		Marca: DOCOL	Quantidade:	200,00
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		33,51			
1		33,50			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000416

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	Valor	Declinou
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	33,70	
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,00	
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,35	
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,00	

Item: 0105 REGISTRO SOLDAVEL PVC 25 mm Marca: DURIN Quantidade: 220,00

Fornecedor	Valor	Declinou	Vencedor
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,67		
1	7,67		
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,90		
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,90		
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,90		
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,92		

Item: 0106 REJUNTE SILICONIZADO Marca: HIPERMASSA Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor	Declinou	Vencedor
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,23		
1	8,23		
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,38		
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,50		
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,40		
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,50		

Item: 0107 RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS Marca: VITESSE Quantidade: 250,00

Fornecedor	Valor	Declinou	Vencedor
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,10		
1	17,10		
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,28		
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,60		
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,50		
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,62		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000417

Equip 500

Página:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0108	ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	100,00		
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,70				
1	16,70				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,90				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,15				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,20				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,22				
0109	ROLO DE PINTURA 10 cm	ATLAS	50,00		
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,70				
1	7,70				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,80				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,88				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,90				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,97				
0110	ROLO DE PINTURA 5 cm	ATLAS	50,00		
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,65				
1	5,65				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,70				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,80				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,80				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,82				
0111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	100,00		
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,80				
1	75,30				
2	75,00				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	76,50				
1	75,50				
2	75,20				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000418

Equipam

Página:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	78,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	78,10			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	78,10			
Item: 0112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	Marca: BLUKIT	Quantidade:	100,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,35			
1	6,25			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,40			
1	6,30			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,50			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,50			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,55			
Item: 0113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	Marca: GOL	Quantidade:	30,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,70			
1	39,70			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,90			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,95			
Item: 0114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade:	50,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,83			
1	4,83			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,98			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,98			
Item: 0115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR BRASTICOS	Quantidade:	200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,86			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000419

Página:32

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
1				0,86	
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,89				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,89				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,89				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,89				
Item: 0116	TEE PVC 25 x20 mm	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 225,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,25				
1	2,25				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,30				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,30				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance inicial	2,32				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,32				
Item: 0117	TEE PVC 32mm DE DIAMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 200,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,25				
1	2,25				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,35				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,35				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,36				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,36				
Item: 0118	TEE ROSCADO 1/2"	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 200,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,35				
1	2,35				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,40				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,40				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,40				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000490

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	2,44				
Item: 0119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	Marca: IMBRALIT	Quantidade: 7.000,00		
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,34				
1	11,30				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,33				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,60				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,69				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,50				
Item: 0120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 210 x110 cm	Marca: IMBRALIT	Quantidade: 400,00		
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,11				
1	38,10				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,53				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,50				
Item: 0121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 183 x110 cm	Marca: ISDRALIT	Quantidade: 450,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,90				
1	31,90				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,85				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,90				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,40				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,90				
Item: 0122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	Marca: IMBRALIT	Quantidade: 300,00		
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	53,85				
1	53,85				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	54,15				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,18				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

1111421

Página:34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,20			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,40			
Item:	0123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	Marca: ISDRALIT	Quantidade:	700,00
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedor		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		44,30			
1		43,75			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,93			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		44,50			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,80			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		44,51			
Item:	0124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x24 cm	Marca: PASQUALI	Quantidade:	40.000,00
Fornecedor	1610	INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	Vencedor		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,59			
1		0,56			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,61			
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,62			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,58			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,62			
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,62			
Item:	0125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x24 cm	Marca: PASQUALI	Quantidade:	10.000,00
Fornecedor	1610	INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	Vencedor		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,98			
1		0,98			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,10			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,05			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,10			
Item:	0126	TINTA ACRILICA SEMIFRILHO LATA COM 18 LITROS	Marca: BLASCOR	Quantidade:	200,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor		
Rodada		Valor			
Lance Inicial		236,00			
1		235,00			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000422

Equipamento

Página:35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	Valor	Declinou
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	240,00	
1	235,50	
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	242,00	
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	243,00	
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	243,30	

Item: 0127 TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS Marca: DACAR Quantidade: 200,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	63,00	
1	61,50	
2	61,30	
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	62,80	
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	63,20	
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	61,60	
1	61,40	
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	63,50	

Item: 0128 TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS Marca: MUNDIAL Quantidade: 50,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,25	
1	11,25	
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,50	
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,50	
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,50	
50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,60	

Item: 0129 TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2" Marca: HERC Quantidade: 120,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,99	
1	2,99	
1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3,00	
2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3,09	
2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3,09	

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508 j

11/07/2014 16:28:58



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000423

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,09	

Item: 0130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4"	Marca: HERC	Quantidade: 120,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,28		
1		3,28		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,29		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,39		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,39		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,39		

Item: 0131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 600,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,87		
1		6,87		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,05		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,05		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,98		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,09		

Item: 0132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 350,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,62		
1		2,60		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,68		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,70		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,67		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,71		

Item: 0133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 1.000,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,67		
1		1,67		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,72		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000424

Página:37

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,70	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,70	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,73	
Item: 0134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 2.500,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,06	
1		2,05	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,10	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,10	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,10	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,13	
Item: 0135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	Marca: PLASTILIT	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,89	
1		3,89	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,95	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,97	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,00	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,01	
Item: 0136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 800,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,34	
1		5,34	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,42	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,50	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,50	
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,51	
Item: 0137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	Marca: BR PLASTICOS	Quantidade: 600,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000425

Equip 44

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	7,00		
1	6,95		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,96		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,10		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,10		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,11		

Item: 0138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	Marca: UNIFIX	Quantidade: 100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,35		
1	12,35		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,73		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,70		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,70		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,73		

Item: 0139	VEDANTE SILICONE ACETICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	Marca: UNIFIX	Quantidade: 100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,50		
1	12,50		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,85		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,80		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,80		
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,85		

Item: 0140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA 280 GRAMAS	Marca: UNIFIX	Quantidade: 100,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,40		
1	13,40		
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,77		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,80		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,80		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000426

Fornecedor

Página:39

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,80	

Item: 0141 MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg Marca: RENNER Quantidade: 6,00

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial		122,20	
1		122,20	

Fornecedor: 1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		122,25	

Fornecedor: 2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		122,25	

Item: 0142 SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO AS NORMAS Marca: BLASCOR Quantidade: 20,00

ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial		153,20	
1		153,00	

Fornecedor: 1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		153,20	

Fornecedor: 50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		153,10	

Item: 0143 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA Marca: BLASCOR Quantidade: 10,00

ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial		200,70	
1		200,00	

Fornecedor: 1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		200,70	

Fornecedor: 50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		200,50	

Item: 0144 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA Marca: BLASCOR Quantidade: 30,00

ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial		194,45	
1		194,30	

Fornecedor: 1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		194,45	

Fornecedor: 50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		194,40	

Item: 0145 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1x10mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE Marca: SIL Quantidade: 4.000,00

Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial		2,83	
1		2,75	

2		2,70	
3		2,67	

4		2,63	
---	--	------	--

Fornecedor: 65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Declinou

Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,25	

1		2,80	
2		2,73	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000426A

Fornecedor

Página:40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

3	2,69				
4	2,65				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,15			
1		2,78			
Item: 0146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1x2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	Marca: SIL	Quantidade: 2.500,00		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,69			
1		0,67			
2		0,63			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,81			
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,81			
1		0,68			
2		0,65			
Item: 0147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1x4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	Marca: RCM	Quantidade: 2.000,00		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,45			
1		1,10			
2		1,00			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,28			
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,11			
1		1,08			
Item: 0148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1x6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	Marca: PERLEX	Quantidade: 2.000,00		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,00			
1		1,64			
2		1,55			
3		1,50			
4		1,47			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,95			
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,66			
1		1,60			
2		1,53			
3		1,49			
Item: 0149	CAIXA DE LUZ 4x2 EM METAL	Marca: ARCOIR	Quantidade: 300,00		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,93			
1		0,85			
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,10			
1		0,87			
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,10			
1		0,90			



Município de Capanema - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000427

Página:41

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	CANAL	200,00			
					IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,76				
	1	1,76				
					FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,40				
					FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,93				
0151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	CANAL	300,00			
					IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,05				
	1	3,00				
	2	2,95				
					FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,20				
	1	3,03				
	2	2,97				
					FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,50				
0152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	PERLEX	100,00			
					FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,30				
	1	1,30				
					MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,32				
					IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,34				
					FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,34				
					MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,34				
0153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% CÔBRE	PREMIUM	5.000,00			
					FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,70				
	1	1,58				
	2	1,48				
	3	1,44				
					IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,63				
	1	1,55				
					FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,75				
	1	1,60				
	2	1,50				
	3	1,45				
					FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,68				
	1	1,57				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000428

Página:42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	SIL	Quantidade	Valor	Status
0154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE			2.500,00		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Perda Des. M
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,66				
1		2,60				
2		2,50				
3		2,50				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,95				
1		2,65				
2		2,55				
3		2,35				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,90				
0155	DISJUNTOR 1X30		SOPRANO	20,00		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,14				
1		5,95				
2		5,80				
3		5,49				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,17				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,90				
1		6,00				
2		5,90				
3		5,50				
0156	DISJUNTOR 1X50 A		FAME	50,00		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,90				
1		9,50				
2		9,40				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,50				
1		9,85				
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		10,44				
1		9,60				
2		9,49				
0157	DISJUNTOR 2 x 100 A		SOPRANO	50,00		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		41,00				
1		38,50				
2		36,50				
3		34,80				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		50,90				
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		42,20				
1		39,00				
2		37,00				
3		35,00				
0158	DISJUNTOR 2x70 A		SOPRANO	50,00		

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508 j

11/07/2014 16:30:38



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000429

Capanema

Página:43

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,20		
1		40,00		
2		38,00		
3		37,66		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,00		
1		41,50		
2		39,80		
3		37,70		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,90		
Item: 0159	DISJUNTOR 3x100	Marca: SOPRANO	Quantidade: 15,00	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		58,97		
1		58,97		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		69,15		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,90		
Item: 0160	DISJUNTOR 3x25A	Marca: SOPRANO	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		
1		37,80		
2		37,00		
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,80		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,97		
1		38,00		
2		37,50		
Item: 0161	DISJUNTOR 3x50A	Marca: FAME	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		46,80		
1		40,00		
2		37,90		
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,09		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,13		
1		38,00		
Item: 0162	DISJUNTOR 3x70	Marca: SOPRANO	Quantidade: 20,00	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,36		
1		56,00		
2		55,00		
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		69,00		
1		57,00		
2		55,70		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000430

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
Item: 0163 DISJUNTOR DIN 1X16					
	Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	66,80			
	Lance 1	3,90			
	Lance 2	3,83			
Item: 0163 DISJUNTOR DIN 1X16					
	Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Marca: SOPRANO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,20			
	Lance 1	3,90			
	Lance 2	3,83			
Item: 0163 DISJUNTOR DIN 1X16					
	Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,50			
	Lance 1	3,95			
	Lance 2	3,85			
Item: 0163 DISJUNTOR DIN 1X16					
	Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,00			
	Lance 1	4,00			
Item: 0164 DISJUNTOR DIN 1X50					
	Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Marca: SOPRANO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,48			
	Lance 1	4,30			
	Lance 2	4,15			
Item: 0164 DISJUNTOR DIN 1X50					
	Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,90			
	Lance 1	4,45			
	Lance 2	4,25			
Item: 0164 DISJUNTOR DIN 1X50					
	Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,69			
Item: 0165 DISJUNTOR DIN 2X20					
	Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Marca: MARGIRIUS	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,30			
	Lance 1	14,00			
	Lance 2	13,50			
Item: 0165 DISJUNTOR DIN 2X20					
	Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,79			
Item: 0165 DISJUNTOR DIN 2X20					
	Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,54			
	Lance 1	13,80			
Item: 0166 DISJUNTOR DIN 2X50					
	Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Marca: SOPRANO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,24			
	Lance 1	15,50			
Item: 0166 DISJUNTOR DIN 2X50					
	Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,08			
Item: 0166 DISJUNTOR DIN 2X50					
	Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,40			
	Lance 1	16,00			
Item: 0167 DISJUNTOR DIN 3X32					
	Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Marca: SOPRANO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,00			
	Lance 1	20,00			
	Lance 2	18,50			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000431

Espalmano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,20	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,27	
1		19,00	

Item: 0168	DISJUNTOR DIN 3X50	Marca: SOPRANO	Quantidade: 15,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,00	
1		21,40	
2		20,90	
3		20,20	
4		19,80	
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,93	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21,58	
1		21,00	
2		20,50	
3		19,90	

Item: 0169	DISJUNTOR FCM 3x200	Marca: SOPRANO	Quantidade: 5,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		230,00	
1		190,00	
2		175,00	
3		174,00	
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		256,00	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		191,70	
1		180,00	
2		174,50	

Item: 0170	ELETRODUTO PVC 1/2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	Marca: LZ	Quantidade: 200,00
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,40	
1		2,30	
2		2,26	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,30	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,50	
1		2,35	
2		2,28	

Item: 0171	ELETRODUTO PVC 1/2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	Marca: ELETROBRAS	Quantidade: 200,00
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,05	
1		2,95	
2		2,85	
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,75	
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000432

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	Valor				
3,19					
1	3,00				
2	2,90				
Item: 0172 - ELETRODUTO PVC 1 1/4" COM 3 METROS					
		Marca:	ELETROBRAS	Quantidade:	120,00
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,22				
1	6,90				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,90				
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,51				
1	7,00				
Item: 0173 - ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS					
		Marca:	TUBOS LZ	Quantidade:	150,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,10				
1	4,90				
2	4,70				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,50				
1	5,00				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,15				
1	4,95				
2	4,85				
Item: 0174 - ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS					
		Marca:	TUBOS LZ	Quantidade:	100,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,55				
1	9,45				
2	9,20				
3	9,00				
4	8,80				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,00				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,72				
1	9,50				
2	9,40				
3	9,10				
4	8,90				
Item: 0175 - INTERRUPTOR 1 TECLA					
		Marca:	RADIAL	Quantidade:	65,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,00				
1	2,00				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,50				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,67				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,67				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000433

Página:47

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial	Valor	Marca	Quantidade	
4,67				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,67			
Item: 0176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	Marca: RADIAL	Quantidade: 10,00	
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,20			
1	6,20			
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,00			
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,15			
Item: 0177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA.ESPIRAL E-27. COMPACTA 33 W	Marca: OUIROLUX	Quantidade: 1.000,00	
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,44			
1	14,00			
2	13,50			
3	12,50			
4	11,80			
5	11,00			
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	15,00			
2	13,90			
3	13,40			
4	12,40			
5	11,70			
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,90			
1	14,90			
Item: 0178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	Marca: SYLVANIA	Quantidade: 1.000,00	
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,30			
1	4,20			
2	3,90			
3	3,80			
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,40			
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,23			
1	4,00			
2	3,85			
Item: 0179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27.23 W	Marca: TASHIBRA	Quantidade: 1.000,00	
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,95			
1	8,40			
2	8,25			
3	7,95			
4	7,60			
5	7,50			
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			
1	8,90			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000434

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO			
Item:	0180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	Marca: OÜROLUX
Quantidade:	250,00		
Fornecedor:	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		9,00	
1		8,50	
2		8,30	
3		8,00	
4		7,70	
5		7,55	
Item:	0181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	Marca: OSRAM
Quantidade:	100,00		
Fornecedor:	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		44,05	
1		44,05	
Fornecedor:	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		56,00	
Fornecedor:	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Declinou
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		56,00	
Fornecedor:	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		52,90	
Item:	0182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000 3.100 LUMENS	Marca: FLC
Quantidade:	200,00		
Fornecedor:	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Perda Des. M
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		9,95	
1		9,50	
2		9,30	
3		9,30	
Fornecedor:	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		14,00	
1		9,90	
2		9,40	
3		9,29	
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Declinou
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		11,85	
Item:	0183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	Marca: EMPALUX
Quantidade:	200,00		
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		19,12	
1		17,85	
2		17,10	
3		16,40	
Fornecedor:	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	Declinou
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		19,60	
1		17,90	
2		17,20	
3		16,50	
Fornecedor:	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada:		Valor	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000435

Emprego:

Página:49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0184	LINHA DE NYLON 0,8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	DOURADO	50,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,50				
1	8,50				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,80				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,80				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,80				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,84				
0185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2x40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	EIRELL	250,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Perda Des. M
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,20				
1	11,80				
2	11,40				
3	11,40				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,50				
1	12,90				
2	11,70				
3	11,35				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,50				
0186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	VILLAPLAST	10,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,19				
1	11,15				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
0187	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIÃO	25,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,33				
1	0,33				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,82				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,87				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,87				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000436

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Lance Inicial 0,87

Item:	0188	LUVA ELETRODUTO 2"	Marca:	BR PLASTICOS	Quantidade:	15,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,50				
1		2,50				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,60				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,61				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,61				

Item:	0189	PLUG ROSCADO 1/4"	Marca:	BR PLASTICOS	Quantidade:	200,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,84				
1		0,84				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,86				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,87				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,87				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,87				

Item:	0190	PLUGUE FEMEA PADRAO INMETRO, 10 A	Marca:	LORENZETTI	Quantidade:	50,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,38				
1		2,20				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,00				
1		2,35				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,00				

Item:	0191	PLUGUE MACHO PADRAO INMETRO, 10 A	Marca:	TRAMONTINA	Quantidade:	50,00
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,61				
1		1,60				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,10				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,00				

Item:	0192	QUADRO DISTRIBUICAO PARA 66 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	Marca:	OLITE	Quantidade:	2,00
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		533,00				
1		533,00				
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		600,00				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000437

Equipamento

Página 51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	605,00		

Item: 0193 REATOR ELETRÔNICO 1x40 WATTS Marca: ECP Quantidade: 200,00

Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Perda Des. M
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,04		
1	11,80		
2	11,80		

Fornecedor: 2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA Vencedor

Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,50		
1	12,00		
2	11,79		

Fornecedor: 65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,00		

Item: 0194 REATOR ELETRÔNICO 2x40 WATTS Marca: ECP Quantidade: 300,00

Fornecedor: 2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA Vencedor

Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,20		
1	15,50		
2	14,70		
3	14,40		
4	14,30		

Fornecedor: 65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,00		

Fornecedor: 51245 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,70		
1	14,80		
2	14,50		
3	14,39		

Item: 0195 SOQUETE PORCELANA FIXO E-27 Marca: DECORLUX Quantidade: 100,00

Fornecedor: 2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME Vencedor

Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,83		
1	2,83		

Fornecedor: 65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,50		

Fornecedor: 2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,30		

Item: 0196 TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA Marca: RADIAL Quantidade: 100,00

Fornecedor: 51245 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A Vencedor

Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,34		
1	1,34		

Fornecedor: 65 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,00		

Fornecedor: 1718 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,00		

Fornecedor: 2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,95		

Fornecedor: 2279 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA Declinou

Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,00		

Fornecedor: 50624 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA Declinou

Rodada	Valor		
--------	-------	--	--



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

0000438

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0197	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA	RADIAL	100,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,19				
1	3,19				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,00				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,40				
0198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	RADIAL	100,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,57				
1	3,57				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,15				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,15				
0199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	RADIAL	10,00		
Fornecedor 51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,16				
1	4,16				
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,00				
0200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C/A VÁLIDO	VONDER	60,00		
Fornecedor 65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,65				
1	9,65				
Fornecedor 1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,95				
Fornecedor 2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,90				
Fornecedor 2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,90				
Fornecedor 50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,97				



Município de Capanema - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

000430

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO

Item	0201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	Marca	KADESCH	Quantidade	120,00
Fornecedor	65	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		52,90				
	1	52,90				
Fornecedor	1718	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		54,50				
Fornecedor	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		54,50				
Fornecedor	2279	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		53,70				
Fornecedor	50624	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		54,50				

ARLEI ADAIR BLADT RENNEN
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI RUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
GUSTAVO MATTES FACHINELLO

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JORGE LUIS KLEINPAUL

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
Alan Idjic Seben

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
JOVALDIR POLICENO DE SOUSA

PITTOBETO TRANSPORTES LTDA - EPP
JAIR KRAMPE

INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME
EDGAR LUIZ PASQUALI

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
CLEITON CESAR LAGEMANN



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

000420

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 65-5 FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							CNPJ: 75.993.527/0001-63	Telefone: (46) 3552 - 1196	Status: Habilitado	217.325,50
Lote 001 - Lote 001								217.325,50		
001	39235 ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	UN	100,00	Habilitado	INCA	3,18	318,00	*		
002	39236 ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	172,00	Habilitado	INCA	0,90	154,80	*		
009	39243 ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'Á GUA 50 mm x 1/2"	UN	20,00	Habilitado	BR PLASTICOS	19,30	386,00	*		
010	39244 ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	UN	100,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,69	69,00	*		
011	39245 ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	UN	50,00	Habilitado	BR PLASTICOS	7,00	350,00	*		
012	39246 ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	UN	100,00	Habilitado	BR PLASTICOS	8,60	860,00	*		
013	39247 ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESP ECIAL E TEMPERADO.ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9899 E NR 10.	UN	15,00	Habilitado	IRWVN	35,00	525,00	*		
014	39248 ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80,00	Habilitado	WORKER	9,00	720,00	*		
016	39250 ARAME RECOZIDO	KG	250,00	Habilitado	GERDAU	8,90	2.225,00	*		
018	39252 ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	SC	300,00	Habilitado	HIPERMASSA	19,73	5.919,00	*		
019	39253 ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	SC	120,00	Habilitado	HIPERMASSA	29,65	3.558,00	*		
020	39254 ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TA MPA	UN	100,00	Habilitado	ASTRA	51,70	5.170,00	*		
021	39255 ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TA MPA	UN	50,00	Habilitado	CIPLA	14,70	735,00	*		
030	39264 BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	UN	100,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,44	144,00	*		
031	39265 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5,00	Habilitado	FIBRABEL	291,80	1.459,00	*		
033	39267 CAIXA DE DESCARGA	UN	100,00	Habilitado	CIPLA	22,20	2.220,00	*		
034	39268 CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	UN	60,00	Habilitado	ASTRA	7,65	459,00	*		
036	39270 CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	BLD	200,00	Habilitado	CALTEK	113,95	22.790,00	*		
037	39271 CAL PARA PINTURA COM 8 kg	SC	300,00	Habilitado	PINOCAL	6,78	2.034,00	*		
038	39272 CANO DE DESCARGA	UN	100,00	Habilitado	CIPLA	9,58	958,00	*		
042	39276 CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	UN	10,00	Habilitado	ALIANÇA	12,50	125,00	*		
043	39277 CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UN	10,00	Habilitado	SOPRANO	10,40	104,00	*		
044	39278 CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	10,00	Habilitado	STAM	12,50	125,00	*		
046	39280 COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	UN	60,00	Habilitado	BR PLASTICOS	11,00	660,00	*		
048	39282 INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	UN	100,00	Habilitado	FAME	4,25	425,00	*		
049	39283 CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	CO	50,00	Habilitado	FIORI	189,75	9.487,50	*		
051	39285 CUMEEIRA 110 x 6 mm	UN	450,00	Habilitado	ISDRALIT	25,60	11.520,00	*		
052	39286 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x 20 mm	UN	120,00	Habilitado	IRWVN	19,40	2.328,00	*		
053	39287 DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	UN	20,00	Habilitado	DISMA	32,10	642,00	*		
059	39293 FECHADURA EXTERNA	UN	100,00	Habilitado	SOPRANO	28,50	2.850,00	*		
060	39294 FECHADURA INTERNA	UN	100,00	Habilitado	SOPRANO	22,75	2.275,00	*		
064	39298 FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	RO	115,00	Habilitado	FAME	2,95	339,25	*		
069	39303 HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 1/2"	UN	30,00	Habilitado	ASTRA	5,00	150,00	*		
070	39304 HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAM ES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20,00	Habilitado	SIKA	35,40	708,00	*		
071	39305 IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SC	80,00	Habilitado	SIKA	69,60	5.568,00	*		
072	39306 JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,46	92,00	*		
073	39307 JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	250,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,63	157,50	*		
074	39308 JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	UN	120,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,40	168,00	*		
075	39309 JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	UN	120,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,40	168,00	*		
076	39310 JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	UN	250,00	Habilitado	BR PLASTICOS	4,75	1.187,50	*		
077	39311 JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,22	244,00	*		
078	39312 JOELHO ROSCADO 3/4"	UN	450,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,58	711,00	*		
079	39313 LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BITE TÁLICA COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR LADO, 300 mm OU 8"	UN	100,00	Habilitado	IRWVN	6,00	600,00	*		
080	39314 LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	ML	1.500,00	Habilitado	LONAX	5,92	8.880,00	*		



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

000441

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
081	39315 LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,53	106,00	*
082	39316 LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,64	128,00	*
083	39317 LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,44	288,00	*
084	39318 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE C	PAR	100,00	Habilitado	KALIPSO	14,85	1.485,00	*
085	39319 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA	PAR	200,00	Habilitado	KALIPSO	28,00	5.600,00	*
	OURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A							
	TURAL COM REFORÇO PALMARINTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A							
086	39320 LUVA LR 25 mm x ¾"	UN	100,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,40	140,00	*
087	39321 LUVA ROSCADA ¾"	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,47	294,00	*
090	39324 MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	UN	500,00	Habilitado	MANUFLEX	2,95	1.475,00	*
098	39332 PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS,	UN	1.000,00	Habilitado	LEF	14,35	14.350,00	*
	DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm							
100	39334 PREGO 17 x 27	UN	250,00	Habilitado	GERDAU	7,36	1.840,00	*
101	39335 PREGO 19 x 36	KG	60,00	Habilitado	GERDAU	7,28	582,40	*
102	39336 PREGO TELHEIRO 18 x 30	KG	200,00	Habilitado	COBRAFIX	9,15	1.830,00	*
105	39339 REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UN	220,00	Habilitado	DURIN	7,67	1.687,40	*
106	39340 REJUNTE SILICONIZADO	UN	400,00	Habilitado	HIPERMASSA	8,23	3.292,00	*
114	39348 TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	UN	50,00	Habilitado	BR PLASTICOS	4,83	241,50	*
115	39349 TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	UN	200,00	Habilitado	BR BRASTICOS	0,88	172,00	*
116	39350 TEE PVC 25 x 20 mm	UN	225,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,25	506,25	*
117	39351 TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,25	450,00	*
118	39352 TEE ROSCADO ¾"	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,35	470,00	*
121	39355 TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESURA, 183	UN	450,00	Habilitado	ISDRALIT	31,90	14.355,00	*
	x110 cm							
127	39361 TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6L	GL	200,00	Habilitado	DACAR	61,30	12.260,00	*
	ITROS							
129	39363 TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UN	120,00	Habilitado	HERC	2,99	358,80	*
130	39364 TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	UN	120,00	Habilitado	HERC	3,28	393,60	*
131	39365 TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	M	600,00	Habilitado	BR PLASTICOS	6,87	4.122,00	*
132	39366 TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	M	350,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,60	910,00	*
133	39367 TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	M	1.000,00	Habilitado	BR PLASTICOS	1,67	1.670,00	*
134	39368 TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	M	2.500,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,05	5.125,00	*
136	39370 TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	UN	800,00	Habilitado	BR PLASTICOS	5,34	4.272,00	*
137	39371 TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	M	600,00	Habilitado	BR PLASTICOS	6,95	4.170,00	*
138	39372 VEDA CALHA 280 GRAMAS	UN	100,00	Habilitado	UNIFIX	12,35	1.235,00	*
139	39373 VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTEPARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UN	100,00	Habilitado	UNIFIX	12,50	1.250,00	*
140	39374 VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PIS	UN	100,00	Habilitado	UNIFIX	13,40	1.340,00	*
	TOLA, 280 GRAMAS							
148	39382 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm² COMPOSIÇÃO	M	2.000,00	Habilitado	PERLEX	1,47	2.940,00	*
	DO CONDUTOR 100% COBRE							
152	39386 CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	UN	100,00	Habilitado	PERLEX	1,30	130,00	*
153	39387 CORDÃO PARALELO 2,50 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUT	M	5.000,00	Habilitado	PREMIUM	1,44	7.200,00	*
	OR 100% COBRE							
157	39391 DISJUNTOR 2 x 100 A	UN	50,00	Habilitado	SOPRANO	34,80	1.740,00	*
160	39394 DISJUNTOR 3 x 25 A	UN	50,00	Habilitado	SOPRANO	37,00	1.850,00	*
167	39401 DISJUNTOR DIN 3X32	UN	20,00	Habilitado	SOPRANO	18,50	370,00	*
168	39402 DISJUNTOR DIN 3X50	UN	15,00	Habilitado	SOPRANO	19,80	297,00	*
169	39403 DISJUNTOR FCM 3 x 200	UN	5,00	Habilitado	SOPRANO	174,00	870,00	*
179	39413 LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27	UN	1.000,00	Habilitado	TASCHIBRA	7,50	7.500,00	*
	23 W							
184	39418 LINHA DE NYLON 0,8 mm x 100 m, PARA FIDREIRO	RO	50,00	Habilitado	DOURADO	8,50	425,00	*
188	39422 LUVA ELETRODUTO 2"	UN	15,00	Habilitado	BR PLASTICOS	2,50	37,50	*
189	39423 PLUG ROSCADO ¾"	UN	200,00	Habilitado	BR PLASTICOS	0,84	168,00	*
200	39458 ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO D	UN	50,00	Habilitado	VONDER	9,65	482,50	*
	E C.A VÁLIDO							
201	39459 BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚM	PAR	120,00	Habilitado	KADESCH	52,90	6.348,00	*
	ERO DE C.A VÁLIDO							



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

1111444

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2279-9 FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.						Preço Unitário	Preço Total	Sel
						122.493,50		
NPJ: 05.762.047/0001-06 Telefone: (46) 3552-3073 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							122.493,50	
008	39242 AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600,00	Habilitado	GERDAU	24,95	14.970,00	*
015	39249 ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150,00	Habilitado	GERDAU	13,80	2.070,00	*
022	39256 BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BC	60,00	Habilitado	BLASCOR	61,50	3.690,00	*
023	39257 BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BC	60,00	Habilitado	BLASCOR	62,00	3.720,00	*
040	39274 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	UN	10,00	Habilitado	VALEPAST	31,00	310,00	*
041	39275 CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	UN	40,00	Habilitado	ENERBRAS	24,50	980,00	*
050	39284 CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PA COTE COM 500 GRAMAS	UN	80,00	Habilitado	NACIONAL	10,90	872,00	*
061	39295 FITA CREPE 19 mm x 50 m	UN	200,00	Habilitado	3M	3,65	730,00	*
062	39296 FITA CREPE 50 mm x 50 m	UN	60,00	Habilitado	ADERE	8,90	534,00	*
063	39297 FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	RO	50,00	Habilitado	NEW POLISH	39,00	1.950,00	*
068	39302 GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	7,40	370,00	*
091	39325 PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	UN	100,00	Habilitado	CISSER	1,80	180,00	*
092	39326 PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	UN	5.000,00	Habilitado	CISSER	0,08	400,00	*
093	39327 PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	UN	5.000,00	Habilitado	CISSER	0,21	1.050,00	*
094	39328 PINCEL PARA PINTURA 1"	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	2,95	147,50	*
095	39329 PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	4,65	232,50	*
096	39330 PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20,00	Habilitado	ATLAS	7,95	159,00	*
097	39331 PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20,00	Habilitado	ATLAS	9,20	184,00	*
108	39342 ROLO DE LÃ 23 cm	UN	100,00	Habilitado	ATLAS	16,70	1.670,00	*
109	39343 ROLO DE PINTURA 10 cm	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	7,70	385,00	*
110	39344 ROLO DE PINTURA 5 cm	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	5,65	282,50	*
111	39345 SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	UN	100,00	Habilitado	BLASCOR	75,00	7.500,00	*
113	39347 SOLVENTE PARA TINTA ESMALTÉ SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	LAT	30,00	Habilitado	GOL	39,70	1.191,00	*
126	39360 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	LAT	200,00	Habilitado	BLASCOR	235,00	47.000,00	*
128	39362 TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	UN	50,00	Habilitado	MUNDIAL	11,25	562,50	*
135	39369 TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	M	1.500,00	Habilitado	PLASTILIT	3,89	5.835,00	*
147	39381 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.000,00	Habilitado	RCM	1,00	2.000,00	*
154	39388 CORDÃO PARALELO 4,00 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	2.500,00	Habilitado	FORTCABOS	2,35	5.875,00	*
156	39390 DISJUNTOR 1 X 50 A	UN	50,00	Habilitado	FAME	9,40	470,00	*
161	39395 DISJUNTOR 3 x 50 A	UN	50,00	Habilitado	FAME	37,90	1.895,00	*
165	39399 DISJUNTOR DIN 2X20	UN	10,00	Habilitado	MARGIRIUS	13,50	135,00	*
178	39412 LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	UN	1.000,00	Habilitado	SYLVANIA	3,80	3.800,00	*
182	39416 LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	UN	200,00	Habilitado	ECP	9,29	1.858,00	*
185	39419 LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUE DE PRESSÃO E SUPORTE	UN	250,00	Habilitado	FOX LUX	11,35	2.837,50	*
193	39427 REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	UN	200,00	Habilitado	ECP	11,79	2.358,00	*
194	39428 REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	UN	300,00	Habilitado	ECP	14,30	4.290,00	*
Fornecedor: 51245-1 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A						Preço Unitário	Preço Total	Sel
						43.458,05		
NPJ: 77.804.699/0001-40 Telefone: (46) 3520-1060 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							43.458,05	
003	39237 ABRACADEIRA TIPO U 2"	UN	15,00	Habilitado	INCA	0,52	7,80	*
088	39322 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	350,00	Habilitado	VIDEDUTOS	0,59	206,50	*
089	39323 MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	UN	125,00	Habilitado	VIDEDUTOS	0,75	93,75	*
145	39379 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	M	4.000,00	Habilitado	SIL	2,63	10.520,00	*
146	39380 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm² COMPOSIÇÃO	M	2.500,00	Habilitado	SIL	0,63	1.575,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

000443

Equipagem

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DO CONDUTOR 100% COBRE							
149	39383 CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	UN	300,00	Habilitado	ARCOIR	0,85	255,00	*
155	39389 DISJUNTOR 1 X 30	UN	20,00	Habilitado	SOPRANO	5,49	109,80	*
158	39392 DISJUNTOR 2 x 70 A	UN	50,00	Habilitado	SOPRANO	37,60	1.880,00	*
159	39393 DISJUNTOR 3 x 100	UN	15,00	Habilitado	SOPRANO	58,97	884,55	*
162	39396 DISJUNTOR 3 x 70	UN	20,00	Habilitado	SOPRANO	55,00	1.100,00	*
163	39397 DISJUNTOR DIN 1X16	UN	10,00	Habilitado	SOPRANO	3,83	38,30	*
164	39398 DISJUNTOR DIN 1X50	UN	10,00	Habilitado	SOPRANO	4,15	41,50	*
166	39400 DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10,00	Habilitado	SOPRANO	15,50	155,00	*
173	39407 ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	UN	150,00	Habilitado	TUBOS LZ	4,70	705,00	*
174	39408 ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	100,00	Habilitado	TUBOS LZ	8,80	880,00	*
175	39409 INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	65,00	Habilitado	RADIAL	2,00	130,00	*
176	39410 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	UN	10,00	Habilitado	RADIAL	6,20	62,00	*
177	39411 LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	UN	1.000,00	Habilitado	OUROLUX	11,00	11.000,00	*
180	39414 LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	UN	250,00	Habilitado	OUROLUX	44,05	11.012,50	*
181	39415 LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, L UZ DO DIA	UN	100,00	Habilitado	OSRAM	16,40	1.640,00	*
186	39420 LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UN	10,00	Habilitado	VILLAPLAST	11,15	111,50	*
187	39421 LUVA ELETRODUTO 1"	UN	25,00	Habilitado	UNIAO	0,33	8,25	*
190	39424 PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50,00	Habilitado	LORENZETTI	2,20	110,00	*
191	39425 PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	UN	50,00	Habilitado	TRAMONTINA	1,60	80,00	*
196	39430 TAMPÃO CONDUISTE PVC CEGA CINZA	UN	100,00	Habilitado	RADIAL	1,34	134,00	*
197	39431 TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	UN	100,00	Habilitado	RADIAL	3,19	319,00	*
198	39432 TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	UN	100,00	Habilitado	RADIAL	3,57	357,00	*
199	39436 TOMADA TELEBRAS COM R J11 2V	UN	10,00	Habilitado	RADIAL	4,16	41,60	*

Fornecedor: 1610-1 INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME		CNPJ: 82.326.810/0001-05	Telefone: (46) 3552 - 1501	Status: Habilitado	32.200,00			
Lote 001 - Lote 001					32.200,00			
124	39358 TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	UN	40.000,00	Habilitado	PASQUALI	0,56	22.400,00	*
125	39359 TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	UN	10.000,00	Habilitado	PASQUALI	0,98	9.800,00	*

Fornecedor: 2150-4 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME		CNPJ: 05.318.220/0001-81	Telefone: (46) 3552 - 2196	Status: Habilitado	88.605,00			
Lote 001 - Lote 001					88.605,00			
017	39251 AREIA MÉDIA	M3	1.000,00	Habilitado	GUAIRA	70,00	70.000,00	*
142	39376 SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATEN DENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	LAT	20,00	Habilitado	BLASCOR	153,00	3.060,00	*
143	39377 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	LAT	10,00	Habilitado	BLASCOR	200,00	2.000,00	*
144	39378 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	LAT	30,00	Habilitado	BLASCOR	194,30	5.829,00	*
150	39384 CAIXA DE LUZ 4x4 EM METAL	UN	200,00	Habilitado	CANAL	1,76	352,00	*
151	39385 CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	UN	300,00	Habilitado	CANAL	2,95	885,00	*
170	39404 ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200,00	Habilitado	LZ	2,26	452,00	*
171	39405 ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	UN	200,00	Habilitado	ELETR OBRAS	2,85	570,00	*
172	39406 ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	UN	120,00	Habilitado	ELETR OBRAS	6,90	828,00	*
183	39417 LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	UN	200,00	Habilitado	EMPALUX	16,40	3.280,00	*
192	39426 QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	UN	2,00	Habilitado	OLITE	533,00	1.066,00	*
195	39429 SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	UN	100,00	Habilitado	DECORLUX	2,83	283,00	*

Fornecedor: 50624-9 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA		CNPJ: 04.909.692/0002-27	Telefone: (46) 3552 - 1212	Status: Habilitado	145.810,20			
Lote 001 - Lote 001					145.810,20			
035	39269 CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	SC	2.500,00	Habilitado	CIBRACAL	8,74	21.850,00	*
054	39288 DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	UN	30,00	Habilitado	PRATIK	102,35	3.070,50	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

1111444

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
055	39289 DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	UN	30,00	Habilitado	PRATIK	40,55	1.216,50	*
103	39337 REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	UN	50,00	Habilitado	DOCOL	34,90	1.745,00	*
104	39338 REGISTRO DE PRESSÃO ¼" EM METAL	UN	200,00	Habilitado	DOCOL	33,50	6.700,00	*
119	39353 TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	UN	7.000,00	Habilitado	IMBRALIT	11,30	79.100,00	*
120	39354 TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	UN	400,00	Habilitado	IMBRALIT	38,10	15.240,00	*
122	39356 TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	UN	300,00	Habilitado	IMBRALIT	53,85	16.155,00	*
141	39375 MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	SC	6,00	Habilitado	RENNER	122,20	733,20	*

Fornecedor: 1718-3 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 75.981.993/0001-29 Telefone: Status: Habilitado 198.543,00

Lote 001 - Lote 001

198.543,00

004	39238 AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	UN	400,00	Habilitado	GERDAU	36,00	14.400,00	*
005	39239 AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	UN	300,00	Habilitado	GERDAU	51,70	15.510,00	*
006	39240 AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	UN	1.000,00	Habilitado	GERDAU	6,80	6.800,00	*
007	39241 AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	UN	600,00	Habilitado	GERDAU	16,10	9.660,00	*
024	39258 BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¼"	UN	130,00	Habilitado	AMANCO	7,00	910,00	*
025	39259 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	UN	130,00	Habilitado	AMANCO	6,20	806,00	*
026	39260 BROCA DE WDEA 10 mm	UN	25,00	Habilitado	IRWIN	14,10	352,50	*
027	39261 BROCA DE WDEA 6 mm	UN	50,00	Habilitado	IRWIN	6,10	305,00	*
028	39262 BROCA DE WDEA 8 mm	UN	50,00	Habilitado	IRWIN	8,90	445,00	*
029	39263 BUCHA PLÁSTICA 8 mm	UN	10.000,00	Habilitado	SANDALO	0,07	700,00	*
032	39266 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 0 LITROS, COM TAMPA	UN	5,00	Habilitado	FORTLEV	181,00	905,00	*
039	39273 CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0,75MM) E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	10,00	Habilitado	MAESTRO	136,15	1.361,50	*
045	39279 CIMENTO SACA COM 50 kg	SC	2.000,00	Habilitado	VOTORAN	28,95	57.900,00	*
047	39281 COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	450,00	Habilitado	GERDAU	65,60	29.520,00	*
056	39290 DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	UN	180,00	Habilitado	ROCHA	1,95	351,00	*
057	39291 ENGATE PLÁSTICO 40 cm	UN	100,00	Habilitado	AMANCO	3,90	390,00	*
058	39292 ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00	Habilitado	AMANCO	3,60	180,00	*
065	39299 FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	RO	100,00	Habilitado	AMANCO	4,92	492,00	*
066	39300 FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	UN	100,00	Habilitado	AMANCO	4,55	455,00	*
067	39301 FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	M2	1.500,00	Habilitado	VITESSE	14,05	21.075,00	*
099	39333 PREGO 12 x 12	KG	50,00	Habilitado	GERDAU	10,00	500,00	*
107	39341 RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	UN	250,00	Habilitado	VITESSE	17,10	4.275,00	*
112	39346 SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	UN	100,00	Habilitado	BLUKIT	6,25	625,00	*
123	39357 TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 244 x 110 cm	UN	700,00	Habilitado	ISDRALIT	43,75	30.625,00	*

VALOR TOTAL: 848.435,25



Prefeitura Municipal de Capanema

0000445

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 030 - Pregão

Aos onze dias de julho de 2014, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 030, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA, FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME, IRMAOS LAGEMANN LTDA ME, MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e PITOEBETO TRANSPORTES LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes GUSTAVO MATTES FACHINELLO, ALAN JULIO SEBEN, JOVALDIR POLICENO DE SOUSA, EDGAR LUIZ PASQUALI, CLEITON CESAR LAGEMANN, GILBERTO CARLOS FURLAN, JORGE LUIS KLEINPAUL e JAIR KRAMPE. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	INCA	UN	100,00	3,18	318,00
1	2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	INCA	UN	172,00	0,90	154,80
1	9	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	BR PLASTIC OS	UN	20,00	19,30	386,00
1	10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	BR PLASTIC OS	UN	100,00	0,69	69,00
1	11	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	BR PLASTIC OS	UN	50,00	7,00	350,00
1	12	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	BR PLASTIC OS	UN	100,00	8,60	860,00
1	13	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	IRWIN	UN	15,00	35,00	525,00
1	14	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	WORKER	UN	80,00	9,00	720,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000446

1	16	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	250,00	8,90	2.225,00
1	18	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	SC	300,00	19,73	5.919,00
1	19	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	SC	120,00	29,65	3.558,00
1	20	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	ASTRA	UN	100,00	51,70	5.170,00
1	21	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	CIPLA	UN	50,00	14,70	735,00
1	30	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	BR PLASTIC OS	UN	100,00	1,44	144,00
1	31	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	FIBRABE L	UN	5,00	291,80	1.459,00
1	33	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UN	100,00	22,20	2.220,00
1	34	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	ASTRA	UN	60,00	7,65	459,00
1	36	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	CALTEK	BLD	200,00	113,95	22.790,00
1	37	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	PINOCAL	SC	300,00	6,78	2.034,00
1	38	CANO DE DESCARGA	CIPLA	UN	100,00	9,58	958,00
1	42	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	UN	10,00	12,50	125,00
1	43	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	SOPRAN O	UN	10,00	10,40	104,00
1	44	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	STAM	UN	10,00	12,50	125,00
1	46	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	BR PLASTIC OS	UN	60,00	11,00	660,00
1	48	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	FAME	UN	100,00	4,25	425,00
1	49	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	FIORI	CONJ	50,00	189,75	9.487,50
1	51	CUMEEIRA 110 x 6 mm	ISDRALIT	UN	450,00	25,60	11.520,00
1	52	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x 20 mm	IRWIN	UN	120,00	19,40	2.328,00
1	53	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	DISMA	UN	20,00	32,10	642,00
1	59	FECHADURA EXTERNA	SOPRAN O	UN	100,00	28,50	2.850,00
1	60	FECHADURA INTERNA	SOPRAN O	UN	100,00	22,75	2.275,00
1	64	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	FAME	ROLO	115,00	2,95	339,25
1	69	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	ASTRA	UN	30,00	5,00	150,00
1	70	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	SIKA	GL	20,00	35,40	708,00
1	71	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SIKA	SC	80,00	69,60	5.568,00
1	72	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	200,00	0,46	92,00
1	73	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC	UN	250,00	0,63	157,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000447

			OS				
1	74	JOELHO DE PVC 25 mm x 1/2"	BR PLASTIC OS	UN	120,00	1,40	168,00
1	75	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	120,00	1,40	168,00
1	76	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	250,00	4,75	1.187,50
1	77	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	200,00	1,22	244,00
1	78	JOELHO ROSCADO 3/4"	BR PLASTIC OS	UN	450,00	1,58	711,00
1	79	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	IRWIN	UN	100,00	6,00	600,00
1	80	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	LONAX	ML	1.500,00	5,92	8.880,00
1	81	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	200,00	0,53	106,00
1	82	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	200,00	0,64	128,00
1	83	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	200,00	1,44	288,00
1	84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	PAR	100,00	14,85	1.485,00
1	85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	PAR	200,00	28,00	5.600,00
1	86	LUVA LR 25 mm x 3/4"	BR PLASTIC OS	UN	100,00	1,40	140,00
1	87	LUVA ROSCADA 3/4"	BR PLASTIC OS	UN	200,00	1,47	294,00
1	90	MANGUEIRA DE PRESSÃO 1/2"	MANUFL EX	UN	500,00	2,95	1.475,00
1	98	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS / ISENTOS DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	LEF	UN	1.000,00	14,35	14.350,00
1	100	PREGO 17 x 27	GERDAU	UN	250,00	7,36	1.840,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000448

1	101	PREGO 19 x 36	GERDAU	KG	80,00	7,28	582,40
1	102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	COBRAFI X	KG	200,00	9,15	1.830,00
1	105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	DURIN	UN	220,00	7,67	1.687,40
1	106	REJUNTE SILICONIZADO	HIPERMA SSA	UN	400,00	8,23	3.292,00
1	114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	BR PLASTIC OS	UN	50,00	4,83	241,50
1	115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR BRASTIC OS	UN	200,00	0,86	172,00
1	116	TEE PVC 25 x 20 mm	BR PLASTIC OS	UN	225,00	2,25	506,25
1	117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	BR PLASTIC OS	UN	200,00	2,25	450,00
1	118	TEE ROSCADO ¾"	BR PLASTIC OS	UN	200,00	2,35	470,00
1	121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	ISDRALIT	UN	450,00	31,90	14.355,00
1	127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	DACAR	GL	200,00	61,30	12.260,00
1	129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	HERC	UN	120,00	2,99	358,80
1	130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	HERC	UN	120,00	3,28	393,60
1	131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	M	600,00	6,87	4.122,00
1	132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	M	350,00	2,60	910,00
1	133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	M	1.000,00	1,67	1.670,00
1	134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	M	2.500,00	2,05	5.125,00
1	136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	UN	800,00	5,34	4.272,00
1	137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTIC OS	M	600,00	6,95	4.170,00
1	138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	12,35	1.235,00
1	139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	12,50	1.250,00
1	140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	13,40	1.340,00
1	148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100%	PERLEX	M	2.000,00	1,47	2.940,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000449

		COBRE					
1	152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	PERLEX	UN	100,00	1,30	130,00
1	153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PREMIUM	M	5.000,00	1,44	7.200,00
1	157	DISJUNTOR 2 x 100 A	SOPRANO	UN	50,00	34,80	1.740,00
1	160	DISJUNTOR 3 x 25 A	SOPRANO	UN	50,00	37,00	1.850,00
1	167	DISJUNTOR DIN 3X32	SOPRANO	UN	20,00	18,50	370,00
1	168	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	UN	15,00	19,80	297,00
1	169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	SOPRANO	UN	5,00	174,00	870,00
1	179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	TASCHIBRA	UN	1.000,00	7,50	7.500,00
1	184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	DOURADO	ROLO	50,00	8,50	425,00
1	188	LUVA ELETRODUTO 2"	BR PLASTICOS	UN	15,00	2,50	37,50
1	189	PLUG ROSCADO 3/4"	BR PLASTICOS	UN	200,00	0,84	168,00
1	200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	VONDER	UN	50,00	9,65	482,50
1	201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	KADESC H	PAR	120,00	52,90	6.348,00

TOTAL

217.325,50

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	8	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	600,00	24,95	14.970,00
1	15	ARAME GALVANIZADO N° 18	GERDAU	KG	150,00	13,80	2.070,00
1	22	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BLASCO R	BC	60,00	61,50	3.690,00
1	23	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BLASCO R	BC	60,00	62,00	3.720,00
1	40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	VALEPAS T	UN	10,00	31,00	310,00
1	41	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	ENERBRAS	UN	40,00	24,50	980,00
1	50	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	NACIONAL	UN	80,00	10,90	872,00
1	61	FITA CREPE 19 mm x 50 m	3M	UN	200,00	3,65	730,00
1	62	FITA CREPE 50 mm x 50 m	ADERE	UN	60,00	8,90	534,00
1	63	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	NEW	ROLO	50,00	39,00	1.950,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000450

		PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm ² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	POLISH				
1	68	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	UN	50,00	7,40	370,00
1	91	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	CISSER	UN	100,00	1,80	180,00
1	92	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	CISSER	UN	5.000,00	0,08	400,00
1	93	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	CISSER	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
1	94	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	UN	50,00	2,95	147,50
1	95	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	UN	50,00	4,65	232,50
1	96	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	UN	20,00	7,95	159,00
1	97	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	UN	20,00	9,20	184,00
1	108	ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	UN	100,00	16,70	1.670,00
1	109	ROLO DE PINTURA 10 cm	ATLAS	UN	50,00	7,70	385,00
1	110	ROLO DE PINTURA 5 cm	ATLAS	UN	50,00	5,65	282,50
1	111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	BLASCO R	UN	100,00	75,00	7.500,00
1	113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	GOL	LATA	30,00	39,70	1.191,00
1	126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	BLASCO R	LATA	200,00	235,00	47.000,00
1	128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	MUNDIAL	UN	50,00	11,25	562,50
1	135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	PLASTILI T	M	1.500,00	3,89	5.835,00
1	147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	RCM	M	2.000,00	1,00	2.000,00
1	154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	FORTCABOS	M	2.500,00	2,35	5.875,00
1	156	DISJUNTOR 1 X 50 A	FAME	UN	50,00	9,40	470,00
1	161	DISJUNTOR 3 x 50 A	FAME	UN	50,00	37,90	1.895,00
1	165	DISJUNTOR DIN 2X20	MARGIRIUS	UN	10,00	13,50	135,00
1	178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	SYLVANIA	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
1	182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	ECP	UN	200,00	9,29	1.858,00
1	185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	FOXLUX	UN	250,00	11,35	2.837,50
1	193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	ECP	UN	200,00	11,79	2.358,00
1	194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	ECP	UN	300,00	14,30	4.290,00
TOTAL							122.493,50
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ABRACADEIRA TIPO U 2"	INCA	UN	15,00	0,52	7,80
1	88	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	VIDEDUT OS	M	350,00	0,59	206,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000451

1	89	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	VIDEDUT OS	UN	125,00	0,75	93,75
1	145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	M	4.000,00	2,63	10.520,00
1	146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	M	2.500,00	0,63	1.575,00
1	149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	ARCOIR	UN	300,00	0,85	255,00
1	155	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRAN O	UN	20,00	5,49	109,80
1	158	DISJUNTOR 2 x 70 A	SOPRAN O	UN	50,00	37,60	1.880,00
1	159	DISJUNTOR 3 x 100	SOPRAN O	UN	15,00	58,97	884,55
1	162	DISJUNTOR 3 x 70	SOPRAN O	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	163	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRAN O	UN	10,00	3,83	38,30
1	164	DISJUNTOR DIN 1X50	SOPRAN O	UN	10,00	4,15	41,50
1	166	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRAN O	UN	10,00	15,50	155,00
1	173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	TUBOS LZ	UN	150,00	4,70	705,00
1	174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	TUBOS LZ	UN	100,00	8,80	880,00
1	175	INTERRUPTOR 1 TECLA	RADIAL	UN	65,00	2,00	130,00
1	176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	RADIAL	UN	10,00	6,20	62,00
1	177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	OUROLU X	UN	1.000,00	11,00	11.000,00
1	180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	OUROLU X	UN	250,00	44,05	11.012,50
1	181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	OSRAM	UN	100,00	16,40	1.640,00
1	186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	VILLAPL AST	UN	10,00	11,15	111,50
1	187	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIAO	UN	25,00	0,33	8,25
1	190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	LORENZE TTI	UN	50,00	2,20	110,00
1	191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	TRAMON TINA	UN	50,00	1,60	80,00
1	196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	RADIAL	UN	100,00	1,34	134,00
1	197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	RADIAL	UN	100,00	3,19	319,00
1	198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	RADIAL	UN	100,00	3,57	357,00
1	199	TOMADA TELEBRAS.COM RJ11 2V	RADIAL	UN	10,00	4,16	41,60
TOTAL							43.458,05
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	124	TIJOLO 6 FUROS 7,5 x 24 cm	PASQUAL I	UN	40.000,00	0,56	22.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000459

1	125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	PASQUAL	UN	10.000,00	0,98	9.800,00
TOTAL							32.200,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M3	1.000,00	70,00	70.000,00
1	142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	BLASCO	LATA	20,00	153,00	3.060,00
1	143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCO	LATA	10,00	200,00	2.000,00
1	144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCO	LATA	30,00	194,30	5.829,00
1	150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	CANAL	UN	200,00	1,76	352,00
1	151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	CANAL	UN	300,00	2,95	885,00
1	170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	LZ	UN	200,00	2,26	452,00
1	171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	ELETROBRAS	UN	200,00	2,85	570,00
1	172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	ELETROBRAS	UN	120,00	6,90	828,00
1	183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	EMPALUX	UN	200,00	16,40	3.280,00
1	192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	OLITE	UN	2,00	533,00	1.066,00
1	195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	DECORLUX	UN	100,00	2,83	283,00
TOTAL							88.605,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	CIBRACAL	SC	2.500,00	8,74	21.850,00
1	54	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	PRATIK	UN	30,00	102,35	3.070,50
1	55	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	PRATIK	UN	30,00	40,55	1.216,50
1	103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	DOCOL	UN	50,00	34,90	1.745,00
1	104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	DOCOL	UN	200,00	33,50	6.700,00
1	119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	IMBRALIT	UN	7.000,00	11,30	79.100,00
1	120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	IMBRALIT	UN	400,00	38,10	15.240,00
1	122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	IMBRALIT	UN	300,00	53,85	16.155,00
1	141	MICROESFERA DE VIDRO PARA	RENNER	SC	6,00	122,20	733,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000453

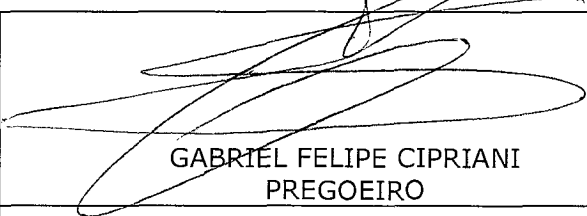



PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg							
TOTAL							145.810,20
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	400,00	36,00	14.400,00
1	5	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	300,00	51,70	15.510,00
1	6	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	1.000,00	6,80	6.800,00
1	7	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	600,00	16,10	9.660,00
1	24	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	AMANCO	UN	130,00	7,00	910,00
1	25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	AMANCO	UN	130,00	6,20	806,00
1	26	BROCA DE WIDEA 10 mm	IRWIN	UN	25,00	14,10	352,50
1	27	BROCA DE WIDEA 6 mm	IRWIN	UN	50,00	6,10	305,00
1	28	BROCA DE WIDEA 8 mm	IRWIN	UN	50,00	8,90	445,00
1	29	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	SANDAL O	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	5,00	181,00	905,00
1	39	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	MAESTR O	UN	10,00	136,15	1.361,50
1	45	CIMENTO SACA COM 50 kg	VOTORA N	SC	2.000,00	28,95	57.900,00
1	47	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	GERDAU	UN	450,00	65,60	29.520,00
1	56	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	ROCHA	UN	180,00	1,95	351,00
1	57	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	AMANCO	UN	100,00	3,90	390,00
1	58	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	UN	50,00	3,60	180,00
1	65	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	AMANCO	ROLO	100,00	4,92	492,00
1	66	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	AMANCO	UN	100,00	4,55	455,00
1	67	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	VITESSE	M2	1.500,00	14,05	21.075,00
1	99	PREGO 12 x 12	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
1	107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	VITESSE	UN	250,00	17,10	4.275,00
1	112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	BLUKIT	UN	100,00	6,25	625,00
1	123	TELHA FIBROCEMENTO, 6 mm de ESPESSURA 242 x 110 cm	ISDRALIT	UN	700,00	43,75	30.625,00
TOTAL							198.543,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000454

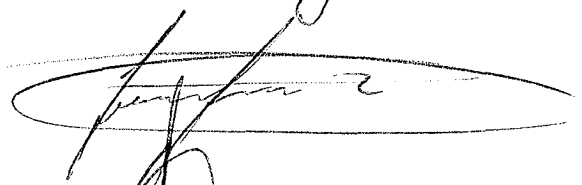
. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO

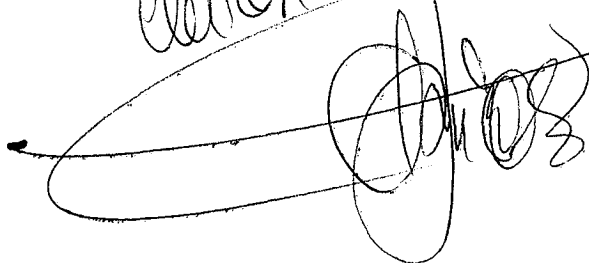
José Roberto de Sousa

Rustino Mattos Farhinello

Alan Y. Schuler



Cláudio Sérgio Logemann





Prefeitura Municipal de Capanema

1111455

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	INCA	100,00	3,18
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	INCA	172,00	0,90
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	3	ABRACADEIRA TIPO U 2"	INCA	15,00	0,52
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	4	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	400,00	36,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	5	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	300,00	51,70
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	6	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	1.000,00	6,80
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	7	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	600,00	16,10
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	8	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	600,00	24,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	9	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	BR PLASTICO S	20,00	19,30
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	BR PLASTICO S	100,00	0,69
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	11	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	BR PLASTICO S	50,00	7,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	12	ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	BR PLASTICO S	100,00	8,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	13	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A	IRWIN	15,00	35,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000456

			NBR 9699 E NR 10.			
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	14	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	WORKER	80,00	9,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	150,00	13,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	16	ARAME RECOZIDO	GERDAU	250,00	8,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	17	AREIA MÉDIA	GUAIRA	1.000,00	70,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	18	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	300,00	19,73
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	19	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	120,00	29,65
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	20	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	ASTRA	100,00	51,70
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	21	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	CIPLA	50,00	14,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	22	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BLASCOR	60,00	61,50
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	23	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BLASCOR	60,00	62,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	24	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	AMANCO	130,00	7,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	AMANCO	130,00	6,20
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	26	BROCA DE WIDEA 10 mm	IRWIN	25,00	14,10
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	27	BROCA DE WIDEA 6 mm	IRWIN	50,00	6,10
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	28	BROCA DE WIDEA 8 mm	IRWIN	50,00	8,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	29	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	SANDALO	10.000,00	0,07
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	30	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	BR PLASTICOS	100,00	1,44
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	31	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	FIBRABEL	5,00	291,80
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	5,00	181,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	33	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	100,00	22,20
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	34	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	ASTRA	60,00	7,65
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	35	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	CIBRACAL	2.500,00	8,74
FACHINELLO MATERIAIS DE	1	36	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18	CALTEK	200,00	113,9



Prefeitura Municipal de Capanema

000457

CONSTRUCAO LTDA			LITROS			5
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	37	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	PINOCAL	300,00	6,78
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	38	CANO DE DESCARGA	CIPLA	100,00	9,58
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	39	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	MAESTRO	10,00	136,15
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	VALEPAS T	10,00	31,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	41	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	ENERBRAS	40,00	24,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	42	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	10,00	12,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	43	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	10,00	10,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	44	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	STAM	10,00	12,50
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	45	CIMENTO SACA COM 50 kg	VOTORAN	2.000,00	28,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	46	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	BR PLASTICOS	60,00	11,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	47	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	GERDAU	450,00	65,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	48	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	FAME	100,00	4,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	49	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	FIORI	50,00	189,75
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	50	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	NACIONAL	80,00	10,90
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	51	CUMEEIRA 110 x 6 mm	ISDRALIT	450,00	25,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	52	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	IRWIN	120,00	19,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	53	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	DISMA	20,00	32,10
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	54	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	PRATIK	30,00	102,35
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	55	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	PRATIK	30,00	40,55
MICEMETAL MULLER	1	56	DOBRADIÇA DE FERRO 3	ROCHA	180,00	1,95



Prefeitura Municipal de Capanema

000458

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			½"				
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	57	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	AMANCO	100,00		3,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	58	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	50,00		3,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	59	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	100,00		28,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	60	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	100,00		22,75
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	61	FITA CREPE 19 mm x50 m	3M	200,00		3,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	62	FITA CREPE 50 mm x 50 m	ADERE	60,00		8,90
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	63	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	NEW POLISH	50,00		39,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	64	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	FAME	115,00		2,95
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	65	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	AMANCO	100,00		4,92
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	66	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	AMANCO	100,00		4,55
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	67	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	VITESSE	1.500,00		14,05
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	68	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	50,00		7,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	69	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	ASTRA	30,00		5,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	70	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	SIKA	20,00		35,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	71	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SIKA	80,00		69,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	72	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00		0,46
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	73	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	250,00		0,63
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	74	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	BR PLASTICO S	120,00		1,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	75	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	120,00		1,40



Prefeitura Municipal de Capanema

0000459

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	76	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	250,00	4,75
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	77	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	1,22
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	78	JOELHO ROSCADO ¾"	BR PLASTICO S	450,00	1,58
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	79	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	IRWIN	100,00	6,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	80	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	LONAX	1.500,00	5,92
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	81	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	0,53
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	82	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	0,64
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	83	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	1,44
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	100,00	14,85
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	200,00	28,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	86	LUVA LR 25 mm x ¾"	BR PLASTICO S	100,00	1,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	87	LUVA ROSCADA ¾"	BR PLASTICO S	200,00	1,47
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	88	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	VIDEDUT OS	350,00	0,59
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	89	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	VIDEDUT OS	125,00	0,75
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	90	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	MANUFLE X	500,00	2,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	91	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm²	CISSER	100,00	1,80



Prefeitura Municipal de Capanema

0000460

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	92	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	CISSER	5.000,00	0,08
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	93	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	CISSER	5.000,00	0,21
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	94	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	50,00	2,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	95	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	50,00	4,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	96	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	20,00	7,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	97	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	20,00	9,20
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	98	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	LEF	1.000,00	14,35
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	99	PREGO 12 x 12	GERDAU	50,00	10,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	100	PREGO 17 x 27	GERDAU	250,00	7,36
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	101	PREGO 19 x 36	GERDAU	80,00	7,28
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	COBRAFIX	200,00	9,15
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	DOCOL	50,00	34,90
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	DOCOL	200,00	33,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	DURIN	220,00	7,67
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	106	REJUNTE SILICONIZADO	HIPERMA SSA	400,00	8,23
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	VITESSE	250,00	17,10
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	108	ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	100,00	16,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	109	ROLO DE PINTURA 10 cm	ATLAS	50,00	7,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	110	ROLO DE PINTURA 5 cm	ATLAS	50,00	5,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	100,00	75,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	BLUKIT	100,00	6,25
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	GOL	30,00	39,70
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	BR PLASTICO S	50,00	4,83
FACHINELLO MATERIAIS DE	1	115	TEE DE PVC 20 mm DE	BR	200,00	0,86



Prefeitura Municipal de Capanema

1111461

CONSTRUCAO LTDA			DIÂMETRO	BRASTICO S		
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	116	TEE PVC 25 x 20 mm	BR PLASTICO S	225,00	2,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	BR PLASTICO S	200,00	2,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	118	TEE ROSCADO ¾"	BR PLASTICO S	200,00	2,35
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	IMBRALIT	7.000,00	11,30
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	IMBRALIT	400,00	38,10
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	ISDRALIT	450,00	31,90
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	IMBRALIT	300,00	53,85
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	ISDRALIT	700,00	43,75
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	1	124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	PASQUALI	40.000,00	0,56
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	1	125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	PASQUALI	10.000,00	0,98
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	200,00	235,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	DACAR	200,00	61,30
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	MUNDIAL	50,00	11,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	HERC	120,00	2,99
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	HERC	120,00	3,28
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	600,00	6,87
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	350,00	2,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	1.000,00	1,67
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	2.500,00	2,05
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	PLASTILIT	1.500,00	3,89



Prefeitura Municipal de Capanema

0000462

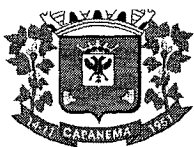
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	800,00	5,34
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	600,00	6,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	12,35
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	12,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	13,40
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	RENNER	6,00	122,20
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	20,00	153,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	10,00	200,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	30,00	194,30
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	4.000,00	2,63
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	2.500,00	0,63
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	RCM	2.000,00	1,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PERLEX	2.000,00	1,47
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	ARCOIR	300,00	0,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	CANAL	200,00	1,76
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	151	CANALETA EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	CANAL	300,00	2,95



Prefeitura Municipal de Capanema

0000463

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	PERLEX	100,00	1,30
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PREMIUM	5.000,00	1,44
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	FORTCAB OS	2.500,00	2,35
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	155	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRANO	20,00	5,49
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	156	DISJUNTOR 1 X 50 A	FAME	50,00	9,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	157	DISJUNTOR 2 x 100 A	SOPRANO	50,00	34,80
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	158	DISJUNTOR 2 x 70 A	SOPRANO	50,00	37,60
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	159	DISJUNTOR 3 x 100	SOPRANO	15,00	58,97
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	160	DISJUNTOR 3 x 25 A	SOPRANO	50,00	37,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	161	DISJUNTOR 3 x 50 A	FAME	50,00	37,90
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	162	DISJUNTOR 3 x 70	SOPRANO	20,00	55,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	163	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRANO	10,00	3,83
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	164	DISJUNTOR DIN 1X50	SOPRANO	10,00	4,15
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	165	DISJUNTOR DIN 2X20	MARGIRIUS	10,00	13,50
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	166	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	10,00	15,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	167	DISJUNTOR DIN 3X32	SOPRANO	20,00	18,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	168	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	15,00	19,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	SOPRANO	5,00	174,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	LZ	200,00	2,26
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	ELETROBRAS	200,00	2,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	ELETROBRAS	120,00	6,90
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	TUBOS LZ	150,00	4,70
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	TUBOS LZ	100,00	8,80
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	175	INTERRUPTOR 1 TECLA	RADIAL	65,00	2,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	RADIAL	10,00	6,20
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	OUROLUX	1.000,00	11,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000464

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	SYLVANIA	1.000,00	3,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	TASCHIBR A	1.000,00	7,50
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	OUROLUX	250,00	44,05
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	OSRAM	100,00	16,40
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	ECP	200,00	9,29
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	EMPALUX	200,00	16,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	DOURADO	50,00	8,50
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	FOX LUX	250,00	11,35
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	VILL LAPL AST	10,00	11,15
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	187	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIAO	25,00	0,33
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	188	LUVA ELETRODUTO 2"	BR PLASTICO S	15,00	2,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	189	PLUG ROSCADO 3/4"	BR PLASTICO S	200,00	0,84
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	LORENZE TTI	50,00	2,20
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	TRAMONT INA	50,00	1,60
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	OLITE	2,00	533,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	ECP	200,00	11,79
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	ECP	300,00	14,30
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	DECORLU X	100,00	2,83
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	RADIAL	100,00	1,34
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	RADIAL	100,00	3,19
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	RADIAL	100,00	3,57
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	RADIAL	10,00	4,16




Prefeitura Municipal de Capanema

0000465

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	VONDER	50,00	9,65
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	KADESCH	120,00	52,90

CAPANEMA, 17/07/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000466

PORTARIA 5900/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	INCA	100,00	3,18
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	INCA	172,00	0,90
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	3	ABRACADEIRA TIPO U 2"	INCA	15,00	0,52
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	4	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	400,00	36,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	5	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	300,00	51,70
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	6	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	1.000,00	6,80
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	7	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	600,00	16,10
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	8	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	600,00	24,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	9	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x ½"	BR PLASTICO S	20,00	19,30
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x ¾"	BR PLASTICO S	100,00	0,69
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	11	ADAPTADOR FLANGE 20 x ½"	BR PLASTICO S	50,00	7,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	12	ADAPTADOR FLANGE 25 x ¾"	BR PLASTICO S	100,00	8,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	13	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO	IRWIN	15,00	35,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000467

			EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.			
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	14	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	WORKER	80,00	9,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	150,00	13,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	16	ARAME RECOZIDO	GERDAU	250,00	8,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	17	AREIA MÉDIA	GUAIRA	1.000,00	70,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	18	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	300,00	19,73
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	19	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	HIPERMA SSA	120,00	29,65
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	20	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	ASTRA	100,00	51,70
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	21	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	CIPLA	50,00	14,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	22	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BLASCOR	60,00	61,50
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	23	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BLASCOR	60,00	62,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	24	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	AMANCO	130,00	7,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	AMANCO	130,00	6,20
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	26	BROCA DE WIDEA 10 mm	IRWIN	25,00	14,10
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	27	BROCA DE WIDEA 6 mm	IRWIN	50,00	6,10
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	28	BROCA DE WIDEA 8 mm	IRWIN	50,00	8,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	29	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	SANDALO	10.000,00	0,07
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	30	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	BR PLASTICO S	100,00	1,44
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	31	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	FIBRABEL	5,00	291,80
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	5,00	181,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	33	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	100,00	22,20
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	34	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	ASTRA	60,00	7,65





Prefeitura Municipal de Capanema

0000468

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	35	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	CIBRACAL	2.500,00	8,74
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	36	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	CALTEK	200,00	113,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	37	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	PINOCAL	300,00	6,78
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	38	CANO DE DESCARGA	CIPLA	100,00	9,58
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	39	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	MAESTRO	10,00	136,15
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	VALEPAST	10,00	31,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	41	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	ENERBRAS	40,00	24,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	42	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	10,00	12,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	43	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	10,00	10,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	44	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	STAM	10,00	12,50
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	45	CIMENTO SACA COM 50 kg	VOTORAN	2.000,00	28,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	46	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	BR PLASTICOS	60,00	11,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	47	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	GERDAU	450,00	65,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	48	INTERRRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	FAME	100,00	4,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	49	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	FIORI	50,00	189,75
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	50	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	NACIONAL	80,00	10,90
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	51	CUMEEIRA 110 x 6 mm	ISDRALIT	450,00	25,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	52	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	IRWIN	120,00	19,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	53	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	DISMA	20,00	32,10
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	54	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	PRATIK	30,00	102,35
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	55	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	PRATIK	30,00	40,55



Prefeitura Municipal de Capanema

0000469

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	56	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	ROCHA	180,00	1,95
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	57	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	AMANCO	100,00	3,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	58	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	50,00	3,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	59	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	100,00	28,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	60	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	100,00	22,75
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	61	FITA CREPE 19 mm x50 m	3M	200,00	3,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	62	FITA CREPE 50 mm x 50 m	ADERE	60,00	8,90
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	63	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	NEW POLISH	50,00	39,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	64	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	FAME	115,00	2,95
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	65	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	AMANCO	100,00	4,92
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	66	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	AMANCO	100,00	4,55
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	67	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	VITESSE	1.500,00	14,05
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	68	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	50,00	7,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	69	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	ASTRA	30,00	5,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	70	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	SIKA	20,00	35,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	71	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SIKA	80,00	69,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	72	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	0,46
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	73	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	250,00	0,63
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	74	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	BR PLASTICO S	120,00	1,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	75	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	120,00	1,40
FACHINELLO MATERIAIS DE	1	76	JOELHO DE PVC PARA	BR	250,00	4,75





Prefeitura Municipal de Capanema

0000470

CONSTRUCAO LTDA			ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	PLASTICO S		
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	77	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	1,22
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	78	JOELHO ROSCADO ¾"	BR PLASTICO S	450,00	1,58
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	79	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	IRWIN	100,00	6,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	80	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	LONAX	1.500,00	5,92
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	81	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	0,53
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	82	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	0,64
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	83	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	BR PLASTICO S	200,00	1,44
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	100,00	14,85
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	200,00	28,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	86	LUVA LR 25 mm x ¾"	BR PLASTICO S	100,00	1,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	87	LUVA ROSCADA ¾"	BR PLASTICO S	200,00	1,47
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	88	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	VIDEDUTO S	350,00	0,59
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	89	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	VIDEDUTO S	125,00	0,75
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	90	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	MANUFLE X	500,00	2,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	91	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	CISSER	100,00	1,80
FERRAGENS E TINTAS	1	92	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x	CISSER	5.000,00	0,08

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000471

CAPANEMA LTDA.			35 mm			
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	93	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	CISSER	5.000,00	0,21
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	94	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	50,00	2,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	95	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	50,00	4,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	96	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	20,00	7,95
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	97	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	20,00	9,20
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	98	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	LEF	1.000,00	14,35
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	99	PREGO 12 x 12	GERDAU	50,00	10,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	100	PREGO 17 x 27	GERDAU	250,00	7,36
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	101	PREGO 19 x 36	GERDAU	80,00	7,28
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	COBRAFIX	200,00	9,15
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	DOCOL	50,00	34,90
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	DOCOL	200,00	33,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	DURIN	220,00	7,67
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	106	REJUNTE SILICONIZADO	HIPERMA SSA	400,00	8,23
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	VITESSE	250,00	17,10
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	108	ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	100,00	16,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	109	ROLO DE PINTURA 10 cm	ATLAS	50,00	7,70
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	110	ROLO DE PINTURA 5 cm	ATLAS	50,00	5,65
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	100,00	75,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	BLUKIT	100,00	6,25
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	GOL	30,00	39,70
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	BR PLASTICO S	50,00	4,83
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR BRASTICO S	200,00	0,86
FACHINELLO MATERIAIS DE	1	116	TEE PVC 25 x 20 mm	BR	225,00	2,25



Prefeitura Municipal de Capanema

0000472

CONSTRUCAO LTDA				PLASTICO S		
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	BR PLASTICO S	200,00	2,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	118	TEE ROSCADO ¾"	BR PLASTICO S	200,00	2,35
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	IMBRALIT	7.000,00	11,30
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	IMBRALIT	400,00	38,10
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	ISDRALIT	450,00	31,90
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	IMBRALIT	300,00	53,85
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	ISDRALIT	700,00	43,75
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	1	124	TIJOLO 6 FUROS 7 x14 x 24 cm	PASQUALI	40.000,00	0,56
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	1	125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	PASQUALI	10.000,00	0,98
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	200,00	235,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	DACAR	200,00	61,30
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	MUNDIAL	50,00	11,25
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	HERC	120,00	2,99
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	HERC	120,00	3,28
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	600,00	6,87
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	350,00	2,60
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	1.000,00	1,67
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	2.500,00	2,05
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	PLASTILIT	1.500,00	3,89
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	800,00	5,34





Prefeitura Municipal de Capanema

000473

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICO S	600,00	6,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	12,35
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	12,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	100,00	13,40
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	RENNER	6,00	122,20
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	20,00	153,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	10,00	200,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	30,00	194,30
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	4.000,00	2,63
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	2.500,00	0,63
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	RCM	2.000,00	1,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PERLEX	2.000,00	1,47
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	ARCOIR	300,00	0,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	CANAL	200,00	1,76
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	CANAL	300,00	2,95
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	PERLEX	100,00	1,30
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PREMIUM	5.000,00	1,44
FERRAGENS E TINTAS	1	154	CORDÃO PARALELO 4,00	FORTCAB	2.500,00	2,35



Prefeitura Municipal de Capanema

IMP 474

CAPANEMA LTDA.			mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	OS		
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	155	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRANO	20,00	5,49
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	156	DISJUNTOR 1 X 50 A	FAME	50,00	9,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	157	DISJUNTOR 2 x 100 A	SOPRANO	50,00	34,80
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	158	DISJUNTOR 2 x 70 A	SOPRANO	50,00	37,60
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	159	DISJUNTOR 3 x 100	SOPRANO	15,00	58,97
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	160	DISJUNTOR 3 x 25 A	SOPRANO	50,00	37,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	161	DISJUNTOR 3 x 50 A	FAME	50,00	37,90
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	162	DISJUNTOR 3 x 70	SOPRANO	20,00	55,00
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	163	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRANO	10,00	3,83
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	164	DISJUNTOR DIN 1X50	SOPRANO	10,00	4,15
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	165	DISJUNTOR DIN 2X20	MARGIRIUS	10,00	13,50
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	166	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	10,00	15,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	167	DISJUNTOR DIN 3X32	SOPRANO	20,00	18,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	168	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	15,00	19,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	SOPRANO	5,00	174,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	LZ	200,00	2,26
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	ELETROBRAS	200,00	2,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	ELETROBRAS	120,00	6,90
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	TUBOS LZ	150,00	4,70
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	TUBOS LZ	100,00	8,80
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	175	INTERRUPTOR 1 TECLA	RADIAL	65,00	2,00
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	RADIAL	10,00	6,20
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W	OUROLUX	1.000,00	11,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	SYLVANIA	1.000,00	3,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	TASCHIBRA	1.000,00	7,50



Prefeitura Municipal de Capanema

0000475

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	OUROLUX	250,00	44,05
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	OSRAM	100,00	16,40
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	ECP	200,00	9,29
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	EMPALUX	200,00	16,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	DOURADO	50,00	8,50
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	FOXLUX	250,00	11,35
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	VILLAPLAST	10,00	11,15
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	187	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIAO	25,00	0,33
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	188	LUVA ELETRODUTO 2"	BR PLASTICOS	15,00	2,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	189	PLUG ROSCADO ¾"	BR PLASTICOS	200,00	0,84
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	LORENZETTI	50,00	2,20
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	TRAMONTINA	50,00	1,60
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	OLITE	2,00	533,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	ECP	200,00	11,79
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	1	194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	ECP	300,00	14,30
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	DECORLUX	100,00	2,83
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	RADIAL	100,00	1,34
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	RADIAL	100,00	3,19
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	RADIAL	100,00	3,57
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	1	199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	RADIAL	10,00	4,16
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	VONDER	50,00	9,65
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	KADESCH	120,00	52,90





Prefeitura Municipal de Capanema

000476

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2014, R\$ 848.435,25 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 17 de julho de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 15/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, FIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 16.573,42 M².
Data Inicial de vigência: 15/07/2014, data final de vigência 14/01/2015.
Valor total: R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5895/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2014, R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **IRMAOS LAGEMANN LTDA ME**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 88.605,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014
Tomada de preços Nº 015/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².
Data Inicial de vigência: 16/07/2014, data final de vigência 15/12/2014.
Valor total: R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5896/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1916/2009 E Nº 1455/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2014, R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 145.810,20 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
Convite Nº 032/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **ESTER RAQUEL KRUGEL ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATO.Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Valor total: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5897/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 032/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATO.Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
ESTER RAQUEL KRUGEL ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 198.543,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5898/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, FIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 16.573,42 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2014, R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Coat of Arms

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5899/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 100, 101, 102, 106, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 127, 129, 133, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 169, 178, 184, 188, 196, 200 e 201.	
FLESSAR ELETRO INDUSTRIAL SIA	3, 8, 9, 69, 145, 146, 149, 155, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 186, 187, 190, 191, 195, 197, 198 e 199	
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 45, 47, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 107, 112 e 123	
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	8, 15, 22, 23, 40, 41, 50, 61, 62, 63, 68, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 113, 126, 128, 135, 147, 154, 155, 161, 165, 178, 182, 185, 193 e 194	
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	17, 142, 143, 144, 150, 151, 170, 171, 172, 163, 162 e 165	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	35, 54, 55, 103, 104, 119, 120, 122 e 141	
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	124 e 125	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2014, R\$ 648.435,25 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 17 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000478

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, sediada na AV BRASIL, 622 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.993.527/0001-63 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GUSTAVO MATTES FACHINELLO, portador do CPF nº .046.399.349-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 x 108	INCA	UN	100,00	3,18	318,00
2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	INCA	UN	172,00	0,90	154,80
9	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm x 1/2"	BR PLASTICOS	UN	20,00	19,30	386,00
10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	BR PLASTICOS	UN	100,00	0,69	69,00
11	ADAPTADOR FLANGE 20 x 1/2"	BR PLASTICOS	UN	50,00	7,00	350,00
12	ADAPTADOR FLANGE 25 x 3/4"	BR PLASTICOS	UN	100,00	8,60	860,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. CABO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A E ACABAMENTO EMBORRACHADO. SUPORTE PLÁSTICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10.	IRWIN	UN	15,00	35,00	525,00
14	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	WORKER	UN	80,00	9,00	720,00
16	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	250,00	8,90	2.225,00
18	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	HIPERMAS SA	SC	300,00	19,73	5.919,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000479

19	ARGAMASSA AC-3, SACO COM 20 kg	HIPERMAS SA	SC	120,00	29,65	3.558,00
20	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	ASTRA	UN	100,00	51,70	5.170,00
21	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA	CIPLA	UN	50,00	14,70	735,00
30	BUCHA REDUÇÃO 32 x 20 mm	BR PLASTICOS	UN	100,00	1,44	144,00
31	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	FIBRABEL	UN	5,00	291,80	1.459,00
33	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UN	100,00	22,20	2.220,00
34	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100 x 100 x 50 cm	ASTRA	UN	60,00	7,65	459,00
36	CAL LÍQUIDO BALDE DE 18 LITROS	CALTEK	BLD	200,00	113,95	22.790,00
37	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	PINOCAL	SC	300,00	6,78	2.034,00
38	CANO DE DESCARGA	CIPLA	UN	100,00	9,58	958,00
42	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	UN	10,00	12,50	125,00
43	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	10,40	104,00
44	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	STAM	UN	10,00	12,50	125,00
46	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	BR PLASTICOS	UN	60,00	11,00	660,00
48	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA 2P+T 10A	FAME	UN	100,00	4,25	425,00
49	CONJUNTO SANITÁRIO COM 3 PEÇAS BRANCO	FIORI	CONJ	50,00	189,75	9.487,50
51	CUMEEIRA 110 x 6 mm	ISDRALIT	UN	450,00	25,60	11.520,00
52	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 x20 mm	IRWIN	UN	120,00	19,40	2.328,00
53	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 185 mm x 20 mm x 24 DENTES	DISMA	UN	20,00	32,10	642,00
59	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UN	100,00	28,50	2.850,00
60	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UN	100,00	22,75	2.275,00
64	FITA ISOLANTE ROLO 19 mm DE LARGURA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	FAME	ROLO	115,00	2,95	339,25
69	HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ½"	ASTRA	UN	30,00	5,00	150,00
70	HIDROASFALTO ISOLANTE DE UMIDADE PARA BALDRAMES DE CONCRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	SIKA	GL	20,00	35,40	708,00
71	IMPERMEABILIZANTE 18 kg	SIKA	SC	80,00	69,60	5.568,00
72	JOELHO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	200,00	0,46	92,00
73	JOELHO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	250,00	0,63	157,50
74	JOELHO DE PVC 25 mm x ½"	BR PLASTICOS	UN	120,00	1,40	168,00
75	JOELHO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	120,00	1,40	168,00
76	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	250,00	4,75	1.187,50
77	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	200,00	1,22	244,00
78	JOELHO ROSCADO ¾"	BR PLASTICOS	UN	450,00	1,58	711,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000480

79	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 mm OU 8"	IRWIN	UN	100,00	6,00	600,00
80	LONA PRETA 150 MICRONS COM 8 METROS DE LARGURA	LONAX	ML	1.500,00	5,92	8.880,00
81	LUVA DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	200,00	0,53	106,00
82	LUVA DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	200,00	0,64	128,00
83	LUVA DE PVC 32 mm DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	200,00	1,44	288,00
84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	PAR	100,00	14,85	1.485,00
85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE C.A	KALIPSO	PAR	200,00	28,00	5.600,00
86	LUVA LR 25 mm x ¾"	BR PLASTICOS	UN	100,00	1,40	140,00
87	LUVA ROSCADA ¾"	BR PLASTICOS	UN	200,00	1,47	294,00
90	MANGUEIRA DE PRESSÃO ½"	MANUFLEX	UN	500,00	2,95	1.475,00
98	PISO CERÂMICO BRANCO, 1ª LINHA, SEM QUEBRAS, DEFEITOS NO ESMALTE, TRINCOS, ISENTO DE PEÇAS EMPENADAS OU TORTAS PI - 4, 33 x 33 cm	LEF	UN	1.000,00	14,35	14.350,00
100	PREGO 17 x 27	GERDAU	UN	250,00	7,36	1.840,00
101	PREGO 19 x 36	GERDAU	KG	80,00	7,28	582,40
102	PREGO TELHEIRO 18 x 30	COBRAFIX	KG	200,00	9,15	1.830,00
105	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 mm	DURIN	UN	220,00	7,67	1.687,40
106	REJUNTE SILICONIZADO	HIPERMAS SA	UN	400,00	8,23	3.292,00
114	TEE 40 mm DE DIÂMETRO EM PVC	BR PLASTICOS	UN	50,00	4,83	241,50
115	TEE DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR BRASTICOS	UN	200,00	0,86	172,00
116	TEE PVC 25 x 20 mm	BR PLASTICOS	UN	225,00	2,25	506,25
117	TEE PVC 32 mm DE DIÂMETRO.	BR PLASTICOS	UN	200,00	2,25	450,00
118	TEE ROSCADO ¾"	BR PLASTICOS	UN	200,00	2,35	470,00
121	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x110 cm	ISDRALIT	UN	450,00	31,90	14.355,00
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS	DACAR	GL	200,00	61,30	12.260,00
129	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	HERC	UN	120,00	2,99	358,80
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ¾"	HERC	UN	120,00	3,28	393,60
131	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	M	600,00	6,87	4.122,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000481

132	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	M	350,00	2,60	910,00
133	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	M	1.000,00	1,67	1.670,00
134	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	M	2.500,00	2,05	5.125,00
136	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	UN	800,00	5,34	4.272,00
137	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÂMETRO	BR PLASTICOS	M	600,00	6,95	4.170,00
138	VEDA CALHA 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	12,35	1.235,00
139	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	12,50	1.250,00
140	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	UNIFIX	UN	100,00	13,40	1.340,00
148	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 6,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PERLEX	M	2.000,00	1,47	2.940,00
152	CONECTOR PARA CONDUITE PVC 1" CINZA	PERLEX	UN	100,00	1,30	130,00
153	CORDÃO PARALELO 2,50 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	PREMIUM	M	5.000,00	1,44	7.200,00
157	DISJUNTOR 2 x 100 A	SOPRANO	UN	50,00	34,80	1.740,00
160	DISJUNTOR 3 x 25 A	SOPRANO	UN	50,00	37,00	1.850,00
167	DISJUNTOR DIN 3X32	SOPRANO	UN	20,00	18,50	370,00
168	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	UN	15,00	19,80	297,00
169	DISJUNTOR FCM 3 x 200	SOPRANO	UN	5,00	174,00	870,00
179	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 23 W	TASCHIBRA	UN	1.000,00	7,50	7.500,00
184	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	DOURADO	ROLO	50,00	8,50	425,00
188	LUVA ELETRODUTO 2"	BR PLASTICOS	UN	15,00	2,50	37,50
189	PLUG ROSCADO ¾"	BR PLASTICOS	UN	200,00	0,84	168,00
200	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM NÚMERO DE C.A VÁLIDO	VONDER	UN	50,00	9,65	482,50
201	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E NÚMERO DE C.A VÁLIDO	KADESCH	PAR	120,00	52,90	6.348,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou



Prefeitura Municipal de Capanema

000483

entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

- 5.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a)** Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



Prefeitura Municipal de Capanema

000484

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \frac{\text{VP}}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000



2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Capanema

1111489

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000491

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

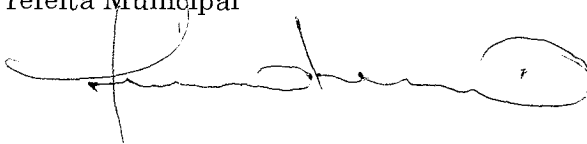
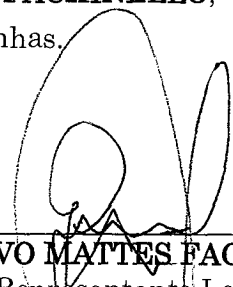


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GUSTAVO MATTES FACHINELLO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>GUSTAVO MATTES FACHINELLO Representante Legal FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000402

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1230 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.692/0002-27 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, portador do CPF nº .024.930.949-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
35	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 kg	CIBRACAL	SC	2.500,00	8,74	21.850,00
54	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	PRATIK	UN	30,00	102,35	3.070,50
55	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	PRATIK	UN	30,00	40,55	1.216,50
103	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" EM METAL	DOCOL	UN	50,00	34,90	1.745,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" EM METAL	DOCOL	UN	200,00	33,50	6.700,00
119	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	IMBRALIT	UN	7.000,00	11,30	79.100,00
120	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x110 cm	IMBRALIT	UN	400,00	38,10	15.240,00
122	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	IMBRALIT	UN	300,00	53,85	16.155,00
141	MICROESFERA DE VIDRO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SACA DE 25 kg	RENNER	SC	6,00	122,20	733,20

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.**

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. **A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo**



dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o



Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \frac{\text{I} \times \text{N} \times \text{VP}}{\text{VP}}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000



2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude

de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no



prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

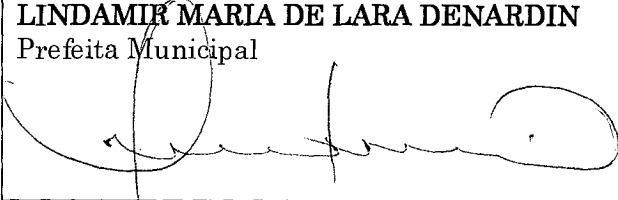
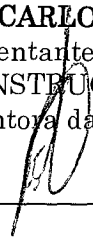
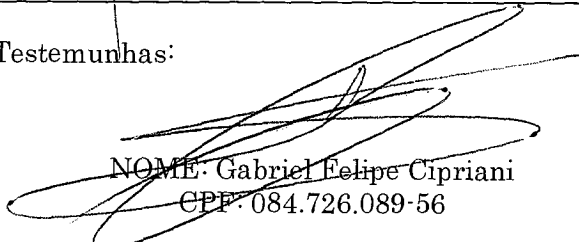
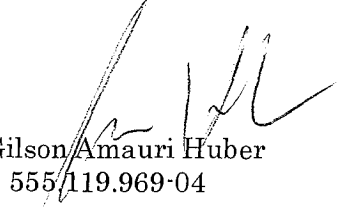
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GILBERTO CARLOS FURLAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>GILBERTO CARLOS FURLAN Representante Legal MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson/Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000503

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME, sediada na R OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CLEITON CESAR LAGEMANN, portador do CPF nº .017.746.779-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M3	1.000,00	70,00	70.000,00
142	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862, LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	LATA	20,00	153,00	3.060,00
143	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	LATA	10,00	200,00	2.000,00
144	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	LATA	30,00	194,30	5.829,00
150	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM METAL	CANAL	UN	200,00	1,76	352,00
151	CANAleta EM PVC PARA FIO BARRA COM 2 METROS	CANAL	UN	300,00	2,95	885,00
170	ELETRODUTO PVC ½" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	LZ	UN	200,00	2,26	452,00
171	ELETRODUTO PVC ¾" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	ELETROBRAS	UN	200,00	2,85	570,00
172	ELETRODUTO PVC 1 ½" COM 3 METROS	ELETROBRAS	UN	120,00	6,90	828,00
183	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E-27, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, 5600 LUMENS	EMPALUX	UN	200,00	16,40	3.280,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 56	OLITE	UN	2,00	533,00	1.066,00



	DISJUNTORES, COM BARRAMENTO					
195	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	DECORLU X	UN	100,00	2,83	283,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.**

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.



g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{\begin{array}{l} EM = I \times N \times \\ VP \end{array}}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{\begin{array}{l} I \quad (6 / 100) \\ = \quad \hline 365 \end{array}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA,



solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


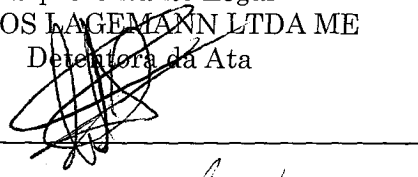
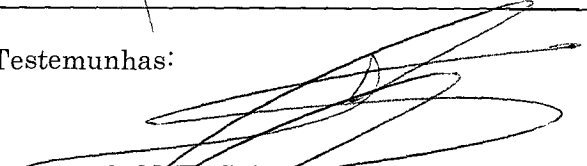
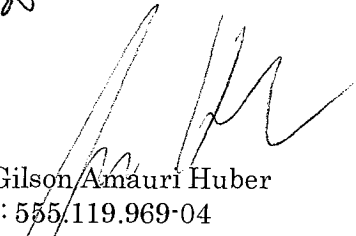
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEITON CESAR LAGEMANN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>CLEITON CESAR LAGEMANN Representante Legal IRMAOS LAGEMANN LTDA ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000514

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA., sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 966 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.047/0001-06 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. TATIANE MORETTI SEBEN, portador do CPF nº .018.464.459-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	AÇO CA-50 8,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	600,00	24,95	14.970,00
15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	KG	150,00	13,80	2.070,00
22	BARRICA DE TEXTURA GRAFEATO GR - 10 BRANCA 25 kg	BLASCOR	BC	60,00	61,50	3.690,00
23	BARRICA TEXTURA AREIOSA BRANCA 25 kg	BLASCOR	BC	60,00	62,00	3.720,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES, EM PVC, SEM BARRAMENTO	VALEPAST	UN	10,00	31,00	310,00
41	CHUVEIRO 127 VOLTS, 5500 WATTS DE POTÊNCIA	ENERBRAS	UN	40,00	24,50	980,00
50	CORANTE EM PÓ TIPO XADREZ NA COR VERMELHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	NACIONAL	UN	80,00	10,90	872,00
61	FITA CREPE 19 mm x50 m	3M	UN	200,00	3,65	730,00
62	FITA CREPE 50 mm x 50 m	ADERE	UN	60,00	8,90	534,00
63	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 cm² DE FITA, COM 12 mm DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	NEW POLISH	ROLO	50,00	39,00	1.950,00
68	GARFO PARA ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	UN	50,00	7,40	370,00



Prefeitura Municipal de Capanema

111515

91	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10 mm ²	CISSER	UN	100,00	1,80	180,00
92	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 x 35 mm	CISSER	UN	5.000,00	0,08	400,00
93	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 x 60 mm	CISSER	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
94	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	UN	50,00	2,95	147,50
95	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	UN	50,00	4,65	232,50
96	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	UN	20,00	7,95	159,00
97	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	UN	20,00	9,20	184,00
108	ROLO DE LÃ 23 cm	ATLAS	UN	100,00	16,70	1.670,00
109	ROLO DE PINTURA 10 cm	ATLAS	UN	50,00	7,70	385,00
110	ROLO DE PINTURA 5 cm	ATLAS	UN	50,00	5,65	282,50
111	SELADOR PIGMENTADO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	UN	100,00	75,00	7.500,00
113	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 5 LITROS	GOL	LATA	30,00	39,70	1.191,00
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS	BLASCOR	LATA	200,00	235,00	47.000,00
128	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS	MUNDIAL	UN	50,00	11,25	562,50
135	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÂMETRO	PLASTILIT	M	1.500,00	3,89	5.835,00
147	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 4,0 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	RCM	M	2.000,00	1,00	2.000,00
154	CORDÃO PARALELO 4,00 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	FORTCABO S	M	2.500,00	2,35	5.875,00
156	DISJUNTOR 1 X 50 A	FAME	UN	50,00	9,40	470,00
161	DISJUNTOR 3 x 50 A	FAME	UN	50,00	37,90	1.895,00
165	DISJUNTOR DIN 2X20	MARGIRIUS	UN	10,00	13,50	135,00
178	LÂMPADA FLUORESCENTE BARRA 40 W	SYLVANIA	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
182	LÂMPADA MISTA 160 W VIDA ÚTIL DE 10.000, 3.100 LUMENS	ECP	UN	200,00	9,29	1.858,00
185	LUMINÁRIA CALHA ABERTA 2 x 40 WATTS COM SOQUETE DE PRESSÃO E SUPORTE	FOX LUX	UN	250,00	11,35	2.837,50
193	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40 WATTS	ECP	UN	200,00	11,79	2.358,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40 WATTS	ECP	UN	300,00	14,30	4.290,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104



2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá,



no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

0000525

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


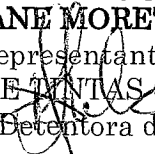
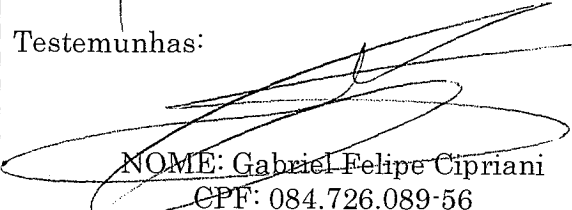
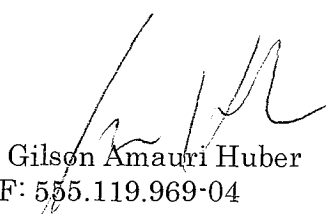
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) TATIANE MORETTI SEBEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>TATIANE MORETTI SEBEN Representante Legal FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000526

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME, sediada na R GUAIRACÁ, 801 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.810/0001-05 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDGAR LUIZ PASQUALI, portador do CPF nº .502.897.649-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
124	TIJOLO 6 FUIROS 7 x14 x 24 cm	PASQUALI	UN	40.000,00	0,56	22.400,00
125	TIJOLO MACIÇO 5,5 x11 x 24 cm	PASQUALI	UN	10.000,00	0,98	9.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;



3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.**

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. **A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000



2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá,



no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

0000536

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

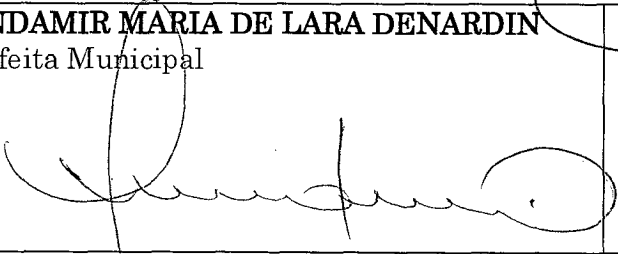



15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDGAR LUIZ PASQUALI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>EDGAR LUIZ PASQUALI Representante Legal INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000537

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1020 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001-29 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO ANTÔNIO MULLER, portador do CPF nº .175.546.329-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AÇO CA-50 10,0 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	400,00	36,00	14.400,00
5	AÇO CA-50 12,5 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	300,00	51,70	15.510,00
6	AÇO CA-50 4,2 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	1.000,00	6,80	6.800,00
7	AÇO CA-50 6,3 mm BARRA COM 12 METROS	GERDAU	UN	600,00	16,10	9.660,00
24	BÓIA PARA CAIXA 25 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ¾"	AMANCO	UN	130,00	7,00	910,00
25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 cm DE COMPRIMENTO, ENTRADA DE ½"	AMANCO	UN	130,00	6,20	806,00
26	BROCA DE WIDEA 10 mm	IRWIN	UN	25,00	14,10	352,50
27	BROCA DE WIDEA 6 mm	IRWIN	UN	50,00	6,10	305,00
28	BROCA DE WIDEA 8 mm	IRWIN	UN	50,00	8,90	445,00
29	BUCHA PLÁSTICA 8 mm	SANDALO	UN	10.000,00	0,07	700,00
32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	5,00	181,00	905,00
39	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS E 85 KG DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 22 (0.75MM) E ESTRUTUTA EM AÇO TUBULAR, COM RODA PNEU E CÂMARA	MAESTRO	UN	10,00	136,15	1.361,50
45	CIMENTO SACA COM 50 kg	VOTORAN	SC	2.000,00	28,95	57.900,00
47	COLUNA DE AÇO 8 mm, 7 x 14 cm COM 6	GERDAU	UN	450,00	65,60	29.520,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000538

	METROS DE COMPRIMENTO					
56	DOBRADIÇA DE FERRO 3 ½"	ROCHA	UN	180,00	1,95	351,00
57	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	AMANCO	UN	100,00	3,90	390,00
58	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	UN	50,00	3,60	180,00
65	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 25 m	AMANCO	ROLO	100,00	4,92	492,00
66	FLEXÍVEL ½" EM PVC, PARA ÁGUA FRIA 50 cm	AMANCO	UN	100,00	4,55	455,00
67	FORRO DE PVC 100 mm, FRISADO BRANCO	VITESSE	M2	1.500,00	14,05	21.075,00
99	PREGO 12 x 12	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
107	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA COM 6 METROS	VITESSE	UN	250,00	17,10	4.275,00
112	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 66 cm	BLUKIT	UN	100,00	6,25	625,00
123	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	ISDRALIT	UN	700,00	43,75	30.625,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do**



Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000541

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

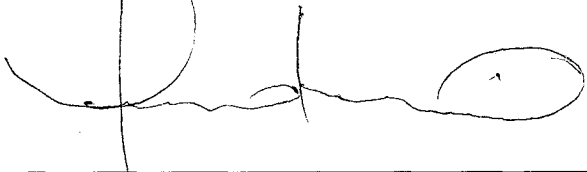
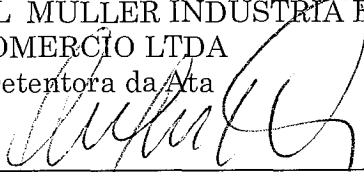
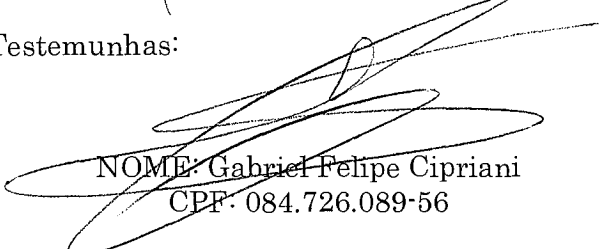
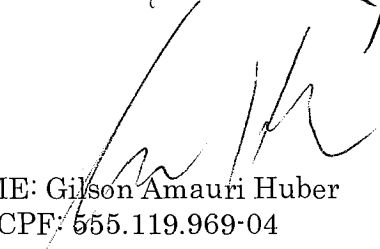


Prefeitura Municipal de Capanema

000548

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) IVO ANTÔNIO MULLER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>IVO ANTÔNIO MULLER Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000549

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos dezessete dias de julho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, sediada na AV DUQUE DE CAXIAS, 282 TREVO - CEP: 85601090 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.804.599/0001-40 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDSON CARLOS FLESSAK, portador do CPF nº .409.279.899-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
3	ABRACADEIRA TIPO U 2"	INCA	UN	15,00	0,52	7,80
88	MANGUEIRA CORRUGADA ¾" AMARELA	VIDEDUTOS	M	350,00	0,59	206,50
89	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA	VIDEDUTOS	UN	125,00	0,75	93,75
145	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 10 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	M	4.000,00	2,63	10.520,00
146	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 x 2,5 mm ² COMPOSIÇÃO DO CONDUTOR 100% COBRE	SIL	M	2.500,00	0,63	1.575,00
149	CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM METAL	ARCOIR	UN	300,00	0,85	255,00
155	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRANO	UN	20,00	5,49	109,80
158	DISJUNTOR 2 x 70 A	SOPRANO	UN	50,00	37,60	1.880,00
159	DISJUNTOR 3 x 100	SOPRANO	UN	15,00	58,97	884,55
162	DISJUNTOR 3 x 70	SOPRANO	UN	20,00	55,00	1.100,00
163	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRANO	UN	10,00	3,83	38,30
164	DISJUNTOR DIN 1X50	SOPRANO	UN	10,00	4,15	41,50
166	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	UN	10,00	15,50	155,00
173	ELETRODUTO PVC 1" COM 3 METROS	TUBOS LZ	UN	150,00	4,70	705,00
174	ELETRODUTO PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	TUBOS LZ	UN	100,00	8,80	880,00
175	INTERRUPTOR 1 TECLA	RADIAL	UN	65,00	2,00	130,00
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 10A	RADIAL	UN	10,00	6,20	62,00
177	LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA	OUROLUX	UN	1.000,00	11,00	11.000,00



	ESPIRAL E-27, COMPACTA 33 W					
180	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL E-27 85 W	OUROLUX	UN	250,00	44,05	11.012,50
181	LÂMPADA FLUORESCENTE HO, 110 W DE POTÊNCIA, LUZ DO DIA	OSRAM	UN	100,00	16,40	1.640,00
186	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	VILLAPLAS T	UN	10,00	11,15	111,50
187	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIAO	UN	25,00	0,33	8,25
190	PLUGUE FÊMEA PADRÃO INMETRO, 10 A	LORENZETTI	UN	50,00	2,20	110,00
191	PLUGUE MACHO PADRÃO INMETRO, 10 A	TRAMONTIN A	UN	50,00	1,60	80,00
196	TAMPA CONDUITE PVC CEGA CINZA	RADIAL	UN	100,00	1,34	134,00
197	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	RADIAL	UN	100,00	3,19	319,00
198	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	RADIAL	UN	100,00	3,57	357,00
199	TOMADA TELEBRAS COM RJ11 2V	RADIAL	UN	10,00	4,16	41,60

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Para adquirir o material, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deverá elaborar um requerimento, observando e justificando a necessidade e conveniência da respectiva aquisição, **o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia do**



Município para elaboração do projeto básico do serviço/obra a ser realizada com o material a ser adquirido.

4.3. O projeto básico a ser elaborado deverá conter, entre outras informações:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- g) Cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

4.4. Após a elaboração do projeto básico, o Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com o estipulado no projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

000552

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000553

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100} = 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega do material for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2014**.

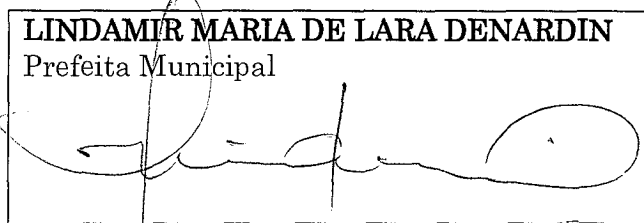
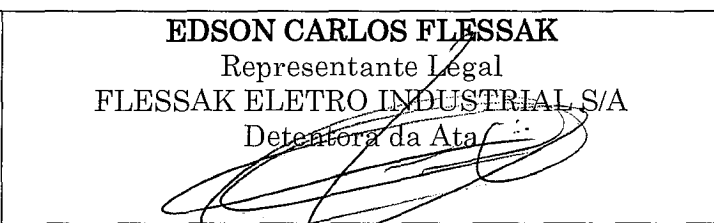
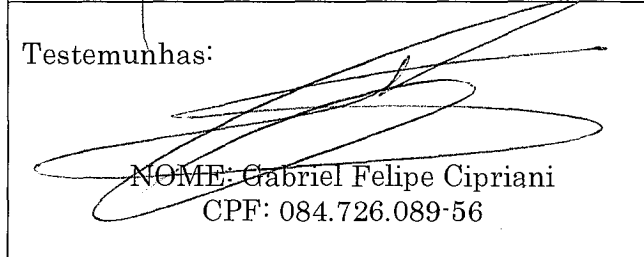
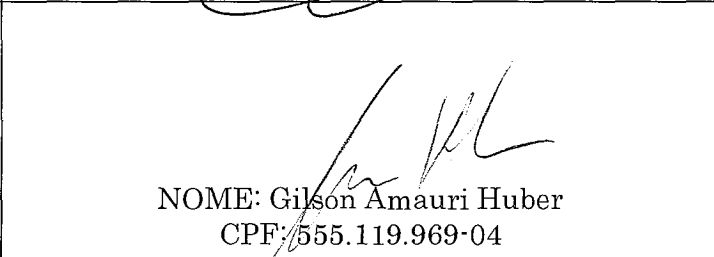


Prefeitura Municipal de Capanema

000560

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDSON CARLOS FLESSAK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/07/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal 	EDSON CARLOS FLESSAK Representante Legal FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A Detentora da Ata 
Testemunhas:  NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56	 NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04

FAVOR PUBLICAR:

NOTIFICAÇÃO

Prezad(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. S(a), que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município da Capaneama, conforme segue:

F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	15.07.14	25.702,68
	16.07.14	86.270,79
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	14.07.14	6.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 393 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEHIR COLUSSI CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENHO E PAVIMENTAÇÃO RURAL COMPLETA COM PEÇAS IRREGULARES, LOCALIZADO NA AVENIDA UBRITARIAS, ENTRE AS RUAS PARAIBA E RIO GRANDE DO NORDE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.027,54 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 058/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 13/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEHIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capaneama-Pr.
Contratada: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGOAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 50000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF:528.031.189-57 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 05 (seis) meses

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	UN	6,00	1.583,34	9.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN WILSON JOSÉ DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneama-Pr.
Contratada: FACHINELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEAMA - PR.
Valor total: R\$ 217.325,50 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 164/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. VER. ROQUE LAURO WERLANG, 479 SALA 3 - CEP: 8561020 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.801/0001-80, neste ato por seu representante legal, EDSON ADRIANO AMARO CPF:842.943.109-97 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, ACESSÓRIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Devido à necessidade, fica acrescido R\$ 14.009,02 do valor inicial do contrato, subdivido entre os seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	7	INSERÇÃO DIÁRIA DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO, NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 7 AS 19 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO	UN	335,00	9,96	3.343,30
1	8	INSERÇÃO DIÁRIA DE "AVISOS" COM INFORMAÇÕES AOS MUNICIPAIS, COM TEMPO MÍNIMO TERMINADO EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	890,00	11,98	9.266,20
1	9	INFORMATIVO MUNICIPAL DIÁRIO, DE 10 MINUTOS, EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	24,00	99,98	2.399,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON ADRIANO AMARO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneama-Pr.
Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEAMA LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEAMA - PR.
Valor total: R\$ 122.493,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Nove e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. ARNELINDO DALBOSCO, 29 - CEP: 85680000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.015/0001-30, neste ato por seu representante legal, ROBSON SAVANHAGO CPF:030.946.439-06 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLLO COMPACTADOR E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica aditivado para mais 05 (cinco) meses a partir da data original de término.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLLO COMPACTADOR MODELO FB820 2014, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA FOTON, COM POTÊNCIA DE 148 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	13.000,00	65.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS MODELO ZD160, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA ZOOMLION, COM POTÊNCIA DE 160 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	18.000,00	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 07/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBSON SAVANHAGO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneama-Pr.
Contratada: FLESSAK ELETRIO INDUSTRIAL S/A.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

FAVOR PUBLICAR:

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 dia março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nos delecta a seguir reconhecidas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - FUNDEB-FUNDD MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	15.07.14	25.702.69
	16.07.14	88.270,78
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - Z51542	14.07.14	6.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF:628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E DAVIMENTAÇÃO RURAL COMPLETA COM PEGAS IRREGULARES, LOCALIZADO NA AVENIDA UBRARIJARAS, ENTRE AS RUAS PARAIBA E RIO GRANDE DO NORDE, NO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.027,54 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 058/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HRAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGDAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 76000-0 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF:628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 025/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 025/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 05 (cinco) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	UN	6,00	1.883,34	9.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
WILSON JOSE DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 164/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. VER. ROMEU LAURO WERLANG, 479 SALA 3 - CEP: 8561020 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.801/0001-80, neste ato por seu representante legal, EDSON ADRIANO AMARO CPF:342.943.109-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE; ASSESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO E SUA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Devido à necessidade, fica acrescido R\$ 14.009,02 do valor inicial do contrato, subdividido entre os seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO, NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 7 AS 19 HORAS, DE SEGUNDA A SÁBADO	UN	335,00	9,98	3.343,30
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE "AVISOS" COM INFORMAÇÕES AOS MUNICIPAIS, COM TEMPO INDETERMINADO EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	690,00	11,98	8.266,20
1	INFORMATIVO MUNICIPAL DIÁRIO DE 10 MINUTOS, EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	24,00	99,98	2.399,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
EDSON ADRIANO AMARO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 217.325,50 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. ARMEILINDO DALBOSCO, 29 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.015/0001-30, neste ato por seu representante legal, ROBSON SAVANHAGO CPF:038.946.439-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS PARA O DEPARTAMENTO RODoviÁRIO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica aditivado para mais 05 (cinco) meses a partir da data original de término.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR MODELO F38120-III, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA FOTON, COM POTÊNCIA DE 148 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	13.000,00	65.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS MODELO ZD160, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA ZD/M/ION, COM POTÊNCIA DE 160 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	10.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
ROBSON SAVANHAGO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 122.493,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLESSAK ELETRON INDUSTRIAL S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 43.458,05 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

FAVOR PUBLICAR

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. S., que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	15.07.14	25.702,68
	16.07.14	86.270,79
ASSISTENCIA SOCIAL-PAIF - 25154-2	14.07.14	6.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGOAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 86000-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF: 626.051.189-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	UN	6,00	1.593,34	9.560,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN WILSON JOSÉ DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. ARMEI INDO DALBOSCO, 29 - CEP: 85680000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.015/0001-30, neste ato por seu representante legal, ROSSON SAVANHAGO CPF: 030.946.439-06 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de continuidade dos serviços, o presente contrato fica aditivado para mais 05 (cinco) meses a partir da data original de término.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR MODELO FS682D-III, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA FOTON, COM POTENCIA DE 148 CV	TERRA BRASIL	MES	5,00	13.000,00	65.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, MODELO ZD180, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA ZOOMLIND, COM POTENCIA DE 160 CV	TERRA BRASIL	MES	5,00	19.000,00	95.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSSON SAVANHAGO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 056/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 312 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL COMPLETA COM FEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADO NA AVENIDA USURARIAS, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.027,54 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no Formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 058/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 164/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. VER. ROMEU LAURO WERLANG, 479 SALA 3 - CEP: 85610200 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.801/0001-80, neste ato por seu representante legal, EDSON ADRIANO AMARO CPF: 842.943.109-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Devido à necessidade, fica acrescido R\$ 14.009,02 do valor inicial do contrato, subdividido entre os seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO, NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 7 ÀS 19 HORAS, DE SEGUNDA A SABADO	JUN	335,00	9,98	3.343,30
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE "AVISOS" COM INFORMAÇÕES AOS MUNICÍPIOS, COM TEMPO INDETERMINADO EM EMISSORA DE RÁDIO	JUN	390,00	11,98	8.262,20
1	INFORMATIVO MUNICIPAL DIÁRIO, DE 10 MINUTOS, EM EMISSORA DE RÁDIO	JUN	24,00	99,98	2.399,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA AGAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON ADRIANO AMARO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.325,50 (Vinte e Dezesesse Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 122.493,50 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLESSACK ELETRON INDUSTRIAL S/A.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 43.458,05 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 15/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAULI, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M².
Data Inicial de vigência 15/07/2014, data final de vigência 14/01/2015.
Valor total: R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PÓRTARIA 58592814
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor	Item
01	CAV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2014, R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 16 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 88.605,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014
Tomada de preços Nº 015/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/12/2014.
Valor total: R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PÓRTARIA 58662014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1018/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor	Item
01	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		
02	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2014, R\$ 145.008,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 16 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 145.810,20 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
Convite Nº 032/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESTER RAQUEL KRUGEL ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUÁRIO.
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/07/2015.
Valor total: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PÓRTARIA 59072014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 032/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUÁRIO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor	Item
01	ESTER RAQUEL KRUGEL ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 16 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 198.543,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PÓRTARIA 59942014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAULI, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor	Item
01	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2014, R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).
Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 15 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PÓRTARIA 59282014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor	Item	
01	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 98, 100, 101, 102, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 169, 178, 184, 188, 189, 280 e 201.		
02	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	5, 8, 88, 89, 145, 146, 149, 155, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 186, 187, 188, 191, 196, 197, 198 e 199.		
03	MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 45, 47, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 99, 107, 112 e 123.		
04	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	8, 15, 22, 23, 40, 41, 50, 51, 62, 63, 68, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 109, 110, 111, 113, 126, 128, 135, 147, 154, 156, 161, 165, 178, 182, 185, 193 e 194.		
05	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	17, 142, 143, 144, 150, 151, 170, 171, 172, 183, 192 e 195.		
06	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	95, 94, 55, 103, 104, 119, 120, 122 e 141.		
07	INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME	124 e 125.		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2014, R\$ 848.435,25 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 17 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Valor total: R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 15/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETAJAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M².
Data Inicial de vigência 15/07/2014, data final de vigência 14/01/2015.
Valor total: R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Trés Reais e Novecentos e Trés Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5885/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Tomada de preços.
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2014, R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **IRMAOS LAGEMANN LTDA ME.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Valor total: R\$ 88.605,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014
Tomada de preços Nº 015/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/12/2014.
Valor total: R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5886/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1918/2005 E Nº 1446/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1
VAR. TERRAPLENAGEM LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2014, R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Valor total: R\$ 145.810,20 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
Convite Nº 032/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **ESTER RAQUEL KRUGEL ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEIA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUANDO.
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/07/2015.
Valor total: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5887/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 032 - MODALIDADE - Convite
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 032/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEIA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUANDO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es); pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
ESTER RAQUEL KRUGEL ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: **MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.
Valor total: R\$ 198.543,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Trés Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5884/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Tomada de preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETAJAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2014, R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Trés Reais e Novecentos e Trés Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 15 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5900/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 030 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 50, 50, 54, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 100, 101, 102, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 152, 153, 157, 160, 167, 166, 169, 179, 184, 188, 189, 200 e 201,
FLESSAS ELETRON INDUSTRIAL SIA	1	3, 86, 89, 145, 146, 149, 155, 156, 159, 162, 163, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 186, 187, 180, 191, 195, 197, 198 e 199
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 45, 47, 55, 57, 58, 65, 66,
FERRAGENS E TANTAS CAPANEIA LTDA.	1	8, 15, 22, 23, 40, 41, 50, 61, 62, 63, 68, 91, 92, 93, 94, 96, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 113, 126, 128, 135, 147, 154, 156, 161, 165, 178, 192, 185, 190e 194
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	17, 142, 143, 144, 150, 151, 170, 171, 172, 183, 182 e 185
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	1	35, 54, 55, 103, 104, 119, 120, 122 e 141
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	1	124 e 125

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2014, R\$ 848.435,25 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 17 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPINEMA - PR.
Valor total: R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: IRMAOS LAGEMAN LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPINEMA - PR.
Valor total: R\$ 88.605,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPINEMA - PR.
Valor total: R\$ 145.810,20 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPINEMA - PR.
Valor total: R\$ 198.543,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 15/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPINEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M².
Data Inicial de vigência 15/07/2014, data final de vigência 14/01/2015.
Valor total: R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014
Tomada de preços Nº 015/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPINEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/12/2014.
Valor total: R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capinema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
Convite Nº 032/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.
Contratante: Município de Capinema-Pr.
Contratada: ESTER RAQUEL KRUGEL ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPINEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUANDO.
Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/07/2015.
Valor total: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capinema


PORTARIA 5994/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPINEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2014, R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPINEMA, 15 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capinema


PORTARIA 5995/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPINEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2014, R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPINEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capinema


PORTARIA 5996/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPINEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2014, R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPINEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capinema


PORTARIA 5997/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite Nº 032/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPINEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATUANDO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
ESTER RAQUEL KRUGEL ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPINEMA, 16 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capinema

PORTARIA 5998/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPINEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 58, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 98, 100, 101, 102, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 148, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 169, 178, 184, 188, 189, 200 e 201.	
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	3, 8, 89, 145, 146, 148, 155, 156, 158, 162, 163, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 186, 187, 190, 191, 195, 197, 199 e 199	
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 45, 47, 56, 57, 58, 65, 68, 87, 99, 107, 112 e 123	
FERRAGENS E TINTAS CAPINEMA LTDA	8, 15, 22, 23, 40, 41, 50, 81, 62, 63, 68, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 97, 108, 109, 110, 111, 113, 120, 128, 135, 147, 154, 156, 161, 165, 178, 182, 185, 193 e 194	
IRMAOS LAGEMAN LTDA ME	17, 142, 143, 144, 150, 151, 170, 171, 172, 183 e 195	
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	35, 54, 55, 103, 104, 119, 120, 122 e 141	
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME	124 e 125	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2014, R\$ 848.435,25 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPINEMA, 17 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR.

Valor total: R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 15/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M².

Data Inicial de vigência 15/07/2014, data final de vigência 14/01/2015.

Valor total: R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5865/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2014, R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5866/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÃO DE OBRAS DE ESCAVADURA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1018/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2014, R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR.

Valor total: R\$ 88.605,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014
Tomada de preços Nº 015/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².

Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/12/2014.

Valor total: R\$ 432.554,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5897/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 032/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEIMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATURNO. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
ESTER RAQUEL KRUGEL ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 26.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR.

Valor total: R\$ 145.810,20 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
Convite Nº 032/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: ESTER RAQUEL KRUGEL ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CIRCENSE NA CASA DA CULTURA DE CAPANEIMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATURNO.

Data Inicial de vigência 16/07/2014, data final de vigência 15/07/2015.

Valor total: R\$ 25.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5920/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 020 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 020/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 96, 100, 101, 102, 105, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 169, 179, 184, 188, 189, 200 e 201.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 26.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR.

Valor total: R\$ 198.543,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5894/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBIRICA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M². Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2014, R\$ 324.333,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Centavos).
Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5920/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 020 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 020/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Valor	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 96, 100, 101, 102, 105, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 169, 179, 184, 188, 189, 200 e 201.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 032/2014, R\$ 26.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014
Convite Nº 045/2014

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGÓAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M².

Data Inicial de vigência 20/10/2014, data final de vigência 19/01/2015.

Valor total: R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5858/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1, 11, 14, 30 e 42
ALINI MARTINI - ME	2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 28, 34, 40, 41, 47, 51 e 54
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25, 26, 27, 31, 35, 36, 38, 39, 49, 55 e 59
W P DO BRASIL LTDA - EPP	57

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

María de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5854/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGÓAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Fornecedor	Lote
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2014, R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa grade em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5658/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
RENATIV B VETTORELLO PROTESES - ME	1	1
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2014, R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa grade em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requer a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação e Modernização de Passeios Públicos, na Avenida Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Tibiriçá e Avenida Brasil, no município de Capanema, Estado do Paraná.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 77.804.599/0001-40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,

Nº 282 - TREVO - CEP: 85.601-090

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

569

ENDER

CEP / CO

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ATA Nº 156/2014 REFERENTE AO PP (GRP)

30/2014

15

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

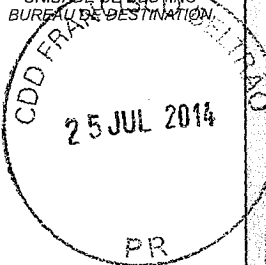
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

M. Kerli C. Guin

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

25/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE D'EMPRESAIRE

F. Lopes
Cateiro I
Matrícula: 8.593.265-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

40203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014



Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Devido à necessidade da realização do sorteio da subcomissão técnica de avaliação e em respeito aos prazos legais, altera-se a data de abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Janeiro de 2015.

damir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema** 

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Segurança

Arma em potencial, 'pau de selfie' deve ser banido dos estádios

Algumas federações já impediram a utilização do instrumento em locais de jogos. No Paraná, não há posicionamento oficial, mas tendência é de proibição.



Curitiba - A onda de tirar fotos com o bastão de autorretrato, popularmente conhecido como pau de selfie, não deve se espalhar pelos estádios de futebol do país. Pelo menos é o que ações isoladas indicam para o início da temporada dos Estaduais pelo Brasil.



A primeira federação a proibir o acesso do objeto às praças esportivas foi a cearense. Recomendação da Polícia Militar do estado, que veio após os organizadores do Super Series – torneio amistoso entre Flamengo, São Paulo e Vasco, em Manaus – terem vetado a entrada de torcedores portando o instrumento na Arena da Amazônia.

No Paraná, não há um posicionamento oficial. A PM informou, via assessoria de imprensa, que uma reunião será realizada antes do Paranaense para definir as regras de acesso. O bastão estará em pauta. A Federação Paranaense de Futebol (FPF) aguarda o encontro para se posicionar.

Se não há uma deliberação oficial que valha para o Estadual, a PM se antecipou na prática: proibiu o instrumento no amistoso entre Londrina e Cruzeiro, no Estádio do Café, em Londrina, no domingo passado. Medida que será repetida no próximo domingo entre Cascavel e Grêmio, no Estádio Olímpico Regional, em Cascavel.

Os clubes não têm políticas específicas, apenas as que estão em vigência e que, em princípio, enquadrariam o bastão. A cartilha de conduta do Atlético diz que é proibido o acesso à Arena de "qualquer objeto que possa ser utilizado como arma para cortar, apunhalar ou esfaquear (guarda-chuvas longos ou objetos similares)". O Furação, aliás, é o time que permite a maior interação entre torcida e jogadores devido à proximidade com o gramado – o goleiro Weverton é figura carimbada em selfies na Baixada.

A recomendação é igual no Coritiba e no Paraná, como forma de atender ao Estatuto do Torcedor. As primeiras proibições do pau de selfie vieram do futebol inglês. Tottenham e Arsenal comunicaram que os objetos serão barrados. A decisão partiu dos torcedores, que se manifestaram pelas redes sociais e pelos veículos de comunicação dos times, reclamando não só do potencial uso como arma, mas também do incômodo visual nas arquibancadas.



 **Prefeitura Municipal de Capanema** 

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



 **Prefeitura Municipal de Capanema** 

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORTULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


 **Prefeitura Municipal de Capanema** 

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETS, PAUF E IGD. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

 **Prefeitura Municipal de Capanema** 

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

SID Recuperadora de Veículos Ltda.

(46)
3552-2717
9975-4325

Av. Botucaris, 1004 - Centro
85760-000-Capanema - PR

CNPJ 18.424.057/0001-83
Inscr. Est. 90635800-04



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015
Tomada de preços Nº 019/2014

Data da Assinatura: 07/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, BEM COMO GRAMAÇÃO VISUAL; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSULTORIA TÉCNICA; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, NÃO COMPREENDIDOS COMO APOIOS E PATROCÍNIOS, PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 07/04/2015, data final de vigência 06/04/2016.

Valor total: R\$ 364.354,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal - S/Nº - 8689 - Capanema - Paraná - Brasil.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 080/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E RECURSOS MATERIAIS GERAIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para os casos mencionados no processo licitatório nº 080/2014 de 17.11.2014.

Galvão Felipe Capranzi
Prefeito



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

PARTÍCIPES: Município de Capanema através do Fundo Municipal de Saúde de Capanema e o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

VIGÊNCIA: 22/04/2015 a 21/04/2016

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO:

ORÇÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2.088 - ASSIST ESPEC CONS INTER ARSS E PR SAÚDE

CONTINUIDADE: 2010 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIP. CONS. PUBL.

FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Data da Assinatura: 22/04/2015

Assinaturas:

Lindamir Maria de Lara Denardim: Prefeita Municipal

Ernesto Alexandre Basso: Secretário Municipal de Saúde

Ernesto Alexandre Basso: Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº. 526 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Altera os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 543/2000, de 15 de setembro de 2000

DECRETA:

Art. 1º Altera o Conselho de Alimentação Escolar - CAE que passa ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Márciene Schneider Costa
Suplente: Soraia Giseli Botelho

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: Karla Solange Deranger
Suplente: Maria Salete dos Santos
Titular: Marcos Antonio Galvão
Suplente: Rivelto Seibel

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Nelson Ferreira
Suplente: Sídney Ferreira
Titular: Anderson Cristiano Schreiber
Suplente: Sultriana Maria Pires dos Reis

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Elísio Basso
Suplente: Micheli Zanardi
Titular: Zenilde Riehl Trevisan
Suplente: Sirlene Schmitz

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de quatro anos, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º A Presidência do Conselho será exercida por um dos conselheiros nomeado no caput, sendo este escolhido pelos demais membros.

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nº 543/2000 de 15 de setembro de 2000.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5428 de 02 de março de 2015.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Márcia Louca
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº. 506 DE 21 DE ABRIL DE 2015

Exonera o Senhor Nestli Lange de cargo efetivo.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Exonera por motivo de aposentadoria a Senhora NEGLI LANG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SV, nível 08, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nomeada pelo Decreto 2371 de 17 de abril de 1995, nos termos do artigo 1º da Lei 877/2001.

Art. 2º O presente decreto terá seus efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Márcia Louca
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº. 5968 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Exonera o Senhor Francisco Fernandes Weber de cargo efetivo.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonera por motivo de aposentadoria, a Senhora FRANCISCA FERNANDES WEBER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SV, nível 08, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nomeada pelo Decreto 1.546 de 1º de março de 1990 nos termos do artigo 1º da Lei 877/2001.

Art. 2º O presente decreto terá seus efeitos retroativos à data de 22 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Márcia Louca
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.550 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação da Lei 1.392/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova a Lei Prefeitura do Município de Capanema, sob o número seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei 1.392/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, após estabelecidas, serão pagos a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, em parcela única, em mês de janeiro de cada ano, baseada na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - dos meses anteriores à revisão".

§ 1º A parcela revisada dos subsídios dos agentes públicos mencionados no caput anterior em janeiro de 2014.

§ 2º O Poder Executivo poderá expedir decreto para incorporar o percentual de revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, respaldando-se a disposto no caput.

§ 3º O Chefe do Poder Legislativo poderá expedir decreto para incorporar o percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, respaldando-se a disposto no caput.

Art. 7º A revisão dos subsídios dos Secretários Municipais será feita com base na revisão geral anual dos demais Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A parcela revisada dos subsídios dos Secretários Municipais ocorrerá no ano de 2014.

§ 2º A parcela dos subsídios dos Secretários Municipais em janeiro de 2015, o valor necessário a complementar a revisão dos subsídios realizada no mês de março de 2015, respaldando-se a disposto no caput.

Art. 8º A revisão dos Secretários Municipais do ano de 2015 será no percentual de 7,67% baseado na variação do INPC dos últimos doze meses.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a pagar aos Secretários Municipais até o mês de abril de 2015 o valor necessário a complementar a revisão dos subsídios realizada no mês de março de 2015, respaldando-se a disposto no caput.

Art. 9º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Márcia Louca
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste poste a primeira logo

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste poste a primeira logo

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA LIGADO A SEPIETAGUA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0482014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0482014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0852014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1252013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Table with 3 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Includes items for administrative performance evaluation.

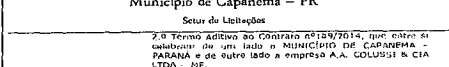
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RAYDAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO GERARDO TOPANDTTI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 DARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIPO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RAYDAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO GERARDO TOPANDTTI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 DARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIPO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO VALUZZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Nome: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Cabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 DARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIPO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESTER RAQUEL KRUGEL ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ESTER RAQUEL KRUGEL CHIAMENTI

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Nome: CPF: